



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 30 de dezembro de 2020

Edição 253

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 29 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 5 de janeiro de 2021, LUCIA DE FATIMA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor SEPOG I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015454221

Decreto de 29 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 5 de janeiro de 2021, LUCIMAR VASCONCELOS MOREIRA LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor SEPOG II, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015454581

Decreto de 29 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 5 de janeiro de 2021, SANDRO LÚCIO FREITAS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico SEPOG III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015455116

Decreto de 29 de dezembro de 2020.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 22 de dezembro de 2020, publicado no diário oficial nº 250 de 23 de dezembro de 2020, que nomeou a contar de 4 de dezembro de 2020, MAXWENDELL GOMES BATISTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretor Clínico, do Hospital de Campanha do Centro, da Secretaria de Estado da Saúde.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 4 de Dezembro de 2020	a partir de 5 de Janeiro de 2021

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015463113

Decreto de 29 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 27 de outubro de 2020, ARONILDO NERI DE MOURA, ocupante do cargo de Sub Ten BM, RE 200004745, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Seção de Combate a Incêndio Destacado, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0015463867

Decreto de 29 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de dezembro de 2020, ANTONIO DA SILVA DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível I, matrícula 300027215, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0015435988

Decreto de 29 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de dezembro de 2020, HELEN ROSE OLIVEIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Zoneamento, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0015457882

Decreto de 29 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de dezembro de 2020, RODRIGO SOARES DE FREITAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Geociências I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0015464730

Decreto de 29 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de dezembro de 2020, SHIRLEI FONTENELE SAMPAIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Ordenamento Territorial Rural, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0015464825

Decreto de 29 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 6 de janeiro de 2021, WANDA CRISTINA DE NORONHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Geociências I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0015465038

Decreto de 29 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 6 de janeiro de 2021, ANTONIO PONCIANO PEREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Zoneamento, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0015465129

Decreto de 29 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 6 de janeiro de 2021, ROSANGELA CANDEIA DE ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Ordenamento Territorial Rural, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0015465243

Decreto de 29 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 6 de janeiro de 2021, CELMA VIANA DE AQUINO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Especial de Monitoramento e Regularização Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0015465302

Decreto de 30 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.039, de 25 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 30 de dezembro de 2020, MARIA DA CONCEICAO SILVA PINHEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Comitê de Soluções Para Melhoria e Alcance de Resultados, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0015479566

PGE

Portaria nº 683 de 29 de dezembro de 2020

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

Considerando o Ofício-Circular 134 no processo 0007.489989/2020-81;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo elencados, lotados na Gerência Administrativa Financeira desta Procuradoria Geral do Estado, para usufruir em período oportuno o recesso administrativo, estabelecido pelo Decreto nº 24.649/2020:

NOME	MATRÍCULA
AUDISETE DE SOUZA QUEIROZ ROCHA	300033634
COSMO GUEDES GUARIBANO	300140443
FRANCIELE SOARES DA COSTA	300092538
GEANNY MARCIA C DA COSTA BARBOSA	300014965
LUIS MARIN GONÇALVES DOS SANTOS	300001639

MARIA QUEZIA REIS	300015004
PRISCILA ALVES AZIEL	300138171
TEILA MRIA NOGUEIRA ARAUJO	300138742

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Juraci Jorge da Silva
Procurador Geral do Estado

Protocolo 0015462185

Portaria nº 682 de 29 de dezembro de 2020

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 01.1103.00099.0000/2016.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **EDER LUIZ GUARNIERI**, Procurador do Estado, matrícula n.º 300037726, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, do período 01 a 20.12.2020, referente ao primeiro período do exercício de 2015, a qual fica transferida para fruição no período de **07 a 20.08.2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Juraci Jorge da Silva
Procurador Geral do Estado

Protocolo 0015456829

Portaria nº 681 de 29 de dezembro de 2020

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 2201/18114/2014 .

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **EDER LUIZ GUARNIERI**, Procurador do Estado, matrícula n.º 300037726, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, do período 03 a 22.11.2020, referente ao primeiro período do exercício de 2014, a qual fica transferida para fruição no período de **04 a 20.04.2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Juraci Jorge da Silva
Procurador Geral do Estado

Protocolo 0015456361

Portaria nº 680 de 29 de dezembro de 2020

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 12 (doze) dias de férias do servidor **HORCADES HUGUES UCHOA SENA JUNIOR**, matrícula n.º 300130128, lotado na Procuradoria Geral do Estado, do período 07 a 18.12.2020, referente ao segundo período do exercício de 2018, a qual fica transferida para fruição no período de **11 a 22.01.2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Juraci Jorge da Silva
Procurador Geral do Estado

Protocolo 0015455224

Portaria nº 678 de 29 de dezembro de 2020

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º, no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, e art. 170, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado e nos termos do art.2º da Lei Estadual nº 3803/2016

RESOLVE:

CONCEDER Licença Paternidade de 20 (vinte) dias, ao servidor **EDUARDO MARIANO BRAGANHOL MAIA**, ocupante do cargo de Procurador de Estado, matrícula n. 300145211, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no período de **08 a 27.12.2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Juraci Jorge da Silva
Procurador Geral do Estado

Protocolo 0015453902

Portaria nº 677 de 29 de dezembro de 2020

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º, no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, e art. 170, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado e nos termos do art.2º da Lei Estadual nº 3803/2016

RESOLVE:

CONCEDER Licença Paternidade de 20 (vinte) dias, ao servidor **HORCADES HUGUES UCHOA SENA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Procurador de Estado, matrícula n.300130128, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **período de 22.12.2020 a 10.01 .2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Juraci Jorge da Silva
Procurador Geral do Estado

Protocolo 0015453603

Portaria nº 679 de 29 de dezembro de 2020

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 10 (dez) dias de férias da servidora **RAFAELA CARVALHO DE SOUSA**, Técnica da Procuradoria, matrícula n.º 300158385, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado, do 25.11 a 04.12.2020, referente ao exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição no período de **22.02 a 03.03.2021**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Juraci Jorge da Silva
Procurador Geral do Estado

Protocolo 0015454767

EXTRATO

EXTRATO Nº 2841

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 012/PGE-2020

DEVEDORA: SEAS

CREDORA: LIMA & SILVA LTDA, CNPJ/MF Nº 08.156.871/0001-00.

OBJETO: A DEVEDORA por meio deste instrumento reconhece a existência de dívida em favor da CREDORA no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo este valor referente ao aluguel de 02 (dois) nobreaks.

DESPESA: Programa de Trabalho: 08244129120110000 - Fonte: 0613000000 - Natureza de Despesa: 339039.

Programa de Trabalho: 04122101520870000 - Fonte: 0100000000 - Natureza de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0026.041016/2019-01

PRAZO: 90 dias

DATA DE ASSINATURA: 29.12.2020

ASSINAM:

- LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA – Secretária Adj. de Estado / SEAS

- JOSE CICERO ALBUQUERQUE DA SILVA – Representante / Credora

EXTRATO Nº 2842

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 011/PGE-2020

DAS PARTES:

- SEJUS

- PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, CNPJ/MF nº 22.855.167/0001-77.

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA sistematizar e promover a confecção de camisetas e mochilas escolares direcionadas aos alunos da rede municipal de São Miguel do Guaporé/RO que residem na zona urbana e rural a partir de mão de obra de apenados que cumprem penas alternativas.

PROCESSO: 0033.089824/2020-95

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 09.11.2020

ASSINAM:

- HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO – Assessora / SEJUS

- CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 2843

TERMO DE COOPERAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO Nº 014/PGE-2020

DAS PARTES:

- SESAU

- CBMRO

OBJETO: Colaboração e cooperação entre a Secretaria de Estado de Saúde – SESAU/RO e o CBMRO, para a prestação de serviços de transporte aeromédico especializado afetos aos atendimentos desenvolvidos pela SESAU/RO, com vistas ao oferecimento de serviço aeromédico, sob regulação médica conjunta, em apoio às demandas advindas da CRUE, CERAC e TFD, prioritariamente, observadas as prioridades da SESAU/RO no tocante ao apoio aos órgãos operativos e missões de interesses governamentais do Estado de Rondônia.

VALOR DO RECURSO: R\$ 2.245.201,25.

DESPESA: Programa de Trabalho: 10.302.2034.2087 – Fonte de Recursos: 0110/0300/0310 – Elemento de Despesa: 339015/339030/339039.

PROCESSO: 0004.436560/2020-11

VIGÊNCIA: 24 meses

DATA DE ASSINATURA: 21.12.2020

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU
- GILVANDER GREGORIO DE LIMA – Comandante-Geral / CBMRO

EXTRATO N° 2844

TERMO DE ADESÃO N° 016/PGE-2020

PARTÍCIPES

- SEDUC
- PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – CNPJ/MF: 04.391.512/0001-87

OBJETO: Repasse de recursos financeiros por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO à PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, cujo objeto da parceria é o transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na rede de ensino estadual e municipal.

VALOR: R\$ 548.205,34.

DESPESA: P/A 1236821252385, Elemento de Despesa: 334041, Fonte de Recursos do tesouro:0118.

PROCESSO: 0029.078604/2020-03

VIGÊNCIA: 01 ano

DATA DE ASSINATURA: 10.03.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 2845

CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS - 9912324255

CONTRATANTE: SEDAM

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ/MF nº 34.028.316/0027-42.

OBJETO: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

VALOR: R\$ 52.361,76.

DESPESA: Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 2087 – Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0028.411151/2020-33

VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DE ASSINATURA: 23.12.2020

ASSINAM:

- MARCÍLIO LEITE LOPES – Secretário de Estado / SEDAM
- DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Secretário Adj. de Estado / SEDAM
- ALAN VALTER TAVARES e HELEN APARECIDA DE O. CARDOSO – Representantes / Contratada

EXTRATO N° 2846

CONTRATO N° 634/PGE-2020

CONTRATANTE: SESDEC

CONTRATADA: H. F. A. IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF N° 25.211.578/0001-18.

OBJETO: Aquisição de 195 Pistolas, para atender a Polícia Militar (Casa Militar e BOPE), o Corpo de Bombeiros Militar e a Polícia Civil, conforme proposta (0014310021), contendo os seguintes itens: pistola nova e de primeiro uso, acompanhada de seu respectivo carregador, destinada ao uso individual, de porte, semiautomática e de calibre 9x19mm; três carregadores sobressalentes; um conjunto de manutenção/limpeza; uma maleta de transporte individual da pistola; e um manual de instruções em português brasileiro; conforme versões e especificações técnicas descritas no item 4 (Especificações Técnicas) do Termo de Referência (0013536770), o qual é parte integrante do presente Contrato independente de transcrição, a fim de atender às necessidades específicas da Segurança Pública do Estado de Rondônia.

VALOR: R\$ 471.211,65.

DESPESA: Programa: 2075 – Ação: 1276 – Elemento de Despesa: 449052.

PROCESSO: 0005.060947/2020-81

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 22.12.2020

ASSINAM:

- JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA – Secretário de Estado / SESDEC
- HUGO DE PAULA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2847

CONTRATO N° 647/PGE-2020

CONTRATANTE: SESDEC

CONTRATADA: VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ/MF N° 03.817.702/0001-50.

OBJETO: Prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle de fornecimento de combustível de aviação (querosene de aviação e gasolina de

aviação), em rede de postos credenciados em aeroporto, com pagamento por meio de cartão micro processado (com chip ou magnético), visando ao abastecimento das aeronaves, caminhão tanque abastecedor ou reboque tanque, de propriedade, operadas, ou a serviço do núcleo de operações aéreas da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC.

VALOR: R\$ 285.516,00.

DESPESA: Programa: 06181207521540000 – Fonte: 0100 – Elemento de Despesa: 339030.

PROCESSO: 0037.025948/2020-11

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 29.12.2020

ASSINAM:

- JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA – Secretário de Estado / SESDEC

- DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2848

CONTRATO N° 648/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: INSTRUAUD – SISTEMA INTEGRADO DE CUIDADOS E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE EIRELI – EPP, CNPJ/MF N° 16.658.376/0001-28.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviço de transporte interhospitalar de pacientes, com disponibilização de 02 (dois) veículos/ambulância de suporte avançado TIPO "D" (UTI Móvel) e 01 (um) de Suporte Básico TIPO "B", com mão-de-obra especializada (Motorista), para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19).

VALOR: R\$ 376.498,80.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 2034/2442 - Fonte de Recursos: 0209 – Elemento de Despesa: 3390.39, conforme Nota de Empenho Parcial n° 2020NE04754 (ID 0015287300) no valor de R\$ 125.499,60.

PROCESSO: 0036.200718/2020-49

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 28.12.2020

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU

- CARLA FERREIRA GOMES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2849

CONTRATO N° 653/PGE-2020

CONTRATANTE: SESDEC

CONTRATADA: FABIO CESAR BENTO ME, CNPJ/MF N° 31.053.281/0001-74.

OBJETO: Máscaras de tecido para prevenção à Covid-19 objetivando atender as unidades de segurança da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

VALOR: R\$ 52.167,92.

DESPESA: Programa Atividade: 06.181.2075.2154 – Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Fonte de Recursos: 100.

PROCESSO: 0037.357797/2020-59

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 29.12.2020

ASSINAM:

- JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA – Secretário de Estado / SESDEC

- FABIO CESAR BENTO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2850

CONTRATO N° 654/PGE-2020

CONTRATANTE: SESDEC

CONTRATADA: 3M INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EIRELI, CNPJ/MF N° 25.132.993/0001-86.

OBJETO: Máscaras de tecido para prevenção à Covid-19 objetivando atender as unidades de segurança da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

VALOR: R\$ 52.167,92.

DESPESA: Programa Atividade: 06.181.2075.2154 – Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Fonte de Recursos: 100.

PROCESSO: 0037.357797/2020-59

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 28.12.2020

ASSINAM:

- JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA – Secretário de Estado / SESDEC

- DAIANY MENDES DA COSTA PEREIRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2851

CONTRATO N° 660/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADO: CENTRO MÉDICO ANESTESIOLOGICO DE RONDÔNIA LTDA, CNPJ/MF N° 02.430.129/0001-65.

OBJETO: A prestação de serviços na Especialidade de Anestesiologia (classificadas como geral, condutiva, regional ou local, com assistência e vigilância clínica durante o ato cirúrgico, para fins terapêuticos ou diagnósticos, e visitas pré-anestésicas aos pacientes internos que se submeterão a procedimentos

cirúrgicos), de forma contínua, a fim de atender a demanda de usuários dos serviços de saúde da rede pública do Estado de Rondônia, internados nas dependências do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II – HPSJP-II e Complexo Hospitalar Regional de Cacoal, de forma contínua.

VALOR: R\$ 26.537.454,24.

DESPESA: Programa de Trabalho: 2034/2446 – Elemento de Despesa: 3390.34 – Fonte de Recursos: 0261 e Nota de Empenho nº 2020NE04836, emitida em 21/12/2020, no valor parcial de R\$ 520.000,00.

PROCESSO: 0036.380714/2019-00

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 24.12.2020

ASSINAM:

- JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA – Secretário de Estado / SESDEC

- JOSE RICARDO COSTA e JACOB CAMPOS DE MENDONÇA NETO – Representantes / Contratado

EXTRATO Nº 2852

CONTRATO Nº 662/PGE-2020

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: HELP SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF Nº 14.266.009/0001-53.

OBJETO: A aquisição de notebooks, para atendimento das comunidades em situação de vulnerabilidade social, através das Ações Cívico Sociais (ACISO) de iniciativa do Governo do Estado, em observância às necessidades da Casa Militar, através da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

VALOR: R\$ 9.790,00.

DESPESA: Programa de Trabalho 04.122.1015.2175, Natureza e Sub elemento da Despesa 4.4.90.52.35, Fonte de Recurso: 1007.

PROCESSO: 0042.487588/2020-60

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 29.12.2020

ASSINAM:

- CARLOS LOPES SILVA – Superintendente / SUGESP

- THIAGO MEDEIROS DE SOUZA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2853

CONVÊNIO Nº 262/PGE-2020

CONCEDENTE: SEAS

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI, CNPJ/MF Nº 04.632.212/0001-42.

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a aquisição de equipamentos para instalação de academia ao ar livre, visando atender aos interesses da Prefeitura Municipal de Presidente Médici.

VALOR GLOBAL: R\$ 42.098,33.

CONTRAPARTIDA: R\$ 2.098,33.

DESPESA: R\$ 40.000,00 – PROGRAMA DE TRABALHO: 08244211120730000 – Elemento de Despesa: 444042 – Fonte de Recursos: 0100001022.

PROCESSO: 0005.188285/2020-11

VIGÊNCIA: 120 dias

DATA DE ASSINATURA: 28.12.2020

ASSINAM:

- LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA – Secretária Adj. de Estado / SEAS

- EDILSON FERREIRA DE ALENCAR – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 2854

CONVÊNIO Nº 272/PGE-2020

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, CNPJ/MF Nº 63.761.985/0001-98.

OBJETO: A realização, pelo Conveniente, dos serviços de armazenamento e transporte de leite, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 40 pequenos agricultores rurais; b) desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; d) incentivar a permanência do homem no campo; e) melhorar as condições de produção.

PROCESSO: 0025.511821/2020-41

VIGÊNCIA: 22.12.2025

DATA DE ASSINATURA: 28.12.2020

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- EVANDRO MARQUES DA SILVA – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 2855

CONVÊNIO Nº 279/PGE-2020

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, CNPJ/MF Nº 04.394.805/0001-18.

OBJETO: A liberação de recursos, visando aquisição de material didático com o Projeto Musicando, Educação Musical, com fim de atender a rede municipal de ensino de Rolim de Moura.

VALOR GLOBAL: R\$ 374.736,00.

CONTRAPARTIDA: R\$ 44.736,00.

DESPESA: R\$ 300.000,00 – P/A: 12368212523950000; Natureza da Despesa: 334041; Fonte de Recursos: 0300000000.

PROCESSO: 0029.439121/2020-81

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 28.12.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- FABRICIO MELO DE ALMEIDA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2856

CONVÊNIO N° 280/PGE-2020

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, CNPJ/MF N° 01.266.058/0001-44.

OBJETO: A conclusão da obra na Quadra Poliesportiva da Escola Chiquilito Erse, com fim de atender a Prefeitura Municipal de Buritis/RO.

VALOR GLOBAL: R\$ 159.691,94.

CONTRAPARTIDA: R\$ 15.969,19.

DESPESA: R\$ 143.722,75 – P/A: 12368212523950000; Natureza da Despesa: 444042; Fonte de Recursos: 0112000000.

PROCESSO: 0029.501901/2019-14

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 28.12.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2857

FOMENTO N° 187/PGE-2020

FOMENTANTE: SEAGRI

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E AGRICULTORES RURAIS ESPERANÇA - ASPRODES, CNPJ/MF N° 21.822.149/0001-26.

OBJETO: A realização, pela Fomentada, dos serviços de distribuição de esterco e adubo, em prol dos pequenos produtores rurais.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00.

DESPESA: programação orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 20608201123410000– Fonte: 0100001001– Natureza da Despesa: 445042.

PROCESSO: 0025.444562/2020-35

VIGÊNCIA: 22.12.2025

DATA DE ASSINATURA: 28.12.2020

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- RUBENS JARDIM – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 2858

FOMENTO N° 191/PGE-2020

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADO: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F MUNDO MÁGICO, CNPJ/MF N° 03.693.333/0001-31.

OBJETO: A aquisição de material permanente, para atender a Escola Mundo Mágico.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00.

DESPESA: P/A: 12368212523950000; Natureza da Despesa: 445052; Fonte de Recursos: 0100001017.

PROCESSO: 0005.109458/2020-35

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 22.12.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- SILMARA NUNES – Representante / Fomentado

EXTRATO N° 2859

FOMENTO N° 192/PGE-2020

FOMENTANTE: SEAGRI

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOVO AMANHECER - APRONA, CNPJ/MF N° 06.316.181/0001-46.

OBJETO: A realização, pela Fomentada, dos serviços de plantio de grãos e transporte de cargas, em prol dos pequenos produtores rurais.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00.

CONTRAPARTIDA: R\$ 500,00

DESPESA: R\$ 39.500,00 – programação orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 20608201123410000 – Fonte: 0100001001– Natureza da Despesa: 445042.

PROCESSO: 0025.500267/2020-76

VIGÊNCIA: 22.12.2025

DATA DE ASSINATURA: 29.12.2020

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- MARCOS ANTONIO LOPES – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 2860

FOMENTO N° 195/PGE-2020

FOMENTANTE: SEAGRI

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA GLEBA CAJUEIRO – APGC, CNPJ/MF N° 07.923.724/0001-56.

OBJETO: A realização, pela Fomentada, dos serviços de reforma em currais, cercas, piquetes entre outros e tritura de alimentos, em prol dos pequenos produtores rurais.

VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00.

CONTRAPARTIDA: R\$ 500,00

DESPESA: R\$ 41.500,00 – programação orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 20608201123410000 – Fonte: 0100001001 – Natureza da Despesa: 445042.

PROCESSO: 0025.492470/2020-61

VIGÊNCIA: 21.12.2025

DATA DE ASSINATURA: 23.12.2020

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- IDENI ALVES DA SILVA PEREIRA – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 2861

FOMENTO N° 196/PGE-2020

FOMENTANTE: SEAS

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REDENÇÃO, CNPJ/MF N° 22.858.955/0001-17.

OBJETO: Aquisição de material de permanente, nas especificações do Plano de Trabalho anexo ao ID 0015244462 para promover os trabalhos realizados pela Associação Evangélica de Assistência Social Redenção.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 08244211120730000 – Elemento de Despesa: 445042 – Fonte de Recursos: 0100001003.

PROCESSO: 0005.301509/2020-89

VIGÊNCIA: 120 dias

DATA DE ASSINATURA: 23.12.2020

ASSINAM:

- LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA – Secretária Adj. de Estado / SEAS

- IVONE CASSIMIRO DA SILVA PINHEIRO – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 2862

FOMENTO N° 200/PGE-2020

FOMENTANTE: SEAGRI

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E CHACAREIROS DO RAMAL BOM JESUS E BACIA LEITEIRA - ASPROCHA, CNPJ/MF N° 11.004.913/0001-00.

OBJETO: A realização, pela Fomentada, dos serviços de preparo do solo para plantio, distribuição de calcário e limpeza de áreas, em prol dos pequenos produtores rurais.

VALOR GLOBAL: R\$ 77.665,00.

CONTRAPARTIDA: R\$ 500,00

DESPESA: R\$ 77.165,00 – programação orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 20608201123410000 – Fonte: 0100001022 – Natureza da Despesa: 445042.

PROCESSO: 0025.493358/2020-48

VIGÊNCIA: 22.12.2025

DATA DE ASSINATURA: 28.12.2020

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- ROSALVO LIMA E SILVA – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 2863

FOMENTO N° 201/PGE-2020

FOMENTANTE: SEAGRI

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOSSO CAMINHO - ASPRUANC, CNPJ/MF N° 09.537.001/0001-44.

OBJETO: A realização, pela Fomentada, dos serviços de distribuição de calcário e fertilizante, em prol dos pequenos produtores rurais.

VALOR GLOBAL: R\$ 27.000,00.

CONTRAPARTIDA: R\$ 2.000,00

DESPESA: R\$ 25.000,00 – programação orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 20608201123410000 – Fonte: 0100001024 – Natureza da Despesa: 445042.

PROCESSO: 0025.501048/2020-12

VIGÊNCIA: 22.12.2025

DATA DE ASSINATURA: 28.12.2020

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- PEDRO MARIANO – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 2864

FOMENTO N° 202/PGE-2020

FOMENTANTE: SESAU

FOMENTADO: CENTRO DE RECUPERAÇÃO MISSÃO KADOSH, CNPJ/MF N° 03.036.729/0001-06.

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas que visam melhorar os serviços para oferecer um atendimento de qualidade aos internos da CT Missão Kadosh pertencente ao Município de Ariquemes/RO com a aquisição de novos equipamentos.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 2084 – Elemento de Despesa: 40.50.42 – Fonte de Recursos: 0100 (1001).

PROCESSO: 0036.451618/2020-89

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 24.12.2020

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU

- KARINE VIOLA DREHER – Representante / Fomentado

EXTRATO N° 2865

FOMENTO N° 204/PGE-2020

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADO: CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL, CNPJ/MF N° 04.394.235/0001-66.

OBJETO: A autorização de formalização de repasse de recursos, através de Termo de Fomento, para Atender o Centro de Reabilitação Neurológica Infantil de Cacoal - CERNIC, para manutenção (custeio) dos serviços ofertados pela entidade no ano de 2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 152.199,45.

DESPESA: P/A: 12368212523950000; Natureza da Despesa: 335043; Fonte de Recursos: 0112000000.

PROCESSO: 0029.413778/2020-19

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 28.12.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- ADRIANO FONSECA QUEIROZ – Representante / Fomentado

EXTRATO N° 2866

FOMENTO N° 205/PGE-2020

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BURITIS/RO, CNPJ/MF N° 03.536.126/0001-73.

OBJETO: Atender os 196 alunos da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Buritis, por meio de repasse de recurso financeiro para manutenção e desenvolvimento do Ensino Especial.

VALOR GLOBAL: R\$ 104.118,26.

DESPESA: P/A: 12368212523950000; Natureza da Despesa: 335043; Fonte de Recursos: 0112000000.

PROCESSO: 0029.356605/2020-96

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 28.12.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- OSMAR FERMIANO ROBERTO – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 2867

FOMENTO N° 209/PGE-2020

FOMENTANTE: SEAGRI

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO RURAL FLOR DA SERRA, CNPJ/MF N° 03.479.591/0001-10.

OBJETO: A realização, pela Fomentada, dos serviços de preparo do solo para plantio, em prol dos pequenos produtores rurais.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.500,00.

CONTRAPARTIDA: R\$ 550,00

DESPESA: R\$ 23.950,00 – programação orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 20608201123410000 – Fonte: 0100001016 – Natureza da Despesa: 445042.

PROCESSO: 0025.510750/2020-69

VIGÊNCIA: 22.12.2025

DATA DE ASSINATURA: 29.12.2020

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- NILSON ONOFRE DA SILVA – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 2868

FOMENTO N° 214/PGE-2020

FOMENTANTE: SEAGRI

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ORGANIZADA MINISTRO ANDREAZZA E CACOAL - ACOMAC, CNPJ/MF Nº 03.535.001/0001-29.

OBJETO: A realização, pela Fomentada, dos serviços de secagem de café e cereais.

VALOR GLOBAL: R\$ 98.550,00.

CONTRAPARTIDA: R\$ 500,00

DESPESA: R\$ 98.050,00 – programação orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 20608201123410000 – Fonte: 0100001016 – Natureza da Despesa: 44504.

PROCESSO: 0025.507575/2020-22

VIGÊNCIA: 22.12.2025

DATA DE ASSINATURA: 29.12.2020

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- CLEDESON FRIGERIO BUZATTO – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 2869

FOMENTO Nº 223/PGE-2020

FOMENTANTE: SESAU

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE CEREJEIRAS, CNPJ/MF Nº 15.893.704/0001-08.

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas para implantar e equipar sala de fisioterapia da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cerejeiras.

VALOR GLOBAL: R\$ 116.468,48.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 10301208402530000 – Elemento de Despesa: 335041; 445042 – Fonte de Recursos: 0100001009 - Nota de Empenho n. 2020NE04721 e 2020NE04722.

PROCESSO: 0036.472429/2020-40

VIGÊNCIA: 120 dias

DATA DE ASSINATURA: 29.12.2020

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU

- ROSANA STADNIK DUDA – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 2870

FOMENTO Nº 226/PGE-2020

FOMENTANTE: SEAGRI

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO RURAL SERINGUEIRENSE PARA AJUDA MÚTUA - ARSERIPAM, CNPJ/MF Nº 01.024.887/0001-10.

OBJETO: A realização, pela Fomentada, dos serviços de secagem rápida e uniforme de café e outros grãos.

VALOR GLOBAL: R\$ 93.500,00.

CONTRAPARTIDA: R\$ 500,00

DESPESA: R\$ 93.000,00 – programação orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 20608201123410000 – Fonte: 0100001016 – Natureza da Despesa: 445042.

PROCESSO: 0025.517835/2020-78

VIGÊNCIA: 22.12.2025

DATA DE ASSINATURA: 29.12.2020

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- WAGNER DIPRÉ XAVIER – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 2871

6º TACNT Nº 070/PGE-2015

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ/MF Nº 06.233.460/0001-46.

OBJETO: Fica aditivado o acréscimo quantitativo de 25% atinente às peças do contrato, a contar da primeira assinatura neste termo, o que representa um aumento de R\$ 109.701,99 (cento e nove mil setecentos e um reais e noventa e nove centavos), ao valor anual do contrato.

DESPESA: Programa de Trabalho - 2034/4009, Fonte de Recursos 0100 - Elemento de Despesa 3390.30.

PROCESSO: 0036.136929/2019-87

DATA DE ASSINATURA: 24.12.2020

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU

- ROSANGELA RAMOS BALBINO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2872

8º TACNT Nº 182/PGE-2015

CONTRATANTE: SEDAM

CONTRATADA: TB SERVIÇOS, TRANSPORTES, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A., CNPJ/MF Nº 60.924.040/0001-51.

OBJETO: Fica EXCEPCIONALMENTE prorrogada a vigência do contrato nº 182/PGE-2015, por mais 03 (três) meses, a contar de 22.12.2020.

PROCESSO: 0028.346887/2018-17

DATA DE ASSINATURA: 22.12.2020

ASSINAM:

- MARCILIO LEITE LOPES – Secretário de Estado / SEDAM
- NESTERSON DA SILVA GOMES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2873

7° TACNT N° 392/PGE-2016

CONTRATANTE: CBMRO

CONTRATADA: OI S/A, CNPJ/MF N° 76.535.764/0001-43.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do contrato entre partes, a contar de 31.12.2020 à 08.12.2021, para prosseguimento na prestação dos serviços, pela Contratada, em favor do CBMRO, na forma determinada no Contrato n° 392/PGE-2016, sem prejuízo de análise posterior do reajuste.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 0612222362087 – Fonte de Recursos: 0100 – Elemento de Despesas: 3.3.90.40/06.

PROCESSO: 0004.026335/2017-74

DATA DE ASSINATURA: 23.12.2020

ASSINAM:

- GILVANDER GREGORIO DE LIMA – Comandante-Geral / CBMRO
- AVNER ANDRADE DE SOUZA e KÊNIA GOMES DE OLIVEIRA – Representantes / Contratada

EXTRATO N° 2874

4° TACNT N° 431/PGE-2016

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: EDITORA DIÁRIO DA AMAZÔNIA LTDA, CNPJ/MF N° 63.763.296/0001-12.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n° 431/PGE-2016, ID 10196888, por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 30 de dezembro de 2020, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, nas mesmas condições preestabelecidas.

Fica autorizada a supressão da entrega de 100 (cem) assinaturas/exemplares por dia, resultando no novo quantitativo contratual o de 50 (cinquenta) assinaturas/exemplares por dia, de acordo com o solicitado ao ID 0015130347.

O valor total atualizado da avença fica no importe de R\$ 15.000,00 (quinze mil) reais.

Este novo quantitativo corresponde a uma supressão de aproximadamente 66,66% (sessenta e seis inteiros e sessenta e seis centésimos percentuais), percentual calculado em cima do quantitativo inicialmente estabelecido.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 04.131.2128.2172 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.01 – Fonte: 0100.

PROCESSO: 0042.065891/2020-13

DATA DE ASSINATURA: 23.12.2020

ASSINAM:

- CARLOS LOPES SILVA – Superintendente / SUGESP
- PAULO DE TARSO CABRAL – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2875

7° TACNT N° 113/PGE-2017

CONTRATANTE: SEPOG

CONTRATADA: ELETRIX INCORPORAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF N° 05.665.075/0001-05.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n° 113/PGE-2017, por mais 03 (três) meses, ou seja, 90 (noventa) dias, a contar da data de 24.12.2020.

PROCESSO: 0035.398029/2020-75

DATA DE ASSINATURA: 23.12.2020

ASSINAM:

- BEATRIZ BASILIO MENDES – Secretária de Estado / SEPOG
- ALBERTINO LAMEIRA CABRAL – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2876

5° TACNT N° 593/PGE-2018

CONTRATANTE: SEAS

CONTRATADA: RIO MADEIRA INCORPORAÇÕES LTDA ME, CNPJ/MF N° 28.665.064/0001-20.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 9 (nove) meses, a contar de 20.12.2020, nas mesmas condições preestabelecidas no Contrato n° 593/PGE-2018 (3069062), exceto no que tange à CLÁUSULA QUINTA prevista naquela avença, uma vez que o valor mensal originalmente estabelecido sofrerá redução, em observância ao preço médio de mercado apontado em Laudo Técnico de Avaliação do Imóvel juntado aos autos (0014651131) e a respectiva anuência da CONTRATADA (0015090507), totalizando R\$ 37.478,63 (trinta e sete mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos) mensais, com incidência a partir do mês de janeiro de 2021.

Durante o período que perdurar o estado de calamidade e até o retorno da capacidade financeira e orçamentária da CONTRATANTE o valor mensal a ser pago, a título de aluguel do imóvel objeto da locação, é de R\$ 26.235,04 (vinte e seis mil duzentos e trinta e cinco reais e quatro centavos).

DESPESA: PROGRAMA TRABALHO: 15003.06.183.2075.2269 - Natureza da Despesa: 33.90.39 – Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0019.178885/2018-90

DATA DE ASSINATURA: 22.12.2020

ASSINAM:

- SAMIR FOUAD ABOUD – Delegado-Geral / PCRO
- FLAVIANO SALGADO ROCHA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2877

8° TACNT N° 332/PGE-2018

CONTRATANTE: SEDAM

CONTRATADA: HIDRONORTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF N° 22.827.943/0001-25.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato n° 332/PGE-2018, por mais 90 (noventa) dias a contar de 20.12.2020.

PROCESSO: 0028.003737/2017-22

DATA DE ASSINATURA: 21.12.2020

ASSINAM:

- MARCILIO LEITE LOPES – Secretário de Estado / SEDAM

- MARCOS ANTÔNIO PIRES DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2878

3° TACNT N° 673/PGE-2018

CONTRATANTE: SEAS

CONTRATADA: NUCLEO REG. DO INSTITUTO EUVALDO LODI, CNPJ/MF N° 34.475.988/0001-67.

OBJETO: A vigência do Contrato n° 673/PGE-2018 (3342777), e sua respectiva execução, voltam a fluir a partir de 20 de janeiro de 2021, devendo observar rigorosamente as regras sanitárias estabelecidas em Decretos e atos regulamentares do Poder Executivo Estadual de combate e enfrentamento a Covid-19.

PROCESSO: 0026.009240/2017-38

DATA DE ASSINATURA: 23.12.2020

ASSINAM:

- LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA – Secretária Adj. de Estado / SEAS

- ALEX ANTONIO CONCEIÇÃO SANTIAGO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2879

1° TACNT N° 436/PGE-2019

CONTRATANTE: SESDEC

CONTRATADA: OI S.A., CNPJ/MF N° 05.423.963/0001-11.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação contratual, a partir do início da vigência do 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 436/PGE-2019 (ID 8508591), a contar de 24/10/2020, por mais 12 (doze) meses.

Durante o período previsto no presente Termo Aditivo, o valor mensal estimado, a ser pago pela CONTRATANTE é de R\$ 151,20.

DESPESA: P/A: 06.181.2075.2237 – Elemento de Despesa: 339040 – Fonte: 100.

PROCESSO: 0037.383297/2019-39

DATA DE ASSINATURA: 22.10.2020

ASSINAM:

- JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA – Secretário de Estado / SESDEC

- AVNER ANDRADE DE SOUZA e KÊNIA GOMES DE OLIVEIRA – Representantes / Contratada

EXTRATO N° 2880

1° TACNT N° 512/PGE-2019

CONTRATANTE: SESDEC

CONTRATADA: SAMUEL SILVA ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA-ME, CNPJ/MF N° 10.443.171/0001-49.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do Contrato n° 512/PGE-2019 por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 26.12.2020, nas mesmas condições originalmente preestabelecidas, rescindindo-se automaticamente, sem prejuízo de multas ou penalidades, ao termo do prazo avençado.

O valor mensal a ser pago a título de aluguel do imóvel objeto destes autos é de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais), perfazendo o montante de R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais).

DESPESA: P/A: 2154 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte: 100.

PROCESSO: 0037.119329/2019-44

DATA DE ASSINATURA: 23.12.2020

ASSINAM:

- JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA – Secretário de Estado / SESDEC

- SAMUEL SILVA DE SOUZA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2881

8° TACNT N° 197/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: HOSPITAL SAMAR S/A, CNPJ/MF N° 00.894.710-0001/02.

OBJETO: Fica aditivado o acréscimo quantitativo de 10 (dez) leitos de UTI adulto, sendo 5 (cinco) em caráter imediato, a contar de 23/12/2020, e outros 5 (cinco) a serem disponibilizados após visita técnica do CRECSS e autorização da SESAU por meio de Ordem de Serviço, com vistas ao enfrentamento e combate à pandemia da COVID-19, correspondente a quantia estimada de R\$ 1.574.500,00 (um milhão, quinhentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais), nos termos da Justificativa e autorização da Secretaria (ID 0015232354/0015271068) e Errata (ID 0015418843).

A forma de pagamento passa a ser parcialmente alterada para a seguinte forma: 10 (dez) leitos de UTI fixos e 20 (vinte) leitos de UTI por demanda utilizada, conforme justificado pela Secretaria na Justificativa (ID 0015232354), autorizada pelo Secretário Adjunto da Pasta (ID 0015271068).

Em razão da alteração, o valor total estimado do contrato passa a ser de R\$ 7.738.500,00 (sete milhões, setecentos e trinta e oito mil e quinhentos reais).

DESPESA: Programa de Trabalho - 2034/2446, Fonte de Recursos 0260 - Elemento de Despesa 3390.39.

PROCESSO: 0053.180070/2020-79

DATA DE ASSINATURA: 24.12.2020

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU
- RAPHAEL DA SILVA RODRIGUES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2882

1° TACNT N° 255/PGE-2020

CONTRATANTE: SEJUCEL

CONTRATADA: FBX - SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF N° 12.159.225/0001-74.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato celebrado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar de 31/12/2020, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da Contratante, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0032.269291/2020-33

DATA DE ASSINATURA: 28.12.2020

ASSINAM:

- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL
- ELIAS FERREIRA DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2883

2° TACNT N° 264/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: EPIMED SOLUTIONS TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES MÉDICAS LTDA, CNPJ/MF N° 10.542.126/0001-41.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 6 (seis) meses, a contar de 25/12/2020, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DESPESA: Programa de Trabalho: 2034/2442 – Fonte de Recursos 0209 – Elemento de Despesa 3390.39.

PROCESSO: 0036.155984/2020-18

DATA DE ASSINATURA: 24.12.2020

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU
- MARCEL LUIZ CLASEN MURARO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2884

1° TACNT N° 277/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES - COOPMEDH, CNPJ/MF N° 05.549.728/0001-90.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 90 (noventa) dias, referente a 01 (um) leito clínico de enfermaria e 06 (seis) leitos de UTI contratados, a contar do dia 29/12/2020, mantendo-se em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DESPESA: Programa de Trabalho: 10.302.2034.2442 e 10.302.2034.2446, Fonte de Recursos: 0110/0209/0260/0261/0310 – Elemento de Despesa 3390.39.

PROCESSO: 0036.251900/2020-68

DATA DE ASSINATURA: 24.12.2020

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU
- FRANCISCO APARECIDO MARCELO GOZI e REGIS FREITAS DE SOUZA – Representantes / Contratada

EXTRATO N° 2885

1° TACNT N° 423/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: OI S.A., CNPJ/MF N° 76.535.764/0001-43.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 90 (noventa) dias, a contar de 03/01/2021, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DESPESA: Programa de Trabalho: 2034/2442 – Fonte de Recurso: 0209 – Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0036.264856/2020-56

DATA DE ASSINATURA: 24.12.2020

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU
- KENIA GOMES DE OLIVEIRA e AVNER ANDRADE DE SOUZA – Representantes / Contratada

EXTRATO N° 2886

1° TACNT N° 424/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: MEGA IMAGEM - SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI, CNPJ/MF N° 05.762.601/0006-60.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 03 (três) meses, a contar do dia 29/12/2020, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DESPESA: Programa de Trabalho: 2034/2442 – Fonte de Recursos: 0110/0209 – Elemento de Despesa: 3390-39.

PROCESSO: 0036.203868/2020-12

DATA DE ASSINATURA: 29.12.2020

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU
- GABRIELA TOLEDO TORRES MOLINARI – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2887

1° TACNT N° 479/PGE-2020

CONTRATANTE: SEAS

CONTRATADA: RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ/MF N° 10.886.827/0001-06.

OBJETO: Ficam acrescentadas as fontes de recursos para garantir as despesas com a prestação dos serviços contratados.

PROCESSO: 0026.215261/2020-96

DATA DE ASSINATURA: 21.12.2020

ASSINAM:

- LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA – Secretária Adj. de Estado / SEAS
- WELISSON BASILIO DE SOUZA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2888

5° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 026/PGE-2016

COOPERANTE: SEJUS

PARTÍCIPE: FUPEN

COOPERADA: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, CNPJ/MF N° 05.914.254/0001-39.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cooperação entre as partes, por mais 8 (oito) meses, a contar de 31.12.2020, permitindo a continuidade da prestação de serviços nas mesmas condições preestabelecidas.

Fica autorizada a retificação a Cláusula Segunda do Termo de Cooperação n° 026/PGE-2016, passando a constar o seguinte:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA QUANTIDADE ESTIMADA

2.1- A quantidade estimada de reeducandos bolsistas que atuarão nas unidades/dependências da CAERD poderá ser ajustada a qualquer tempo, por meio de TERMO ADITIVO, de acordo com o interesse dos interessados, com base na análise custo-benefício, no qual fará a respectiva comunicação ao FUPEN.

PROCESSO: 0033.243128/2018-16

DATA DE ASSINATURA: 22.12.2020

ASSINAM:

- MARCUS CASTELO BRANCO A. S. RITO – Secretário de Estado / SEJUS
- FABRICIA SANTOS RANGEL – Presidente / FUPEN
- JOSE IRINEU CARDOSO FERREIRA – Representante / Cooperada

EXTRATO N° 2889

5° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 027/PGE-2016

COOPERANTE: SEJUS

PARTÍCIPE: FUPEN

COOPERADA: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, CNPJ/MF N° 05.914.254/0001-39.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cooperação entre as partes, por mais 8 (oito) meses, a contar de 31.12.2020, permitindo a continuidade da prestação de serviços nas mesmas condições preestabelecidas.

Fica autorizada a retificação a Cláusula Segunda do Termo de Cooperação n° 027/PGE-2016, passando a constar o seguinte:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA QUANTIDADE ESTIMADA

2.1- A quantidade estimada de reeducandos bolsistas que atuarão nas unidades/dependências da CAERD poderá ser ajustada a qualquer tempo, por meio de TERMO ADITIVO, de acordo com o interesse dos interessados, com base na análise custo-benefício, no qual fará a respectiva comunicação ao FUPEN.

PROCESSO: 0033.244339/2018-76

DATA DE ASSINATURA: 21.12.2020

ASSINAM:

- MARCUS CASTELO BRANCO A. S. RITO – Secretário de Estado / SEJUS
- FABRICIA SANTOS RANGEL – Presidente / FUPEN
- JOSE IRINEU CARDOSO FERREIRA – Representante / Cooperada

EXTRATO N° 2890

5° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 029/PGE-2016

COOPERANTE: SEJUS

PARTÍCIPE: FUPEN

COOPERADA: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, CNPJ/MF N° 05.914.254/0001-39.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cooperação entre as partes, por mais 8 (oito) meses, a contar de 31.12.2020, permitindo a continuidade da prestação de serviços nas mesmas condições preestabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA QUANTIDADE ESTIMADA

2.1- A quantidade estimada de reeducandos bolsistas que atuarão nas unidades/dependências da CAERD poderá ser ajustada a qualquer tempo, por meio de TERMO ADITIVO, de acordo com o interesse dos interessados, com base na análise custo-benefício, no qual fará a respectiva comunicação ao FUPEN.

PROCESSO: 0033.244207/2018-44

DATA DE ASSINATURA: 21.12.2020

ASSINAM:

- MARCUS CASTELO BRANCO A. S. RITO – Secretário de Estado / SEJUS
- FABRICIA SANTOS RANGEL – Presidente / FUPEN
- JOSE IRINEU CARDOSO FERREIRA – Representante / Cooperada

EXTRATO N° 2891

5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 031/PGE-2016

COOPERANTE: SEJUS

PARTÍCIPE: FUPEN

COOPERADA: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, CNPJ/MF N° 05.914.254/0001-39.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cooperação entre as partes, por mais 8 (oito) meses, a contar de 31.12.2020, permitindo a continuidade da prestação de serviços nas mesmas condições preestabelecidas.

Fica autorizada a retificação a Cláusula Segunda do Termo de Cooperação n° 031/PGE-2016, passando a constar o seguinte:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA QUANTIDADE ESTIMADA

2.1- A quantidade estimada de reeducandos bolsistas que atuarão nas unidades/dependências da CAERD poderá ser ajustada a qualquer tempo, por meio de TERMO ADITIVO, de acordo com o interesse dos interessados, com base na análise custo-benefício, no qual fará a respectiva comunicação ao FUPEN.

PROCESSO: 0033.243779/2018-14

DATA DE ASSINATURA: 21.12.2020

ASSINAM:

- MARCUS CASTELO BRANCO A. S. RITO – Secretário de Estado / SEJUS

- FABRICIA SANTOS RANGEL – Presidente / FUPEN

- JOSE IRINEU CARDOSO FERREIRA – Representante / Cooperada

EXTRATO N° 2892

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N° 007/PGE-2020

DAS PARTES:

- SESAU

- HOSPITAL SAMAR S/A, CNPJ/MF N° 00.894.710-0001/02.

OBJETO: Fica acordado entre as partes que a execução dos serviços previstos no Contrato n° 496/PGE-2019 se estenderá por mais 30 (trinta) dias a contar do dia 26/12/2020, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo de compromisso.

DESPESA: P/A: 4004 – Fonte de Recursos: 0110 – Elemento de Despesa: 3390-39.

PROCESSO: 0036.427717/2019-14

DATA DE ASSINATURA: 24.12.2020

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU

- RAPHAEL DA SILVA RODRIGUES – Representante / SAMAR

EXTRATO N° 2893

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 002/PGE-2020

COOPERANTE: CBMRO

COOPERADO: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CREA-RO, CNPJ/MF N° 04.920.948/0001-16.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação n° 002/PGE-2020 por mais 12 (doze) meses, a contar de 31.12.2020.

O CBMRO possui um saldo remanescente no valor R\$ 10.966,80 (dez mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), o saldo equivalente a 120 (cento e vinte) ART's para o período de vigência referente ao exercício 2021 (0015342571).

PROCESSO: 0004.381928/2019-62

DATA DE ASSINATURA: 23.12.2020

ASSINAM:

- GILVANDER GREGORIO DE LIMA – Comandante-Geral / CBMRO

- CARLOS ANTÔNIO XAVIER – Representante / Cooperado

EXTRATO N° 2894

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 002/PGE-2020

COOPERANTE: CBMRO

COOPERADO: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CREA-RO, CNPJ/MF N° 04.920.948/0001-16.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação n° 002/PGE-2020 por mais 12 (doze) meses, a contar de 31.12.2020.

O CBMRO possui um saldo remanescente no valor R\$ 10.966,80 (dez mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), o saldo equivalente a 120 (cento e vinte) ART's para o período de vigência referente ao exercício 2021 (0015342571).

PROCESSO: 0004.381928/2019-62

DATA DE ASSINATURA: 23.12.2020

ASSINAM:

- GILVANDER GREGORIO DE LIMA – Comandante-Geral / CBMRO

- CARLOS ANTÔNIO XAVIER – Representante / Cooperado

EXTRATO N° 2895

3º TACNV N° 343/PGE-2018

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: CENTRO EDUCACIONAL DE ROLIM DE MOURA-RO, CNPJ/MF N° 15.894.306/0001-06.

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio n°343/PGE-2018, até 31 de dezembro de 2021, a contar do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do convênio de cedência de servidores no Centro Educacional de Rolim de Moura-RO, de acordo com o Art. 50, §4º da Lei Complementar n° 680/2012.

PROCESSO: 0029.158592/2018-77

DATA DE ASSINATURA: 22.12.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- NELSON ALVES ARAGÃO – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2896

2° TACNV N° 247/PGE-2019

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, CNPJ/MF N° 07.487.330/0001-00.

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio n° 247 / PGE – 2019, até 31 de dezembro de 2021,, a contar do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do convênio de cedência de servidores na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alto Alegre dos Parecis - RO, de acordo com o Art. 50, §4° da Lei Complementar n° 680/2012.

PROCESSO: 0029.094536/2019-88

DATA DE ASSINATURA: 23.12.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- DARLE ZIMMERMAN – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2897

3° TACNV N° 329/PGE-2019

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS, CNPJ/MF N° 84.745.363/0001-46.

OBJETO: Amplia-se a meta do Convênio N° 329/PGE-2019 de acordo com o novo plano de trabalho (anexo 0015289298), visando ao uso do saldo remanescente do convênio, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática, visando atender alunos da Rede Municipal de Ensino, no Município de Espigão D'Oeste - RO.

PROCESSO: 0029.501916/2019-82

DATA DE ASSINATURA: 23.12.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- NILTON CAETANO DE SOUZA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2898

4° TACNV N° 349/PGE-2019

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, CNPJ/MF N° 84.727.601/0001-90.

OBJETO: Amplia-se a meta do Convênio N° 349/PGE-2019 de acordo com o novo plano de trabalho (anexo 0015315376), visando ao uso do saldo remanescente do convênio, cujo objeto é a reforma e ampliação da E.M.E.F. Manoel Ribeiro, localizada no Distrito de Palmares, no município de Theobroma-RO.

PROCESSO: 0005.477733/2019-15

DATA DE ASSINATURA: 23.12.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- JOSÉ ABEL PINHEIRO – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2899

1° TACNV N° 070/PGE-2020

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VALE DO ANARI, CNPJ/MF N° 04.957.702/0001-19.

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio n° 070/PGE-2020, até 31 de dezembro de 2021, a contar do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do convênio de cedência de servidores para entidade, de acordo com o Art. 50, §4° da Lei Complementar n° 680/2012.

PROCESSO: 0029.070841/2020-18

DATA DE ASSINATURA: 23.12.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- HIRZA OVELAR MAIDANA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2900

1° TACNV N° 111/PGE-2020

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, CNPJ/MF N° 84.723.030/0001-16.

OBJETO: Amplia-se a meta do Convênio N° 111/PGE-2020 de acordo com o novo plano de trabalho (anexo 0015308808), visando ao uso do saldo remanescente do convênio, cujo objeto é a liberação de recursos para a aquisição de mesas e cadeiras escolares, visando atender alunos da Rede Municipal de Ensino, no Município de Primavera de Rondônia-RO.

PROCESSO: 0005.173017/2020-97

DATA DE ASSINATURA: 22.12.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2901

ERRATA AO 3º TACNV N° 343/PGE-2018

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: CENTRO EDUCACIONAL DE ROLIM DE MOURA-RO.

Onde se Lê: NELSON ALVES DE ARAÚJO;

Leia-se: NELSON ALVES ARAGÃO;

PROCESSO: 0029.158592/2018-77

DATA DE ASSINATURA: 23.12.2020

ASSINAM:

- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO – Procurador do Estado
- NELSON ALVES ARAGÃO – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2902

ERRATA AO TERMO DE COOPERAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO N° 014/PGE-2020

DAS PARTES:

- SESAU
- CBMRO

ONDE SE LÊ:

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS:

Haverá transferência de recursos públicos ao CBMRO para a execução do presente instrumento, por meio do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário - TDCO.

LEIA-SE:

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS:

Haverá transferência de recursos públicos ao CBMRO para a execução do presente instrumento, no montante de R\$ 2.245.201,25 (dois milhões, duzentos e quarenta e cinco mil duzentos e um reais e vinte e cinco centavos), por meio do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário - TDCO.

PROCESSO: 0004.436560/2020-11

DATA DE ASSINATURA: 24.12.2020

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO N° 2903

ERRATA AO 1º TACNT N° 436/PGE-2019

CONTRATANTE: SESDEC

CONTRATADA: OI S.A

Onde se lê:

CONTRATADA: OI MÓVEL S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.423.963/0001-11, estabelecida no Setor Comercial Norte, Qd. 03, BL. A – Andar Térreo – Parte 02 ED, Estação Tel. Centro Norte, Brasília-DF, neste ato representada pela Sra. DENISE CRISTINA PARANHOS MELCHIADES, brasileira, casada, Advogada, inscrita no CPF/MF nº 963.522.210-68 e pela Sra. IVANILDE ROSA BEZERRA, brasileira, casada, Administradora, inscrita no CPF/MF nº 449.170.403-10, de acordo com a representação que lhes é outorgada ID 0013292195.

Leia-se:

CONTRATADA: A EMPRESA OI S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.423.963/0001-11, com matriz estabelecida no Setor Comercial Norte, Qd. 03, BL. A, S/N, Complemento Andar Térreo – Parte 02 ED, Estação Tel. Centro Norte, Bairro Asa Norte, CEP: 70.713-900, município Brasília-DF, aqui representada por meio de seus Procuradores Sra. KENIA GOMES DE OLIVEIRA, Gerente de Vendas, portadora do CPF/MF 584.310.553-91 e Sr. AVNER ANDRADE DE SOUZA, Executivo de Negócios, portador do CPF/MF nº 940.657.052-15, por força da representação que lhes é outorgada nos autos (0013292195) (0014810179).

PROCESSO: 0037.383297/2019-39

DATA DE ASSINATURA: 21.12.2020

ASSINA:

- HÉLDER LUCAS SILVA NOGUEIRA DE AGUIAR – Procurador do Estado

EXTRATO N° 2904

ERRATA AO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N° 012/PGE-2020

DEVEDORA: SEAS

CREDORA: LIMA & SILVA LTDA

Onde se lê no Reconhecimento de Dívida nº 012/PGE - 2020 0015442055:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1. As dívidas ora reconhecidas, serão pagas integralmente pela DEVEDORA à conta dos seguintes créditos orçamentários, constantes do orçamento da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS:

Programa de Trabalho: 08244129120110000 - Fonte: 0613000000 - Natureza de Despesa: 339039.

Leia-se:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1. As dívidas ora reconhecidas, serão pagas integralmente pela DEVEDORA à conta dos seguintes créditos orçamentários, constantes do orçamento da

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS:

Programa de Trabalho: 08244129120110000 - Fonte: 0613000000 - Natureza de Despesa: 339039.

Programa de Trabalho: 04122101520870000 - Fonte: 0100000000 - Natureza de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0026.041016/2019-01

DATA DE ASSINATURA: 29.12.2020

ASSINAM:

- THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA – Procurador do Estado

- LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA – Secretária Adj. de Estado / SEAS

Protocolo 0015482830

CGE

Portaria nº 252 de 29 de dezembro de 2020

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, art. 11, do Decreto n. 23277, de 16 de outubro de 2018, e considerando o Requerimento CGE-GPC 0015410378,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR em parte a Portaria nº 172/2019/CGE-NRH de 13 de novembro de 2019, publicada no DOE Nº 215 DE 18/11/2019 ,

Onde se lê:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **Marcio dos Santos Nogueira**, matrícula nº 300020052, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, lotado na Controladoria Geral do Estado, referente ao exercício 2019, que estava marcada para 01/12/2019 a 30/12/2019, ficando para usufruto no período de 14/07/2020 a 28/07/2020 e 01/11/2020 a 15/11/2020.

Leia-se:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **Marcio dos Santos Nogueira**, matrícula nº 300020052, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, lotado na Controladoria Geral do Estado, referente ao exercício 2019, que estava marcada para 01/12/2019 a 30/12/2019, ficando para usufruto de 30 dias no período de 22/02/2021 a 23/03/2021

Art. 2º - REVOGAR a Portaria nº 129 de 15 de julho de 2020, publicada no DOE Nº 136 de 15/07/2020 e Portaria nº 225 de 03 de dezembro de 2020, publicada no DOE nº 240 de 09/12/2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0015460630

Portaria nº 251 de 28 de dezembro de 2020

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018 e considerando o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c no art. 39 da Lei nº 3.166/2013 e do Decreto Estadual nº 17.145/2012, e considerando o Memorando 56 (0015315442),

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR os servidores abaixo da Comissão Gestora de Documentos(CGD), da **Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas - FAPERO** da Portaria nº 142/2019/CGE-NRH (7719751):

Membro: Lucimar Dorneles do Nascimento, matrícula: 300156327;

Membro: Jorge Ismael Flores, matrícula: 300127625.

Art. 2º INCLUIR os servidores abaixo da Comissão Gestora de Documentos(CGD), da **Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas - FAPERO** na Portaria nº 142/2019/CGE-NRH (7719751):

Membro: Juliana Ferreira Bispo, matrícula: 300157035;

Membro: Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos, matrícula: 300168507;

Membro: Sadraque Shockness de Souza, matrícula:300168263.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0015441261

Portaria nº 249 de 28 de dezembro de 2020

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, e considerando o Requerimento CGE-CI 0015387025,

RESOLVE:

RETIFICAR em parte a Portaria nº 178 de 09 de outubro de 2020, publicada no DIOF nº 200 de 12/10/2020.

Onde se lê:

REMARCAR, por interesse da administração pública, o gozo de férias do servidor Italo Henrique Vasconcelos Barbosa, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, matrícula nº 300160568, lotado na Controladoria Geral do Estado, referente ao exercício 2020, que estava marcada para 01/11/2020 a 20/11/2020, ficando para usufruto de 20 (vinte) dias no período de 10/01/2021 a 30/01/2021.

Leia-se:

REMARCAR o gozo de férias do servidor Italo Henrique Vasconcelos Barbosa, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, matrícula nº 300160568, lotado na Controladoria Geral do Estado, referente ao exercício 2020, que estava marcada para 01/11/2020 a 20/11/2020, ficando para usufruto de 20 (vinte) dias no período de 01/03/2021 a 20/03/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0015430105

Portaria nº 250 de 28 de dezembro de 2020

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, art. 11, do Decreto n. 23277, de 16 de outubro de 2018, **CONSIDERANDO** o relevante trabalho e elevado grau de comprometimento, dedicação e empenho com as suas atribuições, inerentes ao assessoramento e execução tempestiva, concernentes a realização do levantamento dos Bens Móveis da Controladoria Geral do Estado de Rondônia, objetivando a apresentação do Relatório de Inventário Físico e Financeiro, referente ao exercício de 2020.

CONSIDERANDO que elogio é expressão de aprovação e reconhecimento e, em se tratando de gestão de pessoas, é um importante instrumento de incentivo à excelência profissional;

RESOLVE:

Art. 1º - ELOGIAR os servidores abaixo nominados, pela dedicação excepcional, competência, zelo, dinamismo, compromisso e elevado espírito de colaboração, demonstrando sempre capacidade e eficiência no desempenho de suas atribuições.

NOME	MATRÍCULA
Adriene de Souza Fonseca	300150941
Edneide Maia da Silva	300015684
Jeferson Leal Maia	300154972
Ítalo Henrique Vasconcelos Barbosa	300160568
Regineusa Maria Rocha de Souza	300014868
Setembrino Oliveira Filho	3069875

Art. 2º É justo e merecido o reconhecimento notório e público aos servidores, devido à presteza e ao excepcional empenho técnico na execução da missão destacada, desenvolvida com eficiência e perspicácia.

Art. 3º - A Gerência, por intermédio do Núcleo de Recursos Humanos, deverá proceder às anotações em seus registros funcionais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Controlador-Geral Do Estado

Protocolo 0015432449

SUGESP

Portaria nº 621 de 28 de dezembro de 2020

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando os pedidos constantes no Ofício 6487 (0015110327), e Processo nº 0005.338553/2020-44;

RESOLVE:

Estabelecer a Escala de Férias dos servidores do quadro de Pessoal da SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, na forma do ANEXO I, do servidor abaixo relacionado, que gozará férias na forma da lei em vigor.

MATRICUL A	NOME	CARGO	1º PERÍODO		2º PERÍODO		3º PERÍODO		ABONO PECUNIÁRIO		
			INICIO	FIM	INICIO	FIM	INICIO	FIM	SIM/ NÃO	INICIO	FIM
200005048	JOAO CARLOS DIAS NAZARETH NETO	3º SGT BM	06/ 01/2021	15/ 01/2021	19/ 07/2021	28/ 07/2021			SIM	01/ 03/2021	10/ 03/2021

PUBLIQUE-SE;

Porto Velho/RO, 28 de dezembro de 2020.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente SUGESP E ÓRGÃOS VINCULADOS

Protocolo 0015444962

EPR

Portaria nº 186 de 29 de dezembro de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019;

Considerando o Decreto N. 21.971, de 22 de maio de 2017, que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências;

Considerando o Decreto n. 22.768 de 19 de abril de 2018, que altera dispositivos do Decreto n. 21.917, de 22 de maio de 2017, que "Institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências";

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7964>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/12/2020, às 12:11

Considerando o Requerimento EPR-DETCGDEV (0015216470), Plano de Trabalho Home Office EPR-DETCGDEV (0015348845) e Despacho SETIC-GAB (0015431349);

Considerando a Portaria 160 (0014903860).

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR e INCLUIR, a contar de 16/12/2020** na Portaria nº 160 de 27 de novembro de 2020, a inclusão e o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto - Home Office, o servidor **HUDYSON SANTOS BARBOSA**, Chefe de Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula 300147861, **até 01/02/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 29 de dezembro de 2020.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente - SETIC

Protocolo 0015451784

Portaria nº 185 de 28 de dezembro de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019;

Considerando a Notas 166 (7624340) e 107 (0013045687), bem como Informação 4260 (0013458109);

Considerando a Autorização do Ordenador de Despesa no Despacho EPR-ASJUR (0014347811);

Considerando a Portaria nº 180 de 22 de dezembro de 2020 (0015394373).

RESOLVE:

Art. 1º - **CORRIGIR** em partes a Portaria 180 (0015394373):

Onde se lê:

I - No percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico com base no art. 17, § 2º, inciso I, da LC n. 868/2016, **a contar de 28/08/2020**.

II - No percentual de 18% (dezoito por cento) sobre o vencimento básico com base no art. 17, § 2º, inciso III, da LC n. 868/2016, **a contar de 28/08/2020**.

Leia-se:

I - No percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico com base no art. 17, § 2º, inciso I, da LC n. 868/2016, **a contar de 28/08/2019**.

II - No percentual de 18% (dezoito por cento) sobre o vencimento básico com base no art. 17, § 2º, inciso III, da LC n. 868/2016, **a contar de 28/08/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 28 de dezembro de 2020.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente

Protocolo 0015441796

SEPOG

Portaria nº 516 de 29 de dezembro de 2020

Dispõe sobre nomeação de membros para compor a Comissão Permanente de Inventário da Secretaria de Estado Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Portaria nº 419, de 06/11/2020, publicada no DIOF nº 219, de 11/11/2020;

CONSIDERANDO que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, a contar de 29.12.2020, os servidores **IEDA FEITOSA REIS**, Auxiliar em Atividades Administrativas, Matrícula nº. 30006373, **FRANCISCO YAN MACEDO DE OLIVEIRA**, Assistente Técnico III, Matrícula nº. 300168572 e **VICENTE DE PAULA BRAGA GÓES**, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº. 300043961, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de elaborar o Inventário Físico e Financeiro do Almoarifado, referente ao exercício de 2020, desta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme Art. 3º, do Decreto nº. 17.324 de 27 de Novembro de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA

Diretor Executivo - SEPOG

Protocolo 0015453296

Portaria nº 510 de 28 de dezembro de 2020

O DIRETOR EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, Seção I da

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7964>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/12/2020, às 12:11

Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017,

Considerando a solicitação no Mem. 76 (0015405714), constante no Processo SEI0035.481098/2020-49

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

MANUEL JOSE COSTA FARIAS, Assessor de Controle Interno, matrícula 3001385305, referente ao exercício de **2020**, que estava transferido o gozo para **05/01/2021 a 14/01/2021**, conforme Portaria 477 de 04/12/2020, publicada no DIOF 239 de 08/12/2020. Ficando o gozo para ser usufruído no período de **03/02/2021 a 12/02/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de dezembro de 2020.

LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA

Diretor Executivo/SEPOG.

Protocolo 0015434973

Portaria nº 513 de 28 de dezembro de 2020

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, nos termos da **Lei Complementar nº 965**, de 20 de dezembro de 2017, e **Portaria nº 419**, de **06/11/2020**, publicada no **DIOF nº 219**, de **11/11/2020**;

Considerando a publicação da Instrução Normativa nº 72/2020-TCE-RO (0015028135) no DOe TCE-RO n.º 2227, de 06 de novembro de 2020, a qual dispõe sobre a remessa eletrônica mensal ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia de informações e documentos acerca da gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial por parte das Administrações Públicas Municipais e Estaduais do Estado, a partir de 01 de janeiro de 2021, com o envio da remessa relativa ao exercício de 2021;

Considerando o Ofício Circular nº 132 id (0015017741);

RESOLVE;

Art. 1º. Delegar as atribuições previstas no artigo 5º da referida Instrução Normativa, a servidora: **ESTER AMÂNCIO CARVAJAL, Gerente de Controle Interno**, Matrícula nº 3000155860, CPF nº 438.336.082-34.

Art. 5º. Os representantes legais poderão delegar as atribuições previstas no caput do artigo anterior a qualquer pessoa, sendo tal ato registrado no sistema.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Porto Velho, 28 de dezembro de 2020

LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA

Diretor Executivo - SEPOG

Protocolo 0015443692

Portaria nº 522 de 30 de dezembro de 2020

Ajusta o QDD da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019..

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Portaria n.º 29/2020/SEPOG-GPG, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES				2.346.020,64
17.012.10.301.2084.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	445041	0100	946.020,64
17.012.10.302.2034.2446	CUSTEAR AÇÕES DE PREVENÇÃO, CONTENÇÃO, COMBATE E MITIGAÇÃO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS - COVID-19 (LEI COMPLEMENTAR Nº 173)	319016	0260	1.400.000,00
TOTAL				R\$ 2.346.020,64

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES				2.346.020,64
17.012.10.301.2084.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	445042	0100	946.020,64
17.012.10.302.2034.2446	CUSTEAR AÇÕES DE PREVENÇÃO, CONTENÇÃO, COMBATE E MITIGAÇÃO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS - COVID-19 (LEI COMPLEMENTAR Nº 173)	319011	0260	1.400.000,00

TOTAL R\$ 2.346.020,64

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0015474314

SEGEP

Portaria nº 11058 de 28 de dezembro de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS – SEGEP, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão com o fim de acompanhar, receber e atestar a Locação de Imóvel que atenda as necessidades do Núcleo de Perícias médicas de Ji-Paraná, contendo: 1 (uma) recepção, 4 (quatro) salas, 1 (uma) copa, 1 (um) banheiro com acessibilidade para Pessoas com Necessidades Especiais - PNE, portas de entrada com no mínimo 80 cm e estacionamento interno, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO NETO - Matrícula nº 300156961 - Presidente

SELMO CASTRO - Matrícula nº 300031052 - Membro

RODRIGO NOGUEIRA MOREDA – Matrícula nº 300021761 - Membro

CARLOS ESTEVAM DE SOUZA FRANCA – Matrícula nº 300022328 - Membro

Art. 2º - DESIGNAR o servidor **MATHEUSSOUSA COSTA – Matrícula nº 300161584**, para na ausência e nos impedimentos legais do Presidente ou membros desta comissão, responder como Substituto, praticando os atos pertinentes e necessários ao bom e fiel cumprimento do contrato.

Art. 3º - Ao presidente cabe atuar como representante responsável pelos atos de gestão do contrato.

Art. 4º - É competência da Comissão, acompanhar, averiguar, emitir relatórios e documentos que subsidiem a correta prestação dos serviços contratados, no caso a locação de imóvel.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01/12/2020.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de dezembro de 2020.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

Protocolo 0015443879

Portaria nº 11069 de 29 de dezembro de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Memorando nº 48/2020/SUPEL-CAF, que consta no autos do processo n. 0043.072406/2017-44;

RESOLVE:

CONVALIDAR o gozo de férias da servidora **MARIA CRISTIANE LIMA SILVA**, Coordenador, matrícula 300135963, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, do período de **03.11.2020 a 22.11.2020**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **18.10.2021 a 6.11.2021**.

Porto Velho - RO, 29/12/2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

SUPERINTENDENTE/SEGEP

Protocolo 0015454930

SUPEL**AVISO****AVISO DE REABERTURA****SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 156/2020/CEL/SUPEL/RO.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0026.343281/2020-56

OBJETO: Credenciamento de estabelecimentos comerciais (restaurantes), os quais deverão se candidatar de acordo com as condições e especificações técnicas minuciosamente descritas neste Termo, para o fornecimento de refeições nutricionalmente adequadas à população em vulnerabilidade no Estado de Rondônia, inscritas no Cadastro Único do Governo Federal – CadÚnico, com abrangência no município de Porto Velho-RO. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Presidente nomeado na Portaria nº 001/2020/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 06.01.2020, torna público aos interessados, que o certame teve prazo de apresentação de propostas **ESTENDIDO** para o dia **04/02/2021, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h30min. às 13h30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) (69) 3212-9269 e e-mail: celsupelro@gmail.com. Publique-se.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA

Presidente - CEL/SUPEL

Protocolo 0015463924

AVISO DE LICITAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7964>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/12/2020, às 12:11

Superintendência Estadual de Licitações

Pregão Eletrônico N.º 772/2020/SUPEL/RO. Tipo: **Menor preço por item**

Processo Administrativo: 0049.355992/2020-13

Objeto: Aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades do Núcleo de Diagnóstico deste Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, por um período de 12 meses.. Valor Estimado: **R\$ 234.096,40**. Data de Abertura: **20/01/2021 às 10h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271.

Porto Velho, 29 de dezembro de 2020.

MARINA DIAS DE MORAES TAUFMANN

Pregoeira Substituta Equipe SIGMA/SUPEL/RO

Protocolo 0015465934

**AVISO
DE ERRATA COM REABERTURA DE PRAZO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 760/2020/KAPPA/SUPEL/RO

Processo Administrativo N.º 0028.381649/2019-21. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira designada pela Portaria n.º 131/SUPEL/GAB, publicada no DOE do dia 05.11.2020, COMUNICA aos interessados em especial às empresas interessadas em participar do certame licitatório, que fica retificado o número do Pregão Eletrônico publicado no Diário da União de n.º 670/2020/KAPPA/SUPEL/RO. ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 670/2020/KAPPA/SUPEL/RO - LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 760/2020/KAPPA/SUPEL/RO. Desta feita, o certame fica REAGENDADO para o dia 21 de janeiro de 2021, às 10h:00min (horário de Brasília), em cumprimento ao disposto no Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, porém as demais informações restam inalteradas. O Edital na íntegra encontra-se disponível para consulta e retirada, gratuitamente, no site: www.supel.ro.gov.br, dessa forma, sugerimos aos licitantes e interessados que procedam à retirada do mesmo para conhecimento das alterações realizadas. Publique-se. Porto Velho (RO), 29 de dezembro de 2020.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Pregoeira Substituta da Equipe KAPPA/SUPEL

Mat. 300145454

Protocolo 0015462732

**ADENDO
ADENDO MODIFICADOR N.º 01**

Pregão Eletrônico N.º 618/2020/SIGMA/SUPEL/RO**Processo administrativo: 0049.557345/2019-01**

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Artigos Médicos Hospitalares, com fornecimento de caixa sob Sistema de Comodato, com vistas a atender a demanda dos Serviço de Neurocirurgia do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, por um período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Licitações **COMUNICA** aos interessados em especial às empresas adquiriram o Ato Convocatório que o mesmo sofreu alterações no anexo I - **ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO** do Termo de Referência, bem como anexo II - **Quadro Estimativo de Preços** do Edital conforme segue:

LEIA-SE:

4	PLACAS, (HASTES) DE FIXAÇÃO OCCIPITAL COMPATÍVEIS COM OS PARAFUSOS POLIAXIAIS E OS PARAFUSOS CORTICAIS OCCIPITAIS UTILIZADOS NO SISTEMA DE FIXAÇÃO OCCIPITO-CERVICAL. AUTOCLAVÁVEL.	U N D	07.02.09	1.45	134.2	AM
			3.126-72	9,63	85,96	PLA

Considerando a retificação do item 04, ficam alterados também o valor total do lote 1: **R\$ 286.145,76**, bem como o valor total da licitação: **R\$ 910.517,10**

Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual n.º. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme abaixo:

DATA: 19.01.2021**HORÁRIO: 10h00min (horário de Brasília)****ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br****MARINA DIAS DE MORAES TAUFMANN**

Pregoeira Substituta equipe SIGMA/SUPEL/RO

Mat. 300114886

Protocolo 0015475693

AVISO DE PUBLICAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 372/2020****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 625/2020****PROCESSO N.º 0009.219597/2020-36**

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N.º 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisições de material de consumo (cimento), para atender a Gerência de Ações Urbanísticas - GAU, Residências Regionais, Usinas de Asfalto do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos DER-RO, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETOAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7964>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/12/2020, às 12:11

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisições de material de consumo (cimento), para atender a Gerência de Ações Urbanísticas - GAU, Residências Regionais, Usinas de Asfalto do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos DER-RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega será parcial em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Serviço ou da nota de Empenho, o que ocorrer primeiro.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Almoarifado do DER/RO - Av. Rio Madeira Nº 3056 - Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto - CEP: 76820408 - Ao Lado Do Porto Velho Shopping, em Porto Velho-RO – Contato: 99209-2900. Horário de atendimento: das 07h30min as 13h30min, de segunda a sexta - feira.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto, o DER-RO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência, que será aplicada por meio de notificação, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa contratada apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

9.1.2. Multa moratória correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso;

9.1.2.1. A multa moratória será aplicada a partir do 1º (primeiro) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

9.1.3. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na assinatura do instrumento contratual ou no recebimento da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa injustificada em assinar o contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente (nota de empenho), ou em receber a Ordem de Fornecimento, caso em que será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.1.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, no caso de inexecução parcial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER/RO pela execução parcial do contrato;

9.1.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER/RO;

9.1.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, pela recusa injustificada na substituição de material defeituoso no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

9.1.8. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso na substituição do material defeituoso, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será considerada a inexecução parcial do contrato, salvo em caso de justificativa aceita pela administração;

9.2. A multa prevista nos subitens 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.8 poderão ser aplicadas isoladas ou em conjunto com as previstas nos subitens 9.1.5 e 9.1.6;

9.3. As multas eventualmente impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos a que fizer jus, acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Contratante, ser-lhe-á concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, os dados da Contratada serão encaminhados ao órgão competente para inscrição em dívida ativa.

9.4. O convocado que, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e será descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento e das demais cominações legais.

9.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro estadual de fornecedores impedidos de licitar, e no caso de suspensão de licitar, a empresa contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas das demais cominações legais.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1.É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

DER – Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos.

15.DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2.Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4.Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0009.219597/2020-36 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 625/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 372/2020 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 30/12/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO - DER **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 29/12/2020

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)	19.480,00	SACO	VOTORANTIM	R\$ 43,25	R\$ 42,32	-2,15	TGM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE ENGENHARIA CIVI

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL SUÉLEN TORRES DA SILVA

Superintendente Estadual de Licitações/Coordenadora de Sistema de Registro de Preços Interina

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
22.141.984/0001-63	TGM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE ENGENHARIA CIVI	RUA -PROFESSORA DOLLY CARVALHO, 8464 - SAO FRANCISCO	PORTO VELHO - RO	MARILDO NOGUEIRA	913.975.029-91	6933020559

Protocolo 0015475695

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 371/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2020

PROCESSO Nº 0033.557373/2019-99

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁ NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de Cartuchos e Toners para impressora, para necessidades da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de Cartuchos e Toners para impressora, para necessidades da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de

fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: Num prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento da nota de empenho.

6.4. LOCAL/HORÁRIO DA ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO, localizado na Rua da Peroba, 5400, Bairro: Cohab Floresta - Porto Velho RO, com Horário de Funcionamento das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, com acuse de recebimento, como nas formas habituais.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.3. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

9.4. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato 9.5. unível venha causar à Administração.

9.5. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.6. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da CONTRATADA, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.7. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019:

a) Inexecução total ou parcial do contrato;

b) Apresentação de documentação falsa;

c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Termo de Referência ou no Contrato.

9.8. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da CONTRATADA, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.9. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem durante a execução do objeto.

Item	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia

3.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
4.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5.	Recusar-se a fornecer o material, sem motivo justificado, por ocorrência;	04	1,6% por dia
6.	Fornecer material incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar, por ocorrência;	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
7.	Cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência;	03	0,8% por dia
8.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
9.	Iniciar o fornecimento nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por esse contrato; por serviço, por ocorrência;	02	0,4% por dia
10.	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados, etc.	02	0,4% por dia
11.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência;	01	0,2% por dia

** incidente sobre a parte inadimplida do contrato*

9.10. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.11. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.12. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.14. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.15. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais e, no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA será descredenciada por até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.17. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas

cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

- 12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;
- 12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;
- 12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.
- 12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 12.9. Toda e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

- 13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- 13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
- 13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
- 13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- 14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEJUS - Secretaria de Estado de Justiça.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
- 15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
- 15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0033.557373/2019-99 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 222/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 371/2020 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 30/12/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONNER - SEJUS **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 23/12/2020

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DI F. %	DETENTORA
0001	Toner Ref. CE285A. Impressora HP - LaserJet Pro P1102w. Impressora Multifuncional HP LaserJet Pro M1132 – Toner 85A (CE285AB).	144,00	UNIDADE	TREMA BRASIL	R\$ 111,65	R\$ 18,05	- 83,83	TREMA BRASIL EIRELI
0002	Toner Ref. MLT-D203. Impressora SAMSUNG - Toner- Monocromática Multifuncional – M4070FR.	15,00	UNIDADE	MTSI	R\$ 191,96	R\$ 66,66	- 65,27	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI
0003	Toner Ref. CF218A. Impressora - Toner- Multi Funcional HP LaserJet Pro M132nw – CF218A.	245,00	UNIDADE	MTSI	R\$ 177,35	R\$ 23,26	- 86,88	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI
0004	Impressora - Toner - Impressora Okidata Laserjet ES5112	252,00	UNIDADE	INKOMPANY	R\$ 262,67	R\$ 93,33	- 64,47	NM TECH COMERCIO E SERVIÇOS DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
0005	Toner Ref. CF280A. Impressora HP - Toner- Impressora Laser Jet Pro M401dne.	188,00	UNIDADE	MTSI	R\$ 102,65	R\$ 18,61	- 81,87	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI

0006	Toner Ref. 504U. Lexmark MS610de - Toner Lexmark 504U – 20.000 impressões.	315,00	UNIDADE	MTSI	R\$ 241,67	R\$ 76,19	- 68,47	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI
0007	Toner Ref. CF283A .Impressora HP - Laser Jet PRO MFP M125a - Toner Compatível 83A Preto Laserjet.	44,00	UNIDADE	HP	R\$ 21,01	R\$ 19,64	- 6,52	NOBRE DISTRIBUIDORA SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI
0008	Toner Ref. Q2612A. Impressora HP LaserJet 1020 – Toner Compatível 12A Q2612A.	15,00	UNIDADE	TREMA BRASIL	R\$ 25,12	R\$ 18,00	- 28,34	TREMA BRASIL EIRELI
0009	Toner Ref. CE505AB. Impressora HP LASERJET P2055dn - Toner Compatível 05A Laserjet.	72,00	UNIDADE	MTSI	R\$ 27,80	R\$ 20,69	- 25,58	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI
0010	Toner Ref. CE278AB. Impressora HP Laserjet Pro M1536dnf - Toner Compatível 78A Preto.	15,00	UNIDADE	TREMA BRASIL	R\$ 26,98	R\$ 20,00	- 25,87	TREMA BRASIL EIRELI
0011	Toner Ref. CF283A. Impressora HP Laser Jet PRO MPF M127fn.	44,00	UNIDADE	MTSI	R\$ 122,32	R\$ 19,31	- 84,21	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI
0012	Toner Ref. CB435A. Impressora HP P1005 35A.	15,00	UNIDADE	TREMA BRASIL	R\$ 163,33	R\$ 18,66	- 88,58	TREMA BRASIL EIRELI

ÓRGÃO GERENCIADOR:**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL SUÉLEN TORRES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Licitações/Coordenadora de Sistema de Registro de Preços Interina

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
19.577.163/0001-60	TREMA BRASIL EIRELI	RUA ANGATURAMA- SLA J , 518 - VL DAS MERCES	SAO PAULO - SP	RAFAEL DA COSTA VALARETO	379.306.378-08	(11) 2776-5374
29.500.349/0001-74	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	R TAQUARI, 1295 - MOOCA	SAO PAULO - SP	LEANDRO DE SOUZA FRANCO	271.203.068-04	(11) 7545-6161
23.762.124/0001-00	NM TECH COMERCIO E SERVIÇOS DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA	Rua Luiz Camilo de Camargo, 860 - SB	HORTOLAN DIA - SP	ELAINE TERESINHA DA SILVA	029.607.488-83	(19) 99163-2559
34.983.860/0001-04	NOBRE DISTRIBUIDORA SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI	RUA PIONEIRO OLINTO, 51 - JD DIAMANTE	MARINGA - PR	ROSELEI DONATI	054.146.179-61	(44) 3029-2705

Protocolo 0015455076

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.152939/2018-89

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2019

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais NÃO constantes na Tabela SUS - SESAU

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, que foi cancelado para a empresa **SURGISYS COMERCIO DE IMPLANTES CIRURGICOS EIRELI**, o Item 001 (PRÓTESE TOTAL DE QUADRIL, NÃO CIMENTADA...), pertencente à Ata de Registro de Preços nº 229/2020 publicada no Diário Oficial do Estado – DOE - edição do dia 12/08/2020, de acordo com Parecer 1006 (0015128819), bem como, com o previsto no Artigo 23, inciso I, do Decreto Estadual 18.340/2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 30 de Dezembro de 2020.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços /SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretor Executivo

Protocolo 0015477746

AVISO DE PUBLICAÇÃO**AVISO DE ADENDO MODIFICADOR II**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 611/2020/SUPEL/RO Processo nº 0036.381571/2019-45/SESAU/RO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7964>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/12/2020, às 12:11

OBJETO: A Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres nacionais, de acordo com as normas da Agência Nacional de Transporte Terrestre – ANTT, visando atender a demanda de Tratamento Fora de Domicílio da Secretaria Estadual de Saúde, por um período de 12 meses. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira Substituta, nomeada na Portaria nº 72/CI/SUPEL, de 26.05.2020, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital, **que o Termo de Referência e o Edital sofreram alterações, conforme ADENDO MODIFICADOR II**, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado nos sites www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br. **Fica reagendada a sessão pública de abertura para o dia 15/01/2021 às 10h00min** (horário de Brasília – DF), endereço site de licitações www.comprasnet.gov.br. Porto Velho - RO, 30 de dezembro de 2020. **Maria do Carmo do Prado**. Pregoeira/ÔMEGA/SUPEL. Mat. 300131839.

Protocolo 0015476679

SEFIN

Portaria nº 874 de 29 de dezembro de 2020

Designa os membros para compor a Comissão Certificadora de Produtividade do “Home Office” no âmbito da Secretaria de Estado de Finanças.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando as disposições contidas no Decreto n. 21.971, de 22 de maio de 2017, quanto a instituição do Regime de Escritório Remoto – Home Office; Considerando a Portaria nº 786 de 12 de novembro de 2020 que Regulamenta o “home office” no âmbito da Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes membros para compor a Comissão Certificadora de Produtividade do Home Office, conforme previsão do Parágrafo 1º, artigo 7º da Portaria nº 786 de 12 de novembro de 2020:

I – Representante da Coordenadoria da Receita Estadual – CRE:

a) Adailton da Silva Lima;

II - Representante da Coordenadoria do Tesouro do Estado – COTES:

a) Rosilene Locks Greco;

III - Representante da Superintendência Estadual de Contabilidade – SUPER:

a) Tony Marcel Lima da Silva;

IV - Representantes da Diretoria Executiva:

a) Heloísa Helena Calmon Sobral,

b) Letícia Lara Santos,

c) Nicandro Ernesto de Campos Neto;

V - Representante da Gerência de Administração e Finanças – GAF:

a) Kássia Regina Rodrigues Silva de Souza.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Luís Fernando Pereira da Silva
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0015464972

SESDEC

Portaria nº 729 de 29 de dezembro de 2020

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Requerimento SESDEC-GAB (0014801345), o Memorando 289 (0014803490) e o Comprovante (0015450737) do processo SEI nº 0037.469224/2020-77.

RESOLVE:

Art. 1º - **Remarcar**, por necessidade do serviço, o gozo de férias regulamentar da servidora **VERA LÚCIA SILVA DE CARVALHO BARRETO**, assistente I, matrícula 300161930, lotada no Gabinete da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GAB, do período de 01 a 30.01.2021, referente ao exercício 2020, para dois períodos, sendo o 1º de **01 a 15.12.2020 (15 dias)** e o 2º período de **16 a 30.07.2021 (15 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania
AMANDA FEITOSA CAMINHA
Resp. pela Gerência de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 0015451012

AVISO

DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento com artigo 43, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7964>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/12/2020, às 12:11

HOMOLOGAR e tornar público a Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação em razão da inviabilidade de competição, com fulcro no embasamento legal para a aquisição pretendida o Artigo 25, inciso II e Artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/1993, em conformidade com o Parecer nº 370/2020/SESDEC-ASSESS (0014776891), Contrato 516/PGE-2020 (0014776970) e demais documentos constantes dos autos do Processo Administrativo nº 0037.254422/2020-38, objetivando custear despesa com a Contratação de empresa especializada no ramo aeronáutico para ministração de treinamento prático de procedimentos de emergência real, em aeronave própria, para 02 (dois) pilotos de aeronave do Núcleo de Operações Aéreas-NOA/SESDEC, em favor da Empresa **EFAI - ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.622.266/0001-64, pelo valor de **R\$ 64.800,00** (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), por ser mais vantajosa para Administração Pública.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 25, inciso II e Artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/1993 e suas alterações, **RATIFICO** a Despesa no valor total de **R\$ 64.800,00** (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0015462907

Portaria nº 730 de 30 de dezembro de 2020

Dispõe sobre elogio de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - ELOGIAR a servidora **SILVANA MARIA FRÓES RAMOS PIMENTEL**, advogada, matrícula nº 300161379, em razão da dedicação, zelo, eficiência e respeito ao interesse público demonstrados no período em que atuou como Assessora Especial desta Secretaria, do mês de julho de 2019 a outubro de 2020, e, ainda, no mês de dezembro/2020, quando retornou voluntariamente para auxiliar nas demandas da carteira, para cobrir ausência de servidora por motivo de férias.

Em suma, as atividades desenvolvidas relacionavam-se à elaboração de minutas de despachos ou pareceres circunstanciados de natureza consultiva, submetidas a exame nos processos que necessitassem de resolução da controvérsia jurídica; análise de processos administrativos sancionatórios por descumprimento contratual à luz da Lei de Licitações e outras, aplicadas supletivamente; elaboração e exame quanto à legalidade dos procedimentos prévios à celebração de contratos, e respectivas minutas relacionadas a convênios, termos aditivos, termos de cooperação e outros instrumentos jurídicos congêneres a serem celebrados pelo Governo do Estado de Rondônia através da SESDEC, bem como de suas unidades vinculadas: Polícia Civil, Polícia Militar, Bombeiro Militar e Superintendência de Polícia Técnico-Científica.

Por fim, enaltece-se seu valioso trabalho, como reconhecimento de sua proatividade e contribuição inestimável para uma melhor qualidade dos serviços prestados no âmbito da Secretaria e suas unidades vinculadas.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0015473082

Portaria nº 714 de 17 de dezembro de 2020

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Memorando 429 (0015239737), a Errata SESDEC-GLOG (0015308931) e a Portaria de concessão de férias - 1998 (0015239936) do Processo SEI nº 0037.479616/2020-44.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir as férias regulamentares, a pedido da servidora **3º SGT PM RE 100062668 CLÁUDIA COVELINHE BARROS CAVALCANTI**, lotada na Gerência de Logística/SESDEC, do período de 01 a 29.12.2020, referente ao exercício de 1998, o qual fica transferido para ser usufruído em dois períodos, sendo o primeiro de **18.12.2020 a 05.01.2021 (19 dias)** e o segundo de **26.04 a 05.05.2021 (10 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania

AMANDA FEITOSA CAMINHA

Resp. pela Gerência de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 0015297938

Portaria nº 731 de 30 de dezembro de 2020

Dispõe sobre retificação de portaria de lotação de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Portaria 728 (0015439076) do Processo SEI nº 0037.508497/2020-44.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o teor da Portaria nº 728 de 28 de dezembro de 2020, publicada no DOE nº. 252, de 29/12/2020 conforme abaixo:

Onde se lê na Portaria 728:

"Art. 1º - Transferir, por necessidade do serviço, o gozo de férias regulamentar da servidora CB PM RE 100092880 VANESSA PEREIRA ALVES DE OLIVEIRA"

Leia-se:

"Art. 1º - Transferir, a pedido, o gozo de férias regulamentar da servidora CB PM RE 100092880 VANESSA PEREIRA ALVES DE OLIVEIRA"

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

AMANDA FEITOSA CAMINHA

Resp. pela Gerência de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 0015477302

PM

Portaria nº 10511 de 30 de dezembro de 2020

Dispõe sobre a Alteração e Inclusão de Policiais Militares do Plano Anual de Férias da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PLANAF/2021, referente ao exercício de 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o os incisos V e XX do art. 12, do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R/1), aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, concomitante com o art. 15, da Resolução nº 166, de 18 de agosto de 2005, que dispõe sobre a concessão e o gozo de férias na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o mês de férias no Plano Anual de Férias de 2021 (PLANAF/2021), da Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao exercício de 2020, os policiais militares, abaixo relacionados, integrantes do efetivo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, da ativa, abaixo relacionados:

Ord.	Posto/ Graduação	Matrícula	Nome Completo	DO MÊS	PARA O MÊS
1	3º SGT PM	100062785	CLODOALDO OLIVEIRA DE ARAÚJO	JULHO	ABRIL
2	CB PM	100095082	DIEGO SANTOS GOMES	SETEMBRO	MARÇO
3	3º SGT PM	100088486	EFFERSON ALVES PAIXÃO	MAIO	JULHO
4	CB PM	100092408	GILDEMAR JOSE COUTINHO FERNANDES	FEVEREIRO	DEZEMBRO
5	CB PM	100092468	ISMAEL MENDES VIANA	DEZEMBRO	MARÇO
6	3º SGT PM	100094220	JANICLÉCIO SOARES TORRES	ABRIL	JULHO
7	3º SGT PM	100064159	MARCELA LÚCIA SILVA DOS SANTOS JASWAL	DEZEMBRO	MARÇO

Art. 2º. Incluir no Plano Anual de Férias de 2021 (PLANAF/2021), da Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao exercício de 2020, o policial militar, abaixo relacionado, integrante do efetivo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, da ativa:

Ord.	Posto/ Graduação	Matrícula	Nome Completo	Mês de Férias
1	MAJ PM	100094649	LUIZ CLÁUDIO DOMINGOS SOARES	FEVEREIRO

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar, que adote as providências necessárias para o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias aos militares estaduais, de acordo com o meses especificados nesta Portaria.

Art. 4º Dar ciência ao Corregedor-Geral, Coordenadores, Comandantes Regionais, Comandante de Policiamento Especializado, Comandantes de Unidades, Chefes e Diretores da Corporação, para fins de conhecimento e divulgação, bem como darem fiel cumprimento ao gozo de férias dos policiais militares, nos meses aprovados no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0015471131

Portaria nº 10484 de 29 de dezembro de 2020

Homologa a conversão de 1/3 (um terço) das férias de Policiais Militares em Abono Pecuniário, referente às férias do exercício de 2020 programadas para fevereiro de 2021.

O Subcomandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018;

Considerando o Decreto nº 25.543, de 10 de novembro de 2020, que institui o Plano de Contingenciamento de Gastos para enfrentamento da pandemia da covid-19, no âmbito do Poder Executivo do estado de Rondônia e revogou o Decreto nº 25.108, de 2 de junho de 2020.

Considerando que os Policiais Militares abaixo relacionados tiveram os pedidos de conversão de 1/3 (um terço) das férias (dez dias) em Abono Pecuniário, referente ao exercício de 2020, programadas para fevereiro de 2021, deferidos por seus respectivos comandantes;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a conversão de 1/3 (um terço) das férias dos Policiais Militares abaixo relacionados em Abono Pecuniário, referente às férias do exercício de 2020 programadas para fevereiro de 2021, nos termos da Lei nº 1.598, de 31 de março de 2006, combinado com o Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020:

Nº Ordem	CPF	Matrícula	Nome	OPM	Período à converter	Nº Processo
1	58824251587	100065622	ÁUREO CESAR DA SILVA	CP	01/02/2021 10/02/2021	0021.482778/ 2020-39
2	91019028220	100080608	BRUNO DIUNIZIO MORATO LOPES	9º BPM	01/02/2021 10/02/2021	0021.459486/ 2020-01
3	84913878204	100080557	DAVID PIRES DE ALMEIDA	9º BPM	01/02/2021 10/02/2021	0021.452904/ 2020-21

4	0201819325 2	10009529 9	EDNILSON CARVALHO BRITO	CS	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.435558/ 2020- 16
5	3225374520 0	10006315 5	ELSON VASCONCELOS DA SILVA	9º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.445504/ 2020- 69
6	5795340626 8	10007604 7	EMERSON SANCHES TEIXEIRA	CIPO	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.469469/ 2020- 73
7	7952173820 0	10009237 7	FARLEI LUÍS ANDRADE TAVARES	9º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.491451/ 2020- 58
8	5980681841 5	10006117 1	FRANCISCO JOSE DA CRUZ	CS	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.474261/ 2020- 76
9	5796389424 9	10007688 0	JEAN CLAUDIO DE LIMA MUNIZ	9º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.482701/ 2020- 69
10	0050114824 8	10009629 0	JÔNATAS MATOS SILVA	CIPO	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.448690/ 2020- 98
11	8522327621 5	10009613 9	RENAN DE AGUIAR REIS	9º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.493932/ 2020- 06
12	7976181025 9	10008948 6	RICARDO FELIPE GALDINO DA SILVA,	9º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.491640/ 2020- 21
13	8906294921 5	10009278 5	ROBSON DO NASCIMENTO LASMAR	9º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.450968/ 2020- 97
14	0744159946 6	10009558 5	VICTOR DE MENEZES PEQUENO	5º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.466827/ 2020- 96
15	6771676820 4	10009291 1	WELDSO PEREIRA RODRIGUES	5º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.487392/ 2020- 13
16	0290473829 0	10009609 1	ABRAÃO ROCHA	8º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.498267/ 2020- 39
17	6974636229 1	10008116 8	ACIDENIR VALENTIM DO CARMO	CRP IV	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.479197/ 2020- 10
18	5633333128 7	10007158 0	ADEMIR VIEIRA RIBEIRO	CM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0006.474719/ 2020- 85
19	9502109422 0	10009592 8	ADNIR MARTINS FILHO	10º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.451268/ 2020- 10
20	6723809220 4	10008380 0	ADRIANO LUIZ DE OLIVEIRA	2º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.455877/ 2020- 48
21	7268966822 0	10006722 8	ADRIANO NOGUEIRA DA SILVA	5º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.478706/ 2020- 97
22	8674401120 0	10009634 3	ADRIANO RODRIGUES PEREIRA	11º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.490244/ 2020- 86
23	8173365822 0	10008081 5	AFRANIO DAVI DE OLIVEIRA GRANJA SANTOS	BPTTran	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.470018/ 2020- 89
24	4568740428 7	10006914 7	AFRÂNIO DOS SANTOS TEIXEIRA	6º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.482205/ 2020- 13
25	7366367028 7	10009389 8	AGNALDO COSTA FERREIRA	2º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.452490/ 2020- 30
26	5712831627 2	10006725 4	AGNALDO SANTOS SILVA, RE	9º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.494932/ 2020- 15
27	0024235423 8	10009612 9	ALCIDES BEIJAMIN THEBALDE	7º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.470345/ 2020- 31
28	7853920024 4	10009497 1	ALCILENE ALVES MIRANDA	BPTTran	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.465420/ 2020- 41
29	7355614924 9	10009033 5	ALCIONE VIEIRA PESTANA	CI	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.492466/ 2020- 33
30	6863055724 9	10009109 7	ALEANDRO SOUSA ALEXANDRIA	CM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0006.476938/ 2020- 07
31	9466818325 3	10009634 9	ALESSANDRO DA SILVA HENRIQUE	CIPO	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.485201/ 2020- 89
32	5097392426 8	10008085 5	ALEX CLEUTON GOUVEA CAETANO	1º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.481500/ 2020- 44
33	7556761029 7	10007741 1	ALEX MOREIRA DOS SANTOS	2º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.451158/ 2020- 58
34	8713280023 0	10009622 5	ALINE LUCAS	11º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.482976/ 2020- 01

35	0041296923 8	10009520 9	ALISSON MAIRON FARIAS	9º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.461821/ 2020- 22
36	0021371628 3	10009513 2	ALLAN NOBRE DO NASCIMENTO DA SILVA	CI	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.499837/ 2020- 16
37	6519481025 3	10009391 1	ALTARCÍCIO DOMINGUES DOS SANTOS	7º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.481661/ 2020- 38
38	7893776021 5	10008997 1	AMAURI ELIAS FEITOZA	9º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.496424/ 2020- 71
39	0020066023 3	10009622 9	AMÓS CARVALHO RECKEL	11º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.490265/ 2020- 00
40	5809186629 1	10006552 9	ANA CLÁUDIA CAMPOS	CP	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.450406/ 2020- 43
41	0001665324 6	10009391 6	ANA PAULA LELES DA SILVA	7º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.475914/ 2020- 34
42	7007692826 8	10009391 8	ANANIAS COSTA FERREIRA	8º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.492889/ 2020- 53
43	9196997222 0	10007852 2	ANDERSON BOTELHO DA CONCEIÇÃO	9º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.479468/ 2020- 37
44	5987263220 0	10006740 0	ANDRÉ LUIZ DA CRUZ PRESTES	BOPE	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.485563/ 2020- 70
45	9658018629 1	10009623 2	ANDRÉ LUIZ MARCHI	3º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.463120/ 2020- 28
46	7897488721 5	10009522 9	ÂNGELO BIANCHI NETO	3º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.475802/ 2020- 83
47	5106531225 3	10009095 1	ANTONIO ALFREDO DE SOUZA SAUNIER FILHO,	CS	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.479316/ 2020- 34
48	8072551124 9	10009393 4	ANTÔNIO MARCOS NERY BRAGA	10º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.472278/ 2020- 99
49	9883149620 4	10009523 1	ARI ALVES MENDONÇA	5º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.484773/ 2020- 41
50	9148887722 0	10009394 3	BRUNO KRAUSE	10º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.477034/ 2020- 01
51	8984399124 9	10009394 5	BRUNO RODRIGUES DA SILVA	7º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.469316/ 2020- 26
52	9631556328 7	10009505 4	CARLA MARIA COSTA SOARES	Dinfo	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.492329/ 2020- 07
53	6612617721 5	10008977 9	CARLOS ADRIANO CAMPOS LEITE	5º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.483081/ 2020- 85
54	6567828129 1	10009114 8	CARLOS DE SOUZA LIMA	CM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0006.478603/ 2020- 15
55	0461376962 0	10009121 9	CARLOS BARRETO DE CARVALHO	10º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.479708/ 2020- 01
56	7564134828 7	10009395 2	CARLOS EDUARDO LEITE OLIVEIRA	7º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.483488/ 2020- 11
57	5305272220 4	10009524 8	CARLOS ERNANE ARAÚJO SILVA FERNANDES	1º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.445555/ 2020- 91
58	4574987626 8	10005848 5	CARLOS VALTECIR DIAS DE OLIVEIRA	1º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.460128/ 2020- 32
59	5953479620 4	10007175 0	CÉLIO RIBEIRO DE JESUS	8º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.493531/ 2020- 48
60	7531900424 9	10009122 4	CICERO CAVALCANTE PEREIRA	2º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.447505/ 2020- 48
61	6484676828 7	10009396 3	CLAUDECIR SCHAUSTZ DE SOUZA	2º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.452690/ 2020- 92
62	0306239990 2	10008455 7	CLAUDEMIR CARVALHO DA SILVA ALMEIDA	2º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.442895/ 2020- 60
63	5665044229 1	10006267 0	CLAUDIA SANTA CHAGA AGUIAR	CS	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.479723/ 2020- 41
64	6725099823 4	10009146 6	CLAUDINEY DE SOUZA DOURADO	11º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.482831/ 2020- 00
65	6367521828 7	10007464 7	CLAUDIO DE SOUZA DOURADO	11º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.482644/ 2020- 18

66	7721468426 8	10008457 7	CLEBER PEZZUTTI PADOVAN	2º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.449662/ 2020- 98
67	8930295827 2	10009397 6	CLEITON JOSÉ BARBOSA TORRES	3º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.474352/ 2020- 10
68	7186602720 4	10006785 2	CLÊNIO NOGUEIRA CARDOSO	9º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.481635/ 2020- 18
69	8584837914 9	10008350 2	CLOVES REIS DE SOUZA	3º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.487569/ 2020- 81
70	8038215028 7	10009160 8	DANIEL DO NASCIMENTO MORAIS	5º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.499504/ 2020- 89
71	9216226625 3	10009165 3	DANIEL RODRIGUES FONTINELE	7º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.494514/ 2020- 28
72	7686723429 1	10009514 7	DANILO CABRAL DE PAULA	1º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.500136/ 2020- 29
73	7802661021 0	10009399 1	DANILO ESCÓRCIO VELOZO	3º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.491623/ 2020- 93
74	1246109670 8	10009604 2	DARLYNG QUEILA CANDIDO SANTOS	3º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.477703/ 2020- 36
75	5298189423 4	10009527 4	DAVID DANIEL COSTA	Dinfo	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.483513/ 2020- 58
76	6738832923 4	10009194 6	DEGERSON FERREIRA POLEIS	2º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.449606/ 2020- 53
77	0055390323 3	10009528 6	DIEGO GOMES DE SALES	2º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.442791/ 2020- 55
78	9802004812 0	10009465 8	DIOGO RAMIRES ROSEMBERG	DAAL	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.492787/ 2020- 38
79	0022904522 7	10009625 5	EDCLEY DIVINO LOPES	6º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.489297/ 2020- 54
80	2720924520 0	10006111 9	EDENEIR DANTAS DOS SANTOS	1º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.494199/ 2020- 39
81	6584721027 2	10007598 8	EDICLEI RODRIGUES MONTEIRO	6º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.489344/ 2020- 60
82	3907103025 3	10007470 2	EDILSON JOSÉ AGUIAR	10º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.480775/ 2020- 61
83	8890684127 2	10009651 5	EDIMAR VIEIRA DOS SANTOS	11º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.482308/ 2020- 75
84	4440899439 1	10005238 8	EDIMILSON LINS DE ALBUQUERQUE	CM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0006.473535/ 2020- 06
85	5925605225 3	10006295 5	EDMAR RODRIGUES ARAÚJO	4º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.481249/ 2020- 18
86	6883830120 4	10009404 6	EDMILSON ALVES DOS SANTOS	3º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.490134/ 2020- 14
87	0506690644 4	10009404 9	EDNEY FRANÇOIR DE ANDRADE	7º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.494404/ 2020- 66
88	3256682421 5	10005965 9	EDOILMEM LOPES DE JESUS	7º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.496175/ 2020- 14
89	8983651024 9	10009406 0	ELCIO DOS SANTOS JUNIOR	10º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.478923/ 2020- 87
90	8631725323 4	10009232 3	ELDER NEVES DE OLIVEIRA	5º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.490296/ 2020- 52
91	8987660125 3	10009406 9	ELIAS JÚLIO DA SILVA FILHO	3º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.478641/ 2020- 80
92	4209261220 4	10006311 7	ELISANGELA FERREIRA COIMBRA	4º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.480198/ 2020- 15
93	8842683124 9	10009626 0	ELIZIA CORREIA DOS SANTOS	BPTTran	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.469662/ 2020- 12
94	0069110220 1	10009531 9	ELVIS DE OLIVEIRA GODOI	11º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.484644/ 2020- 52
95	4210393223 4	10007602 3	EMANOEL MEDEIROS FLORES	2º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.446435/ 2020- 19
96	9602458526 8	10009532 0	EMERSON DE OLIVEIRA EFFGEN	Dinfo	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.483373/ 2020- 18
97	6598851521 5	10007184 1	EPITÁCIO GOMES DULTRA	7º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.500448/ 2020- 32

98	5606794128 7	10007185 3	ÉRICA CHIRLEI DA SILVA RIBEIRO	Gabinete Cmd-Geral	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.437502/ 2020- 04
99	5665906727 2	10006843 0	ÉRICK GONÇALVES BEZERRA	CM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0006.473775/ 2020- 01
100	7811448920 0	10009225 9	ERVERTON PAIXÃO ALVES	CM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0006.472971/ 2020- 50
101	7704185225 3	10007953 7	ESTÉLIO ALBERTO RUBIN	10º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.480871/ 2020- 17
102	7158261425 3	10007474 0	EUGÊNIO ROCHA GOMES LIMA	11º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.486702/ 2020- 82
103	5935188821 5	10008855 7	EVANDRO BEZERRA DE SOUSA	9º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.481635/ 2020- 18
104	0420182942 1	10009299 6	EWERSON MELO PONTES	CRP I	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.483758/ 2020- 85
105	7499002020 0	10008875 9	EZEQUIAS PEREIRA MENDES	Complexo de Correição	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.445604/ 2020- 95
106	6325254627 2	10009237 9	FABIANE PAULA REHFEID	4º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.479519/ 2020- 21
107	7536930321 5	10009238 0	FABIANE PEREIRA DA SILVA	BPFron	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.486721/ 2020- 17
108	9586401618 7	10009410 4	FABIO DA SILVA MONTEIRO	9º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.484331/ 2020- 02
109	5286341721 5	10008542 6	FABRICIO SILVA DUARTE	Corregedoria	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.486537/ 2020- 69
110	7110663426 8	10009411 6	FABRÍCIO WAGNER AMORIM	8º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.482053/ 2020- 41
111	5101142522 0	10009414 1	FRANCIRLEI DE JESUS RODRIGUES	1º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.448510/ 2020- 78
112	5151557122 0	10009238 5	FRANCISCO ALISSON DE OLIVEIRA NOGUEIRA	1º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.496203/ 2020- 01
113	5926622824 9	10008840 6	FRANCISCO ANDRÉ TEILOR DA SILVA	CRP I	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0037.488420/ 2020- 41
114	8377077124 9	10008565 3	FRANCISCO WESLEY SANTOS DE OLIVEIRA	1º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.493591/ 2020- 61
115	8716009924 9	10008147 1	GEFERSON NASCIMENTO PAIXÃO	CP	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.446684/ 2020- 04
116	7083169624 9	10009243 5	GEORGE EDUARDO BRANDAO ANDRADE	BPTran	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.493534/ 2020- 81
117	7097579528 7	10006887 0	GEOVANI DA COSTA NOGUEIRA	C Educação	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.482852/ 2020- 17
118	3412704628 7	10006099 5	GERALDO GRANGEIRO PEREIRA	5º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.470230/ 2020- 46
119	7456852324 9	10008526 4	GERSON RICARDO SCHULZ	Corregedoria	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.471295/ 2020- 17
120	8826727023 0	10009535 8	GILBERTO BOBIKA DE SOUZA	7º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.503125/ 2020- 09
121	6891536529 1	10007684 0	GILDECIMAR RODRIGUES DA SILVA	4º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.481409/ 2020- 29
122	3756733050 4	10003755 8	GILMAR INACIO DE SOUZA	DAAL	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.495888/ 2020- 61
123	4209733920 4	10006225 4	GILSON DA COSTA	Ajudância-Geral	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.490489/ 2020- 11
124	7158343227 2	10008340 6	GILSON FLAVIO SANTANA	4º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.479889/ 2020- 68
125	6530809325 3	10006765 6	GIOVANE BRITO LOPES	9º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.447955/ 2020- 31
126	7805821020 0	10009243 4	GIOVANE DURANS	BPFron	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.486674/ 2020- 01
127	0094401624 3	10009513 5	GIOVANI MARTINS DE ANDRADE CARDOSO	DOF	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.488665/ 2020- 47
128	7243896723 4	10009241 4	GLEIDSON RODRIGUES FERNANDES DE HOLANDA	BPFron	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.453599/ 2020- 94

129	7128250522 0	10007393 0	GUSTAVO RAFAEL RAMOS CERQUEIRA	4º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.484232/ 2020- 12
130	0465313892 3	10009640 1	HEDER CARLOS DE OLIVEIRA	11º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.484811/ 2020- 65
131	0087485524 1	10009536 8	HENRIQUE FELIPE DA CONCEIÇÃO	11º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.499056/ 2020- 13
132	9803030221 5	10009418 8	HERBERTE MOTA DE CASTRO	BPTTran	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.465060/ 2020- 88
133	6624133228 7	10008732 0	HIERÁCLIO LIMA DOS SANTOS	BOPE	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.485457/ 2020- 96
134	4085414020 4	10006358 3	HILDNEIA FEITOSA MONTEIRO NOBRE	CS	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.446341/ 2020- 31
135	7687447816 8	10009245 8	HUGNEY DOS SANTOS	2º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.445415/ 2020- 12
136	5916792026 8	10006360 0	HUGO GLEDSON CRUZ GOMES	Ajudância-Geral	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.499771/ 2020- 56
137	7527244020 0	10008223 9	IGOR PONTES DE SOUZA	Gabinete Cmd-Geral	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.443518/ 2020- 48
138	5105747623 4	10009466 7	IRVISON CARLOS CAMILO TEIXEIRA	C Educação	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.478966/ 2020- 62
139	8059878123 4	10009420 5	ITAIAN DE MELO GARRET DA SILVA	Gabinete Cmd-Geral	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.483004/ 2020- 25
140	6394396427 2	10008320 4	ITAMAR DE SANTI	3º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.472193/ 2020- 19
141	9025817726 8	10009420 6	IURE SUED DOMBROSKI DOS SANTOS	7º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.500424/ 2020- 83
142	0206156820 3	10009538 3	IZAQUE DE ALMEIDA KVIATKOSKI	7º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.476518/ 2020- 24
143	8433331620 0	10008567 3	JADSON GUIMARÃES FERREIRA	5º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.482206/ 2020- 50
144	6120568026 8	10006924 0	JAMES CARNEIRO DE ARAÚJO	6º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.482579/ 2020- 21
145	5245636620 4	10008558 2	JEAN DE SOUZA DO NORTE	DAAL	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.457570/ 2020- 81
146	7132352024 4	10008557 7	JEAN DA SILVA OLIVEIRA	5º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.498398/ 2020- 16
147	9307138826 8	10009423 3	JEFERSON SILVEIRA DE ARAÚJO	7º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.493715/ 2020- 16
148	6067881020 6	10009252 3	JEFFERSON JERONIO MARTINS DE SOUZA	3º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.461468/ 2020- 81
149	5787208226 8	10006532 3	JERCILENE PIRES DE SOUZA OLIVEIRA	CPE	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.470884/ 2020- 70
150	5845620120 0	10009248 7	JESUEL BATISTA DA SILVA JUNIOR	4º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.478116/ 2020- 64
151	0131692720 2	10009641 7	JOÃO CARLOS CRUZ DA SILVA	5º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.466774/ 2020- 11
152	0032057822 4	10009426 2	JOÃO PAULO ALVES TOSCANO	5º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.489604/ 2020- 05
153	7840066020 0	10009467 1	JOÃO PAULO FRANÇA DOS SANTOS	TJ	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.487450/ 2020- 17
154	8261209920 4	10009249 1	JOAO RODRIGUES DE SOUSA FILHO	BPTTran	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.497627/ 2020- 85
155	7108704420 0	10009426 8	JOEL ARAUJO DAS CHAGAS JÚNIOR	5º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.466954/ 2020- 95
156	5892130320 0	10006945 8	JONASMAR FÉLIX BRAGA, SGT PM, RE	9º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.491425/ 2020- 20
157	7574539928 7	10009252 1	JOSCEMAR JOSE DE SOUZA	11º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.490338/ 2020- 55
158	6859582421 5	10008576 4	JOSCILEI RAMOS DE SOUZA	Dinfo	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.482918/ 2020- 79
159	5601922020 6	10006386 8	JOSÉ ANTONIO ALVES CARDOSO	4º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.482779/ 2020- 83
160	3127822120 4	10005799 8	JOSÉ CARLOS FLORES OLIVEIRA	5º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.489775/ 2020- 26

161	0316171549 7	10008583 5	JOSÉ GOMES DE FARIAS NETO	4º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.479875/ 2020- 44
162	5236015626 8	10009507 2	JOSELNE SOARES BARBOSA	2º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.445566/ 2020- 71
163	7399243727 2	10008655 7	JOSILEI DE JESUS SANTANA CHUIKA	DOF	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.489284/ 2020- 85
164	8479014822 0	10008088 0	JOSILENE CARVALHO DO NASCIMENTO	CP	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.446195/ 2020- 44
165	2390199321 5	10006392 3	JOSIVALDO LKIMA DE MELO	DAAL	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.489422/ 2020- 26
166	6924454526 8	10006962 8	JÚLIO CESAR DE MATOS	TJ	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.483023/ 2020- 51
167	0137540167 0	10007488 1	JUNIO NUNES FOLGADO	2º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.447030/ 2020- 90
168	7200495921 5	10008229 9	KATIELLE PEREIRA MARTINS DA SILVA	MP	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.449924/ 2020- 14
169	3508806022 0	10006396 1	KELLES CRISTINA FELIX DA SILVA	CP	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.489623/ 2020- 23
170	8397062220 4	10009543 8	KLEBER GRINEVALD DA SILVA	10º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.478206/ 2020- 55
171	7188811024 4	10009258 2	KLEBER RIZO PEREIRA SOUZA	3º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.486845/ 2020- 94
172	9580924422 0	10009432 7	LEANDRO FANTIN DE PONTES	7º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.488070/ 2020- 91
173	6170131926 8	10009262 0	LEANDRO MARCOS LOPES	2º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.445429/ 2020- 36
174	4994155020 4	10006402 0	LENILSON NERY RODRIGUES	Ajudância-Geral	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.483290/ 2020- 29
175	4687704522 0	10007139 6	LEÔNIDAS GIL LOPES DA COSTA	4º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.483687/ 2020- 11
176	8406563028 2	10009494 7	LEVI DE OLIVEIRA MACHADO	3º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.468328/ 2020- 33
177	9883149620 4	10009523 1	LUAN HENRIQUE VIEIRA DO NASCIMENTO	5º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.487969/ 2020- 97
178	7270294020 0	10008234 0	LUCIANO GONCALVES DE LIMA	BPTran	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.465099/ 2020- 03
179	7950227028 2	10009258 7	LUIS CARLOS SILVA DE SOUZA	5º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.445496/ 2020- 51
180	7536256248 7	10009464 9	LUIZ CLÁUDIO DOMINGOS SOARES	6º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.500570/ 2020- 17
181	7503033029 1	10008244 6	LUIZ ANTONIO DE LIMA	5º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.487858/ 2020- 81
182	2941468722 0	10005983 1	LUIZ RENATO CALDEIRA DE MORAES	6º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.497479/ 2020- 07
183	9253284528 7	10009435 9	MADSON GARCIA PINTO	Corregedoria	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.485735/ 2020- 13
184	3485642029 1	10005489 3	MANUEL EUCLÉZIO MATOS DE CASTRO	1º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.491876/ 2020- 67
185	7444639825 3	10009264 0	MARCEL SALES HERON	CM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0006.474259/ 2020- 95
186	6813078321 5	10007000 5	MARCELO ALEX DE OLIVEIRA BRITO	Corregedoria	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.493058/ 2020- 07
187	6516857725 3	10007791 1	MARCELO RABELO MAIA	BOPE	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.487505/ 2020- 81
188	4576190628 7	10006214 9	MARCENIEL NASCIMENTO	CS	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.479475/ 2020- 39
189	4704969320 0	10007658 2	MÁRCIO DA SILVA	3º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.487822/ 2020- 05
190	7319249022 5	10009437 4	MÁRCIO ELDER ISAÍAS SILVA	8º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.494634/ 2020- 25

191	6380569324 9	10009270 1	MÁRCIO RAIALA RIBEIRO DE ALCÂNTARA	10º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.476320/ 2020- 41
192	0397228414 4	10009601 9	MARCO AURÉLIO RIBEIRO DE MORAIS	8º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.501311/ 2020- 03
193	6097739621 5	10007006 7	MARCOS ANTÔNIO CHAVES DE OLIVEIRA	5º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.467005/ 2020- 22
194	8474081726 8	10009263 8	MARCOS FERNANDES VIEIRA	5º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.498416/ 2020- 60
195	3905664321 5	10006431 7	MARCOS JOSE MARQUES	2º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.449552/ 2020- 26
196	4863551029 1	10007042 1	MARIA AUXILIADORA DA SILVA FLORES	DOF	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.498526/ 2020- 21
197	6229291924 9	10007142 5	MARLENE REGIANE COUTINHO	2º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.447233/ 2020- 86
198	9208917827 2	10009268 0	MAURÍCIO MARTINS DA SILVA NETO	2º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.455144/ 2020- 11
199	5742669496 8	10005438 6	MAURO CESAR BRUCH	4º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.487181/ 2020- 81
200	9110896929 1	10009440 1	MENAHE ERICSON SILVA DE LIMA	3º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.489525/ 2020- 96
201	3509001427 2	10006447 2	MICHEL CLEMENTINO DE SOUZA	Ajudância-Geral	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.483290/ 2020- 29
202	0037729128 5	10009594 6	MICHELE CRISTIANE RIO DE OLIVEIRA	CE	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.451954/ 2020- 91
203	9622915221 5	10009267 4	MICHELLY DA SILVA MENDES	Corregedoria	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.495706/ 2020- 51
204	6380987720 4	10007697 1	NADYJANARA MARIA FERREIRA DOS SANTOS GOMES	CP	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.380729/ 2020- 62
205	7100496322 0	10007014 6	NAZARENO AUDINEILSON PEREIRA DA SILVA	2º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.454746/ 2020- 43
206	4220244220 0	10006454 9	NERIAS DA SILVA	3º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.464970/ 2020- 43
207	5998996321 5	10009270 9	NESTOR LOPES MANOEL	8º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.479261/ 2020- 62
208	7718051820 4	10009271 1	NEWMAR MARCELINO DA COSTA	CM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0006.476440/ 2020- 36
209	6730655127 2	10007409 9	OLÁVIO DO NASCIMENTO RAMALHO	CM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0006.472820/ 2020- 00
210	9321845127 2	10009441 7	OSEAS VENÂNCIO CAMPOS	3º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.487292/ 2020- 97
211	2039895620 0	10004242 4	OSEIAS DE SOUZA ANGELIM	BPTran	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.474203/ 2020- 42
212	8447287122 0	10007843 1	PAULA POLYANA BRITO	5º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.485983/ 2020- 56
213	9903142625 3	10009601 4	PAULO RICARDO DUMER BRESSA	11º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.490342/ 2020- 13
214	4440854435 3	10005318 6	PAULO DE ALENCAR FERNANDES	CIPO	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.461038/ 2020- 69
215	0137701420 7	10009600 6	PAULO DIEGO DA CRUZ PEDROSA	CS	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.473169/ 2020- 99
216	6839249441 5	10006157 3	PLINIO SERGIO CAVALCANTI	Gabinete Cmd-Geral	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.481737/ 2020- 25
217	9878483827 2	10009492 4	RAFAELA CUNHA MEDEIROS	Corregedoria	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.489080/ 2020- 44
218	8144317025 9	10007985 5	RAICINALUZ LEILA DA SILVA COELI CARNOSKI	DComS	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.484631/ 2020- 83
219	7036003022 0	10009279 2	RAIÉRISSON FERREIRA DA SILVA	CS	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.479841/ 2020- 50
220	8429518029 7	10009551 8	RAILTON COSTA PEIXOTO	7º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.472291/ 2020- 48
221	9486284229 1	10009274 9	REGINA CRUZ SOUZA	DOF	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.487530/ 2020- 64

222	8407567825 3	10009445 7	REGINALDO VALLE DE SOUZA	CS	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.472776/ 2020- 31
223	5174421022 5	10007028 7	RENER DE OLIVEIRA MICHALSKI	NOA	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0037.484229/ 2020- 20
224	8051928822 0	10008743 1	RICARDO MAGALHÃES ESPINDOLA	11º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.486268/ 2020- 31
225	6040803029 1	10007661 3	RIOMARSON LUIZ DE MORAIS AZAMBUJA	3º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.491223/ 2020- 88
226	0193267721 6	10009552 8	ROBERT LACERDA DA SILVA	4º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.484343/ 2020- 29
227	0059905921 4	10009447 6	ROBERTO SILVA VIEIRA	2º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.448387/ 2020- 95
228	3410853022 5	10005895 4	ROBERTO TRIFIATES DA SILVA	5º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.467070/ 2020- 58
229	8315361627 2	10009278 7	ROBSON BATISTA GALINDO	Ajudância-Geral	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.482865/ 2020- 96
230	5864712027 2	10007033 0	ROBSON BOTELHO PANTOJA	BPCoque	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.496961/ 2020- 11
231	9169550328 7	10009659 3	ROBSON CLEMENTINO DOS SANTOS PRIMO	11º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.482905/ 2020- 08
232	8387646423 4	10009275 8	RODRIGO RECO PORTEL	7º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.472130/ 2020- 54
233	8878164020 0	10008512 8	RODRIGO ROBERTO CARLESSO	3º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.480923/ 2020- 47
234	6884908726 8	10007235 2	RODRIGO DOS SANTOS	10º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.498813/ 2020- 31
235	8010694320 0	10008938 0	RODRIGO JOSÉ DA SILVA	CM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0006.482768/ 2020- 91
236	6066889028 2	10007064 1	RODRIGO RUAS ARRUDA	2º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.454412/ 2020- 70
237	9928761710 4	10009279 4	ROGÉRIO AVELINO BONIFÁCIO	3º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.491623/ 2020- 93
238	8577816826 8	10009279 0	ROGÉRIO SILVA DE SOUZA	5º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.443597/ 2020- 97
239	6974103425 3	10009449 9	RONALDO LUIS WISNESKI	DAAL	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.478456/ 2020- 95
240	7138917228 7	10009450 6	ROSIANA MARIA DA ROSA	4º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.484340/ 2020- 95
241	5659943926 8	10006481 2	ROSIANE PEREIRA DE ARAÚJO	Complexo de Correição	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.488279/ 2020- 55
242	4790957926 8	10006482 4	ROSICLÉIA LEANDRO DE AZEVEDO	CM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0006.479873/ 2020- 43
243	6277107828 7	10007070 6	ROSICLEY DA SILVA	BPTran	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.465769/ 2020- 83
244	4378872625 3	10006069 6	RÚBRESSON INOCÊNCIO DE SOUZA	CI	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.445368/ 2020- 15
245	5305987520 0	10009615 0	RUI FERREIRA DA SILVA JUNIOR	3º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.467138/ 2020- 07
246	9474918325 3	10009662 7	SAMUEL FERNANDES LUCENA	7º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.474659/ 2020- 11
247	6328512627 2	10007428 3	SAMUEL NILSON DE OLIVEIRA	4º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.495503/ 2020- 65
248	2420468422 0	10006488 6	SANDRO LUIZ AMAECING DA SILVA	5º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.497256/ 2020- 31
249	7265961021 5	10009451 6	SAULO SOUZA DE FARIAS	11º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.482230/ 2020- 99
250	4216257224 9	10006492 7	SELMA DO NASCIMENTO SIQUEIRA	CP	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.482758/ 2020- 68
251	7221498822 0	10009451 9	SERGIO FERREIRA PEREIRA	CM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0006.479151/ 2020- 99
252	5855012727 2	10007703 7	SIDINEI ALVES DA SIVA	10º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.477958/ 2020- 07
253	0021821429 4	10009452 1	SIDNEI DA SILVA DELFINO	8º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.480714/ 2020- 01

254	6701023720 4	10007996 6	SILVANO PEREIRA ROCHA	11º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.486608/ 2020- 23
255	2208716825 3	10004870 3	SILVIO ROBERTO DA SILVA DIAS	Complexo de Correição	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.487137/ 2020- 71
256	9274670524 9	10007952 2	SIMONE GOMES NASCIMENTO	2º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.451808/ 2020- 65
257	8626366825 3	10009614 1	STTIVY DAWISSON DA SILVA	10º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.478323/ 2020- 19
258	7572893120 0	10009284 8	TARCISO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	CPOF	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.483890/ 2020- 97
259	9168541929 1	10009284 2	TIAGO DE LUCA MELO	3º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.462521/ 2020- 61
260	0146236220 6	10009557 3	TIAGO APARECIDO GOMES	2º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.447996/ 2020- 27
261	5922754025 3	10007245 5	UILIAN CRISTIAN DA SILVA	MP	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.449830/ 2020- 45
262	8045082224 9	10009456 7	VALCEIR PRATTI	4º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.479400/ 2020- 58
263	5959213320 4	10008484 0	VALDECIR STUPP	3º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.471735/ 2020- 28
264	4199569421 5	10005905 1	VALDERI CARVALHO RODRIGUES	Ajudância-Geral	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.483030/ 2020- 53
265	7926464627 2	10009661 2	VALDIR RICARDE MEDEIROS FERREIRA	3º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.463004/ 2020- 17
266	6649614424 9	10007434 8	VILSON DE MELO XAVIER	4º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.481431/ 2020- 79
267	9843332628 7	10009458 5	VINÍCIUS RAFAEL ROZENDO BARIVIERA	7º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.491138/ 2020- 10
268	0043552420 8	10009599 4	WALLISSON ROSA FONSECA	3º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.462706/ 2020- 75
269	6390717822 0	10007095 2	WANDER BANDEIRA DE OLIVEIRA	CM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0006.473099/ 2020- 67
270	7230314020 0	10007099 0	WASHINGTON SOARES FRANCISCO	CE	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.496995/ 2020- 14
271	0010245529 5	10009460 0	WELKER HAWDREY MIRANDA VOLTOLINI	10º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.478030/ 2020- 31
272	0214286525 9	10009559 6	WELLINGTON BRAGA FREITAS	11º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.490589/ 2020- 30
273	9649121323 4	10009460 1	WELLINGTON NEVES BATISTA	10º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.498533/ 2020- 23
274	8842720020 0	10009560 2	WESKLEY BRITO DE SOUSA	7º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.481966/ 2020- 40
275	7751063122 0	10007504 3	WESLEY ALVES DIAS	2º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.445024/ 2020- 06
276	7528120120 4	10008130 0	WILANY BARBOSA DOS SANTOS	DComS	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.487073/ 2020- 16
277	0048312720 5	10009461 6	WILLIAM DE FREITAS ALVES	4º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.488974/ 2020- 17
278	9862324910 0	10009461 8	WILSON PAULINO DIAS	10º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.476287/ 2020- 59
279	4098043025 9	10006524 4	ZAYRA GADELHA DOS SANTOS	DOF	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.483421/ 2020- 78
280	3271651620 0	10005495 8	ZILMAR BRITO DE ABREU	1º BPM	01/ 02/2021	10/ 02/2021	0021.456243/ 2020- 11

Art. 2º Após publicação, encaminhe-se o presente auto à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, para fins de autorização do Ordenador de Despesas.

PLINIO SERGIO CAVALCANTI - Cel PM
Subcomandante-Geral da PMRO

Protocolo 0015450416

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2020

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo §1º, artigo 169, da Lei Complementar nº. 965, de 20.12.2017, torna público aos interessados, que **homologo** o Pregão acima citado, cujo objeto é aquisição de materiais (PARAFUSO ZINCADO ROSCA, BLOCO CERÂMICO, AÇO CA-25, FITA CREPE, ARGAMASSA COLANTE, ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL, ABRAÇADEIRA EM AÇO, LUVA GROSSA, BOTA DE SEGURANÇA ETC) para atender as demandas da Polícia Militar, referente ao Processo Administrativo do Sistema Eletrônico de Informação nº 0021.344955/2019-46.com base no art. 8º e art. 27 do Decreto Estadual 12.205/2006 e ainda com os arts. 38, VII e 43, VI da Lei Federal Nº 8.666/93, em favor das empresas abaixo relacionadas:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	CNPJ	EMPRESA	VALOR ESTIMADO	VALOR OBTIDO
04	AREIA	5 m³	04.935.430/0001-56	IS B COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI	R\$ 316,65	R\$ 316,65
14	VERGALHÃO	71 kg	04.935.430/0001-56	IS B COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI	R\$ 14.023,05	R\$ 13.490,00
18	TINTA AQUARELA	252 unidade	23.476.240/0001-62	R L INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS E REVESTIMENTOS DA AMAZONIA LTDA	R\$ 31.164,84	R\$ 25.150,00
19	SELADOR / FUNDO PREPARADOR	54 unidade	23.476.240/0001-62	R L INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS E REVESTIMENTOS DA AMAZONIA LTDA	R\$ 3.182,22	R\$ 3.182,22
21	ROLO MASSA	5 unidade	23.476.240/0001-62	R L INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS E REVESTIMENTOS DA AMAZONIA LTDA	R\$ 359,65	R\$ 359,65
32	ARGAMASSA	570 unidade	04.935.430/0001-56	IS B COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00
63	TUBO PVC ROSCAVEL CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	10 unidade	03.363.727/0001-21	N. V. VERDE EIRELI	R\$ 112,50	R\$ 112,50
64	TUBO PVC ROSCAVEL CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	10 unidade	03.363.727/0001-21	N. V. VERDE EIRELI	R\$ 210,70	R\$ 140,00
70	TUBO PVC ROSCAVEL JOELHO PVC, SOLDÁVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 3/ 4', PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	15 unidade	03.363.727/0001-21	N. V. VERDE EIRELI	R\$ 119,55	R\$ 75,00
71	TUBO PVC ROSCAVEL JOELHO PVC, SOLDÁVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 1/ 2', PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	15 unidade	03.363.727/0001-21	N. V. VERDE EIRELI	R\$ 94,50	R\$ 94,50
82	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	5 unidade	03.363.727/0001-21	N. V. VERDE EIRELI	R\$ 362,25	R\$ 315,00
TOTAIS					R\$ 52.225,91	R\$ 45.515,52

Destarte, resultou num total a ser contratado de **R\$ 45.515,52** (quarenta e cinco mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos), de um total estimado de **R\$ 52.225,91** (cinquenta e dois mil, duzentos vinte e cinco reais e noventa e um centavos).

Ressalta-se que s **itens 02, 07, 08, 09, 10, 16, 22, 27, 29, 31, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 65, 66, 67, 68, 69, 72, 73, 74, 77, 78 e 83** fracassaram face o valor ofertado estar acima do estimado e que os **itens 01, 03, 05, 06, 11, 12, 13, 15, 17, 20, 23, 24, 25, 26, 28, 30, 35, 48, 75, 76, 79, 80 e 81** fracassaram por inexistência de proposta.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 30 de dezembro 2020.

Alexandre Luís de Freitas **Almeida - CEL PM**
Comandante Geral da PMRO

Protocolo 0015472880

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2020/CPLO/SUPEL/RO

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reparcelamento da Polícia Militar – FUMRESPOM torna público aos interessados, que a Tomada de Preços acima citada, cujo o objeto é a Reforma do 5º Batalhão de Polícia Militar de Rondônia, referente ao **Processo Administrativo nº 0021.311783/2020-68**, foi homologado, com base no art.43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93, conforme Relatório Final (0015469958), em favor da empresa: **E & J SERVICOS LTDA - ME, CNPJ: 35.421.080/0001-33, no valor de R\$ 313.200,01 (trezentos e treze mil e duzentos reais e um centavo)**, por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para à Administração Pública -**Publique-se no Diário Oficial do Estado** .

Porto Velho/RO, 30 de dezembro de 2020.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDACEL PM**
Presidente do FUMRESPOM
Matricula: 100061339

Protocolo 0015478933

Portaria nº 10485 de 29 de dezembro de 2020

Promove Praças PM na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando de suas atribuições legais que lhe compete o Inciso VI do Art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, e conforme o disposto no Art. 18, do Regulamento de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7964>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/12/2020, às 12:11

Promoção de Praças PM, aprovado pelo Decreto nº 4.923, de 20 de dezembro de 1990, e com base na Proposta de Promoção da Comissão de Praças PM, na Ata nº 08/CPP PM/2020, de 28 de dezembro de 2020, publicada no BPM nº 248, de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover à Graduação de **Subtenente PM** do QPPM, pelo Critério de Antiguidade, a contar de 25 de dezembro de 2020, os seguintes Primeiros-Sargentos:

1. 1º SGT PM 100079991 REGINALDO EDUARDO CORREA;
2. 1º SGT PM 100079244 RENATO ASSIS DE FREITAS;
3. 1º SGT PM 100067943 ODAIR CAMILO FERREIRA;
4. 1º SGT PM 100068131 DANIEL SOUZA DE PAULA; e
5. 1º SGT PM 100043208 JACINTO DE OLIVEIRA NETO.

Art. 2º - Promover à Graduação de **Primeiro-Sargento PM** do QPPM, pelo Critério de Antiguidade, a contar de 25 de dezembro de 2020, os seguintes Segundos-Sargentos:

1. 2º SGT PM 100059544 JAIR DE SOUZA;
2. 2º SGT PM 100059867 MANOEL BARROSO DA COSTA;
3. 2º SGT PM 100054893 MANUEL EUCLEZIO MATOS DE CASTRO;
4. 2º SGT PM 100056712 VALDEMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA;
5. 2º SGT PM 100055902 CARLOS ANES VASQUES;
6. 2º SGT PM 100058849 MANOEL HENRIQUE SOARES DE SOUZA;
7. 2º SGT PM 100058930 RATICLEI SILVA CARVALHO;
8. 2º SGT PM 100057675 MARCOS LUIZ DA SILVA;
9. 2º SGT PM 100054910 CARLOS MESSIAS MORAIS DE OLIVEIRA;
10. 2º SGT PM 100059738 VILMAR FERREIRA;
11. 2º SGT PM 100058083 NILSON SILVA;
12. 2º SGT PM 100059051 VALDERI CARVALHO RODRIGUES;
13. 2º SGT PM 100059398 OSVALDO FERNANDES CHAGAS;
14. 2º SGT PM 100057182 ANTÔNIO MARCOS DA SILVA;
15. 2º SGT PM 100059142 CLÁUDIO ALVES DE SOUZA;
16. 2º SGT PM 100057338 ARILSON GOMES DA SILVA;
17. 2º SGT PM 100058655 GILMAR CASTRO BALIEIRO;
18. 2º SGT PM 100058540 EDVAN LEMOS MORATO;
19. 2º SGT PM 100055706 CLAUDIOMIRO PIVETA MONTAGNINI;
20. 2º SGT PM 100056047 FRANCINALDO MIRANDA DA SILVA;
21. 2º SGT PM 100049214 LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS;
22. 2º SGT PM 100058784 JOSEVALDO MACIEL DE SOUZA;
23. 2º SGT PM 100059673 JOSÉ RUBENS PRUDENCIO;
24. 2º SGT PM 100051970 ISAIAS MARCOLINO RIBEIRO NETO;
25. 2º SGT PM 100059958 VALDEMIR GALDINO DA CRUZ;
26. 2º SGT PM 100058681 JERRY WILSON BOTELHO DA COSTA;
27. 2º SGT PM 100055598 FRANCISCO DE ASSIS CHAGAS RIBEIRO;
28. 2º SGT PM 100056023 FRANCISCO SEVERIANO FILHO;
29. 2º SGT PM 100057065 FRANCISCO PAULO LOPES DA SILVA;
30. 2º SGT PM 100058021 JONAS RODRIGUES BARBOSA MOTA;;
31. 2º SGT PM 100058734 JOSÉ DA SILVA SOUZA;
32. 2º SGT PM 100058318 ALTAIR RIVELINO DOS SANTOS;
33. 2º SGT PM 100059219 ERLIANO RODRIGUES DA SILVA;
34. 2º SGT PM 100057924 ELIANO BRAGA DA SILVA;
35. 2º SGT PM 100059130 CLAUDINEI JOAQUIM;
36. 2º SGT PM 100052871 JOSÉ MARIO MACHADO DE MIRANDA;
37. 2º SGT PM 100051700 GILSON PEREIRA SANTOS;
38. 2º SGT PM 100057625 ALEXANDRE MAXIMILIANO DE MORAIS;
39. 2º SGT PM 100059245 FRANCISCO BARROS SOARES;
40. 2º SGT PM 100058954 ROBERTO TRIFIATES DA SILVA;
41. 2º SGT PM 100059788 ELÁDIO DE SOUZA ALVES;
42. 2º SGT PM 100053679 MÁRIO RODRIGUES DA SILVA;
43. 2º SGT PM 100058631 GENISSON JOSÉ DA SILVA;
44. 2º SGT PM 100051425 PAULO SANTOS ARAÚJO;
45. 2º SGT PM 100056140 ERIVALDO GUSMÃO DE PAULA;
46. 2º SGT PM 100056035 MÁRIO VENÍCIO ROSA DA SILVA;
47. 2º SGT PM 100055495 ARIVALDO SOARES DA COSTA;
48. 2º SGT PM 100051657 DIOGENES PEREIRA DE SOUZA;
49. 2º SGT PM 100055249 REGINALDO DA SILVA LOPES;
50. 2º SGT PM 100051528 SÉRGIO AUGUSTO COUTEIRO
51. 2º SGT PM 100055548 MARCELO SOUZA DE OLIVEIRA;
52. 2º SGT PM 100054958 ZILMAR BRITO DE ABREU;
53. 2º SGT PM 100052247 CLODOALDO NUNES DO NASCIMENTO;

54. 2º SGT PM 100052388 EDIMILSON LINS DE ALBUQUERQUE;
55. 2º SGT PM 100056205 CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM;
56. 2º SGT PM 100055562 NILSON DO NASCIMENTO MOURA;
57. 2º SGT PM 100053485 ELIAS RODRIGUES DA SILVA;
58. 2º SGT PM 100055055 EVANDRO PIRES LIMA;
59. 2º SGT PM 100056188 MARCOS ANTÔNIO RIBEIRO MENDES;
60. 2º SGT PM 100049173 ROMULO FERREIRA GOMES;
61. 2º SGT PM 100054881 HERMES BOLIVAR CLEMENTE PEREIRA;
62. 2º SGT PM 100047072 YRANEIDE DAMASCENO DE LUCENA ALVES;
63. 2º SGT PM 100053928 CLAUDIONOR CASTRO DO NASCIMENTO;
64. 2º SGT PM 100055641 LUIZ CARLOS SORIANO DA SILVA;
65. 2º SGT PM 100055146 JAIRO RODRIGUES DE SOUZA
66. 2º SGT PM 100050976 FRANCISCO FERREIRA DE BRITO.

Art. 3º - Promover à Graduação de **Segundo-Sargento PM** do QPPM, pelo Critério de Antiquidade, a contar de 25 de dezembro de 2020, os seguintes

Terceiros-Sargentos:

1. 3º SGT PM 100084572 CLAUDIO HUTHER DE MORAES
2. 3º SGT PM 100085113 RODRIGO DE SOUZA OLIVEIRA
3. 3º SGT PM 100093910 ALOIR FERREIRA DA SILVA
4. 3º SGT PM 100094420 OSMAR PISSINATI PEREIRA
5. 3º SGT PM 100091951 DEIVID BRUNE NASCIMENTO VIALI
6. 3º SGT PM 100094348 LUAN FLAVIO VIEIRA ALVES
7. 3º SGT PM 100091799 DEISY ELIANE BRANDINO BARROSO
8. 3º SGT PM 100080537 EVERTON MACHADO DE ASSIS
9. 3º SGT PM 100088022 EVERTON DO NASCIMENTO ERNICA
10. 3º SGT PM 100094547 TIAGO EDERSON FERREIRA DOS SANTOS
11. 3º SGT PM 100093985 DANIEL DOS SANTOS
12. 3º SGT PM 100086800 SAMIRG CORDEIRO BARBOSA
13. 3º SGT PM 100080673 NILDERSON DOS SANTOS RAPOSO
14. 3º SGT PM 100092361 FRANCILEIDE FAUSTINO SERRATE RODRIGUES
15. 3º SGT PM 100093975 CLEITON ALMEIDA DA PAIXÃO
16. 3º SGT PM 100094391 MARISE DE OLIVEIRA TORRES
17. 3º SGT PM 100094442 PRISCILLA GOMES DE OLIVEIRA
18. 3º SGT PM 100087471 TIAGO CASAGRANDE
19. 3º SGT PM 100079486 WELLINTON OLIVEIRA DA SILVA
20. 3º SGT PM 100094380 MARCOS ANTONIO MARTINEZ
21. 3º SGT PM 100062864 DIONES FLÁVIO SIMÕES
22. 3º SGT PM 100094023 DIOGO RIBEIRO
23. 3º SGT PM 100094143 FRANCISCO CRISONALDO DA SILVA
24. 3º SGT PM 100074221 RODRIGO BIANCHI BUZQUIA
25. 3º SGT PM 100088002 GLEISON PALHARIN DE SOUZA
26. 3º SGT PM 100080466 KLEBERSON NEVES BATISTA
27. 3º SGT PM 100078613 PAULO CORDEIRO BARBOSA
28. 3º SGT PM 100094211 JACKSON FACCO BRANDT
29. 3º SGT PM 100089375 RODRIGO ALEXANDRE LIMA PESO
30. 3º SGT PM 100094117 FAGNER DE OLIVEIRA ALMEIDA
31. 3º SGT PM 100092912 WÉDER SANTANA DE OLIVEIRA
32. 3º SGT PM 100082800 CLEONILDO CAMILO QUARESMA
33. 3º SGT PM 100092690 MAGUILANI PEREIRA DOS ANJOS
34. 3º SGT PM 100094537 THIAGO CHAGAS FRANÇA
35. 3º SGT PM 100094607 WESBLEY MAX MOREIRA COSTALONGA
36. 3º SGT PM 100093895 ADRIANO JOSÉ BORGES
37. 3º SGT PM 100073796 GILMAR BARBOSA
38. 3º SGT PM 100064070 LUCIANA DA SILVA NOBERTO
39. 3º SGT PM 100094086 ERALDO DE MACEDO
40. 3º SGT PM 100094330 LEANDRO SOARES DOS SANTOS
41. 3º SGT PM 100077042 TÂNIA VALÉRIA LIMA FONSECA
42. 3º SGT PM 100075653 ZILDO FRANCISCO JULIO
43. 3º SGT PM 100092881 VIRGÍNIA LANGUIDEY ESTERVÃO
44. 3º SGT PM 100083108 JOSADAQUE DOS SANTOS DA SILVA
45. 3º SGT PM 100063686 JAIMESSON RIBEIRO DA COSTA
46. 3º SGT PM 100064642 REGINALDO DE MIRANDA
47. 3º SGT PM 100094334 LEONARDO ANTUNES MACIEL
48. 3º SGT PM 100091017 ALBANI ARAÚJO DO NASCIMENTO
49. 3º SGT PM 100069381 JERONIMO RODRIGUES VILAR NUNES
50. 3º SGT PM 100092811 SÉRGIO ROGÉRIO MARCIÃO

51. 3º SGT PM 100062357 ALBERTO ALVES DA SILVA
52. 3º SGT PM 100087880 GIOVANO DOS SANTOS PINTO
53. 3º SGT PM 100068478 EVALDO PEREIRA FARIAS
54. 3º SGT PM 100094567 VALCEIR PRATTI
55. 3º SGT PM 100074348 VILSON DE MELO XAVIER
56. 3º SGT PM 100064317 MARCOS JOSÉ MARQUES
57. 3º SGT PM 100092892 VALDIR FERREIRA FILHO
58. 3º SGT PM 100079608 EDUARDO RAMOS DA CRUZ
59. 3º SGT PM 100080688 LUCIANA ROSA VIEIRA
60. 3º SGT PM 100092479 JANDIR AFONSO SANTIAGO
61. 3º SGT PM 100092767 RODRIGO CAETANO DE SOUSA
62. 3º SGT PM 100094325 LEANDRO DEANGELES PEREIRA MARQUES
63. 3º SGT PM 100064379 MARIA AUXILIADORA SANTOS LIMA
64. 3º SGT PM 100062424 ALEX MARCOS DA SILVA
65. 3º SGT PM 100063870 JOSÉ FERREIRA FILHO
66. 3º SGT PM 100065098 VALMIR RODRIGUES DIAS
67. 3º SGT PM 100084835 VALDNEY DA SILVA FERREIRA
68. 3º SGT PM 100094458 REGIS BABETTO PADIA
69. 3º SGT PM 100062668 CLÁUDIA COVELINHE BARROS CAVALCANTI
70. 3º SGT PM 100064549 NERIAS DA SILVA
71. 3º SGT PM 100063868 JOSÉ ANTÔNIO ALVES CARDOSO
72. 3º SGT PM 100064422 MARIA LINDA NERY INFANTE
73. 3º SGT PM 100060828 EDILSON RIBEIRO LOPES
74. 3º SGT PM 100065012 SUYMAR PEREIRA DE LIMA
75. 3º SGT PM 100085779 JUNIOR LIMA MACIEL
76. 3º SGT PM 100065036 TERCIO SILVA FLOR
77. 3º SGT PM 100063349 FRANCISCO EVAN NOGUEIRA DA SILVA
78. 3º SGT PM 100085037 ROSANA FERREIRA GONÇALVES DA SILVA
79. 3º SGT PM 100064707 ROGÉRIO DOS SANTOS ALVES
80. 3º SGT PM 100063507 GILMAR ANDRADE DINIZ
81. 3º SGT PM 100064836 ROSILÉIA CONCEIÇÃO SILVA GOMES
82. 3º SGT PM 100063399 FRANCISLEI FERREIRA DE FREITAS
83. 3º SGT PM 100094150 FRANK VIRCUNA RAYMUNDO BEZERRA
84. 3º SGT PM 100064331 MARGARET TRIBUTINO DE LIRA
85. 3º SGT PM 100063715 JEAN HUMBERTO LAUMEM DE SOUZA
86. 3º SGT PM 100062369 ALCIDNEY ANTÔNIO TOMASI
87. 3º SGT PM 100084204 CELSON MUTZ
88. 3º SGT PM 100063557 HELINTON RIVA FEITOSA MORAES
89. 3º SGT PM 100064214 MARCICLÉA DE OLIVEIRA QUINTÃO
90. 3º SGT PM 100070718 ROZIVALDO AGUIAR FURTADO
91. 3º SGT PM 100092473 IVONALDO LIMA CARVALHO
92. 3º SGT PM 100058942 RENE MARQUES DOS SANTOS
93. 3º SGT PM 100062644 CLAUDEMIR ARAÚJO DOS SANTOS
94. 3º SGT PM 100064757 ROSANA DOS SANTOS MARIANO
95. 3º SGT PM 100062034 AGEU DA COSTA CELESTINO
96. 3º SGT PM 100064678 ROBERTSON INOCÊNCIO DE SOUZA
97. 3º SGT PM 100064599 PAULO PAIXÃO DOS SANTOS
98. 3º SGT PM 100064501 MOISES SOARES DA SILVA
99. 3º SGT PM 100087340 HELITON DA COSTA MOREIRA
100. 3º SGT PM 100069886 GUALTER LIMA CASTRO
101. 3º SGT PM 100065165 VALDEMIR BEZERRA DE SOUZA
102. 3º SGT PM 100065220 WILMAR DO NASCIMENTO LIMA
103. 3º SGT PM 100064953 SERGIO MESSIAS BELCHIOR
104. 3º SGT PM 100063600 HUGO GLEDSON CRUZ GOMES
105. 3º SGT PM 100062905 DOUGLAS SILVA FERRAZ
106. 3º SGT PM 100063387 FRANCISCO VICENTE DA SILVA JÚNIOR
107. 3º SGT PM 100064795 ROSENEIDE DA COSTA LOPES
108. 3º SGT PM 100064604 PAULO SÉRGIO DOS SANTOS
109. 3º SGT PM 100062761 CLAYTON LOPES DE MOURA
110. 3º SGT PM 100064329 MARCOS VINICIUS GOMES DA SILVA
111. 3º SGT PM 100063284 FRANCELITO AVELINO MIRANDA
112. 3º SGT PM 100059257 GENILDO APARECIDO DA SILVA
113. 3º SGT PM 100060775 WANDERLAN PEREIRA SODRÉ
114. 3º SGT PM 100058136 ROSENILDO DA SILVA LOPES
115. 3º SGT PM 100059594 NOÉ COSTA ALVES
116. 3º SGT PM 100062072 NELSO CORDEIRO CORRÊA

117. 3º SGT PM 100088653 ELTON QUEQUE AYALA MENDES
118. 3º SGT PM 100063650 IVONEIDE MARCELINO DE CASTRO
119. 3º SGT PM 100062711 CLÁUDIO MÁRCIO DE SOUZA
120. 3º SGT PM 100065505 ROSANGELA DOS SANTOS SILVA DORNELES
121. 3º SGT PM 100063301 FRANCISCO ADNILSON RODRIGUES LIMA
122. 3º SGT PM 100062137 LEOMÁ GONÇALVES DA COSTA
123. 3º SGT PM 100060646 ROBERVAL FIRMINA SUBRINHO
124. 3º SGT PM 100062591 CARLOS HENRIQUE MARTINS NOGUEIRA
125. 3º SGT PM 100059465 RENALDO ALEXANDRE DO AMARAL
126. 3º SGT PM 100063636 ITACIR DE CARLI
127. 3º SGT PM 100062163 ERICLES ANTONIO DE BRITO AMORIM
128. 3º SGT PM 100062149 MARCENIEL NASCIMENTO
129. 3º SGT PM 100064771 ROSANGELA FIOROTTI BARROS
130. 3º SGT PM 100063210 ENILSO BARATER
131. 3º SGT PM 100059362 MAURO SERGIO SANTOS SILVA
132. 3º SGT PM 100060830 SERGIO PIRES
133. 3º SGT PM 100059831 LUIZ RENATO CALDEIRA DE MORAES
134. 3º SGT PM 100058992 SANDRO ROGERIO GARCIA DE SOUZA
135. 3º SGT PM 100060971 VIVALDO FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR
136. 3º SGT PM 100064537 NEIVA ROCHA
137. 3º SGT PM 100062620 CEZAR ROBERTO NOVAIS
138. 3º SGT PM 100058552 EZEQUIEL RODRIGUES DOS SANTOS FILHO
139. 3º SGT PM 100062060 DEVANIR RIFFEL
140. 3º SGT PM 100057780 JOSÉ CARLOS DAVI DUARTE
141. 3º SGT PM 100061119 EDENEIR DANTAS SANTOS
142. 3º SGT PM 100061030 FABIO DANTAS MONTEIRO
143. 3º SGT PM 100061236 CLEVERSON ROBERTO FERREIRA LIMA
144. 3º SGT PM 100073693 ERNANDO DOS SANTOS COELHO
145. 3º SGT PM 100061846 NATÃ ALVES RODRIGUES
146. 3º SGT PM 100056073VALDECY PEREIRA GOMES
147. 3º SGT PM 100062175 ARANILDO SILVA DE ALMEIDA
148. 3º SGT PM 100061133 MIGUEL ARCANJO CARDOSO DE SOUZA
149. 3º SGT PM 100058485 CARLOS VALTECIR DIAS DE OLIVEIRA
150. 3º SGT PM 100058095 OTANIEL FERREIRA LIMA FILHO
151. 3º SGT PM 100062204 SAVIO FERNANDO VALE SILVA
152. 3º SGT PM 100057948 FREDMAR DANTAS MONTEIRO
153. 3º SGT PM 100061171 FRANCISCO JOSÉ DA CRUZ
154. 3º SGT PM 100057936 FRANCISCO DAS CHAGAS AUGUSTO DE OLIVEIRA
155. 3º SGT PM 100059910 SIDNEY GUIMARÃES MERCADO
156. 3º SGT PM 100055691 ESMERALDO ANICETO DA SILVA
157. 3º SGT PM 100065385 ELIDA MARIA FERREIRA DE LIMA
158. 3º SGT PM 100058382 ALCIVANDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
159. 3º SGT PM 100059647 DENILSON DE SANTANA MAGALHÃES
160. 3º SGT PM 100059661 GILBERTO LOPES PINHEIRO
161. 3º SGT PM 100058708 JULIANO CAÇÃO DE MAGALHÃES
162. 3º SGT PM 100059568 JESUS NUNES SILVA
163. 3º SGT PM 100055990 FRANCINALDO DE OLIVEIRA GOMES
164. 3º SGT PM 100057871 ANDRE SOARES REIS
165. 3º SGT PM 100062242 CARLOS ALBERTO MACIEL LEITE
166. 3º SGT PM 100061157 HAMILTON CESAR DE ARAÚJO COSTA
167. 3º SGT PM 100059972 MARISMAR CASTRO SOARES
168. 3º SGT PM 100058411 ALDECY SOUZA DA SILVA
169. 3º SGT PM 100062254 GILSON DA COSTA
170. 3º SGT PM 100061212 JOSÉ CARLOS GARCIA DANTAS
171. 3º SGT PM 100059300 JOSÉ ALVES DOS SANTOS
172. 3º SGT PM 100059697 LUIZ CARLOS DA SILVA NETO
173. 3º SGT PM 100057699 ROBERTO PEDRO DA SILVA
174. 3º SGT PM 100058772 JOSUÉ SILVA FRANCO
175. 3º SGT PM 100051413 OSMAR DE OLIVEIRA MORAES
176. 3º SGT PM 100039934 JONAS OLIVEIRA MARTINS
177. 3º SGT PM 100084057 EDNIAS DOS SANTOS SILVA

Art. 4º - Anular a Portaria nº 10352 de 22 de dezembro de 2020.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 25 de dezembro de 2020.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

PC

Portaria nº 1613 de 29 de dezembro de 2020

Designa servidores para composição de Comissão Especial de Recebimento de Bens e Serviços adquiridos pela Polícia Civil que visem atender a DECAME e dá outras providências.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei; Considerando o disposto nos arts. 73 e 74 da Lei 8.666/93, que discorre sobre o recebimento do objeto contratado e a composição de comissão de recebimento de materiais, obras e serviços.

Considerando a necessidade de composição de Comissão Especial para recebimento de bens e serviços que visem atender a Delegacia Especializada no Controle de Armas, Munições e Explosivos - DECAME em razão da especificidade do objeto contratado;

RESOLVE:

Art. 1º - **Constituir**, em caráter especial, Comissão de Recebimento de bens e serviços que visem atender as demandas específicas da Delegacia Especializada no Controle de Armas, Munições e Explosivos - DECAME, que será composta pelos seguintes servidores:

- Márcio Reis Maia - Delegado de Polícia
- Euclides Neto Maia da Silva - Agente de Polícia
- Lacerlot Moreira Sá - Agente de Polícia
- Salim Veiga de Almeida - Agente de Polícia
- Tathiana Rodrigues Leal Rocha - Agente de Polícia

Parágrafo único. Os recebimentos serão realizados por, no mínimo, três integrantes quando exigido, conforme disposições da Lei 8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos já praticados pelos servidores acima e revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 29 de dezembro de 2020.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 0015468192

Portaria nº 1607 de 23 de dezembro de 2020

PC-DRH

O DELEGADO - GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o artigo 2º, caput, da Lei Estadual nº 3803, de 12.05.2016, que concede 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção;

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento de nº 095687 01 55 2020 1 00697 211 0224586 51 do Processo nº 0019.515543/2020-80;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 20 (vinte) dias de **Licença Paternidade**, no período de **20.12.2020 a 08.01.2021**, ao servidor **SWAMI OTTO BARBOZA NETO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300098447, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na **Delegacia Especializada em Crimes Contra o Consumidor e Defraudações - DECCONDEPVH**, em razão do nascimento de seu filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 0015408758

Portaria nº 1603 de 22 de dezembro de 2020

PC-DRH

O DELEGADO - GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar suas atividades no princípio da Eficiência (previsto no art. 37 da Constituição Federal), buscando o máximo de resultado com o mínimo de dispêndio;

CONSIDERANDO que o elogio, nos termos do art. 24, da Lei Complementar n. 76/93, é a menção individual consignada no assentamento funcional ou ficha cadastral do servidor policial civil, em decorrência de atos meritórios que tenha praticado, caracterizada pela dedicação excepcional no cumprimento do seu dever, superando o que normalmente é exigido de um policial civil;

CONSIDERANDO que o servidor público ao ser elogiado pelo exercício com zelo, dedicação excepcional no cumprimento de seu dever, surge o direito de ter anotado nos seus assentos funcionais o elogio a ele consignado;

CONSIDERANDO que os elogios formulados pelo Delegado-Geral da Polícia Civil não estão sujeitos a apreciação, nem a aprovação do Conselho Superior de Polícia, nos termos do art. 26, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 76/93;

CONSIDERANDO a solicitação de elogio constante no Processo n.0019.505963/2020-58, formulada através do Memorando 224 (0015260367) e o Despacho PC-DGPC (0015366874), aos servidores especificados.

Em reconhecimento ao exitoso trabalho realizado **R E S O L V E** :

Art. 1º - **ELOGIAR** os servidores lotados na **1ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE JARU - DPJAR e DELEGACIA ESPECIALIZADA EM DEFESA DA MULHER EM JARU - DEAMJAR**, que trabalharam de forma abnegada nas Eleições Municipais - 2020, inclusive, deslocando-se a municípios circunvizinhos, tais como Governador Jorge Teixeira e Theobroma, zelando pela segurança do pleito, rendendo, por isso, agradecimentos do juiz eleitoral da 10ª Zona Eleitoral, Exmo Dr. Luis Marcelo Batista de Sousa, os quais elenco a seguir:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
ERINETE NASCIMENTO LEONEL	AGENTE DE POLÍCIA	300058539
ELTON JAKSON SANTOS LEAL	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	300138486
ELIZEU LEANDRO FABIANO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	300084357
ENEDINO DOMINGUES DA SILVA NETO	AGENTE DE POLÍCIA	300103888
ISMAEL JULIO DE SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA	300098667
PAULO ROBERTO SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	300058564
VALERIA OLIVEIRA DE ARAUJO KIMURA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	300084395

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 0015392026

Portaria nº 1605 de 22 de dezembro de 2020

PC-DRH

O DELEGADO - GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Requerimento PC-CORE (0015020056) e o Memorando 187 (0015387221) do Processo nº 0019.487536/2020-81;

R E S O L V E :

Art. 1º - **TRANSFERIR**, a contar de **07.12.2020**, o servidor **FILIPE REDUA DE VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300104014, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, do município de Porto Velho para o município de **VILHENA**.

Art. 2º - **RELOTAR** o referido servidor, na **1ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE VILHENA - DPVHA**, anteriormente lotado na Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais - CORE do município de Porto Velho.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 0015394067

Portaria nº 1597 de 22 de dezembro de 2020

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Folha de Frequência - NOVEMBRO-2020 (0015379378);

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.452432/2020-55.

R E S O L V E:

ART. 1º - ALTERAR as férias da servidora **RAQUEL PEREIRA SANTOS**, matrícula nº 300059834, referente ao **EXERCÍCIO 2020**, na forma:

MARCADO:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Gozo	Abono Pecuniário
300059834	RAQUEL PEREIRA SANTOS	Escrivã de Polícia	11/ 11/2020 a 30/11/2020	1º/ 11/2020 a 10/11/2020

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Gozo	Abono Pecuniário
300059834	RAQUEL PEREIRA SANTOS	Escrivã de Polícia	11/ 02/2021 a 02/03/2021	1º/ 11/2020 a 10/11/2020

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 0015380043

Portaria nº 1602 de 22 de dezembro de 2020

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;
CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.453383/2020-78.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR trinta (30) dias de gozo de férias do servidor **JOÃO ALBERTO PEREIRA CENI**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300105012, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Informática e Telecomunicações - DINTEL, no município de Porto Velho/RO, do período de **02/12/2020** a **31/12/2020** para o período de **04/02/2021** a **05/03/2021**, referente ao **EXERCÍCIO 2020**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 0015391531

Portaria nº 1604 de 22 de dezembro de 2020

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;
CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.495806/2020-27.

R E S O L V E:

ART. 1º - ALTERAR as férias do servidor **PEDRO HENRIQUE MEDEIROS FELIZARDO**, matrícula nº 300148549, referente ao **EXERCÍCIO 2020**, na forma:

MARCADO:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período de Gozo	2º Período de Gozo	Abono Pecuniário
300148549	PEDRO HENRIQUE MEDEIROS FELIZARDO	Agente de Polícia	22/ 07/2020 a 31/07/2020	06/ 10/2020 a 15/10/2020	1º/ 02/2020 a 10/02/2020

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período de Gozo	2º Período de Gozo	Abono Pecuniário
300148549	PEDRO HENRIQUE MEDEIROS FELIZARDO	Agente de Polícia	06/ 10/2020 a 15/10/2020	19/ 01/2021 a 28/01/2021	1º/ 02/2020 a 10/02/2020

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 0015392299

Portaria nº 1606 de 23 de dezembro de 2020

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.000/2020-PC/DRH (0013171953);
CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.468207/2020-31.

R E S O L V E:

ART. 1º - ALTERAR as férias do servidor **REINALDO VICENTE DOS REIS**, matrícula nº 300148449, referente ao **EXERCÍCIO 2020**, na forma:

MARCADO:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período de Gozo	2º Período de Gozo
300148449	REINALDO VICENTE DOS REIS	Delegado de Polícia	20/ 01/2020 a 29/01/2020	12/ 12/2020 a 31/12/2020

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período de Gozo	2º Período de Gozo
300148449	REINALDO VICENTE DOS REIS	Delegado de Polícia	20/ 01/2020 a 29/01/2020	12/ 03/2021 a 31/03/2021

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 0015401906

SEJUS

Portaria nº 3750 de 29 de dezembro de 2020

A Assessora Técnica Especial III do Sistema Penitenciário, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 888, de 25/03/2020 ID (0010834528), combinado com a Lei n. 872, de 28 de dezembro de 1999, regulamentada pelo DECRETO Nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003 e DECRETO Nº 12014, de 09 de fevereiro de 2006, que trata da concessão de suprimento de fundos e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora ANA CLAUDIA DE SOUSA SERAFIM CAMPOS, CPF:788.871.782- 91, Diretora da Escola Estadual de Serviços Penais da SEJUS, Suprimento de Fundos em Regime de Adiantamento, no valor de R\$ **4.865,00** (quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), sob Processo nº. 0033.355292/2020-90, para atendimento dos fins mencionados no Plano de Aplicação, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de Recurso	Programação	Elementos de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
0100000000	2953	33.90.30	2020NE00728	05/ 10/2020	4.865,00

Art. 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7964>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/12/2020, às 12:11

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 08/10/2020.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO
Assessora Técnica Especial III do Sistema Penitenciário
Portaria n. 888, de 25/03/2020 ID (0010834528)

Porto Velho, 29 dezembro de 2020.

Protocolo 0015468007

Portaria nº 3731 de 28 de dezembro de 2020

A Assessora Técnica Especial III do Sistema Penitenciário, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 888, de 25/03/2020 ID (0010834528), combinado com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, e Art. 9º e 10º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional Cadeia Pública de Santa Luzia D'Oeste/RO, Memorando nº 153/2020/SEJUS-CPSLO (0015325822) bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 607-PGE/2020 - A empresa PATRÍCIA DIAS GOES EPP, - CNPJ: 13.311.700/0001-49.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Lindomar Pereira dos Santos

Matrícula 300087835

II - Francismar Alves de Jesus

Matrícula 300088791

III - Edilaine Nunes Rosa

Matrícula 300116497

IV - Joicimara Aparecida Brizidio

Matrícula 300056836

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I - Emerson Evangelista da Silva

(Fiscal) Matrícula 300087728

II - Daniel Moreira da Silva

(suplente) Matrícula 300097844

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 429 de 19 de fevereiro de 2020

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021

Porto Velho, 28 de dezembro de 2020.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO
Assessora Especial III do Sistema Penitenciário
Portaria nº 888, de 25/03/2020 id (0010834528)

Protocolo 0015433355

Portaria nº 3650 de 14 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.483935/2020-94.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **GILSON CAO COUTO**, Policial Penal, matrícula 300137051, para responder pelo cargo de **Diretor Geral Interino do Centro de Detenção Provisória de Porto Velho**, em substituição ao servidor **MARCOS MOREIRA DE SOUZA**, matrícula 300131452, no período de **21.12.2020 à 30.12.2020**, por motivo de gozo de férias conforme Portaria 2883 (0015154920).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO
Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário
Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0015220565

Portaria nº 3674 de 16 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.488750/2020-76.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **FELIPE SANCHES**, Policial Penal, matrícula **300120889**, para responder pelo cargo de **Chefe Geral de Segurança Interino da Casa de Detenção de Pimenta Bueno**, em substituição ao servidor **JOSELY CARVALHO JUNIOR**, matrícula 300088399, no período de **11.12.2020 à 30.12.2020**, por motivo de gozo de férias conforme Notificação (0015274840).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO
Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário
Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0015282489

Portaria nº 3748 de 29 de dezembro de 2020

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7964>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/12/2020, às 12:11

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.517487/2020-30.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **ALEX FELIX MONTE**, Policial Penal, matrícula 300116304, para responder pelo cargo de Diretor Geral Interino da Casa de Detenção de Guajará Mirim, em substituição ao servidor **FRANCIARLES CARDOSO DOS SANTOS**, matrícula 300060531, no período de **11.01.2021 à 30.01.2021**, por motivo de gozo de férias conforme Notificação de Férias (0015423169).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0015462486

Portaria nº 3555 de 07 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.472520/2020-95.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, no **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES**, a partir de **07.12.2020**, o servidor **JOÃO RIBEIRO DA CRUZ NETO**, Policial Penal, matrícula 300016972, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa do Albergado e Presídio Feminino de Ariquemes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0015072879

Portaria nº 3556 de 07 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.483388/2020-47.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, no **PRESÍDIO MÉDIO PORTE**, a partir de **04.12.2020**, o servidor **ANDRE LUIZ FERREIRA DA SILVA**, Policial Penal, matrícula 300097821, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Detenção Provisória.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0015073404

Portaria nº 3617 de 10 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.315711/2019-17.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA**, a partir de **09.12.2020**, a servidora **ELLEN DAIANNE NOGUEIRA DA COSTA**, Policial Penal, matrícula 300099238, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Federação Sindical Nacional dos Servidores Penitenciários.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0015160799

Portaria nº 3621 de 10 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.488046/2020-13.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO**, a partir de **14.12.2020**, o servidor **EMANUEL ELENO MOURA RAMOS**, Policial Penal, matrícula 300093374, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário
Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0015162848

Portaria nº 3622 de 10 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.488046/2020-13.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO**, a partir de **14.12.2020**, o servidor **JAIRO PEREIRA DA SILVA**, Policial Penal, matrícula 300131736, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0015163138

Portaria nº 3639 de 11 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.495635/2020-58.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, no **CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA**, a partir de **10.12.2020**, a servidora **TARCILA GONÇALVES DE SOUZA**, Policial Penal, matrícula 300087982, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Gerência de Reinserção Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0015186764

Portaria nº 3651 de 14 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.490824/2020-34.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, no **NÚCLEO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE INTERNOS**, a partir de **14.12.2020**, a servidora **ANDRESA MENEZES PAIVA PEREIRA**, Policial Penal, matrícula 300117645, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Gerência de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0015222831

Portaria nº 3660 de 15 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.465284/2020-51.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR RELOTAÇÃO, na **CASA DE DETENÇÃO DE JARU**, a partir de **18.11.2020**, a servidora **VIVIANA CAMILA MIRA DE SOUZA**, Policial Penal, matrícula 300098828, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Presídio Feminino de Jarú.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0015242932

Portaria nº 3661 de 15 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.499998/2020-62.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na **GERÊNCIA DE REINserÇÃO SOCIAL**, a partir de **14.12.2020**, o servidor **MAYKON FELICIANO DOS REIS**, Policial Penal,

matrícula 300093329, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Federação Sindical Nacional dos Servidores Penitenciários.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO
Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário
Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0015243539

Portaria nº 3726 de 28 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.503160/2020-81.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na **CASA DO ALBERGADO E PRESÍDIO FEMININO DE ARIQUEMES**, a partir de 07.12.2020, o servidor **GLEDSON ALAN LAVARDA DE SOUZA**, Policial Penal, matrícula 300117288, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Ressocialização de Ariquemes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0015430495

Portaria nº 3732 de 28 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.496554/2020-75.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na **UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA DE MEDIDA DE SEGURANÇA**, a partir de 01.01.2020, a servidora **ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA PIMENTEL ISHIGAMI**, Assistente Social, matrícula 300116177, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Gerência da Reinserção Social - Casa da Cidadania.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0015435572

Portaria nº 3550 de 04 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando a descentralização do Núcleo de Cálculos da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoal, para esta Secretaria.
Considerando a necessidade de organizar, otimizar, controlar, visando a conclusão dos cálculos de modo a reduzir a demanda de processos.
Considerando o Decreto 57741/2019 (5868881).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **MARIA AURIMAR LIMA GADELHA**, Técnica em Contabilidade, SIAPE 2301528, Federal à disposição do Estado, a contar de 02/05/2019, para compor a equipe do núcleo de Cálculos da Gerência de Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0015061507

Portaria nº 3691 de 18 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando a descentralização do Núcleo de Cálculos da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoal, para esta Secretaria.
Considerando a necessidade de organizar, otimizar, controlar, visando a conclusão dos cálculos de modo a reduzir a demanda de processos.
Considerando o Decreto 57832/2019 (5935917).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **LEONICE ALVES DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, SIAPE 3041380, Federal à disposição do Estado, a contar de 13/05/2019, para compor a equipe do núcleo de Cálculos da Gerência de Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0015331707

PORTARIA CONJUNTA Nº 69, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

O PRESIDENTE DO FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS e o O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LEI N. 4.709, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019 - LOA 2020, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2020, a Portaria nº 29/2020/SEPOG-GPG, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVEM: Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO Prestação de serviços de mão de obra de reeducandos, que desenvolvem atividades laborais de forma remunerada conforme estabelece a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.

II - VIGÊNCIA O presente termo possui a vigência de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.

III - DE/CONCEDENTE: 11.025 - Departamento De Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER

IV - PARA/EXECUTANTE: 21011- Fundo Penitenciário - FUPEN

V - CRÉDITO

P/A : 04.122.1015.2087

ELEMENTO DE DESPESA :

3390.36 - R\$627.000,00 (seiscentos e vinte e sete mil reais)

FONTE : 0100

Art.2º - A executante se obriga a cumprir integralmente a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art.3º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

DIRETOR GERAL DER

MEIRE OLIVEIRA DE ARAÚJO

Assessora Técnica do Sistema Penitenciário

Portaria nº 2760, de 17/09/2020 ID (0013594535)

Protocolo 0015052894

Portaria nº 3557 de 07 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção, conforme processo SEI 0033.490131/2020-41.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVALIDAR CONCESSÃO, de 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, ao servidor **EDUARDO GUEDES DA SILVA**, matrícula 300088262, Policial Penal, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado na Penitenciária Estadual Aruana, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **04.10.2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0015073979

Portaria nº 3602 de 09 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.496489/2020-88.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de **28.11.2020**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, a servidora **JANE LIMA MENDES DO NASCIMENTO**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300116074, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula 095687 01 55 2020 4 00119 300 0061093 84.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0015143975

Portaria nº 3616 de 10 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.498329/2020-73.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de **06.12.2020**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, ao servidor **RUBENS FERREIRA DIAS**, Policial Penal, matrícula 300019810, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula 096297 01 55 2020 4 00071 1590026782 73.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0015159776

Portaria nº 3620 de 10 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.496656/2020-91.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de **23.11.2020**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.992, ao servidor **LEANDRO DE ASSIS FERRÃO**, matrícula 300117149, Policial Penal, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Casa do Albergado e Presídio Feminino de Ariquememes, desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de casamento, conforme certidão expedida através da matrícula 096370 01 55 2020 2 00054 138 0014213 41.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0015161771

Portaria nº 3668 de 16 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção, conforme processo SEI 0033.503362/2020-22.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, ao servidor **ERMESON DE SOUZA NUNES**, matrícula 300055863, Policial Penal, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado no Núcleo de Patrimônio, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **07.12.2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0015273423

Portaria nº 3683 de 17 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.507834/2020-16.

Conforme Lei nº 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público".

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 08 (oito) dias de folga, no período de **03.03.2021 à 10.03.2021**, ao servidor **GILLIARD ARAUJO RAPOSO**, Policial Penal, matrícula nº 300087370, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Ressocialização de Ariquememes, desta Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, HEMOCENTRO REGIONAL DE ARIQUEMEMENTOS nos dias **18.03.2020, 24.06.2020, 18.09.2020 e 15.12.2020**.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0015308723

Portaria nº 3688 de 17 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.508589/2020-64.

Conforme Lei nº 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público".

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 08 (oito) dias de folga, no período de **02.03.2021 à 05.03.2021 e 23.03.2021 à 26.03.2021** ao servidor **MARCOS ROBERTO DA SILVA CEZAR**, Policial Penal, matrícula nº 300037946, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Cadeia Pública de Presidente Médici, desta Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, UCT - DE JI-PARANÁ, nos dias **30.07.2019, 15.10.2019, 19.12.2019 e 18.03.2020**.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0015316098

Portaria nº 3694 de 18 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.501361/2020-43.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de **06.12.2020**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, ao servidor **ARY DE OLIVEIRA SOUSA**, Policial Penal, matrícula 300093542, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula 066845 01 55 2020 4 00066 006 0013167 04.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0015338437

Portaria nº 3695 de 18 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.509450/2020-38.

Conforme Lei nº 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público".

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 08 (oito) dias de folga, no período de **04.01.2021 à 07.01.2021 e 19.01.2021 à 22.01.2021**, ao servidor **MARCOS VINICIUS FERREIRA**, Policial Penal, matrícula nº 300129595, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Ressocialização Cone Sul, desta Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos dias **11.10.2019, 24.01.2020, 03.06.2020 e 05.08.2020**.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0015339301

Portaria nº 3698 de 18 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção, conforme processo SEI 0033.511556/2020-00.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVALIDAR CONCESSÃO, de 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, ao servidor **EZEQUIAS SIQUEIRA DE ANDRADE**, matrícula 300099827, Enfermeiro, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado na Casa de Detenção de Jarú, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de sua filha, ocorrido em **01.12.2020**.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7964>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/12/2020, às 12:11

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO
Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário
Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0015346037

Portaria nº 3699 de 21 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção, conforme processo SEI 0033.512111/2020-39.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, ao servidor **DANIEL TOMAS SCHLENDER**, matrícula 300129642, Policial Penal, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado no Grupo de Ações Penitenciárias Especiais, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de sua filha, ocorrido em **17.12.2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO
Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário
Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0015353702

Portaria nº 3700 de 21 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção, conforme processo SEI 0033.510086/2020-59.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, ao servidor **MAGNO OLIVEIRA DE SOUSA**, matrícula 300137561, Policial Penal, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado na Penitenciária Estadual Aruana, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de sua filha, ocorrido em **14.12.2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO
Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário
Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0015354572

Portaria nº 3725 de 28 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção, conforme processo SEI 0033.513750/2020-11.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, ao servidor **ANTONIO ANDRADE CARNEIRO**, matrícula funcional 300131591, Policial Penal, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Ressocialização de Ariquemes, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de sua filha, ocorrido em **17.12.2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO
Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário
Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0015429556

Portaria nº 3746 de 29 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.518725/2020-24.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de **16.12.2020**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, ao servidor **ITAMAR OLIVEIRA MORAIS**, Policial Penal, matrícula 300087825, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula 095703 01 55 2020 4 00067 202 0019963 92.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0015458501

Portaria nº 3496 de 30 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando declaração do **TRE/RO**, a servidora prestou serviço eleitoral no dia **05.10.2014**, na função de Auxiliar de Serviços Eleitorais na 32ª Zona Eleitoral/RO, conforme processo SEI 0033.477605/2020-60.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSADO SERVIÇO, por 02 (dois) dias, sendo os dias **07.12.2020 à 08.12.2020**, com base na Lei 9.504/97, a servidora **PAMELA CRISTINE LOPES DE SOUSA AMERICO**, Agente em Atividade Administrativa, matrícula 300157021, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Casa de Detenção de Ouro Preto do Oeste, desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0014947293

Portaria nº 3549 de 04 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.489058/2020-65.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de **20.11.2020**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.992, ao servidor **ROGERIO BATISTA CAMPOS**, matrícula **300131563**, Policial Penal, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo, desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de casamento, conforme certidão expedida através da matrícula 095729 01 55 2020 2 00030 159 0008058 47.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0015059353

POLITEC

Portaria nº 195 de 29 de dezembro de 2020

A DIRETORA ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 828 de 15/07/2015,

Considerando que o Servidor Público **ADEILDO FREZ**, Perito Criminal, matrícula nº 300060115, Chefe Regional das Coordenadorias de Criminalística de Rolim de Moura e São Miguel do Guaporé, encontrar-se-á usufruindo férias no período de 01 (um) a 20 (vinte) do mês de janeiro de 2021, conforme Portaria de férias nº 40 de 04 de dezembro de 2020 (0015090540).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Público **JUTAY DE ANDRADE CASTRO**, Perito Criminal, matrícula nº 300060106, para responder interinamente pelas Coordenadorias de Criminalística de Rolim de Moura e São Miguel do Guaporé, no período de 01 (um) a 20 (vinte) do mês de janeiro de 2021, em virtude de férias do Titular da Pasta.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Diretora-Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0015464609

Portaria nº 194 de 29 de dezembro de 2020

Apresenta menção elogiosa a Servidores.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7964>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/12/2020, às 12:11

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA E O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Art. 1º Honrosamente, **ELOGIAR** os Servidores, abaixo relacionados, em reconhecimento pelo profissionalismo, dedicação, disciplina, zelo, comprometimento e respeito ao interesse público em prol da Segurança Pública, no âmbito da Perícia Oficial Criminal no Estado de Rondônia. Demonstrando assim, serem profissionais altamente preparados e qualificados para exercerem as funções a eles atribuídas, enaltecendo o bom nome da Perícia Oficial Criminal no Estado de Rondônia. Declaramos nosso respeito e carinho.

Art. 2º Encaminhar esta menção elogiosa aos Recursos Humanos pertinentes para que conste nos assentamentos funcionais dos servidores.

Lotação: Superintendência de Polícia Técnico-Científica

MATRÍCULA	SERVIDOR
300084317	ADALGISA PATRICIA MIRANDA FORTES
300104239	ADAYRTON FORTUNATO DE FIGUEIREDO
300060115	ADEILDO FREZ
300021161	ADEMILSON VICENTE
300059992	ADILSON PEREIRA SERRA
300138539	AELSON CRISTIANO NOGUEIRA
300148534	ALAN CORREA DE ABREU
300059778	ALESSANDRO DELARMELENO
300104061	ALEXANDRE ALVES
300155734	ALISSON CELESTINO DOS SANTOS
300020095	AMARILSON TEIXEIRA DE CARVALHO
300068661	ANA JULIA FRAZAO PAIVA
300104117	ANDERSON FERNANDES COSTA
300059780	ANDERSON MARTINS DA SILVA
300103847	ANDREIA DA COSTA OERTEL
300104240	ANDRESSA TEIXEIRA DE SOUZA GUEDES
300098632	ANNA EMILIA NORONHA PELOI
300150356	ANNA LUIZA GARCAO DE OLIVEIRA
300078564	BARNABE PEREIRA DA COSTA
300148535	BEATRIZ PEREIRA DEBOWSKI
300104118	BRUNO BENTES DE SOUZA
300059975	CARLOS ALBERTO ASTENRETER
300061357	CARLOS ALBERTO HOLANDA
300002387	CARLOS ALBERTO NERY DE MENEZES
300021544	CARLOS ANTONIO CLAUDINO PONTES
300098451	CAROLINA MATIAS DINIZ
300104500	CELIA REGINA SANTANA MOREDA
300011651	CESAR MORETTI VIEIRA
300016382	CIRILO SHOITI TSUNO
300099036	CLAUDENIR TARGINO DA SILVA
300098452	CLAUDIA DA VEIGA JARDIM
300016456	CLAUDIO GOMES DA SILVA
300098453	CLAYTON GUIMARAES COVA DOS SANTOS
300059909	CLEVERSON ESTEVES DA SILVA
300104721	CRISTIANE BEHLING ALDRIGHI
300059795	DANIEL BERG GOMES LIMA
300084318	DANIEL NOGUEIRA LUSTOSA
300098755	DANIEL SOL SOL DE MEDEIROS
300148642	DANILO PINHEIRO DE SOUZA REIS
300098454	DARWIN BARRETO ZANATA
300149181	DAVID EMANOEL GOMES BREMIDE
300103872	DAVID MATOS DE OLIVEIRA
300150357	DAYRONE PIMENTEL SOARES
300104010	DENILSON DIAS DOS SANTOS
300150358	DIANA BRITO DA FROTA
300011656	ECIVAL SILVA LEITE
300078562	EDISON RIGOLI GONCALVES
300059922	EDMUNDO MACHADO NETO
300021553	EDUARDO ALLEMAND DAMIAO
300150359	EDUARDO SOBRAL DE SOUZA
300059932	ELOISIO VINHA
300079066	ELYSSON DANILO MORETTO
300104063	ENGEL MEDEIROS COSTA

300104139	FABIANA FARIAS DE MORAES
300060132	FABIANO TAVARES DE LIMA
300059940	FABIO SOARES FOLLY
300060099	FLAVIO RICARDO LEAL DA SILVA
300060100	FLAXMAN DE SOUZA ALMEIDA
300138494	FRANCIELE SALES MOREIRA
300104119	FRANCINALDO PAZ DA SILVA
300059804	FRANCISCO BARBOSA DA ROCHA
300078672	FRANCISCO CLAYTON FERREIRA
300016409	FRANCISCO DONIZETI CARNEIRO
300138496	FRANCISCO EVERALDO DE SOUZA FERREIRA
300098818	FRANCLIN DA CRUZ BARROS
300148537	GAIO CACULAKIS RITA
300104241	GLAUBER SIMOES SILVA
300022722	GRACIMAR FERRAZ
300104303	GUIDO HERRMANN
300148539	GUILHERME BENELLI DE AZEVEDO
300098455	GUSTAVO DE OLIVEIRA NEVES
300016432	GUTEMBERG DE ARAUJO GOUVEA
300059809	HALOES PEREIRA ROCHA
300084319	HAMILTON LACERDA CARVALHO
300016448	HELVIO DE OLIVEIRA PANTOJA
300104154	HIGOR MORETTI PEREIRA
300021580	IRACILDA DE OLIVEIRA MELO TOZZO
300061261	IRENE RODRIGUES SILVA
300068619	ISAAC NEWTON MC COMB PESSOA
300103815	ISABEL MESSIAS DIAS JUNIOR
300098750	ITALINO BARBOSA DE SOUZA NETO
300058529	IVALDO VIEIRA DA ROSA DOS SANTOS
300103993	IVANILDA NICLEVSKI
300104242	JEMIMIA VALERIA SANTOS BARBOSA
300138307	JEOVANA TACIANA SEIXAS CAMARGO
300150360	JERRE SANTOS DE OLIVEIRA
300060102	JOAO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR
300160046	JORISMAR SOARES MONTENEGRO
300016999	JOSE ELIAS DE SOUZA
300059770	JOSE FRANCISCO ARAUJO SARAIVA
300021163	JOSE MARIA GISBERT BANUS
300104123	JOSE ROBERTO DA SILVA
300060105	JOSE VANDERLEI CAPELASSO
300155174	JOSELITA COELHO DE MELO ARAUJO
300058658	JOSIAS BATISTA SILVA
300104575	JUCIANE RODRIGUES ANTUNES
300098471	JULIO CESAR COMAR PALMIERI
300060106	JUTAY DE ANDRADE CASTRO
300098461	LEANDRO SANTOS ARAUJO
300060107	LEOMAR PEREIRA DA SILVA
300060108	LEONARDO BARRETO CUNHA
300059815	LORENI ISABEL LENA
300103914	LUCINEIDE DE JESUS LOPES
300078374	LUCIO EDGARD JOHNS FIGUEIREDO CUELLAR
300021600	LUIZ APARECIDO DE SOUZA
300060109	LUIZ GONZAGA MACIEL NETO
300138561	MAIARA ALVES BORITZA
300138318	MAIKOM ANDRE PASQUALOTTO DA SILVA
300105802	MANUELA DA SILVA SOUZA
300103917	MARCELO CARLOS DOS SANTOS
300148540	MARCIO OKADA ARAUJO
300148283	MARCIO SOUSA FERNANDES
300098627	MARCO ANTONIO GUIDINI
300058511	MARCO ANTONIO HELBEL
300061356	MARCOS ANTONIO MARINHO

300061358	MARCOS FABRICIO SENA DE OLIVEIRA
300106818	MARCUS SOUZA DA SILVA
300084320	MARIA DA GUIA RODRIGUES DA COSTA
300098463	MARIO CEZAR PEREIRA COSTA
300059925	MAX SAMIR LEITE SILVA
300138322	MAYLSON GIMAEI PEREIRA
300059946	MONICA REGINA DOS REIS
300113281	NELSON DO CARMO RODRIGUES
300012092	NILCE LOPES SOARES
300105203	OSMAR SANTOS PESSOA
300098456	PEDRO FIORILLO DE SOUZA
300148411	QUELUBAI DE SOUZA E SILVA
300058530	QUESIA FERNANDES DE ANDRADE
300059987	RAFAEL DIAS DA CRUZ HENRIQUES
300059965	RAIMUNDO NONATO DA SILVA
300104244	RALPH DA CRUZ CATRINCK
300148542	RAMON NASCIMENTO DE MIRANDA
300098464	REINALDO GERA
300103935	RICHERS HATZINAKIS SIQUEIRA
300098751	RODINALDO DE MATTOS
300150361	RODRIGO MARQUES FOLADOR
300021548	RONALDO SAWADA VIEGAS
300098753	ROSILENE APARECIDA DE FREITAS PEREIRA
300021663	ROSINEIDE BATISTA SOUZA
300016451	SEBASTIAO ALCIDIO DA SILVA TENANI
300021719	SILVANA LEMOS DOS SANTOS PINHEIRO
300021725	SIMONE DE SOUZA SANTOS ALMEIDA
300084321	SIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA
300017017	SORAYA CRISTINA DE SOUZA CABRINI
300104247	TACIANO MADEIRO NOGUEIRA
300098465	THIAGO SALES MENDES
300022691	VAGNER PEREIRA SODRE
300060112	VALDEMIR FERREIRA DO CARMO
300060113	VALNEY DE LIMA E SILVA
300138353	VARK MARCIO DOS SANTOS FERREIRA
300059970	VINICIUS SPERB
300138359	VITOR HUGO RICHETTI
300059972	VITOR MARCELO FREZ MARQUES DA SILVA
300148405	WANDSON SILVA GOMES
300060114	WELLINGTON SANTOS BITTENCOURT
300011687	WENIO CAMILLO WANDERLEY DANTAS
300104847	YASMIM SILVA DE MOURA

Lotação: Secretaria de Estado de Finanças

Matrícula	Servidor
300124677	SIRLEI DE FATIMA DA CRUZ

Lotação: Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

MATRÍCULA	SERVIDOR
300155498	ADRIANA BONI DE AZEVEDO
100094657	DEIVSSON SOUZA BISPO
100093001	PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA
300098648	SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE
100052649	JACKSON ROBLEDO DA SILVA
100062668	CLÁUDIA COVELINHE BARROS CAVALCANTI
300161379	SILVANA MARIA FROES RAMOS PIMENTEL
300059933	DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA
300134731	ANA CAROLINA NOGUEIRA DA SILVA

Lotação: Casa Civil

MATRÍCULA	SERVIDOR
300148410	ELLEN REIS ARAÚJO TRINDADE
100092784	RODRIGO FLÁVIO DA SILVA

300156848

ROSÂNGELA APARECIDA DA SILVA

Lotação: Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas

MATRÍCULA	SERVIDOR
300001357	RAMIRO VIEIRA DA SILVA

Porto Velho (RO), 26 de dezembro de 2019.

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor-Geral de Polícia Técnico-Científica

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ - CORONEL PM

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0015462865

SESAU

Portaria nº 2815 de 17 de novembro de 2020

CONJUNTA Nº DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O **CONCEDENTE** e o **EXECUTANTE** no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 4.455 de 07 de janeiro de 2019 - LOA 2019, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2019, a Portaria nº 13/2019/SEPOG-GPG de 10/01/2019, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVEM:**Art. 1º** - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:**I – OBJETO**

Colaboração e cooperação entre a Secretaria de Estado de Saúde – SESAU/RO e o Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia - CBMRO, para a prestação de serviços de transporte aeromédico especializado afetos aos atendimentos desenvolvidos pela SESAU/RO, com vistas ao oferecimento de serviço aeromédico, sob regulação médica conjunta, em apoio às demandas advindas da CRUE, CERAC e TFD, prioritariamente, observadas as prioridades da SESAU/RO no tocante ao apoio aos órgãos operativos e missões de interesses governamentais do Estado de Rondônia.

II - VIGÊNCIAO presente termo possui a vigência de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/17, **podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.****III - DE/CONCEDENTE:**

17012 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES

IV - PARA/EXECUTANTE:

Código: 15004 CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE RONDÔNIA - CBMRO

V – CRÉDITO**Programa de Trabalho:**

10.302.2034.2087 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade

Fonte de Recursos:

0110 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde

0300 - Recursos Ordinários

0310 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde

Natureza da Despesa:

33.90.15 - diárias - Pessoal Militar

33.90.30 - Material de Consumo

33.90.39 - Contratação de Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

*Conforme Informação 487 (0014747916).

VALOR**R\$ 2.245.201,25** (dois milhões, duzentos e quarenta e cinco mil duzentos e um reais e vinte e cinco centavos).

Art.2º - O executante se obriga a cumprir integralmente a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art.3º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho, 19 de novembro de 2020.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO

CONCEDENTE

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA – CEL BM

EXECUTANTE

Protocolo 0014706212

ERRATA

Considerando o DESPACHO SESAU-CO (0015370406), que informa a solicitação do acréscimo de mais 05 (cinco) unidades de Central de Monitorização de UTI da marca PROLIFE para atender o Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, Hospital de Campanha Zona Leste - HCZL, Hospital de Campanha de Rondônia - HC e Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP.

Considerando o Ofício nº 19077/2020/SESAU-GECOMP (0015387914) e a Proposta de Preços da Empresa ProLife (0015395328), segue as alterações na Homologação SESAU-NAP (0015083001):

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7964>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/12/2020, às 12:11

ONDE SE LÊ NA **HOMOLOGAÇÃO** inexigibilidade de licitação, **PROCESSO Nº 0066.293158/2020-19**, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA Nº 238, PÁGINA 261, NA DATA DE 07/12/2020:

Em favor da empresa:

Empresa	CNPJ	Vencedora do item	Valor
PRO-LIFE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	66.783.630/0002-79	01	R\$ 204.000,00
Valor Total			R\$ 204.000,00

Conforme: Termo de Referência SESAU-GECOMP (0013574371), Parecer nº 675/2020/SESAU-DIJUR (0013932308) e Resposta SESAU-GECOMP (0015036352). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 204.000,00** (duzentos e quatro mil reais), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

LEIA-SE:

Em favor da empresa:

Empresa	CNPJ	Vencedora do item	Valor
PRO-LIFE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	66.783.630/0002-79	01	R\$ 374.000,00
Valor Total			R\$ 374.000,00

Conforme: Termo de Referência SESAU-GECOMP (0013574371), Parecer nº 675/2020/SESAU-DIJUR (0013932308), Resposta SESAU-GECOMP (0015036352), **Justificativa SESAU-GECOMP (0015386335)** e **Informação nº 449/2020/SESAU-DIJUR (0015411010)**. Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 374.000,00 (trezentos e setenta e quatro mil reais)**, com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0015459093

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 550/2020

PROCESSO Nº 0005.131412/2020-01

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE ROUPARIA (ENXOVAL) HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA – HRE.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VENCEDORA DOS LOTES	VALOR
BARRETO'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA	03.890.627/0001-53	II, III, IV, VI e VII	R\$ 48.420,82
VALOR TOTAL			R\$ 48.420,82

No valor total de **R\$ 48.420,82 (quarenta e oito mil quatrocentos e vinte reais e oitenta e dois centavos)**. Conforme Relatório Final PE 550/2020 (0015444881), Ata do PE 550/2020 (0015444793), Termo de Adjudicação (0015444850), Resultado por fornecedor (0015444832) e Publicação no Site da SUPEL/RO (0015444865). Publique-se.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0015463469

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.347082/2020-06

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da emergência pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR PRONTA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL - COHREC COMPOSTO PELO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL E HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE CACOAL, HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP, HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD E CENTRO DE DIÁLISE DE ARIQUEMES - CDA, EM CARÁTEREMERGENCIAL, PELO PERÍODO DE 180 DIAS.**

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
L&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS - EIRELLI	07.605.701/0001-01	R\$ 9.883.535,90
ARENA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	05.836.297/0001-43	R\$ 4.411.301,86
VALOR TOTAL		R\$ 14.294.837,76

Conforme Justificativas SESAU-GECOMP (0015236866 e 0015293199), Parecer nº 858/2020/SESAU-DIJUR (0015278730), Parecer nº 873/2020/SESAU-DIJUR (0015343156) e Despachos SESAU-DIJUR (0015331693 e 0015388244). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 14.294.837,76 (quatorze milhões, duzentos e noventa e quatro mil oitocentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos)**.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7964>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/12/2020, às 12:11

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0015416289

**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.335978/2020-34**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da urgência pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CONDICIONADORES DE AR, COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES ELETRÔNICOS, DE FORMA EMERGENCIAL, PARA ATENDER A COORDENADORIA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - CPOAD, COORDENAÇÃO DE MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO; I GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - JI-PARANÁ; II-GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - CACOAL, III-GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - VILHENA, IV-GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE- ARIQUEMES E COORDENADORIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL - CENE, EM CARÁTER EMERGENCIAL, POR UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.**

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	VENCEDORA DOS LOTES	VALOR
FG TECNO CENTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI	29.811.993/ 0001-63	I, II, III, IV e V	R\$ 31.272,60
VALOR TOTAL			R\$ 31.272,60

Conforme Justificativa SESAU-GECOMP (0015342430), Parecer nº 885/2020/SESAU-DIJUR (0015372299) e Despacho SESAU-DIJUR (0015378392). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 31.272,60 (trinta e um mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).**

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0015468294

**HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DEDÍVIDA
PROCESSO Nº 0036.467481/2019-41**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº 23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa **PELO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO HOSPITALAR, DE FORMA CONTÍNUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA – HRE , REALIZADOS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2020.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	NOTA FISCAL Nº	MÊS DE REFERÊNCIA	TERMO DE RECEBIMENTO (CERTIFICAÇÃO DA NOTA)	VALOR A RECONHECER
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SANTISTA LTDA CNPJ: 03.018.319/0001-32	162 (0014639666)	Outubro/ 2020	Termo HRE-GAD (0014642741)	R\$ 41.026,48
VALOR TOTAL				R\$ 41.026,48

Conforme Parecer nº 839/2020/SESAU-DIJUR (0015205605), Justificativa SESAU-SC (0014782570), Despacho SESAU-DIJUR (0015258865) e Informação nº 373/2020/SESAU-SC (0015325962).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 41.026,48 (quarenta e um mil, vinte e seis reais e quarenta e oito centavos)**, com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0015469702

**HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO 0005.361583/2020-54**

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013 a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação da **Adesão à Ata de Registro de Preços**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (APARELHO DE RAIOS X, TIPO FIXO) PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA - SESAU/RO, POR MEIO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0009/2020-2, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 284/2019 DO GOVERNO DE AMAZONAS.**

Em favor da empresa:

Empresa	CNPJ	Vencedora do Item	Valor
KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	71.256.283/ 0001-85	06	R\$ 209.000,00
Valor Total			R\$ 209.000,00

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7964>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/12/2020, às 12:11

Conforme Parecer nº 890/2020/SESAU-DIJUR (0015377645) e Informação nº 70/2020/SESAU-NAP (0015469927). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais)**.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0015474044

AVISO**CANCELAMENTO DE ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO, torna público que houve o cancelamento, tornando sem efeitos para todos os fins de direito, da Errata da Homologação (0011701051), Publicada na data de 26/05/2020, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 99, a qual corrigia o valor da Homologação SESAU-NAP (9999297), incluindo a valor correspondente à aquisição de peças. O cancelamento citado anteriormente guardar consonância com o exposto na análise jurídica realizada através do Despacho SESAU-DIJUR (0012939784), acostado nos autos do 0053.203462/2020-13, assim como com a solicitação contida no Despacho SESAU-SC (0012315545). Publique-se

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0015478749

HB

Portaria nº 859 de 03 de dezembro de 2020

A DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º -**RETIFICAR** os termos da Portaria nº 825 de 24 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 230 de 26 de novembro de 2020, que remarcou o gozo de férias da servidora **RAQUEL GIL COSTA**, Diretora Geral, matrícula nº 300054070, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **05.10.2020 a 19.10.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **26.11.2020 a 10.12.2020**.

ONDE SE LÊ: 300054070**LEIA-SE:** 300054070 e 300167987**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Amanda Diniz Del Castillo

Diretora Executiva

Portaria nº 2.171 de 17.09.2020

publicada no DOE nº 183 DE 18.09.2020

Protocolo 0015027938

Portaria nº 908 de 29 de dezembro de 2020

A DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Despacho 0015441783 no Processo nº 0049.482045/2020-96;**RESOLVE:**

1º - **REMARCAR**, o gozo de férias da servidora **Taiane Falcão Teixeira**, Enfermeira, matrícula nº 300126668, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, interrompido através da Portaria nº 408 de 29 de junho de 2020, agendado anteriormente para o período de **01.07.2020 a 15.07.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.03.2021 a 15.03.2021**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**RAQUEL GIL COSTA**

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0015449163

JP II

Portaria nº 601 de 28 de dezembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores pertencentes ao Contrato Emergencial e Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na **Gerência Administrativa** do Hospital

Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Novembro/2020**.

ITEM	NOME	CADASTRO	CARGO	HORAS
1.	BRUNO MARQUES DE LIMA	300156308	AG. EM ATIVID. ADMINISTRATIVAS	44

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 AMAURY APOLONIO DE OLIVEIRA JUNIOR
 Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0015435334

Portaria nº 600 de 28 de dezembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei nº. 2754 de 5 de Junho de 2012, publicada no DOE nº 1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores pertencentes ao Contrato Emergencial e Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Novembro/2020**.

ITEM	NOME	VÍNCULO	CADASTRO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
1.	ELAINE PEREIRA GOMES	EMERGENCIAL	300165798	NS	ENFERMEIRA	120
2.	ELIZANDRA ARAUJO DOS SANTOS	EFETIVO	300068932	NS	FONOAUDIOLOGA	24
3.	FRANCINEIDE VIRGOLINO DE AZEVEDO	EMERGENCIAL	300166388	NS	ENFERMEIRA	36
4.	ISMAEL DE SOUZA LIMA	EFETIVO	300132264	NS	ENFERMEIRA	08
5.	ANGLEZIANE ANTUNES SOUZA	EFETIVA	300143306	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	77
6.	DAIANE FERREIRA DA SILVA	EFETIVA	300145636	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
7.	DJOELMA DA SILVA SANTOS	EFETIVA	300147074	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
8.	LEIDE JANE MENDES DE LIMA EVANGELISTA	EFETIVA	300092801	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	120
9.	LUCICLEIA SILVEIRA DA SILVA	EFETIVA	300163353	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
10.	MARCIO CAMPOS DE ALBUQUERQUE	EFETIVA	300131847	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
11.	MARIA DE LOURDES NUNES DA SILVA	EFETIVA	300162506	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
12.	MELICIA GOMES DA SILVA	EFETIVA	300155525	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
13.	MIRIAN ALVES DE LIMA BRITO	EFETIVA	300143214	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	120
14.	NATALIO EMMANUEL MELO	EMERGENCIAL	300166749	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
15.	ANA PEREIRA DE ALENCAR	EFETIVA	300034735	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMAURY APOLONIO DE OLIVEIRA JUNIOR
 Diretor Geral/HPSJP-II

HRC**EDITAL Nº 5/2020/HRC-ASTEC**

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da lei complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017 e do decreto de 04 de outubro de 2019, que a nomeou como diretora com a coordenadora da COREMU/HRC torna público o resultado final do PSU/RMS 2020/HRC/SESAU.

ENFERMAGEM - ATENÇÃO HOSPITALAR (URGÊNCIA E TRAUMA)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	STATUS
1º	NICASIO URINQUE MENDES	65,4	APROVADO
2º	GESNAQUELE SOUZA DA CRUZ	62,9	APROVADO
3º	JULIANA PEIXOTO DOS SANTOS	61,4	APROVADO
4º	DOUGLAS BASSO SALES	61,3	APROVADO
5º	ANA CLÁUDIA DE JESUS OLIVEIRA	58,3	CLASSIFICADO
6º	LOARA DE ASSIS SOUZA	57,4	CLASSIFICADO
7º	JESSICA LENE FERREIRA ARAÚJO	56,3	CLASSIFICADO
8º	LOIRENA GULARTE SOUSA	55,8	CLASSIFICADO
9º	FILIPE THIAGO DA SILVA LIMA	54,2	CLASSIFICADO

FARMÁCIA - ATENÇÃO HOSPITALAR (URGÊNCIA E TRAUMA)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	STATUS
1º	CAROLINA BARBOSA EGERT	67,7	APROVADO
2º	REBECA RAASCH DE LIMA	58,5	CLASSIFICADO

FISIOTERAPIA - ATENÇÃO HOSPITALAR (URGÊNCIA E TRAUMA)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	STATUS
1º	HAROLDO JUNIOR BIANCHINI MORENO	56,1	APROVADO
2º	DIERRY WELITON JACOB POCHE	55,7	APROVADO
3º	ESTER MARQUES DOS SANTOS	55,3	CLASSIFICADO

ENFERMAGEM - CUIDADOS INTENSIVOS (UTI)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	STATUS
1º	AMANDA BEATRIZ ARAUJO DE OLIVEIRA	70,7	APROVADO
2º	JANAINA SILVA ANDRADE DE OLIVEIRA	70	APROVADO
3º	ANGÉLICA TEREZINHA TOLOMEU KRAUSE	68,1	APROVADO
4º	PÂMELLA POLASTRY BRAGA AMARAL	65,1	APROVADO
5º	PALOMA DE FREITAS PEREIRA	64,5	CLASSIFICADO
6º	JHONATAN FILIPE PEREIRA	64,1	CLASSIFICADO
7º	ANA PAULA DA SILVEIRA	62,8	CLASSIFICADO
8º	KHATLIN CHRISTINA PILGER FREITAS	60,8	CLASSIFICADO
9º	BRENDA EVELYN MOTA FERREIRA	59,3	CLASSIFICADO
10º	ALESSANDRA ANDREZA FRASSON	56,9	CLASSIFICADO
11º	LUANA ROCHA NORBAL	54,7	CLASSIFICADO

FARMÁCIA - CUIDADOS INTENSIVOS (UTI)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	STATUS
1º	CAROLINE KLEIN MARANHO SALVI	86,8	APROVADO
2º	VANESSA APARECIDA FERREIRA	67,2	APROVADO
3º	GLEIDIANE BUSS	66,4	CLASSIFICADO
4º	MILENA DE SOUZA TREVIZANI	63,4	CLASSIFICADO
5º	DAYANE DE MELO FARIAS	59,4	CLASSIFICADO

FISIOTERAPIA - CUIDADOS INTENSIVOS (UTI)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	STATUS
1º	TAILON GUSTAVO KUSTER AZEREDO	62,6	APROVADO
2º	DAYANE KRAUZE BOONE	58,9	APROVADO
3º	JESSICA SOUZA DO NASCIMENTO	58,5	APROVADO
4º	FABÍOLA ALVES PEREIRA	56,3	CLASSIFICADO
5º	RAFAEL MONTEIRO MERCADO	54,4	CLASSIFICADO

NUTRIÇÃO - CUIDADOS INTENSIVOS (UTI)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	STATUS
1º	TAUANA MARA DA SILVA	57,7	APROVADO
2º	ALESSANDRO TAVARES BRITO	56,3	CLASSIFICADO

PSICOLOGIA - CUIDADOS INTENSIVOS (UTI)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	STATUS
1º	CAROLINA DE OLIVEIRA ALVES	68,3	APROVADO
2º	SABRINA XAVIER ORLANDIN	67,7	CLASSIFICADO
3º	KAROLAINE BRUNA ALVES DE OLIVEIRA	67	CLASSIFICADO

ODONTOLOGIA - CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	STATUS
1º	DEMILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	59,9	APROVADO
2º	HENRIQUE DE OLIVEIRA VIEIRA	58,3	CLASSIFICADO
3º	JADSON LISBOA SILVA	56,3	CLASSIFICADO

Leiri Bonet

Coordenadora COREMU/HRC/SESAU

Elizangela Lopes Soares da Silva

Diretora Geral do HRC/SESAU-RO

Protocolo 0015474440

FHEMERON

HOMOLOGAÇÃO

A **Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON** torna público a Homologação do Pregão Eletrônico Nº.679/2020/BETA/SUPEL/RO Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos Imunohematológicos com equipamentos em comodato, para realização de rotina laboratorial em doadores e receptores do Hemocentro Coordenador, Hemocentros Regionais e Agências Transfusionais, que juntos compõem a hemorrede do Estado de Rondônia, conforme o estabelecido no inciso IV, artigo 24, da Lei 8.666/93, por um período de 12 meses, sendo o valor da estimado, de acordo com o quantitativo necessário demonstrado nos autos do Processo nº0052.183598/2020-18.

Em favor da empresa:

1. A empresa SCAN DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , CNPJ/MF 18.520.715/0001-30, **vencedora dos itens 1 a 7**, no valor total de R\$114.969,00 (cento e quatorze mil novecentos e sessenta e nove reais).
2. A EXPANSAO DIAGNOSTICOS LTDA , CNPJ/MF 04.365.798/0001-26, **vencedora dos itens 8 a 36**, no valor total de R\$2.029.454,88 (dois milhões, vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de:

1. A empresa SCAN DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , CNPJ/MF 18.520.715/0001-30, **vencedora dos itens 1 a 7**, no valor total de R\$114.969,00 (cento e quatorze mil novecentos e sessenta e nove reais).
2. A EXPANSAO DIAGNOSTICOS LTDA , CNPJ/MF 04.365.798/0001-26, **vencedora dos itens 8 a 36**, no valor total de R\$2.029.454,88 (dois milhões, vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Porto Velho, 29 de dezembro de 2020.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente em Exercício/FHEMERON

Protocolo 0015466014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DEDÍVIDA

PROCESSO SEI: 0052.508203/2020-96

Pelo presente instrumento e considerando os termos do parágrafo único do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, **RECONHEÇO E HOMOLOGO A DESPESA**, em favor da empresa **CONTROL LAB-CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA** , CNPJ: **29.51.607/0001-18**, o débito no valor total de **R\$ 10.619,00 (dez mil seiscentos e dezenove reais)** , referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro/2019, estando devidamente certificadas por quem de direito.

Tal despesa refere-se a Prestação de Serviços de empresa especializada em ensaios de proficiência dos hemocomponentes para atender esta Fundação de Hematologia e hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON, através do Contrato nº 009/FHEMEORN/2015 (0015293022) para atender as necessidades da FHEMERON, referente ao **meses de Outubro, Novembro e Dezembro/2019**.

Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de **R\$ 10.619,00 (dez mil seiscentos e dezenove reais)**, referente ao **meses de Outubro, Novembro e Dezembro/2019**. com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Protocolo 0015459195

AGEVISA

Portaria nº 285 de 29 de dezembro de 2020

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019.

Considerando o Memorando 75 (0015441070), que consta nos autos do Processo n. 0002.080612/2020-18 ,

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, a servidora Maria Leiliane de Brito, matrícula nº 300108515, ocupante do cargo de Biomédica desta AGEVISA, para responder interinamente pela Gerência Técnica de Vigilância Sanitária - GTVISA, no período de **28.12.2020 a 18.01.2021**, em substituição a titular **Vanessa Ezaki**, matrícula nº 300102790, que estará de férias regulares, conforme documento ID 0013975329.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 28.12.2020.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT

Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0015457020

Portaria nº 284 de 28 de dezembro de 2020

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019,

Considerando o Memorando 96 (0015442988), constante nos autos do Processo n. 0002.518867/2020-59,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de **05 a 24.01.2021**, o (a) servidor (a) EDILSON BATISTA DA SILVA, Diretor Executivo, CDS-12, matrícula n. 300057738, para responder pela Diretoria Geral desta instituição, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao (à) titular ANA FLORA CAMARGO GERHARDT, Diretora Geral, CDS-14, matrícula 300140240, **que estará no gozo de férias regulares.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT

Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0015443424

CETAS

Portaria nº 77 de 30 de dezembro de 2020

CETAS-Gabinete

A Diretora Geral do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde - CETAS, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto Governamental nº. 24.649, de 2 de janeiro de 2020, publicado no DIOF/RO Edição Suplementar n. 1, de 2 de janeiro de 2020, Ofício Circular 134/2020/CGE-GAB (Processo SEI 007.489989/2020-81)

RESOLVE:

Conceder **Recesso Administrativo** ao servidor BRUNO ARAÚJO DE SOUZA, matrícula nº. 300132738, lotado no CETAS, no período de **5 a 9 de janeiro de 2021**, que por necessidade de seus serviços para o encerramento do exercício 2020, não pode usufruí-lo no mês de dezembro de 2020, junto aos demais servidores do CETAS.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

CRISTIANE OLIVEIRA SECUNDO

Diretora Geral/CETAS/RO - Respondendo

Protocolo 0015483062

SEDUC

Portaria nº 4620 de 29 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Decreto nº 25.687, de 28 de dezembro de 2020, e o constante no processo nº 0029.198601/2020-87.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena, CNPJ nº 26.615.363/0001-25, Proafi/CRE, em caráter excepcional, uma parcela de 2020, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, Recurso Orçamentário de Programação nº 16.001.12.122.1015.2087, Elemento de despesas nº 33.50.30.

Art. 3º A aplicação dos recursos financeiros e a implementação pela Unidade Executora do Proafi/CRE obedecerão ao disposto nas Leis Estaduais vigentes, a Lei nº 9.394, de 1996, e as Leis de Licitações e Contratações Públicas.

Art. 4º A prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como Órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe os artigos 19 e 20, da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015460614

Portaria nº 4618 de 29 de dezembro de 2020

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.17 (0015316820) Despacho SEDUC NGD (0015434695) Processo nº 0029.510031/2020-16.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de 31.12.2020 a servidora, **MARCOS VINICIUS PEREIRA FERNANDES**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1I matrícula nº. **300117287**, da função de Secretária Escolar da EEEFM José de Anchieta **Tipologia 03**, localizada no Município de Vilhena/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015454921

Portaria nº 4585 de 23 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir Termo de Recebimento sobre a execução de despesas referentes à prestação dos serviços prestados pela empresa **PRIMAR EDITORA LTDA - 12228296-0001/70**, Processo nº 0029.071793.20202-85, para atender a aquisição de Livros do volume 1 dos Elementos Fundamentais em: Ciências, Biologia e Químicas, para distribuição nas escolas da rede. As despesas ocorrerão através do Programa de Trabalho e Atividade de nº 12.362.2123.237 – Desenvolver Atividades de Apoio ao Ensino Médio Fonte: 112 Recurso do Tesouro Estadual, Natureza de Despesa: 33.90.32 – Distribuição Gratuita.

Art. 2º Designar os servidores, a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão ora instituída.

I - Izabel da Silva Santos, matrícula nº 300046695, professora/técnica - SEM/GEB/DGE/Seduc;

II - Holdia Alves da Silva, matrícula nº 300060892, professora/técnica - SEM/GEB/DGE/Seduc;

III - Morgana Karen Batista Chassot, matrícula 300087551, professora/técnica - SEM/GEB/DGE/Seduc;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0015416564

Portaria nº 4630 de 30 de dezembro de 2020

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar União da Escola Estadual de Ensino Fundamental NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO CNPJ. 84.651.462/0001-69, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI ADICIONAL**;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Wanuzza Fernandes Barbosa Cordeiro, Mat. 300.124.298

b) Angelica da Silva Gomes Mat. 300117444

c) Geslaine Barbosa Damasceno Mat. 300124310

d) Daniel Maciel Azevedo Mat. 300016340

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Augusto José do Carmo, Mat. 300029549

b) Clauciane Miller Rosa Mat. 300162969

c) Maria Aparecida de Paula Bispo Mat. 300099700

d) Maria Aparecida da Costa Cruz Mat. 300.025.664

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Jaru, 30 de dezembro de 2020.

Julia Maria Abdias Façanha

Presidente do Conselho Escolar União

Protocolo 0015473948

Portaria nº 4622 de 29 de dezembro de 2020

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos o Requerimento (0015386944) - SEDUC-NGD (0015439626) e Processo nº 0029.514999/2020-11.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de 31/12/2020, o(a) servidor(a) **JOSIANE LOPES DE ARAÚJO**, matrícula nº 300019892, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," da função de Diretora do CEEJA. Antônio Almeida Tipologia

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7964>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/12/2020, às 12:11

03localizada no Município de Ouro Preto D'Oeste.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015463456

Portaria nº 4619 de 29 de dezembro de 2020

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.76 (0013708260) e Despacho/SEDUC-GLOT (0015432229) Processo nº 0029.378953/2020-14.

RESOLVE:

Art. 1º ELEVAR, a partir de **28/12/2020**, a tipologia da E.E.E.F.MDuque de Caxias, localizada no município de Porto Velho de **03 para 04**, de acordo com a Lei Complementar nº.680 de 07/09/2012. eLei Complementar nº. 867 de 12/04/2016 Art.28,einciso IV

Fica autorizada, a partir desta data, a elevação **para tipologia 04** a Função Gratificada dos servidores, a saber:

Diretor - ALEX RODRIGUES DE LIMA- Matrícula n.300130657

Vice-Diretora -MARLY DE LIMA RIBEIRO- Matrícula n.300028554

Secretária -ZILDENE SALGADO DE ARAUJO -Matrícula n. 300014950

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015457434

AVISO

CONVITE Nº 005/2020

A presidente da Comissão de Compras do Conselho Escolar Criança, da E.E.E.F.M. PRIMAVERA localizada à Avenida: 13 de Fevereiro, nº 1460 – Centro – Theobroma/RO, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada licitação na modalidade Convite, do tipo menor preço por item, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94, e as cláusulas e condições do ato convocatório. Tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, cujo objetivo é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), E PARA ATENDER A CLIENTELA ESTUDANTIL DO **ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO, BENEFICIADA PELO PROJETO ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA, REFERENTE AO 1º SEMESTRE /2021 (6ª A 11ª PARCELAS / 2020)**, que se faz necessário para o bom desenvolvimento de suas atividades. Os envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação e planilha de quantitativos, as propostas comerciais serão recebidas pela Comissão de Compras no dia 12/01/2021, das 10h00min às 10h30min. e serão abertos às 11h00min horas do mesmo dia no endereço da escola supracitada. O inteiro teor do Procedimento Licitatório Modalidade Convite encontra-se a disposição no Setor de Prestação de Contas da E.E.E.F.M. PRIMAVERA em Theobroma/RO, sito a Avenida 13 de Fevereiro, n.º 1460, Centro, Theobroma/RO a disposição dos interessados para consultar endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 7:00 às 13:00 horas, podendo ser consultado na forma prevista neste instrumento, uma vez que se trata de documento público, assim como é acessível a comunidade o procedimento licitatório na forma da legislação pertinente.

Salientamos ainda, que no dia da referida reunião serão adotadas todas as medidas necessárias para o enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (covid-19) como: O uso de máscaras, distanciamento de no mínimo dois metros entre os presentes, disponibilização de frascos com álcool em gel para uso, dentre outras.

Márcia Alexandre da Silva Eliane Dobis

Presidente da Comissão de Compras Membro (a) da Comissão de Compras

Portaria nº 4456/2020 Portaria nº 4456/2020

Theobroma, 30 de dezembro de 2020.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Protocolo 0015476897

AVISO

PROCESSO N. 0029.439867/2020-95

ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços Concorrência Pública nº 001/2019-Secretaria de Saúde do Estado de Tocantins.

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando o Despacho SEDUC-GFIN ID (0015447975), Autorização SEDUC-GCOM ID (0015353891), Despacho PGE-ASSEADM ID (0015438366), Informação 61-ASTECINFRAOBRAS ID (0015445140), NC SEDUC-CPOD ID (0015446283), bem como toda documentação acostada ao processo Administrativo nº 0029.439867/2020-95, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva com gerenciamento nas instalações prediais, elétricas e hidrossanitárias, equipamentos e mobiliários em geral, torna público aos interessados que ADERIU à Ata de Registro de Preços nº 001/2019 (0015331665), gerenciada pela Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins tendo como fornecedor a empresa CONSTRUTORA PORTO S/A, **CNPJ: 37.243.599/0001-02**, no valor total de **R\$ 27.222.706,56**, (**vinte e sete milhões, duzentos e vinte e dois mil, setecentos e seis reais e cinquenta e seis centavos**).

Porto Velho, 30 de dezembro de 2020.

Protocolo 0015475990

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento, análise e considerando a apreciação do **Controle Interno (CI) – CI/SEDUC e/ou da Controladoria Geral do Estado - CGE**, referente ao processo administrativos de concessão e prestação de contas (numeração única) **APROVA E HOMOLOGA**, o recurso financeiro repassado ao **Programa Excelência**, ano 2018 em favor da Unidade Executora - Conselho Escolar da EEEFM MOACYR CAMELLO da Rede Pública do Estado, do município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do estado – MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI
1	VILHENA (Chupinguaia)	CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MOACYR CAMELLO	13.049.613/ 0001-65	2018	8.000,00	2006

Porto Velho, 29 de dezembro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015468899

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que, após o recebimento, análise emitida através do Parecer nº 2871/2020/SEDUC-CI, ID(0014431242) e Parecer Conclusivo nº 134/2020/SEDUC-NPCEXC, ID (0014718379), referente ao processo administrativos de Concessão e Prestação de Contas nº 0029.141174/2019-21, **APROVA E HOMOLOGA**, o recurso financeiro repassado ao **Programa Excelência**, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, em favor de Conselho Escolar do CEEJA Coronel Jorge Teixeira de Oliveira do **Município de ROLIM DE MOURA/RO**, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Escolar	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC-CI
01	ROLIM DE MOURA	CEEJA Coronel Jorge Teixeira de Oliveira	63.789.846/ 0001-72	2019	8.000,00	2871

Porto Velho, 26 de novembro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014895151

AVISO

O Presidente do Conselho Escolar **CÂNDIDO PORTINARI**, CNPJ n. 00.664.815/0001-75 Unidade Executora da E.E.E.M.T.I. CÂNDIDO PORTINARI de Rolim de Moura Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2674/2019/GAB/SEDUC Porto Velho, Publicada No DIOF Nº 095 DE 27 de Maio de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **SUGIFER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita sob o **CNPJ: 01.277.775/001-71**, para fornecer a da E.E.E.M.T.I. CÂNDIDO PORTINARI, material para manutenção de bens e imóveis, 4 Cuba de porcelana cerâmica utilizada em lavatório cor branca; 1 Cuba de inox medindo 47x 30 centímetros; 6 Bucha 6mm; 9 Disco de corte aço inox 115 x 1,0 x 22; 6 Parafuso madeira 4,0 x 30; 5 Argamassa piso interno e externo; 5 Cimento 50 kg; 5 Piso retificado 42. 4 x 85,5; 1 Adesivo plástico transparente; 1 Bucha redução esgoto 50 x 40 mm; 2 Fita veda rosca 18 x 10; 12 metros de Fio cabo flexível PP 2 x 1,5 mm; 1 Tinta spray preto fosco 350 ml; 2 Fita isolante 19mm x 10m; 4 Válvula click 1 ¼ plast + inox / tamp grande; 5 Sifão sanfonado água fria e quente; 2 Condulete canaleta 30 x 50 x 2000 semi aberta; 10 Lâmpada led 9w 6500k; 1 Lâmpada led 20w 6500k; 4 Luva mista 20 x ½; 4 Torneira para Lavatório de Bancada 8965 C-90 1/4 Volta FIT 27 CM; 4 Fechadura externa; 8 Rejunte 1kg preto grafite; 2 Tubo esgoto 40mm; 3 Tee esgoto 40mm; 2 Tubo soldável 20mm; 17 Porcelanato 58.5 x 58.5 retificado, a partir de 30/12/2020, no valor total estimado de R\$ 4.600,00 (Quatro mil seiscentos reais).

Rolim de Moura, 30 de dezembro de 2020.

ISRAEL BARBOSA MARTINS

Presidente do Conselho Fiscal

Protocolo 0015479214

Portaria nº 4547 de 21 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando o Processo administrativo nº 0029.269183/2020-10.

RESOLVE:Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a)**DURCILEI APARECIDA FERNANDES**, cargo Professor Classe C, matrícula 300027751, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Cacoal, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º. quinquênio de 15/07/2002 a 14/07/2007**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Porto Velho, 21 de dezembro de 2020

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015373728

FUNCER

Portaria nº 89 de 30 de dezembro de 2020

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017 que dispõe sobre a criação da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER.

Considerando o disposto no Art. 96 do Decreto Nº 24.041, DE 8 DE JULHO DE 2019 que regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do poder executivo do Estado de Rondônia, e revoga o Decreto nº17.691, de 4 de abril de 2013, que "Dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo e suas respectivas baixas."

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, a seguir relacionados, para compor a Comissão de Desfazimento de Bens no âmbito da Fundação Cultural do Estado de Rondônia/FUNCER, cabendo-lhe as atribuições dispostas no art.19 a 21 da IN 002/201/SEPAT-GAB, bem como as atribuições do art.22, referente à comissão local, conforme disciplina o parágrafo único o art.19 da IN supracitada, referente ao exercício de 2018.

Servidor	Matricula	Função
Filipe Magdiel dos Santos	300164754	Presidente
Gilnei Royer Matos	300163601	Membro
Pedro Junior Braz Vieira	300163644	Membro

Parágrafo único. Material de consumo: aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada há 2(dois) anos;

Art.2º.Considera-se desfazimento o processo de exclusão de um bem Inservível do acervo patrimonial, instruído através de processo administrativos, expressamente autorizado pelo titular da unidade Gestora, mediante transferência externa, alienação e inutilização ou descarte;

Art. 3º. O bem inservível será classificado como:

I- antieconômico: aquele cuja a manutenção seja onerosa ou referido rendimento seja precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência;

II- Irrecuperável: aquele que não pode ser utilizado para o fim a que se destina devido a perda de suas características ou em razão de ser o seu custo de recuperação, mais de cinquenta por cento do seu valor de mercado ou de a análise do seu custo e benefício demonstrar ser injustificável à sua recuperação;

III- Ocioso; aquele que se encontra em perfeitas condições de uso, mas não é aproveitado;

IV- recuperável: aquele que não se encontra em condições de uso e cujo custo da recuperação seja de até cinquenta por cento do seu valor de mercado ou a devida análise de custo e benefício demonstre ser justificável à sua recuperação.

Art.6º- Os bens móveis ociosos e os recuperáveis poderão ser reaproveitados, mediante transferência interna ou externa, nos termos do artigo 48 do Decreto nº 24.041, de 8 de Julho de 2019;

Art.7º- A doação é a transferência voluntária da posse e propriedade do bem móvel, mediante a lavratura de Termo de Doação, emitido pelo doador, apresentando todos os elementos identificadores do bem móvel, tais como, descrição detalhada, valor e data de entrega.

Art. 8º - A venda será permitida para qualquer bem móvel inservível, condicionada à verificação prévia da existência de interesse por parte dos órgãos da Administração Direta Estadual, bem como das Autarquias e Fundações Estaduais e dependerá de deliberação, nos termos da legislação vigente.

Art.7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

SIMONE CATARINA BITENCOURT

Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia

Protocolo 0015478301

IDEP

EDITAL Nº 29/2020/IDEP-GRCA

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI n. 0048.362940/2020-03, **considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público**, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na Lei nº 4.619 de 22 de outubro de 2019, torna público, **INCLUSÃO e ALTERAÇÃO** no Edital Nº 23/2020/IDEP-GRCA, do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais, para atender, no âmbito do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital.

Onde lê-se:

[...]

MUNICÍPIO/ DISTRITO	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANT. DE VAGA	DURAÇÃO DO CONTRATO	HORÁRIO	ESCOLARIDADE EXIGIDA
Porto Velho (ETEC – Porto Velho)	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	20 h	CR	12 Meses	Tarde ou Noite	Ensino Fundamental Completo
Distrito de Mutum Paraná (Porto Velho)	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	20 h	CR	12 Meses	Noite	Ensino Fundamental Completo
	INSPETOR DE PÁTIO	20 h	CR	12 Meses	Noite	Ensino Médio

[...]

Leia-se:

[...]

MUNICÍPIO/ DISTRITO	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANT. DE VAGA	DURAÇÃO DO CONTRATO	HORÁRIO	ESCOLARIDADE EXIGIDA
Porto Velho (ETEC – Porto Velho)	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	40 h	CR	12 Meses	Tarde ou Noite	Ensino Fundamental Completo
Distrito de Mutum Paraná (Porto Velho)	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	40 h	CR	12 Meses	Noite	Ensino Fundamental Completo
	INSPETOR DE PÁTIO	40 h	CR	12 Meses	Noite	Ensino Médio

[...]

Onde lê-se:

4. DA AVALIAÇÃO

- 4.1. A Comissão de Avaliação será composta por, no mínimo, 03 (três) membros.
- 4.2. Encerrado o prazo de inscrição prevista no **Anexo II - Cronograma Previsto**, a Comissão publicará edital de homologação de inscrições no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do encerramento das inscrições e divulgará no site do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP-RO, <http://idep.ro.gov.br/>;
- 4.3. Da publicação do edital de homologação de inscrições e do resultado preliminar caberá recurso no prazo de 1 (um) dia útil;
- 4.4. A Comissão de Avaliação procederá a análise documental e do quadro de títulos das inscrições homologadas, efetivando a conclusão mediante a publicação do resultado preliminar da seleção dos candidatos que possuem os requisitos previstos no quadro de vagas do item 1.1 e que apresentaram os documentos exigidos no item 3.6.
- 4.5. A ausência ou irregularidade de qualquer dos comprovantes previstos no item 3.6 e o não preenchimento dos requisitos para os cargos conforme quadro de vagas do item 1.1, impedirá a habilitação do candidato ao credenciamento.

Leia-se:

4. DA AVALIAÇÃO

- 4.1. A Comissão de Avaliação será composta por, no mínimo, 03 (três) membros.
- 4.2. Encerrado o prazo de inscrição prevista no **Anexo II - Cronograma Previsto**, a Comissão publicará edital de homologação de inscrições no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do encerramento das inscrições e divulgará no site do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP-RO, <http://idep.ro.gov.br/>;
- 4.3. Da publicação do edital de homologação de inscrições e do resultado preliminar caberá recurso no prazo de 1 (um) dia útil;
- 4.4. A Comissão de Avaliação procederá a análise documental e do quadro de títulos das inscrições homologadas, efetivando a conclusão mediante a publicação do resultado preliminar da seleção dos candidatos que possuem os requisitos previstos no quadro de vagas do item 1.1 e que apresentaram os documentos exigidos no item 3.6.
- 4.5. A ausência ou irregularidade de qualquer dos comprovantes previstos no item 3.6 e o não preenchimento dos requisitos para os cargos conforme quadro de vagas do item 1.1, impedirá a habilitação do candidato ao credenciamento.
- 4.6. Em caso de empate entre os candidatos da seleção inscritos no Processo Seletivo, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que:
- 1.1 Tiver maior tempo de serviço comprovado na área profissional pleiteada e informada na ficha de inscrição.
- 1.2 Tiver maior idade (dia, mês, ano).

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional de Rondônia - IDEP

Protocolo 0015436220

EDITAL Nº 30/2020/IDEP-GRCA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP, no uso das suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016, considerando o processo SEI 0048.436495/2020-17, torna público o presente Edital, contendo **A REPUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO**, tendo em vista a revisão da conferência das notas, o que ocasionou a reclassificação dos candidatos referente ao Edital Nº 27/2020/IDEP-GRCA, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 249 em 22 de dezembro de 2020.

Curso Técnico Concomitante ao Ensino Médio em Agroecologia

Posição	Nome	Nota	Situação
1º	CLAUDECIR ZAWABIABA ZORÓ	9,00	APROVADO
2º	MAICON PANDERE ZORO	9,00	APROVADO
3º	ANA LETÍCIA NAHMIA GUZO	9,00	APROVADO
4º	SHEILA ORO WARAM ASSIS	9,00	APROVADO
5º	PÂMELA PRISCILA LIMA DE ARAÚJO	8,50	APROVADO
6º	NINA VITÓRIA MARTINS DE SENA	7,90	APROVADO
7º	IDALUCE BENTES DO AMARAL SILVA	7,75	APROVADO
8º	EDUARDO CRUZ DE OLIVEIRA	7,50	APROVADO
9º	ANGELA DE SOUZA SERRA	7,00	APROVADO
10º	JOSICLEIDE PASSOS DE MELO	7,00	APROVADO
11º	WALLYSON GABRIEL BARBOSA DOS SANTOS	7,00	APROVADO
12º	DEDISON ORO MON	7,00	APROVADO

13º	NILSON ORO MON	7,00	APROVADO
14º	EDUARDA CAROLINE ANDRADE PINTO	6,70	APROVADO
15º	JULIVANIA LOBATO FERREIRA	6,67	APROVADO
16º	ROSANE SOUZA E SILVA	2,15	APROVADO

Curso Técnico Concomitante ao Ensino Médio em Agronegócio

Posição	Nome	Nota	Situação
1º	BÁRBARA ALVES DA SILVA	9,25	APROVADO
2º	THALITA VITÓRIA TRUIZ LOBO	9,25	APROVADO
3º	JAMILY CANUTO SILVA	9,25	APROVADO
4º	NATHALIA DE OLIVEIRA DA SILVA	9,25	APROVADO
5º	MATHEUS DE OLIVEIRA	9,00	APROVADO
6º	GESLAINE DOS SANTOS DE SOUZA	8,50	APROVADO
7º	ÉRIKA LETÍCIA PEREIRA DA CUNHA	8,30	APROVADO
8º	LUCIENE WELMER LAGASSE SILVESTRE	8,20	APROVADO
9º	IRENE CARVALHO SANTOS	8,00	APROVADO
10º	FRANCISCA RANIELE SANTOS TOME	8,00	APROVADO
11º	NAIARA OLIVEIRA MENDES	8,00	APROVADO
12º	MIRTES EMANUELLE SILVA CRUZ	8,00	APROVADO
13º	ITALO PINHEIRO	7,50	APROVADO
14º	RAIANE PIRES DOS SANTOS	7,50	APROVADO
15º	KÉSSIA SABINO DE SOUZA CONCEIÇÃO	7,00	APROVADO
16º	KAUANE VITORIA DE SOUSA CAETANO	6,97	APROVADO
17º	EDUARDA CAROLINE ANDRADE PINTO	6,70	APROVADO
18º	QUELIANE PEREIRA DAS NEVES	6,00	APROVADO
19º	ISABELE SOARES ARAUJO	5,60	APROVADO
20º	WALINE VANESSA MARQUES PEREIRA	5,00	APROVADO
21º	LETÍCIA GABRIELE CAVALCANTE FONSECA	4,44	APROVADO

Curso Técnico Concomitante ao Ensino Médio em Agropecuária

Posição	Nome	Nota	Situação
1º	JHENIFFER APARECIDA GREGÓRIO ROCHA	9,75	APROVADO
2º	MICHEL AP TERE ZORÓ	9,00	APROVADO
3º	SAVIO BEPARAT ZORÓ	9,00	APROVADO
4º	TAINARA ALVES DE SOUZA	8,50	APROVADO
5º	CRISLÂNIA COSTA MATOS	8,50	APROVADO
6º	CARLIANE LEAL DOS SANTOS	8,00	APROVADO
7º	CAROLINE LOPES DA SILVA	8,00	APROVADO
8º	KAUAN RODRIGUES SILVA DE JESUS	8,00	APROVADO
9º	LUIS GUILHERME NINKE DE MORAES	8,00	APROVADO
10º	ERIVELTO FLORENCIO DA ROSA	7,75	APROVADO
11º	EDVANIA RAMOS DE ARAÚJO DOS SANTOS	7,70	APROVADO
12º	EDUARDA PATRICIA RAMOS LEAL	7,50	APROVADO
13º	GUSTAVO OLIVEIRA DA SILVA	7,50	APROVADO
14º	MAGNO VIAL PANI	7,50	APROVADO
15º	LETÍCIA LEITE DA SILVA	7,50	APROVADO
16º	JONATAS DA SILVA RAMOS	7,50	APROVADO
17º	VITOR GABRIEL PAIVA MARTINS	7,50	APROVADO
18º	ZAYON GUIMARÃES DE OLIVEIRA	7,30	APROVADO
19º	LEDA MARIA SATIMO	7,25	APROVADO
20º	NILTON SANTOS GONÇALVES	7,20	APROVADO
21º	DAIANE DA SILVA	7,20	APROVADO
22º	MARCELO AUGUSTO DA ROCHA	7,01	APROVADO
23º	JAMILY CANUTO SILVA	7,00	APROVADO
24º	ANDRIELE OHANA RAMOS SOUZA	7,00	APROVADO
25º	JULIO CESAR MOREIRA DA SILVA	7,00	APROVADO
26º	NARADIA CRISTINA SOUZA MARTINS	6,88	APROVADO
27º	EDUARDA CAROLINE ANDRADE PINTO	6,70	APROVADO
28º	NATALIA DA COSTA MARIANO GOMES	6,60	APROVADO
29º	GUSTAVO VIEIRA DE OLIVEIRA BARROZO	6,37	APROVADO
30º	VINICIUS BRAZ CINTA LARGA	6,30	APROVADO
31º	HIGOR CAMARGO DE OLIVEIRA	6,00	APROVADO

32°	EVELYN DE ALMEIDA SCHARRA	6,00	APROVADO
33°	INGRID GEMINA DO VALE DE LIMA	5,70	APROVADO
34°	LEONARDO FERREIRA DE SOUSA	5,00	APROVADO
35°	BRUNO HENRIQUE SCOLARO	2,70	APROVADO

Curso Técnico Concomitante ao Ensino Médio em Aquicultura

Posição	Nome	Nota	Situação
1°	STEFANY GABRIELA CICHORSKI DE SOUZA	7,50	APROVADO
2°	ISRAEL ANTUNES	7,00	APROVADO
3°	NILSON ORO MON	7,00	APROVADO
4°	ARNOLD VINÍCIUS PRUDÊNCIO FORTES ALVES	7,00	APROVADO
5°	MONIQUE DA SILVA VIEIRA	6,85	APROVADO
6°	EDUARDA CAROLINE ANDRADE PINTO	6,70	APROVADO

Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio em Agropecuária

Posição	Nome	Nota	Situação
1°	ARIANE SOUZA SILVA	9,00	APROVADO
2°	PRISCILA PANDURA SENA	9,00	APROVADO
3°	DÉBORA FAUSTINO	8,60	APROVADO
4°	ANI KELLY MARTINS DA SILVA	8,50	APROVADO
5°	LEIDE JANE DA SILVA BEZERRA	8,50	APROVADO
6°	MILCA ALMEIDA DA COSTA	8,40	APROVADO
7°	RONY RAMOS DE ARAÚJO	8,10	APROVADO
8°	MATEUS MIRANDA WILL	8,10	APROVADO
9°	GUILHERME CARMINATO RAMOS	8,00	APROVADO
10°	ISABEL LAIANE RAMOS PESSOA	8,00	APROVADO
11°	JONAS SILVA MARTINS	8,00	APROVADO
12°	VINICIUS GOMES SILVA	8,00	APROVADO
13°	WEVERTON PERONI SANTOS	7,90	APROVADO
14°	RENATA DE OLIVEIRA AMARAL	7,80	APROVADO
15°	RAFAEL ADAMIS NASCIMENTO NUNES	7,60	APROVADO
16°	MARIANA RODRIGUEZ TAPICIRI	7,60	APROVADO
17°	ANA BEATRIZ ESTEVÃO MORAIS	7,50	APROVADO
18°	BRUNO SOUZA CASTRO	7,50	APROVADO
19°	CARINA PERES PINTO	7,50	APROVADO
20°	DIOGO KRAMER DOS SANTOS	7,50	APROVADO
21°	HUGO FREIRE DE BRITO	7,50	APROVADO
22°	JHENMARY QUEIROZ KALB MORISHITA	7,50	APROVADO
23°	RAFAEL GERMANO PIRES	7,50	APROVADO
24°	VITOR GABRIEL PAIVA MARTINS	7,50	APROVADO
25°	ERICA JAMILY BOCARDI DOS SANTOS	7,40	APROVADO
26°	ALCILENE PRADO DE ATAIDE	7,30	APROVADO
27°	IZABELLY LUZIELY DA CRUZ PACINE	7,20	APROVADO
28°	ANGELITA BLOWOW DE CARVALHO	7,10	APROVADO
29°	DIONES DIAS FILHO	7,00	APROVADO
30°	ANDREI JUNIOR SOUZA ROSA	7,00	APROVADO
31°	ALCIDE BENTO DE GODOI	7,00	CLASSIFICADO
32°	LETICIA CÔRA	7,00	CLASSIFICADO
33°	RODRIGO JESSE DE MORAES	7,00	CLASSIFICADO
34°	FABIANO JOSÉ VIEIRA	6,90	CLASSIFICADO
35°	LETÍCIA VITÓRIA LISBOA POLICARPO	6,70	CLASSIFICADO
36°	ISABEL VIANA MACEDO	6,60	CLASSIFICADO
37°	MARIA EDUARDA MORENO DE OLIVEIRA	6,60	CLASSIFICADO
38°	SEYLE CARME MORAES CORREIA	6,60	CLASSIFICADO
39°	RODRIGO BIIHRER SANTOS	6,50	CLASSIFICADO
40°	JOCY WELLINGTON PATEOCINIO DE SOUZA	6,40	CLASSIFICADO
41°	ALIEZER SOARES MEDEIROS	6,30	CLASSIFICADO
42°	ANDECRIS APRIJO	6,10	CLASSIFICADO
43°	INGRID GEMINA DO VALE DE LIMA	6,00	CLASSIFICADO
44°	DANILO FARIAS ARMANDO	5,80	CLASSIFICADO
45°	YAM MELO TOLEDO	5,80	CLASSIFICADO
46°	RENATA ROCHA DE BRITO	5,60	CLASSIFICADO
47°	RAFAEL SOARES MEDEIROS	5,50	CLASSIFICADO

48°	MOISÉS PINHEIRO DE MELO	5,30	CLASSIFICADO
49°	ANA PAULA FELIPE DE SOUSA	5,00	CLASSIFICADO
50°	EUNICE VALERIANO	4,80	CLASSIFICADO
51°	JHEYMISON MASSANEIRO DA SILVA	0,00	CLASSIFICADO

Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio em Agronegócio

Posição	Nome	Nota	Situação
1°	MATHEUS LIMA DA SILVA	8,80	APROVADO
2°	ADRIANA MUDELÃO DA SILVA	8,60	APROVADO
3°	THAIS REGINA MIRANDA DA SILVA	8,50	APROVADO
4°	ANDERSON CALMONT DE SOUZA	8,00	APROVADO
5°	LUCINARA DE LURDES CICHORSKI BAMBULIN	8,00	APROVADO
6°	LUCINEIA ANGELITA CICHORSKI	8,00	APROVADO
7°	ROSIMEIRE FELIX DA SILVA SEVERINO	8,00	APROVADO
8°	RAYLANE FERREIRA DA CONCEIÇÃO	8,00	APROVADO
9°	ALDENIR FÁBIO DE LARA	7,80	APROVADO
10°	ELSON MONTEIRO DA SILVA	7,70	APROVADO
11°	MARIA EDUARDA SILVESTRE BARBOSA	7,60	APROVADO
12°	VITOR GABRIEL MOURA FREITAS	7,60	APROVADO
13°	JOHN HERBERT ALVES DE SOUZA	7,50	APROVADO
14°	ALDEMILSON ORO MON	7,50	APROVADO
15°	MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	7,30	APROVADO
16°	JESSICA DA SILVA PEREIRA	7,00	APROVADO
17°	MARCELO APOLÔNIO DE OLIVEIRA	7,00	APROVADO
18°	KAUANE VITÓRIA DE SOUZA CAETANO	6,90	APROVADO
19°	JACQUELINE NEVES TEIXEIRA	6,70	APROVADO
20°	GABRIELLI DE ALMEIDA GUERRA	6,50	APROVADO
21°	ROSA CLARINDA SOUZA	6,20	APROVADO
22°	OSANA SOUZA SILVA	6,20	APROVADO
23°	DAYANE TRINDADE DE ARAÚJO	6,00	APROVADO
24°	EDEILÂNIA LISBÔA DE OLIVEIRA	6,00	APROVADO
25°	KATIA FLAVIA DA SILVA JUSTINIANO PEREIRA	6,00	APROVADO
26°	LEOMAR JESUS DA SILVA	6,00	APROVADO
27°	RAIARA SIQUEIRA MATOS	6,00	APROVADO
28°	SUELEN RODRIGUES DE CASTRO	6,00	APROVADO
29°	LUIS FERNANDO MONTEIRO AGUIRRE DOS SANTOS	5,50	APROVADO
30°	ROSINEIDE ARAÚJO DA SILVA	5,50	APROVADO

Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio em Aquicultura

Posição	Nome	Nota	Situação
1°	MARCELA GOMES DOS SANTOS FARIAS	8,30	APROVADO
2°	JOYCE KELLY DA SILVA BARBOSA	8,00	APROVADO
3°	CILIANE LOPES DA SILVA	7,80	APROVADO
4°	CLAUDIOMARCIO ORO MON	7,60	APROVADO
5°	ALESSANDRA VIEIRA CARDOSO	7,50	APROVADO
6°	FRANCISCO DE ASSIS CORREIA LEITE	7,50	APROVADO
7°	VITOR HUGO PEREIRA PEDROSO	7,50	APROVADO
8°	RAYSSA COSTA SCALZER	7,00	APROVADO
9°	LETÍCIA DIAS DA SILVA	6,00	APROVADO
10°	ANGELITA BLODOW DE CARVALHO	6,00	APROVADO
11°	RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA SILVA	6,00	APROVADO
12°	YARA OLIVEIRA DIAS	6,00	APROVADO

Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio em Agroecologia

Posição	Nome	Nota	Situação
1°	REBECA NEVES DE SOUZA	8,50	APROVADO
2°	MAXSON DUABIAXUT ZORÓ	8,30	APROVADO
3°	WESLEI CABRAL SENA	8,00	APROVADO
4°	FÁBIO DE OLIVEIRA RAMOS	7,60	APROVADO
5°	PÂMELA PRISCILA LIMA DE ARAÚJO	7,50	APROVADO
6°	KARLA CRISTINA XAVIER DA SILVA	7,50	APROVADO
7°	ELEN CAROLINE ALVES DA SILVA	7,50	APROVADO
8°	FELIPE FONTENELE SAMPAIO	7,00	APROVADO

9º	PATRICIA CORA	6,50	APROVADO
10º	ROMARIO ALVES DA SILVA	6,20	APROVADO
11º	SANDRA PEREIRA DA CRUZ	6,00	APROVADO

Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Agropecuária

Posição	Nome	Nota	Situação
1º	LORRAYNE DA PENHA CABRAL	9,75	APROVADO
2º	HELEN MARIA CANDIDO BASTOS	9,60	APROVADO
3º	DANIELLY DA COSTA MEIRA	9,50	APROVADO
4º	RANIELLE MEIRELLES SUDARIO	9,50	APROVADO
5º	ANA CLARA COGO DA SILVA	9,25	APROVADO
6º	FERNANDA DA SILVA BEYER	9,25	APROVADO
7º	LUCAS BRAMBILA SANCHES	9,25	APROVADO
8º	GISLAINE SENA DINIZ	9,00	APROVADO
9º	RODRIGO ZAT KUJ KYJ ZORÓ	9,00	APROVADO
10º	RODRIGO KALIPUBIA ZORO	9,00	APROVADO
11º	MARIO NIGBEP ZORÓ	9,00	APROVADO
12º	FELIPE INI ABA ZORO	9,00	APROVADO
13º	BEATRIZ SILVA FLORIANO	9,00	APROVADO
14º	MAURICIO ORO WARAM	9,00	APROVADO
15º	SHEILA ORO WARAM ASSIS	9,00	APROVADO
16º	GABRIELLY RAIANE FARIA SILVA	8,90	APROVADO
17º	ALICE PEDROSKI COSTA	8,83	APROVADO
18º	CARLA LEMOS MEIRA SETUBAL	8,80	APROVADO
19º	RAYANE MEIRELLES SUDARIO	8,80	APROVADO
20º	ANDREW GABRIEL GUEDES SILVA	8,80	APROVADO
21º	LANA OLIVEIRA SILVA	8,75	APROVADO
22º	ROSEANE KELLY RIBEIRO DIAS	8,75	APROVADO
23º	ÉRICA AMARO DE ALCÂNTARA	8,55	APROVADO
24º	JEAN CARLOS DE ALMEIDA DA SILVA	8,55	APROVADO
25º	GABRIELY ELISA PERRUDE SILVA	8,55	APROVADO
26º	MARIA EDUARDA DA SILVA LIBAINO	8,50	APROVADO
27º	CAIO GABRIEL PIRES DA SILVA	8,50	APROVADO
28º	EDNA HAMMER FERREIRA	8,50	APROVADO
29º	ARIADINA NUNES DE PAULA	8,50	APROVADO
30º	NAOERE MARQUES CLARO	8,50	APROVADO
31º	ELISANGELA ORO WARAM	8,40	CLASSIFICADO
32º	RAYSSA KAILAINE ALMEIDA VIEIRA	8,25	CLASSIFICADO
33º	HELOISA WAGMAKER MUSSULIN	8,25	CLASSIFICADO
34º	SIMONE NEVES DE JESUS	8,24	CLASSIFICADO
35º	SÁVIO WYJ IXU ZORÓ	8,17	CLASSIFICADO
36º	MARIA CLARA SALAZAR	8,10	CLASSIFICADO
37º	EMILY KAMILLE ALVES MARCELINO	8,04	CLASSIFICADO
38º	GABRIEL MORAES GONÇALVES	8,00	CLASSIFICADO
39º	ANA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA	8,00	CLASSIFICADO
40º	JOÃO GABRIEL RODRIGUES SILVA	8,00	CLASSIFICADO
41º	LUIZ FREITAS SIMINHUK	8,00	CLASSIFICADO
42º	ZAYON GUIMARAES DE OLIVEIRA	8,00	CLASSIFICADO
43º	ALEX DA SILVA TEODORO	8,00	CLASSIFICADO
44º	KAREN EDUARDA SOUZA BARRETO	7,75	CLASSIFICADO
45º	ANA PAULA SANTINI GONÇALVES DE AGUIAR	7,75	CLASSIFICADO
46º	JULIANNE SANTOS MUNIZ ALMEIDA	7,75	CLASSIFICADO
47º	DEIVID SANTOS DA CRUZ	7,75	CLASSIFICADO
48º	LETYCIA KAMILLY SIQUEIRA DA SILVA	7,75	CLASSIFICADO
49º	GISLENE ALBANO FERREIRA DE SOUZA	7,69	CLASSIFICADO
50º	YEMILLY FERREIRA GARCIA	7,67	CLASSIFICADO
51º	ANA CAROLINA OLIVEIRA BRAUN	7,56	CLASSIFICADO
52º	MARIANA CAMILA DOS SANTOS OLIVEIRA	7,55	CLASSIFICADO
53º	JOÃO VITOR SANTOS MARTA	7,55	CLASSIFICADO
54º	RAYANI GABRIELLA LIMA DO NASCIMENTO	7,50	CLASSIFICADO
55º	GIOVANA SOARES DA SILVA	7,50	CLASSIFICADO

56º	MATHEUS FELIPE MARTINIANO	7,50	CLASSIFICADO
57º	DAVID TORRES MICHELS	7,50	CLASSIFICADO
58º	VIVIANE VITÓRIA NUNES CHAVES	7,50	CLASSIFICADO
59º	ISAAC NATAN SOARES DA SILVA	7,50	CLASSIFICADO
60º	KEURY APARECIDA SANTOS SELLERI	7,50	CLASSIFICADO
61º	THAIS LOURRANA MOREIRA DOS SANTOS SELLERI	7,50	CLASSIFICADO
62º	JAMILYDALINA OLIVEIRA DE SOUZA	7,50	CLASSIFICADO
63º	VANESSA ADAME CAMPOS	7,49	CLASSIFICADO
64º	NILSON ORO MON	7,21	CLASSIFICADO
65º	JOAB JUNIOR LAUWRSS LIMA	7,20	CLASSIFICADO
66º	ESTEFANI CARDOSO RIBEIRO	7,20	CLASSIFICADO
67º	BÁRBARA CLAVES GUIOLFÉ	7,20	CLASSIFICADO
68º	MARIA LUIZA DOS SANTOS FERREIRA	7,20	CLASSIFICADO
69º	VINICIUS CARDOSO MARTINS	7,15	CLASSIFICADO
70º	GYOVANA IZABELLA RECH FERREIRA	7,13	CLASSIFICADO
71º	VANDERLEI ORO WARAM	7,10	CLASSIFICADO
72º	EDUARDO IVAN RODRIGUES DOS SANTOS	7,10	CLASSIFICADO
73º	JAINA MIRANDA NASCIMENTO	7,01	CLASSIFICADO
74º	THAUAN MARTINS ALCÂNTARA	7,00	CLASSIFICADO
75º	THAYS MARTINS ALCÂNTARA	7,00	CLASSIFICADO
76º	WESLEY DA SILVA	7,00	CLASSIFICADO
77º	KEMILY CAROLINE BARBOSA PEREIRA	7,00	CLASSIFICADO
78º	NAYRA FERNANDA MARIN	7,00	CLASSIFICADO
79º	GABRIEL GODOY TUDEIA	7,00	CLASSIFICADO
80º	JULIA BRENDA SILVA COSTA	7,00	CLASSIFICADO
81º	GEORGE LUCAS NEVES DA SILVA	7,00	CLASSIFICADO
82º	JOAO VITOR AMORIM DE BARROS	6,89	CLASSIFICADO
83º	EZEQUIEL GUEDES DA COSTA	6,88	CLASSIFICADO
84º	NARADIA CRISTINA SOUZA MARTINS	6,88	CLASSIFICADO
85º	JAMILY RODRIGUES GABRIEL	6,75	CLASSIFICADO
86º	ROBERTO JÚNOR DA SILVA COELHO	6,75	CLASSIFICADO
87º	ANDRESSA VITÓRIA DA SILVA COSTA	6,75	CLASSIFICADO
88º	EDUARDA CAROLINE ANDRADE PINTO	6,70	CLASSIFICADO
89º	CLAUANE ALVES DIAS SOARES	6,70	CLASSIFICADO
90º	MATHEUS BONFANTE	6,65	CLASSIFICADO
91º	MARIA EDUARDA MARAFON CRUZ	6,61	CLASSIFICADO
92º	VINICIUS TOMAZ DA SILVA COSTA	6,60	CLASSIFICADO
93º	LEANDRO DA SILVA LITTEG	6,60	CLASSIFICADO
94º	MARCOS VINICIUS ALMEIDA DA SILVA	6,53	CLASSIFICADO
95º	MARIA ANTONIA CHRISOSTHEMOS SOARES LACERDA	6,50	CLASSIFICADO
96º	GELCIO FRANCISCO XAVIER JUNIOR	6,50	CLASSIFICADO
97º	RHAYANE PAULA MORAIS GONÇALVES	6,50	CLASSIFICADO
98º	JOSE LUIZ CARDOSO TONON	6,50	CLASSIFICADO
99º	JULIO CESAR SANTOS BAMBULIN	6,40	CLASSIFICADO
100º	JOÃO VITOR MEDEIROS SANTANA	6,16	CLASSIFICADO
101º	VICTOR HENRIQUE FÁVARO MORONI	6,06	CLASSIFICADO
102º	JOÃO VITOR OLIVEIRA DE SOUZA	6,06	CLASSIFICADO
103º	JESSICA ROBERTO LOPES	6,00	CLASSIFICADO
104º	JONILTON SILVA SANTOS	6,00	CLASSIFICADO
105º	WELVIS PACHECO DOS SANTOS	6,00	CLASSIFICADO
106º	PABLO MACHADO ASSUMPÇÃO	6,00	CLASSIFICADO
107º	BRUNA DE OLIVEIRA SANTOS	5,80	CLASSIFICADO
108º	VITHÓRIA VIEIRA DA SILVA	5,33	CLASSIFICADO
109º	FRANCIANE ROBERTO DA SILVA	0,00	CLASSIFICADO
110º	KELI APARECIDA VINCH	0,00	CLASSIFICADO

Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Aquicultura

Posição	Nome	Nota	Situação
1º	FERNANDO PINTO DA SILVA	10,00	APROVADO
2º	VINICIUS CICHORSKI BAMBULIN	9,25	APROVADO
3º	GLEDSON PANDEREMAKIT ZORO	9,00	APROVADO
4º	MARIA BASTOS VENÂNCIO	8,85	APROVADO

5º	ERICSON OSCAR DA SILVA	8,50	APROVADO
6º	ALISSON NIKOLAS SOUZA E SILVA	8,50	APROVADO
7º	RENATA RODRIGUES DE OLIVEIRA	8,50	APROVADO
8º	LETICIA DE AZEVEDO ROSSMANN	8,30	APROVADO
9º	MARCELO TEIXEIRA RIBEIRO	8,00	APROVADO
10º	FABIO SAGA PIXA ZORÓ	8,00	APROVADO
11º	ALICE EVILI MATOS DA SILVIA	7,94	APROVADO
12º	JOÃO MARCOS GONSALVES DE ASSIS	7,50	APROVADO
13º	JOSIANE DA SILVA SOUZA	7,40	APROVADO
14º	MELISSA DA SILVA BERGANASCHI	7,31	APROVADO
15º	BISMARCK NUNES DA SILVA	7,00	APROVADO
16º	EDUARDA CAROLINE ANDRADE PINTO	6,70	APROVADO
17º	NAIARA NASCIMENTO DOS SANTOS	6,35	APROVADO
18º	WESLEY JÚNIOR CARNAÚBA DE CARVALHO	6,25	APROVADO
19º	ELIENE TAPAJOS DA COSTA	6,00	APROVADO
20º	ANDRESSA LIMA ALVES	5,08	APROVADO

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente do IDEP/RO

Protocolo 0015453187

EDITAL Nº 25/2020/IDEP-GRCA

EDITAL DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE COLABORADORES PARA OS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

A Presidente do **INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – IDEP/RO**, no uso das suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na Lei nº 4.624 de 30 de outubro de 2019, considerando o processo SEI 0048.139465/2020-65.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital visa selecionar profissionais a serem credenciados para prestação de serviços no âmbito do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, nos Municípios do Estado de Rondônia, conforme quadro de vagas deste Edital.

1.2 As despesas decorrentes das atividades constantes do item 3 deste Edital, correrão a conta de dotação orçamentária da Fonte 112 e Fonte 100.

2. DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

2.1 São requisitos e condições fixadas para o credenciamento objeto deste Edital, para cadastro reserva previsto no Anexo II, o profissional com formação de Nível Superior completo em área correlata ao curso de Educação Profissional com desejável complementação pedagógica e /ou similar e declaração de atividades profissionais;

2.2 Curso superior em qualquer área ratificado por meio de cursos na área, com desejável complementação pedagógica e /ou similar e declaração de atividades profissionais e/ou comprovação de instrução de cursos na área específica ou afins.

2.3 É assegurado para as pessoas com deficiência o percentual estipulado pela Lei 7.853 de 1989.

3. DAS ATIVIDADES

3.1 Os candidatos selecionados por este Edital deverão desempenhar a função de instrutor nos cursos de Educação Profissional, organizados na forma presencial ou na modalidade educação à distância.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO INSTRUTOR

4.1 Elaborar e revisar o Plano de Curso e o Plano de aula com a equipe pedagógica, em consonância com a Matriz Curricular que será disponibilizada pela Coordenação de Curso;

4.2 Ministras as aulas em consonância com o Plano de Curso e Plano de Aula;

4.3 Desenvolver e promover ações com o Supervisor Escolar, Coordenador de Curso e Orientador Educacional, a fim de possibilitar a construção de competências técnicas e sociais juntamente com os estudantes, desenvolvendo responsabilidades, valorização do trabalho coletivo e capacidade de tomar decisões;

4.4 Promover a adequação dos conteúdos e dos recursos técnicos didáticos às necessidades dos estudantes e dos cursos de Educação Profissional;

4.5 Sugerir ações de suporte pedagógico e tecnológico, necessárias ao processo de formação do estudante;

4.6 Registrar diariamente a frequência dos estudantes, os conteúdos curriculares ministrados e o desempenho escolar no Diário de Classe;

4.7 Registrar o desempenho final dos estudantes em cada componente curricular;

4.8 Promover ações pedagógicas voltadas ao processo de ensino-aprendizagem, diante das dificuldades apresentadas pelos estudantes, mapeando as suas necessidades individuais, oferecendo-lhes o apoio necessário durante o curso;

4.9 Acatar, integralmente, as definições quanto aos dias e horários de aula e a distribuição da carga horária dos componentes curriculares;

4.10 Comprometer-se na permanência da instrução durante toda a execução do componente curricular, conforme o calendário estabelecido;

4.11 Assinar diariamente a folha ponto, de acordo com o quadro de horário de aulas do componente curricular;

4.12 Participar dos encontros e reuniões quando convocado;

4.13 Desenvolver outras atividades administrativas inerentes a função de instrutor do curso ao qual esteja vinculado.

5. DA CARGA HORÁRIA

5.1 A carga horária semanal de dedicação à Instrutoria fica limitada a até 60 (sessenta) horas semanais.

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1 O valor a ser pago, conforme prevê o anexo único da Lei nº 4.624/2019, abrangerá a elaboração de material didático, planejamento de aulas, participação em reuniões e entrega de documentação solicitada pela Unidade Executora do IDEP-RO no decorrer do curso, não sendo devido nenhum outro valor ao contratado, seja a que título for.

ANEXO ÚNICO (Lei nº 4.624/2019)

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7964>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/12/2020, às 12:11

VALORES DA HORA DE INSTRUTORIA, TUTORIA E DOCÊNCIA

TITULAÇÃO	VALOR
GRADUAÇÃO (BACHARELADO, LICENCIATURA OU TECNOLOGIA)	R\$ 32,00

7. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo previsto neste Edital será composto por fase única: sendo – Inscrições on-line, com análise curricular e documental.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições serão on-line, realizadas no período de **06 a 20 de janeiro de 2021**, através do link de inscrição à ser disponibilizado no site www.idep.ro.gov.br.

8.2 O interessado deverá preencher a Ficha de Inscrição disponível no link de Inscrição publicado no site do IDEP/RO, devendo preenchê-la corretamente observando que não há possibilidade de retificações posteriores à inscrição já concluída.

8.3 A inscrição implicará no conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8.4 O e-mail a ser informado na Ficha de Inscrição pelo candidato a vaga **deverá ser do gmail** (<https://www.google.com/gmail>).

8.5 O interessado, **deverá incluir** na Ficha de Inscrição, **uma foto nítida de todo o rosto incluindo parte dos ombros, em fundo claro, segurando um documento pessoal de identificação**. Os interessados deverão anexar à Ficha de Inscrição, os documentos abaixo solicitados, em formato PDF e em um único arquivo, para inscrição no Processo Seletivo de Credenciamento obedecendo a seguinte ordem:

a) uma foto nítida de todo o rosto incluindo parte dos ombros, em fundo claro, segurando um documento pessoal de identificação.

b) Carteira de Identidade (RG);

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Comprovante de escolaridade exigida para o credenciamento;

e) Comprovante de experiência como ministrante: experiência comprovada através de anotação na Carteira de Trabalho, declaração emitida por entidade educacional, contratos de prestação de serviços de instrutoria e/ou docência.

f) Quadro de Resumo de Títulos devidamente preenchido pelo candidato, conforme anexo IV deste Edital.

8.6 Após finalizado o preenchimento da Ficha de Inscrição e anexada a documentação exigida, nenhum outro expediente poderá ser acrescentado ou substituído.

8.7 O candidato poderá participar do processo de seleção e credenciamento em mais de uma vaga em localidades distintas devendo apresentar documentação exigida no item 8.5 para cada inscrição realizada.

9. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

9.1 Poderão participar deste Processo de Seleção e credenciamento pessoas físicas que tenham condições de atender as disposições contidas neste Edital e apresentem a documentação exigida e as qualificações prevista no item 8.5 deste Edital.

10. DAS CONDIÇÕES DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO

10.1 São requisitos para obter o credenciamento:

a) Nacionalidade brasileira ou estrangeira com visto de permanência no Brasil;

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) Escolaridade mínima exigida para o exercício da função pretendida, conforme item 2.1;

10.2 Os candidatos selecionados comporão a relação de credenciados no Processo de Seleção e Credenciamento de Instrutores de cursos de Educação Profissional.

11. DA AVALIAÇÃO

11.1 A Comissão de Avaliação e Credenciamento será composta por, no mínimo, 05 (cinco) membros.

11.2 Encerrado o prazo de inscrição prevista no item 8.1, a Comissão publicará edital de homologação de inscrições no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis após o encerramento das inscrições, que será publicado no DIOF - Diário Oficial do Estado de Rondônia e divulgado no site do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO, <http://idep.ro.gov.br>

11.3 Da publicação do Edital de homologação de inscrições e do resultado preliminar caberá recurso no prazo de 1 (um) dia útil;

11.4 A Comissão de Avaliação e Credenciamento procederá a análise documental e do quadro de títulos das inscrições homologadas, efetivando a conclusão mediante a publicação do resultado final da seleção dos candidatos que possuem os requisitos previstos no item 2.1 e que apresentaram os documentos exigidos no item 8.5, habilitando-se neste Processo Seletivo e Credenciamento;

12. DO RECURSO

12.1 Caberá recurso contra a deliberação da Comissão de Avaliação e Credenciamento;

12.2 O prazo para interposição de recurso da homologação das inscrições e do resultado preliminar será de 01 (um) dia útil, a contar da publicação do respectivo resultado.

12.3 O recurso deverá ser encaminhado no endereço eletrônico: selecaoinstrutor@idep.ro.gov.br, com endereçamento à Comissão de Avaliação e Credenciamento, que deverá, de forma fundamentada, julgar o recurso.

12.4 Caso a Comissão de Avaliação e Credenciamento reconsidere sua decisão, esta será validada pela Presidência do IDEP/RO, o candidato será incluído, mediante publicação no DIOF-RO e na Página Oficial IDEP-RO, na lista dos candidatos selecionados e/ou credenciados, conforme o caso.

12.5 Decididos os recursos eventualmente interpostos ou não havendo estes, a Comissão de Avaliação e Credenciamento homologará o resultado do credenciamento, com a publicação do ato no DIOF-RO e Página Oficial do IDEP-RO.

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1 A Comissão de Avaliação e Credenciamento poderá, a qualquer tempo, solicitar esclarecimentos aos candidatos, a fim de dirimir dúvida para melhor análise e avaliação da documentação apresentada, bem como sobre sua veracidade.

13.2 O resultado final em ordem de classificação, dos selecionados e credenciados será publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DIOF/RO: <http://www.diof.ro.gov.br> e divulgada no site do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP/RO, <http://idep.ro.gov.br>

13.3 O candidato selecionado e credenciado será convocado conforme conveniência e interesse da administração pública.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1 Se houver empate, terá preferência, na seguinte ordem: 1º o candidato que obtiver maior nota nos itens de experiência profissional na área pretendida; 2º obtiver maior nota na entrevista; 3º obtiver maior pontuação referente à formação (dia, mês e ano);

15. DO CREDENCIAMENTO

15.1 Serão credenciados a quantidade de candidatos conforme conveniência e interesse do IDEP-RO.

15.2 Os candidatos aptos comporão relação de Credenciados para instrutoria nos cursos Educação Profissional e serão convocados para contratação conforme necessidade, por tempo determinado, e de acordo com a necessidade do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO.

15.3 O Credenciamento não gerará direito automático à contratação.

15.4 O Credenciamento será válido pelo período de 12 (doze) meses, a contar da publicação do resultado final no DIOF-RO, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

16. DA CONVOCAÇÃO

16.1 A convocação do candidato acontecerá por e-mail de acordo com a necessidade do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO, durante a vigência deste edital.

16.2 Os candidatos convocados e residentes em localidades fora da SEDE do IDEP/RO deverão enviar a documentação listada no item 17.7 pelo e-mail selecaoinstrutor@idep.ro.gov.br, observando o prazo estipulado no Edital de Convocação para apresentação dos documentos.

16.3 O candidato aprovado que optar por não ocupar determinada vaga disponível naquele momento deverá apresentar Requerimento de Prorrogação de Prazo da Convocação, permanecerão à disposição ocupando o último lugar da lista de classificados, sendo convocado o próximo da lista de classificação.

16.4 O Candidato convocado que não tiver disponibilidade nos dias e turnos indicados no ato da inscrição, deverá apresentar Termo de Desistência Parcial ou Definitiva a ser protocolado no setor de Recurso Humanos deste IDEP/RO ou enviado por e-mail, no prazo de 48 horas posterior à convocação. Se não houver retorno do candidato no prazo estipulado, o mesmo será considerado desistente e o próximo classificado será convocado.

16.5 A desistência de qualquer das vagas depois de devidamente assinado o Contrato Administrativo acarretará em desclassificação no presente processo seletivo, não sendo mais convocado para ocupar a vaga.

16.6 Poderá o Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO, promover o remanejamento justificado de candidatos devidamente aprovados no processo seletivo simplificado de uma localidade para outra, de acordo com a necessidade de instrutor, quando não existir candidatos credenciados no Processo Seletivo Simplificado para aquela localidade, devendo haver, necessariamente, a plena concordância do candidato.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1 Para a assinatura de Contrato o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

- a) Ter sido selecionado para a localidade e vaga do presente Processo Seletivo;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- e) Estar quite com a justiça eleitoral;
- f) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função;

17.2 A contratação dos credenciados será celebrada com fundamento na Lei nº 4.624, de 30 de outubro de 2019, em processo administrativo eletrônico individualizado, apartado daquele que tratou do credenciamento, em consonância com as regras dispostas na referida Lei.

17.3 As contratações serão realizadas com base nas cargas horárias dos componentes curriculares dos cursos Técnico de Nível Médio, respeitado o prazo de validade do credenciamento objeto deste Edital.

17.4 O contratado deverá observar e cumprir o cronograma da execução das atividades a serem desenvolvidas, em dias, horários e locais definidos, segundo as necessidades do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO.

17.5 Fica vedado o cometimento a terceiros (subcontratação) da execução do(s) serviço(s) objeto(s) do contrato firmado com os candidatos credenciados.

17.6 Ao presente Regime Jurídico Especial de Direito Administrativo, aplica-se o que prevê a Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, quanto à frequência e horário, indenizações, diárias, gratificação natalina, férias, concessões, responsabilidades, processo administrativo disciplinar, abandono do cargo ou emprego ou inassiduidade habitual, julgamento e disposições gerais e transitórias.

17.7 Na assinatura do contrato, o credenciado deverá apresentar a via original e cópia dos seguintes documentos:

TIPO	DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
Original e 01 (uma) cópia.	Cédula de Identidade	-
Original e 01 (uma) cópia.	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Podendo ser emitida através do site: www.receita.fazenda.gov.br
Original e 01 (uma) cópia.	Comprovante de escolaridade correspondente a área em que concorre.	-
Original e 01 (uma) cópia.	Registro Profissional do Conselho de Classe Equivalente	-
Original e 01 (uma) cópia.	O candidato com deficiência deverá anexar o Laudo Médico original atestando a especificidade, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, constando data, assinatura do médico e carimbo legíveis contendo nome e número de inscrição no CRM.	-
Original e 01 (uma) cópia.	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	-

Original e 01 (uma) cópia.	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).	-
Original e 01 (uma) cópia.	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).	-
Original e 01 (uma) cópia.	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
Original e 01 (uma) cópia.	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	-
Original e 01 (uma) cópia.	Cartão de Vacina dos Dependentes	-
Original e 01 (uma) cópia.	Título de Eleitor	-
Original e 01 (uma) cópia.	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado).	-
Original e 01 (uma) cópia.	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Atual).	Podendo ser emitida através do site: www.receita.fazenda.gov.br
Original e 01 (uma) cópia.	Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).	-
Original e 01 (uma) cópia.	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).	Atualizado
Original e 01 (uma) cópia.	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
1 (uma) Original	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Podendo ser emitida através do site: www.tre.gov.br
1 (uma) Original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) Original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) Original	Atestado de Sanidade Física e Mental. Expedido nos últimos 90 (noventa) dias.	-
1 (uma) Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das páginas da fotografia e da Identificação
1 (uma) Original	Fotografia 3x4	Recente
1 (uma) Original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) Original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
1 (uma) Original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	De emissão do próprio candidato.
Cor do candidato	Auto Declaração	De emissão do próprio candidato.
Dados do Conjugue	Nome completo: Data de Nascimento: CPF: RG: Órgão expedidor: Data de expedição:	De emissão do próprio candidato.

17.8 Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.

17.9 No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais e cópia.

17.10 O candidato convocado para assinatura de Contrato que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no Edital de Convocação será tido como desistente, podendo, o Recursos Humanos do IDEP/RO, convocar o próximo candidato credenciado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

17.11 Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pelo IDEP-NRH juntamente com a SEGEP, e, se necessários, pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

18. DA RESCISÃO DO CONTRATO E PENALIDADE

18.1 Aplica-se ao presente Edital o Previsto na Lei nº 4.624, de 30 de outubro de 2019.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 O ato de inscrição neste procedimento implica na sujeição do candidato às condições estabelecidas neste Edital.

19.2 O credenciado será responsável pela atividade para a qual se habilitou, bem como pelas informações e documentos ofertados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal ao Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO.

19.3 Outras informações e esclarecimentos sobre o procedimento objeto deste Edital poderão ser obtidas junto à Comissão de Avaliação e Credenciamento, por meio do endereço eletrônico selecaoinstrutor@idep.ro.gov.br e do telefone: (69) 98491-2889 disponível para atendimento das 7 h e 30 às 13 h e 30.

19.4 O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP, por intermédio da Comissão de Avaliação e Credenciamento, apreciará e resolverá os casos omissos deste Edital.

19.5 O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha gerar direitos e obrigações em relação aos interessados.

Porto Velho, 30 de dezembro de 2020.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do IDEP-RO

CRISTINE SENGER

Diretora de Administração, Finanças e Planejamento-IDEP

ELINE SILVA COSTA

Diretora Pedagógica do IDEP-DIP

ANEXOS

ANEXO I – INSCRIÇÃO.

ANEXO II – QUADRO DE VAGAS E DISTRIBUIÇÃO DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.

ANEXO III – QUADRO DE FORMAÇÃO EXIGIDA E REQUISITOS MÍNIMOS DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.

ANEXO IV – QUADRO DE RESUMO DE TÍTULOS.

ANEXO V – CRONOGRAMA PREVISTO.

**ANEXO I
INSCRIÇÃO**

Site www.idep.ro.gov.br, através de link de Inscrição

Fone: (69) 98491-2889

Envio de Documento para os aprovados e convocados de outras localidades Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/ RO
Endereço: Avenida Farquar nº 2986 - Palácio Rio Madeira, Edifício Curvo II - Rio Cautário, 2º Andar - Bairro: Pedrinhas

**ANEXO II
QUADRO DE VAGAS E DISTRIBUIÇÃO DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

M U N I C Í P I O	CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA TOTAL	ESTIMATIVA DE AULAS SEMANAIS	QUANT. VAGAS	TURNO DE OFERTA
P O R T O V E L H O S Ã O F R A N C I S C O D O G U A P O R Ê	Técnico em Panificação	Nutrição Higiene e Segurança Alimentar	48	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Inglês Aplicado aos Serviços de Panificação	24	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Leitura e Produção de Textos	48	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Matemática Aplicada	48	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Panificação e Confeitaria Básica	120	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Panificação e Confeitaria Avançada	120	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Etiqueta e Postura Profissional	48	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Educação para Sustentabilidade	48	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Informática Aplicada	48	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Noções de Empreendedorismo	48	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Análise Sensorial dos Produtos de Panificação	48	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Fundamentos da Química e Nutrição Aplicáveis a Panificação	48	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Fundamentos de Inovação	24	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Gestão da Qualidade na Panificação	48	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Tecnologia e Processamento de Pães Especiais e Folheados	120	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
Tecnologia e Processamento de Pães Bolos e Biscoitos	120	20	CR	Manhã, Tarde, Noite		

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7964>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/12/2020, às 12:11

P O R T O V E L H O S Ã O F R A N C I S C O D O G U A P O R É		Relações Interpessoais	24	20	CR	Manhã, Tarde, Noite	
		Educação Ambiental e Segurança no Trabalho	24	20	CR	Manhã, Tarde, Noite	
		Empreendedorismo	24	20	CR	Manhã, Tarde, Noite	
		Gestão da Qualidade	24	20	CR	Manhã, Tarde, Noite	
		Matemática Aplicada	48	20	CR	Manhã, Tarde, Noite	
		Linguagem e Comunicação	48	20	CR	Manhã, Tarde, Noite	
		Iniciação à Informática	48	20	CR	Manhã, Tarde, Noite	
		Gestão de Processos	24	20	CR	Manhã, Tarde, Noite	
		Técnicas de Manipulação e Utilização de Equipamentos e Utensílios	24	20	CR	Manhã, Tarde, Noite	
		Boas Práticas de Fabricação	72	20	CR	Manhã, Tarde, Noite	
		Gestão de Materiais e Ingredientes	72	20	CR	Manhã, Tarde, Noite	
		Embalagem e Armazenamento de Produtos	48	20	CR	Manhã, Tarde, Noite	
		Noções de Nutrição	24	20	CR	Manhã, Tarde, Noite	
		Microbiologia dos Alimentos	24	20	CR	Manhã, Tarde, Noite	
		Restrições Alimentares na Confeitaria	48	20	CR	Manhã, Tarde, Noite	
	Técnico em Confeitaria		Técnicas de Preparação de Cremes, Recheios e coberturas	24	20	CR	Manhã, Tarde, Noite

P I M E N T E I R A S P O R T O V E L H O J I - P A R A N Â C A C O A L	Técnico em Eventos	Português Aplicado	48	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Relações Interpessoais	24	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Comunicação e Expressão	24	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Teorias e Técnicas de Hospitalidade	36	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Teoria e Técnicas em Eventos	48	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Segurança e Primeiros Socorros em Eventos	24	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Ética e Cidadania Organizacional	36	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Aplicativos Informatizados	36	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Cerimonial e Protocolos em Eventos	60	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Logística em Eventos	48	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Organização de Buffets e Banquetes	72	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Marketing de Eventos	24	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Oratória	48	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Tipologia de Eventos	24	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Etiqueta	24	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Gestão Financeira e Orçamento de Eventos	36	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Planejamento e Organização de Eventos	60	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Ornamentação e Decoração de Eventos	120	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		TCC – Trabalho de Conclusão de Curso	120	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Tipologia de Eventos	24	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
	Etiqueta	24	20	CR	Manhã, Tarde, Noite	
	Gestão Financeira e Orçamento de Eventos	36	20	CR	Manhã, Tarde, Noite	

C E R E J E I R A S P O R T O V E L H O G U A J A R Á - M I R I M	Técnico em Hospedagem	Fundamentos de Turismo e Hotelaria	96	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Empreendedorismo	96	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Introdução à Hospitalidade	48	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Linguagem e Comunicação Empresarial	48	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Técnicas de Governanças	96	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Inglês Instrumental I	48	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Ética, Saúde e Segurança do Trabalho	96	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Manutenção em Meios de Hospedagem	48	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Técnicas de Lavanderia	48	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Legislação Aplicada à Hotelaria	48	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Administração Hoteleira	96	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Inglês Instrumental II	48	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Técnicas de Reservas	96	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Administração de Crises na Hotelaria	48	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Gestão Ambiental em Meios de Hospedagem	48	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Tópicos Especiais em Hotelaria	48	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Técnicas de Recepção	96	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Ambientação Profissional	96	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
Espanhol Instrumental	48	20	CR	Manhã, Tarde, Noite		
C A B I X I C A N D E I A		Teoria das Relações Humanas	24	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Cálculo para Folha de Pagamento	48	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Ética e Cidadania Organizacional	24	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Aplicativos Informatizados	24	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Legislação e Relações Trabalhista	96	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Comunicação e Expressão	24	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Gerenciamento de Rotinas Administrativas	48	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Práticas de Departamento Pessoal	48	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Inglês Instrumental	48	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Legislação Previdenciária e Tributária	96	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Psicologia e Processo de Motivação e Liderança	48	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Desenvolvimento Humano e Organizacional	48	20	CR	Manhã, Tarde, Noite

S
D
O
J
A
M
A
R
Y
C
O
S
T
A
M
A
R
Q
U
E
S
N
O
V
A
B
R
A
S
I
L
Â
N
D
I
A
D
,
O
E
S
T
E
P
O
R
T
O
V
E
L
H
O

Técnico em Recursos Humanos

Práticas de Competências Sociais	48	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
Qualidade de Vida e Segurança no Trabalho	48	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
Espanhol Instrumental	48	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
Gestão de Desempenho e Retenção de Talentos	96	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
Gestão Estratégica de Resultados	48	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
Tendências e Cenários em Recursos Humanos	48	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
Planejamento Recrutamento e Seleção	48	20	CR	Manhã, Tarde, Noite

A R I Q U E M E S J I - P A R A N Á G U A J A R Á - M I R I M P O R T O V E L H O	Técnico em Comércio	Planejamento Empresarial e Estrutura Organizacional	72	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Ética e Cidadania Organizacional	48	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Cálculos Financeiros e Estáticos	72	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Aplicativos Informatizados	48	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Empreendedorismo e Inovação	48	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Logística Empresarial e Reversa	72	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Linguagem Trabalho e Tecnologia	72	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Gestão de Serviços e Qualidade	48	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Gestão Comercial I	48	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Controle Financeiros e Contábeis	72	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Gestão de Pessoas	48	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Legislação Comercial e Tributária	72	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Gestão de Compras e Estoques	48	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Gestão de Marketing	48	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Planejamento do Ponto de Vendas	48	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Gestão Comercial II	48	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Técnicas de Negociação	48	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Gestão de Vendas	72	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		E- Commerce	48	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Inglês Instrumental	72	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
Comércio Internacional	48	20	CR	Manhã, Tarde, Noite		
Psicologia Comportamental	72	20	CR	Manhã, Tarde, Noite		
TCC – Trabalho de Conclusão de Curso	120	20	CR	Manhã, Tarde, Noite		

P O R T O V E L H O M U T U M - P A R A N Á	Técnico em Manutenção e Suporte de Informática	Ética Profissional	36	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Arquitetura de Computadores	72	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Fundamentos de Informática	36	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Programas Aplicativos	72	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Inglês Instrumental	36	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Comunicação de Dados	72	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Suporte ao Usuário	36	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Sistemas Operacionais	72	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Montagem e Manutenção de Computadores	72	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Segurança Meio Ambiente e Saúde	48	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Redes de Computadores	72	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Empreendedorismo	48	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Eletricidade	72	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Administração de Sistemas Operacionais	72	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Tópicos Avançados de Redes	72	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Montagem e Manutenção de Computadores II	48	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Protocolos de TCP/ IP	48	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Segurança da Informação	48	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Projeto de Redes de Computadores	72	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Eletrônica Digital	48	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
Serviços de Redes	48	20	CR	Manhã, Tarde, Noite		
B U R I T I S	Técnico em Processamento de Pescado	Leitura e Produção de Texto	60	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Informática Básica	72	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Gestão e Empreendedorismo	60	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Introdução a Piscicultura	72	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Aquicultura I	96	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Higiene e Segurança do Trabalho	72	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Matemática Aplicada	48	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Manejo de Peixes	96	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Reprodução e Larvicultura	96	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Abate e Tecnologia do Pescado	96	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Aquicultura II	48	20	CR	Manhã, Tarde, Noite

		Boas Práticas na Indústria Pesqueira	72	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Processamento e Beneficiamento de Pescado	96	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Armazenamento e Conservação de Pescado	96	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Projeto Integrador	120	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
A L V O R A D A D , O E S T E	Técnico em Imagem Pessoal	Relações Interpessoais e Ética	36	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Segurança no Trabalho e Saúde Ocupacional	36	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Legislação Profissional	24	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Empreendedorismo	24	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Interpretação e Linguagem Técnica	72	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Gestão de Negócio de Beleza	48	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Psicologia Aplicada	36	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Visagismo e Maquiagem	120	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Tratamento Capilares	84	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Cosmetologia em Estética Capilar	60	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Anatomia e Fisiologia do Couro Cabeludo	36	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Fundamentos em Tricologia	48	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Técnicas de Escovação	96	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Instrumentais para Cortes de Cabelo	24	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Cortes Femininos e Masculinos	120	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Higienização dos Materiais	24	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Fundamentos de Colorimetria	60	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Coloração e Descoloração	120	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Defrisagem e Ondulação	120	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Noções de Manicure e Pedicure	124	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
Penteados	120	20	CR	Manhã, Tarde, Noite		
C H		Matemática	72	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Eletricidade e Eletromagnetismo	96	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Desenho Técnico e Desenho Cad	96	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Informática Básica	72	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Resistência dos Materiais	72	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Metrologia e Sistema Elétricos de Mediação	72	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Ciência dos Materiais	72	20	CR	Manhã, Tarde, Noite

U P I N G U A I A	Técnico em Manutenção de Máquinas Agrícolas	Eletrônica Veicular	144	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Lubrificação	72	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho	48	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Ciência do Ambiente	72	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Sistema de Veículos e Máquinas Pesadas I	72	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Metalmecânica Aplicada	96	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Programação e Planejamento de Manutenção	96	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Soldagem de Manutenção	96	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Mecânica Diesel	96	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Sistemas de Veículos e Máquinas Pesadas II	96	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
M A C H A D I N H O D O O E S T E	Técnico em Edificações	Orientação para Prática Profissional e Pesquisa	60	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Desenho Técnico	108	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Introdução à Informática	60	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Saúde e Segurança no Trabalho	60	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Topografia	72	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Mecânica de Solos	72	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Gestão Ambiental	48	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Projeto Arquitetônico	120	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Materiais de Construção	96	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Gerenciamento e Controle de Qualidades no Canteiro de Obras	84	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Planejamento e Orçamento de Obras	84	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Patologia e Gestão da Manutenção Predial	108	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Projeto de Instalações Elétricas	108	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Projeto de Instalações Hidrossanitária	108	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Projeto de Estruturas	60	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Prática Profissional Supervisionada	192	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
A L T O P A R A		Saúde e Segurança do Trabalho	40	20	CR	Manhã, Tarde
		Cooperativismo e Empreendedorismo	80	20	CR	Manhã, Tarde
		Orientação para a prática profissional pesquisa	80	20	CR	Manhã, Tarde
		Economia na Agropecuária	40	20	CR	Manhã, Tarde
		Gestão de Cooperativas e Associações	80	20	CR	Manhã, Tarde
		Gestão da Produção Vegetal I	80	20	CR	Manhã, Tarde
		Gestão da Produção Animal I	80	20	CR	Manhã, Tarde
		Aplicativos Informatizados I	40	20	CR	Manhã, Tarde
		Plano de Negócios no Agronegócio I	40	20	CR	Manhã, Tarde
		Cadeias Produtivas do Agronegócio	40	20	CR	Manhã, Tarde
Gestão da Produção Vegetal II	80	20	CR	Manhã, Tarde		

Í
S
O
E
S
P
I
G
Ã
O
D
O
O
E
S
T
E
I
T
A
P
U
Ã
D
O
O
E
S
T
E
V
I
L
H
E
N
A
P
I
M
E
N
T
A
B
U
E
N
O
(
C
E
N
T
E
C
A
b
a
i
t
a
r
á
)

Técnico em Agronegócios

Gestão da Produção Animal II	80	20	CR	Manhã, Tarde
Aplicativos Informatizados II	80	20	CR	Manhã, Tarde
Plano de Negócios no Agronegócio II	80	20	CR	Manhã, Tarde
Comercialização Agropecuária e Agroindústria	40	20	CR	Manhã, Tarde
Legislação Rural	40	20	CR	Manhã, Tarde
Implantação e Gestão de Projetos Agropecuários	80	20	CR	Manhã, Tarde
Gestão Ambiental	40	20	CR	Manhã, Tarde
Coordenação do Trabalho Rural	40	20	CR	Manhã, Tarde
Administração de Recursos Materiais	40	20	CR	Manhã, Tarde

C O R U M B I A R A M U T U M - P A R A N Á P I M E N T A B U E N O (C E N T E C A b a i t a r á)		Saúde e Segurança do Trabalho	40	20	CR	Manhã, Tarde	
		Cooperativismo e Empreendedorismo	80	20	CR	Manhã, Tarde	
		Orientação para a prática profissional e pesquisa	80	20	CR	Manhã, Tarde	
		Introdução Agroecologia	40	20	CR	Manhã, Tarde	
		Zootecnia Geral	80	20	CR	Manhã, Tarde	
		Agricultura Geral	80	20	CR	Manhã, Tarde	
		Produção Animal I	80	20	CR	Manhã, Tarde	
		Culturas Animais	80	20	CR	Manhã, Tarde	
		Princípios da Agroindústria	40	20	CR	Manhã, Tarde	
		Olericultura	80	20	CR	Manhã, Tarde	
		Extensão Rural	80	20	CR	Manhã, Tarde	
		Mecanização Agrícola	80	20	CR	Manhã, Tarde	
		Fragicultura	40	20	CR	Manhã, Tarde	
		Topografia	40	20	CR	Manhã, Tarde	
		Produção Animal II	80	20	CR	Manhã, Tarde	
		Culturas Perenes	80	20	CR	Manhã, Tarde	
		Irrigação e Drenagem	80	20	CR	Manhã, Tarde	
		Técnico em Agropecuária	Administração Rural	40	20	CR	Manhã, Tarde

ALTA FLORESTA - MUNITUM - PARANÁ - PIMENTA BUENO (CENTECABAITARÁ)		Saúde e Segurança do Trabalho	40	20	CR	Manhã, Tarde
		Cooperativismo e Empreendedorismo	80	20	CR	Manhã, Tarde
		Orientação para a prática profissional e pesquisa	80	20	CR	Manhã, Tarde
		Introdução à Agroecologia	80	20	CR	Manhã, Tarde
		Manejo Agroecológico do Solo	40	20	CR	Manhã, Tarde
		Manejo Agroecológico de Plantas I	80	20	CR	Manhã, Tarde
		Manejo Agroecológico de Animais I	80	20	CR	Manhã, Tarde
		Gestão de Propriedades Rurais	40	20	CR	Manhã, Tarde
		Geoprocessamento	40	20	CR	Manhã, Tarde
		Planejamento de Propriedades Rurais	40	20	CR	Manhã, Tarde
		Manejo Agroecológico de Plantas II	120	20	CR	Manhã, Tarde
		Manejo Agroecológico de Animais II	120	20	CR	Manhã, Tarde
		Extensão Rural	80	20	CR	Manhã, Tarde
		Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural	80	20	CR	Manhã, Tarde
		Manejo Agroecológico de Organismos Espontâneos	40	20	CR	Manhã, Tarde
		Legislação e Certificação de Produtos Orgânicos	80	20	CR	Manhã, Tarde
		Gestão de Recursos Hídricos	40	20	CR	Manhã, Tarde
	Técnico em Agroecologia	Manejo da Biodiversidade e Conservação de Sistemas Agroflorestais	40	20	CR	Manhã, Tarde

M U T U M - P A R A N Á P I M E N T A B U E N O (C E N T E C A b a i t a r á)		Saúde e Segurança do Trabalho	40	20	CR	Manhã, Tarde	
		Cooperativismo e Empreendedorismo	80	20	CR	Manhã, Tarde	
		Orientação para a prática profissional e pesquisa	80	20	CR	Manhã, Tarde	
		Introdução a Aquicultura	80	20	CR	Manhã, Tarde	
		Produção Pesqueira	40	20	CR	Manhã, Tarde	
		Limnologia I	40	20	CR	Manhã, Tarde	
		Construções e Instalações para Aquicultura	80	20	CR	Manhã, Tarde	
		Nutrição e Processamento de rações para organismos aquáticos	80	20	CR	Manhã, Tarde	
		Administração, Economia e Legislação	80	20	CR	Manhã, Tarde	
		Limnologia II	80	20	CR	Manhã, Tarde	
		Malacocultura	80	20	CR	Manhã, Tarde	
		Extensão Aquícola	120	20	CR	Manhã, Tarde	
		Cultivos Alternativos	40	20	CR	Manhã, Tarde	
		Piscicultura	120	20	CR	Manhã, Tarde	
		Tecnologia do Pescado	80	20	CR	Manhã, Tarde	
	Técnico em Aquicultura		Carcinicultura	80	20	CR	Manhã, Tarde

J A R U P R E S I D E N T E M É D I C I P O R T O V E L H O	Técnico em Programação de Jogos Digitais	Informática Aplicada	36	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Sistema Operacionais e Arquitetura Mobile	36	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Recursos Multimídia	36	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Inglês Instrumental	48	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Lógica de Programação	72	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Fundamentos de Jogos Digitais	48	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Roteiros e Narrativas de Jogos	60	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Linguagem de Programação	72	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Banco de Dados	24	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Bibliotecas Gráficas	24	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Técnicas Audiovisuais	72	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Metodologia para Desenvolvimento de Jogos	60	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Criação e Desenvolvimento de Personagens	96	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Modelagem de Jogos 2D	72	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Empreendedorismo e Propriedade Intelectual	36	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Modelagem de Jogos 3D	72	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Programação de Jogos para Web	72	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Testes dos Jogos Digitais	72	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Publicação dos Jogos Digitais	36	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Manutenção dos Jogos Digitais	36	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
TCC – Trabalho de Conclusão de Curso	120	20	CR	Manhã, Tarde, Noite		

ARRIQUEMES JARUPORTOVELHO		Fundamentos da Administração	96	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Administração de Marketing	96	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Português Instrumental	48	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Estatística	96	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Informática Aplicada ao Marketing	48	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Comportamento do Consumidor	96	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Pesquisa de Marketing	96	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Planejamento de Marketing	96	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Marketing Internacional	48	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Espanhol I	48	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Marketing Digital	96	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Marketing de Relacionamento	96	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Marketing de Serviços e de Varejo	48	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Atendimento e Vendas	96	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Ética e Sociedade	48	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
	Técnico em Marketing					

PORTOVELHORO LIMI DE MOURA OURIRO PRETO DOESTE		Ética Profissional	36	20	CR	Manhã, Tarde, Noite	
		Arquitetura de Computadores	72	20	CR	Manhã, Tarde, Noite	
		Lógica de Programação	72	20	CR	Manhã, Tarde, Noite	
		Inglês Instrumental	36	20	CR	Manhã, Tarde, Noite	
		Programas e Aplicativos	72	20	CR	Manhã, Tarde, Noite	
		Estruturas de Dados	72	20	CR	Manhã, Tarde, Noite	
		Redes de Longa Distância	72	20	CR	Manhã, Tarde, Noite	
		Segurança de Redes	72	20	CR	Manhã, Tarde, Noite	
		Redes de Computadores	72	20	CR	Manhã, Tarde, Noite	
		Programação I	78	20	CR	Manhã, Tarde, Noite	
		Engenharia de SoGware	72	20	CR	Manhã, Tarde, Noite	
		Banco de Dados	72	20	CR	Manhã, Tarde, Noite	
		Redes sem Fio	36	20	CR	Manhã, Tarde, Noite	
		Programação II – Orientação e Objetos	78	20	CR	Manhã, Tarde, Noite	
		Projetos de Redes	72	20	CR	Manhã, Tarde, Noite	
		Protocolos de Comunicação TCP/ IP	72	20	CR	Manhã, Tarde, Noite	
	Técnico em Redes de Computadores		Segurança, Meio Ambiente e Saúde	48	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
			Projeto de SoGware	48	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
			Segurança da Informação	48	20	CR	Manhã, Tarde, Noite

C O L O R A D O D O E S T E M A C H A D I N H O D O E S T E S Ã O M I G U E L D O G U A P O R Ê	Técnico em Segurança do Trabalho	Ambientação em Educação a Distância	48	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Introdução à Segurança do Trabalho	48	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Medicina do Trabalho e Primeiros Socorros	72	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Comunicação e Informação	72	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Ética Profissional e Cidadania	48	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Estatística Aplicada	48	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Higiene no Trabalho	72	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Metodologia de Projetos	60	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Normalização e Legislação e Normas de Segurança	84	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Coordenação de Programa e Procedimentos de Saúde e Segurança do Trabalho	72	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Planejamento e Execução de Ações Educativas	72	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Assessoria e Consultoria em Saúde, Segurança e Meio Ambiente de Trabalho	72	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Monitoramento dos Programas e Documentos de Saúde e Segurança do Trabalho	72	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Gestão de Auditoria em Saúde e Segurança do Trabalho	72	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Análise de Risco I e II	72	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Gestão Ambiental para Segurança do Trabalho	72	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Sistema Organizacional e Sistema da Qualidade	60	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Inovação e Empreendedorismo	36	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Biossegurança	72	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Prevenção de Acidentes	48	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
Prevenção e Combate a Incêndio	48	20	CR	Manhã, Tarde, Noite		
Trabalho de Conclusão de Curso – TCC	120	20	CR	Manhã, Tarde, Noite		

O R O P R E T O D O E S T E P O R T O V E L H O R O L I M D E M O U R A		Lógica de Programação	96	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Fundamentos de Tecnologia da Informação	48	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Fundamentos de Web Design	48	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Informática Aplicada	60	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Empreendedorismo	24	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Inglês Instrumental	48	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Programação de Aplicativo Mobile I	48	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Programação de Aplicativo Mobile II	84	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Desenvolvimento de Sistemas I	84	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Ética e Cidadania	48	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Modelagem de Sistemas	96	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Metodologia Científica	48	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Internet e Protocolos	36	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Desenvolvimento de Sistemas para Dispositivos Móveis	84	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Desenvolvimento de Sistemas II	96	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
	Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	Banco de Dados	96	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Testes de Sistemas	48	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Segurança de Sistemas de Informação	36	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
	Trabalho de Conclusão de Curso	72	20	CR	Manhã, Tarde, Noite	

C E R E J E I R A S C O S T A M A R Q U E S P O R T O V E L H O		Relações Interpessoais	34	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Português aplicado ao Turismo	34	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Legislação aplicada ao Turismo	68	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		História do Brasil	34	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Geografia do Brasil	34	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Inglês aplicado ao Turismo	136	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Geografia de Rondônia	68	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		História de Rondônia	68	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Técnicas de Guiamento	136	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Espanhol Aplicado ao Turismo	68	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Fundamentos do Turismo e Hospitalidade	68	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		História da Arte	34	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Fundamentos de Ecologia e Educação Ambiental	34	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
	Técnico em Guia de Turismo					

A L T A F L O R E S T A D , O E S T E S Ã O M I G U E L D O G U A P O R É P O R T O V E L H O	Técnico em Secretariado Escolar	História da educação	60	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Organização do Sistema Educacional Brasileiro	60	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Fundamentos da Administração	60	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Secretariado	60	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Administração de Recursos Humanos	60	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Homem, Pensamento e Cultura: abordagem filosófica e antropológica	60	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Currículo e Práticas Pedagógicas	60	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Gestão Escolar	60	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Planejamento e Organização do Ambiente Escolar	60	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Gestão Financeira e Patrimonial Escolar	60	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Informática Básica Aplicada à Educação	60	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Contabilidade na Escola	60	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Legislação Escolar	60	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Avaliação de Projetos	60	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Fundamentos para elaboração de memorial	60	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Técnica de Redação e Arquivos	60	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Rotina Escolar: Documentação, Arquivo e Atendimento	60	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Estatística	80	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		TCC - Trabalho de Conclusão de Curso	100	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
P O	Gestão Financeira de Custos	40	20	CR	Manhã, Tarde, Noite	
	Introdução ao Estudo de Alimentos & Bebidas	40	20	CR	Manhã, Tarde, Noite	
	História da Civilização Aplicada à Gastronomia	40	20	CR	Manhã, Tarde, Noite	
	Inglês I	40	20	CR	Manhã, Tarde, Noite	
	Informática Básica	40	20	CR	Manhã, Tarde, Noite	
	Fundamentos do Turismo e Hospitalidade	40	20	CR	Manhã, Tarde, Noite	
	Serviços de Coquetelaria e Vinhos I	40	20	CR	Manhã, Tarde, Noite	
	Inglês II	40	20	CR	Manhã, Tarde, Noite	
	Espanhol Aplicado aos Serviços de Restaurante e Bar I	40	20	CR	Manhã, Tarde, Noite	

R T O V E L H O	Técnico em Restaurante e Bar	Linguagem e Comunicação	40	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Inglês III	40	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Serviços de Coquetelaria e Vinhos II	40	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Processamento de Alimentos & Bebidas I	40	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Empreendedorismo	40	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Espanhol II	40	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Sistemas e Técnicas de Sala e Bar	40	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Ética e Relações Interpessoais	40	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Processamento de Alimentos & Bebidas II	40	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Organização de eventos	40	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Higiene e Manipulação de Alimentos	40	20	CR	Manhã, Tarde, Noite
		Espanhol III	40	20	CR	Manhã, Tarde, Noite

ANEXO III

QUADRO DA FORMAÇÃO EXIGIDA PARA INSTRUTORIA NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.

CURSO	LOCALIDADE	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Técnico em Panificação – TP	Porto Velho São Francisco do Guaporé	Nível Superior completo em áreas afins, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.
		Nível Superior completo em Nutrição, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.
		Nível Superior completo em Língua Inglesa, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.
		Nível Superior completo em Informática, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.
		Nível Superior completo em Matemática, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.
		Nível Superior completo em Administração, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.
Técnico em Confeitaria - TC	Porto Velho São Francisco do Guaporé	Nível Superior completo em Recursos Humanos, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.
		Nível Superior completo em Língua Portuguesa, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.
		Nível Superior completo em Biologia, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.
		Nível Superior completo em Matemática, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.
		Nível Superior completo em Informática, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.
		Nível Superior completo em Engenharia de Alimentos, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.

		<p>Nível Superior completo em Nutrição, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.</p> <p>Nível Superior completo em áreas afins, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/oucomprovação como instrutor em Educação Profissional.</p> <p>Nível Superior completo em Língua Portuguesa, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.</p>
Técnico em Eventos – TE	Ji-Paraná Cacoal Pimenteiras do Oeste Porto Velho	<p>Nível Superior completo em Administração, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.</p> <p>Nível Superior completo em áreas afins, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.</p> <p>Nível Superior completo em Marketing, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.</p> <p>Nível Superior completo em Informática, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.</p> <p>Nível Superior completo em Turismo, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.</p> <p>Nível Superior completo em Língua Portuguesa, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.</p>
Técnico em Hospedagem – TH	Cerejeiras Porto Velho Guajará Mirim	<p>Nível Superior completo em Administração, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.</p> <p>Nível Superior completo em Língua Portuguesa, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.</p> <p>Nível Superior completo em Língua Inglesa, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.</p> <p>Nível Superior completo em áreas afins, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.</p> <p>Nível Superior completo em Língua Espanhola, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.</p>
Técnico em Recursos Humanos – TRH	Candeias do Jamari Cabixi Costa Marques Nova Brasilândia d’Oeste Porto Velho	<p>Nível Superior completo em Recursos Humanos, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.</p> <p>Nível Superior completo em áreas afins, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.</p> <p>Nível Superior completo em Língua Portuguesa, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.</p> <p>Nível Superior completo em Direito, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.</p> <p>Nível Superior completo em Língua Inglesa, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.</p> <p>Nível Superior completo em Psicologia, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovaçãocomo instrutor em Educação Profissional.</p> <p>Nível Superior completo em Língua Espanhola, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.</p>

		Nível Superior completo em Administração, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.
Técnico em Comércio– TC	Ariquemes Ji-Paraná Guajará-Mirim Porto Velho	Nível Superior completo em Matemática, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.
		Nível Superior completo em Informática, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.
		Nível Superior completo em Língua Portuguesa, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.
		Nível Superior completo em Língua Inglesa, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.
		Nível Superior completo em Psicologia, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.
		Nível Superior completo em Língua Portuguesa, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.
		Nível Superior completo em Turismo, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.
		Nível Superior completo em Administração, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.
Técnico em Imagem Pessoal	Alvorada D'Oeste	Nível Superior completo em Administração, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.
		Nível Superior completo em Língua Portuguesa, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.
		Nível Superior completo em Psicologia, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.
		Nível Superior completo em Recursos Humanos, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.
Técnico em Máquinas Agrícolas	Chupinguaia	Nível Superior completo em Engenharia Elétrica, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.
		Nível Superior completo em Engenharia Mecânica, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.
		Nível Superior completo em Arquitetura e Urbanismo, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.
		Nível Superior completo em Estatística ou Matemática, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.
		Nível Superior completo em áreas afins, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.
		Nível Superior completo em Informática, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.
		Nível Superior completo em Engenharia Civil, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.
		Nível Superior completo em Engenharia Elétrica, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.

<p>Técnico em Edificações</p>	<p>Machadinho do Oeste</p>	<p>Nível Superior completo em Engenharia Elétrica, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.</p> <p>Nível Superior completo em Arquitetura e Urbanismo, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.</p> <p>Nível Superior completo em áreas afins, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.</p> <p>Nível Superior completo em Informática, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.</p>
<p>Técnico em Agronegócio</p>	<p>Alto Paraíso Espigão do Oeste Itapuã do Oeste Vilhena Pimenta Bueno (CENTEC Abaitará - Rodovia 010, Km 32 - Setor Abaitará)</p>	<p>Nível Superior completo em Zootecnia, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.</p> <p>Nível Superior completo em Engenharia Florestal, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.</p> <p>Nível Superior completo em Administração, com pós graduação em Administração Rural e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.</p> <p>Nível Superior completo em Ciências Contábeis, com pós graduação em Administração Rural e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.</p> <p>Nível Superior completo em Engenharia Agrônômica, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.</p> <p>Nível Superior completo em Engenharia Agrícola, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.</p> <p>Nível Superior completo em Medicina Veterinária, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.</p> <p>Nível Superior completo em áreas afins com especialização em Saúde e Segurança do Trabalho e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.</p> <p>Nível Superior completo em Tecnologia da Informação, preferencialmente com pós graduação em Administração Rural e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.</p> <p>Nível Superior completo em áreas afins, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.</p>
<p>Técnico em Agroecologia</p>	<p>Alta Floresta d'Oeste Mutum-Paraná Pimenta Bueno (CENTEC Abaitará - Rodovia 010, Km 32 - Setor Abaitará)</p>	<p>Nível Superior completo em Engenharia Florestal, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.</p> <p>Nível Superior completo em Agroecologia, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.</p> <p>Nível Superior completo em Engenharia Agrônômica, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.</p> <p>Nível Superior completo em Medicina Veterinária, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.</p> <p>Nível Superior completo em áreas afins com especialização em Geoprocessamento e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.</p> <p>Nível Superior completo em Administração, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.</p> <p>Nível Superior completo em áreas afins com especialização em Saúde e Segurança do Trabalho e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.</p>

		Nível Superior completo em áreas afins, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.
Técnico em Aquicultura	Mutum-Paraná Pimenta Bueno (CENTEC Abaitará - Rodovia 010, Km 32 - Setor Abaitará)	Nível Superior completo em Engenharia Agrônoma, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.
		Nível Superior completo em Administração, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.
		Nível Superior completo em Engenharia de Aquicultura, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.
		Nível Superior completo em Engenharia de Pesca, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.
		Nível Superior completo em Ciências Biológicas, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.
		Nível Superior completo em Zootecnia, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.
		Nível Superior completo em áreas afins com especialização em Saúde e Segurança do Trabalho e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.
		Nível Superior completo em áreas afins, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.
Técnico em Agropecuária	Corumbiara Mutum-Paraná Pimenta Bueno (CENTEC Abaitará - Rodovia 010, Km 32 - Setor Abaitará)	Nível Superior completo em Engenharia Agrônoma, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.
		Nível Superior completo em Tecnologia em Agrimensura, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.
		Nível Superior completo em Zootecnia, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.
		Nível Superior completo em Medicina Veterinária, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.
		Nível Superior completo em Administração, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.
		Nível Superior completo em áreas afins com especialização em Saúde e Segurança do Trabalho e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.
		Nível Superior completo em áreas afins, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.
Técnico em Programação de Jogos Digitais	Jaru Presidente Médici Porto Velho	Nível Superior completo em Informática, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.
		Nível Superior completo em Língua Inglesa, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.
		Nível Superior completo em Administração, com pós graduação em Administração Rural e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.
		Nível Superior completo em Administração, com pós graduação em Administração Rural e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.
		Nível Superior completo em Língua Portuguesa, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.

Técnico em Marketing	Ariquemes Jaru Porto Velho	Nível Superior completo em Estatística ou Matemática, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.
		Nível Superior completo em Informática, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.
		Nível Superior completo em Língua Espanhola, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.
Técnico em Redes de Computadores	Porto Velho Rolim de Moura Ouro Preto do Oeste	Nível Superior completo em Informática, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.
		Nível Superior completo em Língua Inglesa, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.
		Nível Superior completo em áreas afins, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.
Técnico em Segurança do Trabalho	Colorado do Oeste Machadinho D'Oeste São Miguel do Guaporé	Nível Superior completo em Administração, com pós graduação em Administração Rural e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.
		Nível Superior completo em Língua Portuguesa, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.
		Nível Superior completo em Estatística ou Matemática, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.
		Nível Superior completo em Engenharia ou Arquitetura com pós graduação em Saúde e Segurança do Trabalho e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.
		Nível Superior completo em Engenharia de Segurança do Trabalho e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.
		Nível Superior completo em áreas afins, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.
Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	Ouro Preto do Oeste Porto Velho Rolim de Moura	Nível Superior completo em Informática, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.
		Nível Superior completo em Língua Inglesa, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.
		Nível Superior completo em áreas afins, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.
		Nível Superior completo em Administração, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.
Técnico em Guia de Turismo	Cerejeiras Costa Marques Porto Velho	Nível Superior completo em Turismo, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.
		Nível Superior completo em História, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.
		Nível Superior completo Geografia, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.
		Nível Superior completo em Língua Inglesa, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.
		Nível Superior completo em Língua Portuguesa, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.

		<p>Nível Superior completo em Língua Espanhola, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.</p> <p>Nível Superior completo em áreas afins, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.</p>
Técnico em Secretariado Escolar	Alta Floresta d'Oeste São Miguel do Guaporé Porto Velho	<p>Nível Superior completo em Pedagogia, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.</p> <p>Nível Superior completo em Recursos Humanos, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.</p> <p>Nível Superior completo em Informática, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.</p> <p>Nível Superior completo em Estatística ou Matemática, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.</p> <p>Nível Superior completo em Língua Portuguesa, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.</p> <p>Nível Superior completo em áreas afins, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.</p>
Técnico em Restaurante e Bar	Porto Velho	<p>Nível Superior completo em Engenharia de Alimentos, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.</p> <p>Nível Superior completo em Gastronomia, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.</p> <p>Nível Superior completo em Ciências Contábeis, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.</p> <p>Nível Superior completo em Informática, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.</p> <p>Nível Superior completo em Língua Inglesa, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.</p> <p>Nível Superior completo em Língua Espanhola, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.</p> <p>Nível Superior completo em áreas afins, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.</p>
Técnico em Manutenção e Suporte de Informática	Porto Velho Mutum Paraná	<p>Nível Superior completo em Informática, Tecnologia da Informação, Ciência ou Engenharia da Computação, Tecnologia em Sistemas para Internet, Engenharia de Software, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.</p> <p>Nível Superior completo em Língua Inglesa, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.</p> <p>Nível Superior completo em Engenharia Elétrica, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.</p> <p>Nível Superior completo em áreas afins, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.</p>
		<p>Nível Superior completo em Engenharia de Pesca, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.</p> <p>Nível Superior completo em Engenharia Agrônoma, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.</p>

Técnico em Processamento de Pescado	Buritit	Nível Superior completo em Língua Portuguesa, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.
		Nível Superior completo em Informática, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.
		Nível Superior completo em áreas afins, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional.

Obs.: Cursos ministrados terão aulas de 60 (sessenta) minutos.

ANEXO IV

QUADRO DE RESUMO DE TÍTULOS

(Completar o quadro abaixo e anexar juntamente com os documentos comprobatórios na Ficha de Inscrição on-line)

CRITÉRIO	PONTOS	PONTOS MÁXIMOS	PONTOS OBTIDOS	IDEP (Não preencher)
Formação (Pontuação NÃO cumulativa) Escolaridade (requisito básico com necessidade de comprovação documental)	Graduação - 20 (vinte) pontos.	20		
	Técnico de Nível Médio – 18 (dezoito) pontos.			
	Nível Médio – 16 (dezesesseis) pontos.			
	Fundamental Completo – 14 (catorze) pontos.			
Titulação (Pontuação NÃO cumulativa) Comprovada por meio da apresentação dos títulos.	Especialização Técnica de Nível Médio na área – 13 (treze) pontos; Especialização “Latu Sensu” 15 (quinze) pontos; Mestrado na área – 18 (dezoito) pontos; Doutorado na área – 20 (vinte) pontos.	20		
Experiência na área que pretende atuar , comprovada por meio de declaração**, carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviço. ** a declaração deverá ser emitida pessoa jurídica idônea relatando as atividades desenvolvidas.	Experiência na área que pretende atuar objeto da seleção deste Edital, 20 (vinte) pontos para 6 (seis) meses de atuação; Experiência na área que pretende atuar objeto da seleção deste Edital, 40 (quarenta) pontos para 12 meses de atuação. (máximo de 40 pontos)	40		
Capacitação ** comprovação será através de certificado.	Participação em congressos, seminários, colóquios, ou cursos de curta duração com no mínimo 16 horas na área que pretende atuar – 5 (cinco) pontos por participação – máximo de 4 (quatro) certificados.	20		
SOMATÓRIO DOS PONTOS OBTIDOS		100		

ANEXO V

CRONOGRAMA PREVISTO

Lançamento do Edital	30 de dezembro de 2020
Período de Inscrições on-line	06 a 20 de janeiro de 2021
Homologação das inscrições	29 de janeiro de 2021
Período de recurso da homologação das inscrições	01 de fevereiro de 2021
Resposta de Recurso da homologação das inscrições	05 de fevereiro de 2021
Edital de homologação do resultado da pontuação individual	24 de fevereiro de 2021
Período de recurso do resultado preliminar da pontuação individual	25 de fevereiro de 2021
Resposta de recurso do resultado preliminar da pontuação individual	02 de março de 2021
Resultado final – lista geral de Credenciados/ Aprovados em ordem de classificação	05 de março de 2021

Protocolo 0015073031

SEJUCEL

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 0032.506729/2020-70

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar – Palácio Rio Madeira – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 00.394.585/0001-62, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.506729/2020-70, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II do referido dispositivo legal, para celebrar Termo de Fomento com a Federação Rondoniense de Futebol 7 Society e Entorno, inscrita no CNPJ/MF de nº 13.644.957/0001-12 no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar individual, que destinam-se a Aquisição Material Esportivo para atender a realização do Projeto “Aquisição de Material Esportivo para as Equipes Filiadas e Arbitragem nos Municípios de Ariquemes, Ji-Paraná e Vilhena.

Porto Velho, 29 de dezembro de 2020.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7964>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/12/2020, às 12:11

MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS

Superintendente em Exercício
Portaria nº 134/2020/SEJUCEL-CAF

Protocolo 0015458732

**AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO****Processo nº 0032.507520/2020-23**

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar – Palácio Rio Madeira – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 00.394.585/0001-62, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.507520/2020-23, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II do referido dispositivo legal, para celebrar Termo de Fomento com a Federação Rondoniense de Futebol 7 Society e Entorno, inscrita no CNPJ/MF de nº 13.644.957/0001-12 no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar individual, que destinam-se a Aquisição Material Esportivo para atender a realização do Projeto " CIRCUITO ESTADUAL DE FUTEBOL SOCIETY – 2021".

Porto Velho, 28 de dezembro de 2020.

MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS

Superintendente em Exercício
Portaria nº 192/2019/SEJUCEL-CAF

Protocolo 0015432091

**AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO****Processo nº 0032.513260/2020-25**

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar – Palácio Rio Madeira – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 00.394.585/0001-62, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.513260/2020-25, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II do referido dispositivo legal, para celebrar Termo de Fomento com a Federação Rondoniense de Futebol 7 Society e Entorno, inscrita no CNPJ/MF de nº 13.644.957/0001-12 no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar individual, que destinam-se a Aquisição Material Esportivo para atender a realização do Projeto "Aquisição de Material Esportivo para atender as Equipes Esportivas nas Categorias: SUB 09, SUB 15 E SUB 17".

Porto Velho, 29 de dezembro de 2020.

MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS

Superintendente em Exercício
Portaria nº 134/2020/SEJUCEL-CAF

Protocolo 0015462038

**AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO****Processo nº 0032.134018/2020-99**

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar – Palácio Rio Madeira – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 00.394.585/0001-62, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.507520/2020-23, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II do referido dispositivo legal, para celebrar Termo de Fomento com a Clube Shotokan Esportivo, inscrita no CNPJ/MF de nº 18.778.461/0001-55 no valor de R\$ 183.880,00 (cento e oitenta e três mil oitocentos e oitenta reais) , recurso proveniente de Emenda Parlamentar individual, que destinam-se a Aquisição Material Esportivo para atender a realização do Projeto "PROJETO FORMANDOS CAMPEÕES".

Porto Velho, 29 de dezembro de 2020.

MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS

Superintendente em Exercício
Portaria nº 134/2020/SEJUCEL-CAF

Protocolo 0015470812

**AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO****Processo nº 0032.518716/2020-43**

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar – Palácio Rio Madeira – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 00.394.585/0001-62, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.518716/2020-43, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II do referido dispositivo legal, para celebrar Termo de Fomento com a Federação Rondoniense de Futebol 7 Society e Entorno, inscrita no CNPJ/MF de nº 13.644.957/0001-12 no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar individual, que destinam-se a Aquisição Material Esportivo para atender a realização do Projeto " CAMPEONATO INTERBAIRROS DE FUTEBOL SOCIETY – 2021".

Porto Velho, 29 de dezembro de 2020.

MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS

Superintendente em Exercício
Portaria nº 134/2020/SEJUCEL-CAF

Protocolo 0015470816

SEAS

Portaria nº 784 de 29 de dezembro de 2020

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do do processo em questão e dá outras providências.

A Secretária-Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências; e,

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Ariane Moreno de Lima**, matrícula nº 300.166.727, para atuar como gestora de parceria do Processo nº 0026.473894/2020-17, que visa a celebração de Termo de Fomento entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Associação de Mães de Autistas de Ariquemes - AMAAR, atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de dezembro de 2020.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretária-Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0015456110

Portaria nº 785 de 29 de dezembro de 2020

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do do processo em questão e dá outras providências.

A Secretária-Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências; e,

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Matheus Rossi Brito de Jesus**, matrícula nº 300.167.064, para atuar como gestor de parceria do Processo nº 0005.430135/2020-16, que visa a celebração de Termo de Fomento entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Associação Unidos Resgatando Vidas de São Miguel do Guaporé, atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 28 de dezembro de 2020.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretária-Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0015458060

Portaria nº 776 de 28 de dezembro de 2020

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015, e alterada pela Lei Complementar n. 901, de 12 de setembro de 2016, publicada no DOE n. 170, de 12 de setembro de 2016, e Decreto de 1 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 001, de 03 de janeiro de 2019.

Considerando os termos da Errata SEAS-GFAM (0015408171), contido nos autos de n. 0026.497053/2020-03;

RESOLVE:

DESIGNAR, no período de **21.12.2020 a 25.12.2020**, a servidora **ADRIANA LEITE DE OLIVEIRA MAIA**, Assessor VI, CDS-06, matrícula n. 300158880, para responder pela **Gerência da Família**, desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição à titular **DULCIANNI DE FÁTIMA MONTEIRO BARROS IGNÁCIO**, Gerente, CDS-07, matrícula n. 300139592, considerando seu período de Recesso Administrativo, conforme os termos da Portaria nº 665 de 16 de novembro de 2020 (0015159220).

Publique-se.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Portaria nº 780 de 28 de dezembro de 2020

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001, de 3.1.2019;

Considerando o solicitado no Memorando nº 74/2020/SEAS-GAP (0015112447) dos autos de 0026.494857/2020-42;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de **2020**, da servidora **NATÁLIA BARBOSA SILVA**, ASSESSOR V, matrícula n. 300149788, lotada na Gerência de Almoarifado e Patrimônio, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente nos períodos de **1.9.2020 a 20.9.2020 e 2.11.2020 a 11.11.2020**, no qual fica transferido para ser usufruído da seguinte forma:

Conceder 30 dias 5.1.2021 a 3.2.2021 FÉRIAS

Publique-se.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0015441321

Portaria nº 782 de 29 de dezembro de 2020

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001, de 3.1.2019;

Considerando o solicitado no Memorando nº 70/2020/SEAS-DIRT (0015325628) dos autos de 0026.510556/2020-73;

Considerando o Decreto Estadual nº 25.470, de 21 de outubro de 2020, que Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus - COVID-19 e reitera a Declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia;

Considerando os termos do art. 18, inciso I, do Decreto Estadual nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, que versa acerca da interrupção de férias;

RESOLVE:

INTERROMPER o gozo de férias, referente ao exercício de **2020**, do servidor **BRUNO VINÍCIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO**, DIRETOR, matrícula n. 300130555, lotado na Diretoria Técnica, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente no período de **1.12.2020 a 20.12.2020**, por motivo de calamidade pública, no qual será remarcado para data oportuna;

Publique-se.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0015454316

Portaria nº 783 de 29 de dezembro de 2020

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001, de 3.1.2019;

Considerando o solicitado no Despacho SEAS-GGP (0015434700) e Autorização (0015444915) dos autos de 0031.260519/2018-15;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de **2018**, da servidora **LANA CAROLINE AMORIM GOMES**, Assessor VIII, matrícula n. 300141513, lotada na Gerência de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente no período de **31.3.2020 a 9.4.2020**, no qual fica transferido para ser usufruído da seguinte forma:

Conceder 10 dias 6.1.2021 a 15.1.2021 FÉRIAS

Publique-se.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0015456078

Portaria nº 786 de 29 de dezembro de 2020

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001, de 3.1.2019;

Considerando o solicitado no Memorando nº 94/2020/SEAS-DAF (0015442276) dos autos de 0026.518819/2020-92;

Considerando o Decreto Estadual nº 25.470, de 21 de outubro de 2020, que Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus - COVID-19 e reitera a Declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia;

Considerando os termos do art. 18, inciso I, do Decreto Estadual nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, que versa acerca da interrupção de férias;

RESOLVE:

INTERROMPER o gozo de férias, referente ao exercício de **2020**, do servidor **ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**, DIRETOR, matrícula n. 100093002, lotado na Diretoria Administrativa e Financeira, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema

de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente no período de **28.12.2020 a 6.1.2021**, por motivo de calamidade pública, no qual será remarcado para data oportuna;

Publique-se.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0015458914

Portaria nº 787 de 29 de dezembro de 2020

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do do processo em questão e dá outras providências.

A Secretária-Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências; e,

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Matheus Rossi Brito de Jesus**, matrícula nº 300.167.064, para atuar como gestor de parceria do Processo nº 0005.335448/2020-53, que visa a celebração de Termo de Fomento entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Associação Cultural Renascer de Nova Brasilândia do Oeste, atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de dezembro de 2020.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretária-Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0015462206

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.493762/2020-10

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 367/2020/SEAS-CI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pela servidora **Phabiana de Oliveira**, no valor total de **R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

LIANASILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0015472314

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.399786/2020-75

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 362/2020/SEAS-CI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Poliane Cantanhede Vieira Cruz, Brena Franciely Pereira Brito, Antonio Sena Filho e Cleiton da Silva**, no valor total de **R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

LIANASILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0015442105

ATA

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA - CEAS/RO ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 03 DE JULHO DE 2020

Considerando a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Corona vírus (COVID-19); Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, a qual determina procedimentos para o enfrentamento de emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo Corona vírus; Considerando o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; Considerando a determinação contida no § 5º, Artigo 3º, do Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, em que os órgãos públicos devem manter mecanismos que viabilizem a tomada de decisões, inclusive as colegiadas; Considerando os reflexos da pandemia sobre o funcionamento dos órgãos públicos, com a alteração das respectivas rotinas administrativas e restrições de acesso dos servidores a seus locais de trabalho; Considerando o disposto no Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, em especial ao contido no Art. 3º,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7964>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/12/2020, às 12:11

§1º, II. O Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia – CEAS/RO realiza aos três do mês de julho do ano de dois mil e vinte às 10h00min, por meio de videoconferência, a 6ª Reunião Extraordinária do exercício 2020, conduzida pelo Conselheiro presidente Carlos Henrique Gomes/CRESS-23ªR, e contou com a participação dos/as seguintes conselheiros/as Ângela Maria Gomes Pinheiro/CRESS/23ª Região, Raimundo de Almeida Queiroz/FESUAS, Elineia da Silva Hartmann/JOCUM, Liana Silva de Almeida Lima/SEAS, Júlio Cesar Rodrigues Ugalde/SESEDEC, Marinilde Helena da Silva Santos/INSS, Irisvone Luiz de Magalhães/EMATER, Ana Karla da Silva Feitoza Santos/CRP, Rayson Bernardo da Silva/SEPOG, Gerdalva Araújo de Vasconcelos/SEDUC, Alessandra Cristina da Silva Pishigami/SEJUS, Elani da Roca Lopes/Pestalozzi e a Secretária Executiva Marinês Maciel Paixão da Silva/CEAS e como convidado Gláucia do Nascimento Prado/SEAS, Fabiane Aparecida Passarini/SEAS, Nalei de Carvalho Sobrinho/SEAS, Bruno Vinícius F. B. Afonso/SEAS. O conselheiro presidente iniciou a reunião cumprimentando a todos e realizando uma breve chamada, em prosseguimento comunicou que o aplicativo está com o tempo limitado, por isso temos que dar andamento rápido, em prosseguimento deu início à reunião com seguinte **PAUTA:01) INFORMES:** O presidente falou da reportagem realizada pela jornalista Luciana, onde é destacado o retrocesso o qual está passando o controle social do Estado de Rondônia. **02) EXPEDIENTE 01) Análise do Termo de Aceite Estadual acerca da Portaria 369/2020 e emissão de parecer – Processo 0026.239338/2020-13 (documentos para leitura e estudo prévio em anexo 0012223548);** – O presidente apresenta a Portaria mencionada, pergunta se tem algum conselheirogostaria de esclarecerdúvidas em relação ao conteúdo da portaria que foi disponibilizada com antecedência no grupo de WhatsApp. O Conselheiro Rayson pede a fala e cita que realizou leitura da portaria e comunica que a SEPOG está disponível para contribuir com o CEAS. A Conselheira Ângela pergunta se a portaria acompanha um plano de ação? Liana alude que tem sim um plano e que uma de suas assessoras apresentará. Carlos solicita então que enquanto a SEAS se prepara para a apresentação do plano, que prossigamos a próxima pauta. Gláucia/SEAS dá início a apresentação do plano, embora com alguns problemas técnicos, consegue explicar bem o conteúdo onde contempla: estruturação da rede (não precisa de plano de ação) e o cofinanciamento, este não precisará de um plano, justifica que terá que ter a aprovação do conselho, a reunião caiu, mas imediatamente foi aberta uma nova sala, concluída a apresentação o presidente procedeu a votação pelo chat, onde todos votaram a favor do aceite e seu plano de ação com 08 aprovação, encerrando-se esta pauta com a despedida da sr. Gláucia/SEAS. **02) EXPEDIENTE 02): Deliberação sobre o Edital de Convocação do Fórum Estadual de Assistência Social 2020 para eleição dos representantes da Sociedade Civil no CEAS, em conformidade com a Lei nº 1.052;** – Carlos Henrique solicita que a presidente da comissão eleitoral apresente a minuta do edital de eleição a todos os conselheiros. Gerdalva prosseguiu a apresentação, citou que tem alguns pontos a definir, tais como data e a forma. Marinilde informa que a mesa disponibilizou a minuta mas a comissão é que terá que decidir data e forma, Liana acha importante que todos contribuam. Carlos propõe duas formas de análise do edital, sendo a primeira: que seja disponibilizado para todos os conselheiros e a segunda que seja realizada a leitura hoje e feita toda a alteração necessária. Raysson, utilizando recursos disponibilizados pela SEPOG, convida todos a migrarem para uma nova sala de reunião com mais disponibilidade de tempo, em continuidade o presidente deu início a leitura da minuta do edital: o senhor Bruno cita que o processo eleitoral pode iniciar neste momento, porém o fórum propriamente dito poderia ser realizado após pandemia, o senhor Carlos alude que entende as colocações do sr. Bruno, porém não concorda e que tem muitos conselheiros que são do grupo de risco e não podem se expor, sugere que a própria secretaria contribuisse com uma sala de reunião que pudesse viabilizar uma grande participação da sociedade civil. Rayson cita que ninguém sabe quando a pandemia irá finalizar e isso pode se prolongar por vários meses, então sugere que seja feito por videoconferência, Carlos Henrique expõe que o colegiado não concorda com o que está sendo imposto de forma vertical e que a SEAS já enviou ofício pedindo celeridade do processo eleitoral e que o atual colegiado não pode ser irresponsável. Bruno cita que na SEAS tudo passa por reordenação e que nada pode parar. Ana Karla profere que o edital que deve trazer a possibilidade de prorrogaçãopara a realização do fórum da sociedade civil, é a favor da continuidade do processo eleitoral. Carlos enuncia o seguinte encaminhamento: definição da data de realização do fórum. Gerdalva menciona que a comissão irá se reunir para fechar as datas. Carlos cita que deverá ser definida a possibilidade de realização de forma remota havendo a possibilidade de ser presencial e que será necessário que a SEAS providencie uma plataforma confiável que acolha todos os stakeholders, uma forma de divulgação aberta para atingir a todos e que tem muitas coisas que podem ser observadas pela comissão como até mesmo a possibilidade de disponibilizar EPIS para os participantes caso o fórum seja realizado de forma presencial. Liana assevera que a comissão irá se reunir para debater a minuta, mais precisamente a forma de realização, como também a inscrição para que as entidades possa se preparar para utilizar a nova tecnologia. Rayson sugere que primordialmente seja realizado de forma online, seu encaminhamento é: definir setembro como o mês de referência, se presencial ou online e que devemos nos colocar a favor da probabilidade e considerar as variáveis e avançar de forma consciente. Gerdalva expõe que a comissão se reunirá na próxima segunda-feira com a comissão, e que temos que ter base sólida, a comissão trazer para a reunião proposta definidas e posteriormente convocará uma reunião extraordinária no grupo de WhatsApp do CEAS para finalização e publicação do edital. Nada mais a declarar, o conselheiro presidente agradeceu a presença de todos/as, dando por encerrada a reunião. Eu, Ângela Maria Gomes Pinheiro, Secretária Geral do CEAS, lavrei a presente ata segue assinada pelo Presidente do Colegiado Sr. Carlos Henrique Gomes e pelos demais Conselheiros presentes na reunião.

Protocolo 0012340903

ATA

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA - CEAS/RO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 16 DE NOVEMBRO 2020

Considerando a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Corona vírus (COVID-19); Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, a qual determina procedimentos para o enfrentamento de emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo Corona vírus; Considerando o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; Considerando a determinação contida no § 5º, Artigo 3º, do Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, em que os órgãos públicos devem manter mecanismos que viabilizem a tomada de decisões, inclusive as colegiadas; Considerando os reflexos da pandemia sobre o funcionamento dos órgãos públicos, com a alteração das respectivas rotinas administrativas e restrições de acesso dos servidores a seus locais de trabalho; Considerando o disposto no Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, em especial ao contido no Art. 3º, §1º, II. Aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte, às nove horas, por meio de videoconferência, utilizando o aplicativo Google Meet, realizou-se excepcionalmente a 2ª Reunião Ordinária do CEAS/RO do exercício 2020, estando presente os seguintes Conselheiros: Carlos Henrique Gomes Sousa - Titular e Presidente (representante CRESS), Belzira Shockness Simoa - Suplente (representante da OAB), Elani da Rocha Lopes - Titular (representante PESTALOZZI), Júlio Cesar Rodrigues Ugalde - Suplente (representante SESEDEC), Raimundo de Almeida Queiroz - Titular (representante FEUSUAS), Glauce Ferreira da Silva - Titular (representante JOCUM), Gerdalva Araújo de Vasconcelos/SEDUC, José Roberto Cândido Silva - suplente (representante FEDER), Vanessa Porto de Lima - titular (representante EMATER), representando a SEPOG o Senhor Vitor Matheus Francishine Leal Gonçalves, e como convidada a Senhora Fabiane Aparecida Passarini Coordenadora da SEAS-CAS, e como participante a Secretária Executiva do Conselho Marins Maciel Paixão Silva, onde deliberaram sobre a seguinte **PAUTA: 1 - Critérios de partilha e aporte de crédito orçamentário ao FEAS, referente o repasse de parcela extraordinária para o incremento aos Benefícios Eventuais, por meio de cofinanciamento estadual aos fundos municipais de**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7964>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/12/2020, às 12:11

assistência (Ofício nº 3836/2020/SEAS-CAS): a) Ao remanejamento do orçamento FEAS dos P.A 2303, 2073, 2349 para o P.A 1457; b) A utilização do orçamento, de fonte 100, alocados no P.A 1457 para o repasse fundo a fundo para o custeio dos benefícios eventuais; c) Aos critério de partilha para o repasse financeiro extraordinário de incremento aos Benefícios Eventuais municipal. 2. Outros Informes. Cumprimentando a todos com bom dia o Presidente conduziu a Reunião começando pelos Informes, tendo em vista que houveram problemas de internet para a apresentação da Coordenadora CAS-SEAS, Fabiane Passarini, ficando para a segunda explanação. Em ato contínuo **Presidente Carlos Henrique** falou sobre a realização da Reunião Regionalizada Norte do CNAS e que para Rondônia foram disponibilizadas quatro vagas para o CEAS e que atualmente temos uma vaga preenchida referindo-se a Conselheira Ângela, suplente do CRESS, que inclusive justificou sua ausência por motivo de atribuições urgentes do seu trabalho. O presidente falou também que não poderia participar da Reunião do FONACEAS devido a agenda cheia de reuniões com o promotor da 19ª Promotoria de Justiça, e que precisávamos de mais três conselheiros, de preferência, até para ter esse equilíbrio e paridade dois governamentais e mais um não governamental. Colocando em questão falou que gostaria de saber dos conselheiros quem teria disponibilidade informando que a reunião será o dia inteiro, somente um dia (17/11/2020) e quem tiver interesse e disponibilidade que procurasse a secretaria executiva para formalizar a inscrição. Em seguida perguntou a secretária Marines Maciel, gostaria de acrescentar algum ponto nessa questão? A mesma complementado informou que além das quatro vagas para o estado, as capitais também participarão dessa reunião com duas vagas, lembrando que foi lançado a solicitação na sexta-feira passada no grupo do CEAS e até então, somente a Conselheira Ângela se manifestou. Informou que precisava encaminhar as inscrições até meio dia para o Conselho Nacional. O **Presidente Carlos Henrique** sugeriu que os interessados poderiam também se manifestar no chat e perguntou se restou alguma dúvida com relação a esse informe? Esclareceu que a reunião do Conselho Nacional de Assistência Social em uma questão mais regionalizada, focada na região Norte para falar da nossa realidade. O segundo informe é relacionado aos encaminhamentos das atas de 2020 para assinatura eletrônica por meio do SEI de todos os conselheiros e quem está organizando isso é a nossa Secretária Executiva, passando a palavra para a mesma que explicou que está trabalhando nisso já a algum tempo, não só do CEAS, mas de todos os conselhos os quais está responsável, inserindo as atas no SEI, e a do CEAS já estão quase todas prontas, que vai fazer o encaminhamento via SEI para assinatura das já disponíveis. Disse também que o entrave, é que os representantes da sociedade civil devem acesso como usuário externo no Sistema e que alguns ainda não se cadastraram, falou que não é algo difícil, que basta entrar na página inicial do SEI, "cadastro e assinatura de usuário externo", coloca seu e-mail e clicar em "não tenho cadastro", segue a próxima página, faz o pre-cadastro, depois o SEI encaminha um e-mail solicitando um comprovante de residência, RG e CPF, dentro de algum tempo eles te retornam mandando um link com a senha provisória para o acesso, e se colocou a disposição para ajudar os que tiverem dificuldade. Falou também sobre o CadSUAS, que os dados dos representantes do CEAS estão praticamente atualizado, que ficou faltando alguns conselheiros informarem seus dados, que tinha criado um formulário no Google Forms para facilitar a inclusão dessas informações a serem lançadas no CadSUAS, lembrou que era muito importante e significava participação. Explicou que quando o Conselho delibera sobre assuntos do governo federal, precisa lançar parecer no sistema SAA, e que é relacionado a presença de cada Conselheiro que esteve na reunião, tudo é registrado no SUAS Web, deliberações que envolvem recursos (programas, projeto e serviços de assistência social). Lembrou que no CEAS, os conselheiros governamentais titulares são na maioria os secretários de estado e pediu para os suplentes para conversarem com eles para preencherem o formulário. Que mesmo com os suplentes estando no exercício da titularidade ao participar das reuniões, seria bom que todos estivessem registrados. Em seguida o **Presidente Carlos Henrique** pediu aos conselheiros que providenciem os registros para finalizar essa gestão bem lineada e sistematizada e perguntou se havia alguma dúvida ou colocação? Em seguida veio o terceiro informe sobre o Fórum Estadual cujo período de inscrição vai até o dia 20/11, lembrando as entidades não governamentais que tenham interesse em participar. Em continuidade perguntou a Secretária Executiva Marines Maciel se havia mais informações sobre o evento. A mesma informou que está havendo baixa adesão, que até então, apenas uma entidade tinha apresentado os documentos, explicou que existe o período previsto no calendário, que está sendo veiculado tanto no site da Secretaria quanto nos grupos de WhatsApp, além de serem encaminhados aos e-mails de todos os municípios, lembrou que as entidades que compõem atualmente o CEAS, caso queiram concorrer, deverão se submeter novamente ao pleito, apresentando os documentos para avaliação da comissão. O **Presidente Carlos Henrique** então solicitou que as entidades socializem mais, publicizem mais porque é importante, que por mais que tenha essa nova composição conforme foi instituída, é necessário ter essa representação da sociedade civil no conselho, então pediu que os conselheiros apoiem também nessa divulgação do Fórum. O **Presidente Carlos Henrique** registrou a presença dos conselheiros Júlio da SESDEC e Vanessa da EMATER, e também do Sr Vitor Matheus que está representando SEPOG na qualidade de convidado. Em seguida passou a palavra a Coordenadora da SEAS-CAS Fabiane Passarini, que apresentou o **primeiro ponto de pauta da reunião**. A coordenadora deu bom dia a todos e disse que tinha preparado uma apresentação, mas por conta de estar sem internet no prédio da Secretaria, não estava conseguindo compartilhar a tela via celular e pediu para Secretária Marines compartilhasse o **Ofício nº 3836/2020/SEAS-CAS** encaminhado ao CEAS. Feito isso a Coordenadora explicou sobre a urgência e a necessidade de ter essa deliberação do Conselho. Falou que também convocaram a CIB para uma reunião extraordinária às 14h, dizendo que como todos sabem, os critério de partilha devem ser pactuados entre CEAS e CIB. Explicou que o repasse extraordinário dos benefícios eventuais é fruto de um remanejamento de orçamento que estão fazendo entre as unidades gestoras da secretaria, por esse motivo no ofício foram solicitados três deliberações afirmando que primeiro trata-se do remanejamento orçamentário das outras ações dentro do FEAS para essa unidade, e que para essa ação específica, foi criada a de enfrentamento da Covid dentro do próprio Fundo Estadual de Assistência, como não foram feitas várias execuções previstas no plano de ação, estão com sobra de orçamento no Fundo, tanto de programas quanto de acompanhamento de serviços, falou que não estão mexendo em nenhum recurso federal, mas que precisa que faça essa disposição das outras unidades gestoras, remanejando das outras ações para a ação de enfrentamento ao Covid. Explicou que ainda irão receber mais R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) das outras unidades gestoras (23001) que é a unidade gestora geral da secretaria. Também falou que a coordenação de direitos humanos, a coordenação do desenvolvimento social e o administrativo também deixou de fazer várias execuções em função da pandemia, então eles abriram mão desse orçamento para que ele fosse alocado no FEAS. Dentro dessa ação 1457 que é de enfrentamento ao COVID, vai dar um total de R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais) de orçamento financeiro, explicou que em deliberação interna decidiram que esse era o momento, como os serviços e os programas estão praticamente funcionando de acordo com questões mais de emergência a nossa necessidade hoje são os benefícios eventuais junto aos municípios. O estado repassou o valor ordinário em março, uma parcela que já estava pactuada no cofinanciamento, depois pactuaram uma parcela extraordinária, então inicialmente passaram o valor que já estava previsto em orçamento em torno de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais) para os municípios, depois fizeram uma parcela extraordinária de mais de um milhão e trezentos mil que foi o orçamento que sobrou porque nem todos municípios aderiram a todos os programas de cofinanciamento, por isso a sobra de orçamento, então fizeram uma parcela extraordinária, mas agora querem fazer uma segunda parcela extraordinária de enfrentamento a pandemia dentro dos benefícios eventuais em todos os cinquenta e um municípios. Falou que hoje só estavam cofinanciando cinquenta e um municípios porque Vale do Anari não apresentou até o momento nenhum plano de ação, nenhuma proposta de recebimento de cofinanciamento estadual. A coordenadora enfatizou que estarão recebendo os R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) das outras unidades gestoras dentro do FEAS e que remanejariam mais R\$ 1.000.00,00 (um milhão de reais) ou R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) dentro do próprio fundo, explicou que todo o orçamento do Programa Criança Feliz que os municípios não conseguiram entrar em execução esse ano, a SEAS começou a fazer o pagamento do auxílio emergencial já em julho, então se perdeu aí cinco meses de execução, com tudo isso houve uma sobra de orçamento e é por isso que estamos remanejando. Salientou que hoje a ação junto aos municípios é praticamente relacionado apenas a monitoramento, cancelamos todos os eventos e

todas as capacitações, essa semana fizemos uma capacitação sobre o Programa Criança Feliz, o sistema foi mudado e os municípios a partir desse mês são obrigatórios fazer o lançamento das visitas no novo sistema, então não teve como deixar de fazer essa capacitação, porém, fizemos um rodízio cada dia um ou dois municípios com no máximo seis ou sete pessoas para reduzir ao máximo a aglomeração. Então a coordenadora perguntou ao Presidente se já queria fazer essa primeira deliberação? Explicando que a primeira foi a que solicitou que o Conselho autorizasse o remanejamento dentro do próprio fundo, que essa sobra de orçamento que era para capacitações, lembrando que o Conselho inclusive autorizou a fazer essa P.A 1457 que é o de enfrentamento ao Covid e que o Colegiado também analisasse e autorizasse a aplicação dos R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) do fundo, para pagamento de benefícios eventuais. Perguntou se trataria logo sobre o critério de partilha, de como iriam distribuir esses R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais). O **Presidente Carlos Henrique** respondeu que seria interessante até mesmo para explicar isso também, que em seguida se deliberaria os dois pontos. Mas resolveu deliberar o primeiro ponto e perguntou aos Conselheiros que, dentre as explanações que a Coordenadora Fabiane apresentou, se alguém gostaria de fazer alguma contribuição ou alguma pergunta sobre essa questão? Se algum conselheiro teria algo a se opor com relação a esse ponto, orientando que quem não tivesse, permanecesse em silêncio. Então o primeiro **ponto foi aprovado**. Partindo para o segundo ponto a **Coordenadora Fabiane** explicou que a questão de reforçar os benefícios eventuais, falou que os municípios estão todos com dinheiro em conta do incremento do governo federal de repasse de manutenção de serviços, agora, para benefício eventual o governo não passou recurso, os municípios estão executando ações com a parcela de recursos próprios, que perceberam que esse seria o ponto mais forte para que se fizesse uma intervenção em todos os municípios dando esse apoio. Primeiramente tinham feito uma base de cálculo para fazer a distribuição desses R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais) com porte daquele município com a mesma classificação, porte I municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes, porte II 50.000 (cinquenta mil) habitantes, mas que fizeram uma releitura e verificaram que há umas situações, que estavam repassando o valor igual com base no município de porte I. Explicou que temos trinta e um municípios no estado de porte I ou seja, 60% do estado com essa faixa de 0 (zero) a 20.000 (vinte mil) habitantes, porém, a maior parte deles estão abaixo dos 10.000 (dez mil) habitantes, e que eles estavam recebendo igual aqueles que já estavam no topo dos 20.000 (vinte mil). Quando fizeram a per capita da distribuição desses recursos, ficava um valor simbólico para aqueles com mais pessoas a serem atendidas, então fizeram a proposta de fazer uma redivisão dentro dos portes dos municípios. Assim explicitado: "Nossa proposta seria que os municípios de porte I que tem até 5.000 (cinco mil reais) habitantes receberia uma parcela única de R\$ 12.000 (doze mil reais) para suporte, parece pouco, mas quando a gente faz a divisão eles estão com uma per capita de R\$ 3,93 (três reais e noventa e três centavos) por pessoa, eles não ficam com uma per capita maior que os outros municípios. Então, a proposta seria essa os municípios de 0 (zero reais) a 5.000 (cinco mil) receber parcela única de R\$ 12.000,00 (doze mil) que são cinco municípios do estado que tem esse número de habitantes que é Pimenteira, Primavera, Castanheira, Rio Crespo e Teixeiraópolis, são municípios pequenos. Teixeiraópolis tem 4.000 (quatro mil) habitantes, o restante tem 2.000 (dois mil) habitantes, 2.500 (dois mil e quinhentos), então é uma per capita que ficou um pouco mais igualitária com relação a esse perfil de município com esse número de habitantes. Aí temos o grupo 2 dentro dos municípios de porte I que seria os municípios que estão entre 5.000 (cinco mil) habitantes até 10.000 (dez mil) habitantes eles receberiam uma parcela única de R\$ 25.000 (vinte e cinco mil reais) para fazer aquisição de benefícios eventuais, aí a gente já vai para uma per capita de R\$ 3,72 (três reais e setenta e dois centavos) então a gente teve uma queda aí de quase R\$ 0,20 (vinte centavos), ou seja, conforme vai aumentando o número de habitantes cai a per capita. Ainda dentro dos municípios de porte I a gente também fez um outro subgrupo que é os municípios de 10.001 (dez mil e um) a 20.000 (vinte mil) habitantes para receber uma parcela única de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil) ficando com uma per capita de R\$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos), então tiveram uma perca entre os municípios de porte I de quase R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por pessoa, então a gente tentou deixar de maneira mais igualitária possível. Esses municípios de porte I a gente fecharia nesses três subgrupos de porte I. Aí a gente parte para os quatorze municípios de porte II que é de 20.000 (vinte mil) até de 50.000 (cinquenta mil), um subgrupo tem 20.001 (vinte e um mil) até 30.000 (trinta mil) habitantes que é a maioria, e a gente fez um grupo menor que são os municípios que vão de 30.001 (trinta e um mil) até 50.000 (cinquenta mil) habitantes. Os municípios de 20.001 (vinte e um mil) até 30.000 (trinta mil) habitantes receberiam uma parcela única de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) que fica uma per capita de R\$ 3,22 (três reais e vinte e dois centavos) por habitante, e os municípios de porte II de 30.001 (trinta e um mil) até 50.000 (cinquenta mil) também receberiam uma parcela única de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) aí já vai para uma per capita de R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), dentro dos municípios de porte II nós temos esse dois subgrupos. Quando a gente parte para os municípios de porte médio que é aquele que vai de 50.001 (cinquenta mil e um) a 100.000 mil (cem mil) habitantes, nós temos quatro municípios que são os municípios de Jaru, Rolim De Moura, Cacoal e Vilhena, no próximo ano Vilhena vai começar a receber como município de porte grande, mas esse ano ainda vai receber como porte médio. Os municípios de 50.001 (cinquenta mil e um) a 75.000 (setenta e cinco mil) habitantes vão receber parcela única de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil) que fica uma per capita de R\$ 3,22 (três reais e vinte e dois centavos) e os municípios de porte médio e 75.001 (setenta e cinco mil e um) a 100.000 (cem mil) habitantes receberiam uma parcela única de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil) com a per capita de R\$ 2,61 (dois reais e sessenta e um centavos). Nos municípios de porte grande nós dividimos também porque a diferença populacional dos outros municípios com Porto Velho é uma diferença muito grande, Porto Velho que tem uma demanda muito maior e eles estavam recebendo igual, são os municípios de Ariquemes, Ji-Paraná. O município de porte grande que é de 100.001 (cem mil e um) a 500.000 (quinhentos mil) habitantes receberiam parcela única de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil) com a renda per capita de R\$ 2,43 (dois reais e quarenta e três centavos). O município de porte grande que é acima de 500.001 (quinhentos e um mil) habitantes receberia uma parcela de R\$ 1.105.000,00 (um milhão cento e cinco mil) ficando com uma per capita de R\$ 2,09 (dois reais e nove centavos). Então assim, é uma distribuição que nós identificamos pelos os indicadores de gestão, então decidimos fazer pelo número de habitantes." É essa nossa justificativa, até para que possamos gerar uma distribuição melhor de recursos de acordo com a necessidade e o tamanho do município. O **Presidente Carlos Henrique** agradeceu a explicação e perguntou aos Conselheiros se tinham alguma pergunta? Alguma coisa que queiram elucidar melhor com relação a esse ponto? Em seguida colocou em votação. Se todos estão a favor da forma como foi feita a partilha, permaneça em silêncio. **Ponto aprovado**. Em seguida começou a apresentação do último ponto. A **Coordenadora Fabiane** falou que seria o Conselho autorizar o uso desses R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões) para os benefícios eventuais. Então o **Presidente Carlos Henrique** questionou se os R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) seriam exclusivamente para os benefícios eventuais e pediu uma breve explicação para os conselheiros do que seriam os benefícios eventuais para terem uma noção de como esse dinheiro vai ser investido nos benefícios. Prontamente a **Coordenadora Fabiane** explicou que benefícios eventuais são regulamentados pela lei 8.742/93, lei orgânica da assistência social, então é uma das seguranças da assistência social desde 1993, depois em 2007 o governo federal regulamentou o que são os benefícios eventuais, o Conselho Nacional definiu também em resolução como que ele deve ser prestado. Os benefícios eventuais são divididos em três categorias principais e dentro dela tem algumas divisões que é auxílio natalidade, auxílio funeral esses dois inclusive são funcionais e estão previstos na Constituição como cobertura de segurança no nascimento e falecimento das pessoas que não tem condições de fazer o custeio dessas despesas, ele pode ser prestado como auxílio funeral e de natalidade, tanto em pecúnia com repasse de recurso a pessoa ou por meio de bens materiais, o município pode fazer essa concessão junto ao beneficiário que é atendido junto a rede municipal de assistência dentro dos centros de referência e proteção básica que são os CRAS. Essas são as duas principais ações que são originária que a gente fala desde a legislação de 1993, e depois foi agregado no decreto 6.307 outro tipo de segurança que é a vulnerabilidade temporária, então hoje a temos o auxílio natalidade, auxílio funeral e auxílio por vulnerabilidade temporária. Dentro das vulnerabilidades temporárias temos a cobertura de auxílio alimentação quando a família está em situação de insegurança alimentar sendo elas cesta básica ou o cartão alimentação, tem o auxílio aluguel para aquela família que

está em situação de rua ou que foi despejado e não tem condições de fazer o custeio de um aluguel social. Depois das explicações a Coordenadora Fabiane destacou que irão passar para uma conta específica dos benefícios eventuais, que cada município vai abrir uma conta só para esse fim, uma conta dentro do fundo municipal para receber esse recurso. Como irão passar em dezembro, pois estão esperando a autorização do legislativo, já sabem que dificilmente vão conseguir fazer a execução ainda esse ano, mas na portaria estará autorizado que os municípios façam a reprogramação para o exercício de 2021, até porque nós todos temos consciência do impacto social e econômico da pandemia que vai se perdurar por algum tempo, então por mais que tenhamos uma vacina ou que todos possam retornar suas atividades nós temos ainda muitas demandas sociais a serem atendidas, então os municípios vão poder fazer a utilização desse recurso em 2021. O **Presidente Carlos Henrique** questionou com relação a própria questão do cofinanciamento, observando que se chegar um município dizendo que a urgência dele não é com o Covid e sim a questão de equipamentos de CRAS e CREAS, como que ficaria nesse ponto? Como que está a partilha para os outros serviços? A **Coordenadora Fabiane** explicou que os outros benefícios a Secretaria está passando o pagamento normal ordinário, que já passaram a terceira parcela, que estão iniciando o repasse do quarto trimestre para fechar os doze meses de repasse, que as parcelas ordinárias para manutenção de serviços estão em dia e estão ocorrendo normalmente para os municípios e que o governo federal também passou recurso de incremento para os municípios dentro dos blocos de proteção a especial e os municípios com recurso em conta, inclusive, estão perguntando como que podem gastar. Nós percebemos que os municípios estão com demandas de benefícios eventuais e para serviços de manutenção estão com recursos em conta. Falou que já tinham essa noção junto aos gestores municipais, que irão ver se eles concordam, se não concordarem, se tiverem um entendimento diferente então teremos que retomar com vocês sobre a resolução da CIB. O **Presidente Carlos Henrique** então agradeceu e falou aos Conselheiros fazendo um breve resumo da explicação da Coordenadora e perguntou: nesse último ponto algum conselheiro quer perguntar mais alguma coisa ou podemos já ir para votação? Então, se todos os conselheiros estão de acordo com o último ponto exposto permaneça em silêncio. **Ponto aprovado.** Em ato contínuo agradeceu a colaboração e a explicação dos pontos e em seguida questionou a Coordenadora dizendo que ficou com dúvida quando ela falou que iria levar os pontos discutidos na reunião, para a CIB, perguntou se não seria o caminho inverso? Eles pactuam e o Conselho aprova? A **Coordenadora Fabiane** explicou que já haviam feito uma pactuação de partilha com o município no dia 22 só que na ocasião o orçamento era de cerca de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) e aumentou R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais) de uma semana para cá, por isso foi convocada uma reunião extraordinária só para repactuar os valores, os critérios de partilha também. Em seguida o **Presidente Carlos Henrique** falou que não tendo mais nada, agradeceu a presença dos conselheiros, lembrou que a reunião ordinária de novembro será dia 25 de novembro e encerrou a reunião. Nada mais tendo a tratar, eu, Marínes Maciel Paixão Silva, Secretária Executiva do CEAS, lavrei a presente ata que segue assinada pelo Presidente do Colegiado Conselheiro Carlos Henrique Gomes Sousa e pelos demais Conselheiros presentes na reunião.

Protocolo 0014736156

ATA**ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – CEPIR**

Aos onze dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, às 8h30 minutos no auditório da casa dos conselhos, localizada na Rua Duque de Caxias, 654, bairro Caiari, Porto Velho, Rondônia, realizou-se a nona reunião ordinária do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – CEPIR, Ofício-Circular nº 140/2019/SEAS-CEPIR 7211681, sob a Coordenação do Secretário Geral do Conselho, o Senhor Uilian Nogueira Lima, Presidente do Conselho, Antonio de Jesus Sousa Miranda (Neto), onde estiveram presentes os seguintes Conselheiros(as) Governamentais: **Elsie Winte Shockness**, titular da Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, **Luciana Silva Cavalcante**, titular da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, **Irisvone Luiz de Magalhães**, titular da Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER, **Valdenilda Karitiana**, suplente da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.- SEDAM, Conselheiros(as) da Sociedade Civil: **Luciano de Souza Alves**, suplente do Grêmio Recreativo Escola de Samba Acadêmicos da Liberdade – Gresal, **Aulenilda Lopes de Oliveira**, titular da Associação do Templo Espiritualista de Umbanda Nosso Lar – TEUNLAR, **Marco Antônio Domingues Teixeira**, titular da Sociedade Cultural Boi Bumbá Az de Ouro – SCBBAO, **William dos Santos Coimbra**, suplente da Associação da Comunidade Quilombola Rolim de Moura do Guaporé – ASCOORMG, **Sandro Luiz Ascuy**, titular do Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia - SINTERO, **Uilian Nogueira Lima**, titular do Grêmio Recreativo Escola de Samba Acadêmicos da Zona Leste – GRESAZL, **Antonio de Jesus Sousa Miranda (Neto)**, titular da Kanindé - Associação de Defesa Etnoambiental.

Abertura: O secretário geral, Uilian Nogueira Lima indicado para coordenar os trabalhos e após a verificação de quórum, o Presidente do CEPIR, Antonio Neto, declarou aberta a reunião. Seguindo a reunião, Uilian realizou a leitura da Ata da 8ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial, realizada em dez de julho de dois mil e dezenove, foi aprovada por todos os conselheiros presentes. Foi lida a pauta da reunião: 1. Avaliação da execução do Plano de Ações do CEPIR-2019, 2. Organização das atividades voltadas para o mês consciência negra (novembro afro) e 3. Outras deliberações e informes. O primeiro ponto de pauta foi avaliação do plano de ações, O presidente do conselho agradeceu a aprovação da minuta de decreto para criação do Fundo Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, aprovação importante que estava como prioridade no plano de ações de 2019, outro ponto do plano de ação que será concretizado como ponto importante é Capacitação dos Conselheiros para multiplicação na criação de conselhos municipais de Promoção da Igualdade Racial será realizado em outubro, esta demanda foi uma indicação deste conselho que será realizada pela Seas, informamos também que fizemos contato telefônico com a AROM e ficou conversado para agendarmos uma reunião mas breve possível, quanto ao planejamento da Oficina Regionais de multiplicação na criação de conselhos municipais, a conselheira Elsie esta avaliando a verificando a situação. seguindo a reunião o conselheiro Uilian Nogueira, informou que juntamente com a conselheira Francinete e o conselheiro Antonio Neto estivemos reunidos com técnicos da SESDEC, juntamente com a conselheira Luciana para tratar sobre a implantação do Núcleo de Crimes Raciais na estrutura da SESDEC, fomos recebido e ficamos de apresentar posteriormente ao Secretário histórico de todas atividades realizadas anteriormente para voltarmos a discutir o tema. O segundo ponto de pauta foi a escolha dos membros para a comissão do dia da consciência negra, ficou deliberado e decidido pelos conselheiros presentes que William Coimbra, Antônio Miranda e a Mãe Nilda ficarão responsáveis pela organização da comissão organizadora do III Novembro Afro, foi discutido também a possibilidades de uma audiência pública sobre as cotas para negros em concursos públicos em âmbito estadual. Continuando a pauta de outras deliberações e informes, foi aberta a palavra para os conselheiros. A conselheira Valdenilda Massaca solicitou a palavra e salientou a necessidade de estarmos atentos sobre as questões das invasões de terras indígenas, das queimadas e, solicitou que seja incluso nas cotas para concursos públicos em âmbito estadual os indígenas, e instou que também fosse cobrado das associações que tem organizado o movimento indígena no estado, órgãos responsáveis, como a Secretaria de Estado e Educação (SEDUC), Instituto Brasileiro do Meio Ambiente (IBAMA) e Secretaria do Meio Ambiente (SEMA) sobre estas questões. O conselheiro Uilian Nogueira informou que o mais breve possível faria uma consulta sobre a situação instada pela conselheira Valdenilda e que logo que possível encaminharíamos ofícios para estas instituições. Em seguida o Professor Marcos Teixeira falou sobre questões de pobreza na cidade de Porto Velho, e que órgãos como a Secretaria Municipal de Assistência Social e Família (SEMASF) e SEAS precisam urgentemente buscar mecanismos para atender a situação social dessas pessoas que necessitam de amparo e atenção por parte do poder público. Marcos Teixeira também frisou sobre a questão das medalhas Tereza de Benguela, medalhas estas entregue a personalidade negras que contribuem e contribuíram na luta contra o racismo, intolerância e a discriminação, informou da necessidade de planejar o evento

anualmente e destacar as personalidades que iriam recebê-las, Marcos solicitou reunião com a mesa diretora para tratar este assunto posteriormente. O Conselheiro Antonio Neto, indicou a necessidade de procurar a Comissão de Educação da Assembleia Legislativa para trabalhar pela implantação novamente de grupo de trabalho para tratar da aplicação da Lei 11.645/08, que implementa a obrigatoriedade da História e cultura africana, afro-brasileira e indígena em todo o currículo escolar escolas públicas de Rondônia, Antonio disse também da importância de procurar a Secretaria Estadual de Educação para tratar do tema. o Conselheiro Sandro Ascuy, representante do Sintero se colocou a disposição para visitarmos a Assembleia e a Seduc quando marcar as devidas datas. A conselheira Irisvone, representante da Emater informou que estão sendo feitos realizados projetos de esgoto e água encanada para 18 comunidades, por iniciativa do Governo e pela Fundação Nacional de saúde (FUNASA), importante estamos atento nessas demandas. O Conselheiro Uilian Nogueira, elencou também que procurássemos a Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia (FAPERO), para ser fazer uma parceria com aquela instituição para um futura implementação de uma biblioteca com estudos Afro e publicações de livros. E por fim Professor Marcos Teixeira citou sobre a falta de energia decorrente na comunidade de Santo Antônio do Guaporé, o Presidente Antonio Neto solicitou do Secretário Uilian que verificasse esta situação da contante falta de energia no quilombo junto a Energisa o mais rápido possível. Após aprovadas todas as deliberações da pauta e nada mais havendo a tratar, o Presidente, conselheiro Antonio de Jesus Sousa Miranda, encerrou a sessão às doze horas e trinta minutos e eu, Uilian Nogueira Lima, lavrei, a presente ata, que após lida, discutida e aprovada, será assinada por mim e pelos conselheiros (as) presentes conforme lista de presença anexa na data de sua realização.

ANTONIO DE JESUS SOUSA MIRANDA

Presidente do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEPIR

UILIAN NOGUEIRA LIMA

Secretário Geral do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEPIR

Lista de Presença:

Conselheiros Governamentais:

Elsie Winte Shockness, titular da Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS,

Luciana Silva Cavalcante, titular da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC,

Irisvone Luiz de Magalhães, titular da Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER

Valdenilda Karitiana, suplente da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.- SEDAM,

Conselheiros Sociedade Civil:

Luciano de Souza Alves, suplente do Grêmio Recreativo Escola de Samba Acadêmicos da Liberdade – Gresal,

Aulenilda Lopes de Oliveira, titular da Associação do Templo Espiritualista de Umbanda Nosso Lar – TEUNLAR,

Marco Antônio Domingues Teixeira, titular da Sociedade Cultural Boi Bumbá Az de Ouro – SCBBAO,

William dos Santos Coimbra, suplente da Associação da Comunidade Quilombola Rolim de Moura do Guaporé – ASCOORMG,

Sandro Luiz Ascuy, titular do Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia - SINTERO,

Uilian Nogueira Lima, titular do Grêmio Recreativo Escola de Samba Acadêmicos da Zona Leste – GRESAZL,

Antonio Neto, titular da Kanindé - Associação de Defesa Etnoambiental.

Protocolo 0012508618

Portaria nº 790 de 30 de dezembro de 2020

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001, de 3.1.2019;

Considerando o solicitado no Memorando nº 166/2020/SEAS-GAB (0015478218) dos autos de 0026.242396/2020-24;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de **2020**, da servidora **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**, Secretária de Estado, matrícula n. 300155435, lotada na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente nos períodos de **6.7.2020 a 20.7.2020**, no qual fica transferido para ser usufruído da seguinte forma:

Conceder 15 dias 5.1.2021 a 19.1.2021 FÉRIAS

Publique-se.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0015480930

FEASE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS FINANCEIRO DO PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA DAS UNIDADES PRISIONAIS E SOCIOEDUCATIVAS – PROGESFI

PROCESSO: 0065.234064/2020-18

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – FEASE;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **LEI nº 3.265/2013** e **DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminhado o referido .

Silvanio Robson dos Santos Oliveira

Coordenador Administrativo e Financeiro/FEASE

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade, conforme Parecer nº 675/2020/FEASE-ASCI ID (0014708291), concernente ao 3º repasse de recurso de 2020, do beneficiário **Diretor Geral: (a época) ELZA GUARDA BELLO FREITAS**, matrícula n.º **300.093.484, CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE CACOAL**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos

Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012

Porto Velho, 29 de Dezembro de 2020.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente Fease

Protocolo 0015470017

SEAGRI

Portaria nº 242 de 30 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o Art.3º do Decreto nº 24.649, de 2 de janeiro de 2020, que estabelece os Recessos Administrativos.

Considerando as informações citadas no Memorando nº 53/2020/SEAGRI-GAB(0015459477), que consta no Processo nº 0025.452223/2020-22.

RESOLVE:Art. 1º - **ALTERAR**, o período de Recesso Administrativo, concedido na Portaria nº 232 de 14 de dezembro de 2020(0015238346), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 248 de 21-12-2020, de **EVANDRO CESAR PADOVANI**, Secretário desta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, matrícula nº 300155463, do período de 28/12/2020 a 01/01/2021 para 07/01/2021 a 09/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se

Porto Velho - RO, 30 de dezembro de 2020.

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0015471440

IDARON

Portaria nº 1017 de 29 de dezembro de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei, e

Considerando o Requerimento do Processo nº 0015.300862/2020-22,

RESOLVE:**ALTERAR** na Portaria 816 (ID 0014228265) de 22 de outubro de 2020, que concedeu gozo de Licença Prêmio por Assiduidade a servidora **LILIANE DARE POSSEBOM**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300113752, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Boa Vista de Pacarana, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.**ONDE SE LÊ:**... no período de **fevereiro/2021, março/2021 e abril/2021**, referente ao 1º quinquênio.**LEIA-SE:**... no período de **junho/2021, janeiro/2022 e janeiro/2023**, referente ao 1º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES
PRESIDENTE

Protocolo 0015453450

Portaria nº 833 de 28 de outubro de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei, e

Considerando o Processo nº 0015.088176/2020-78;

Considerando a Justificativa IDARON-GRH (0011268594); e

Considerando os termos do Parecer Orientativo Geral nº 004/2018/ PROJUR/IDARON (pg. 25 a 31), Parecer nº 176/2019/CCI/IDARON (pg. 36 a 38),

RESOLVE:**CONCEDER LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA**, de acordo com o art.123, § 4º e § 5º, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

PROCESSO	NOME	QUINQUÊNIO
0015.001603/ 2018-05	Carlos Cezar Lopes Nunes	2º QUINQUÊNIO

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0014352672

Portaria nº 834 de 28 de outubro de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais eAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7964>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/12/2020, às 12:11

regimentais na forma da lei, e

Considerando o Processo nº 0015.088176/2020-78.

Considerando os termos do Parecer Orientativo Geral nº 004/2018/ PROJUR/IDARON (pg. 25 a 31), Parecer nº 176/2019/CCI/IDARON (pg. 36 a 38),

RESOLVE:**CONCEDER LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA**, de acordo com o art.123, § 4º e § 5º, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

PROCESSO	INTERESSADO	PERÍODO
0015.034573/ 2018-13	DALMO BASTOS SANT'ANNA	2º QUINQUENIO
0015.332132/ 2018-76	RUY ALVES RODRIGUES PINHEIRO	1º QUINQUENIO
0015.118177/ 2019-11	WALERIO TORCHITE	1º QUINQUENIO
0015.117252/ 2019-26	ALAN GARDEL BATISTA BIAZATTI	1º QUINQUENIO
0015.070938/ 2019-46	ANDRE DE SOUZA FRANCA	2º QUINQUENIO
0015.115395/ 2019-01		2º QUINQUENIO
0015.117474/ 2019-49	LUIZ ANGELO LUCHETTA	1º QUINQUENIO
0015.118016/ 2019-27	LUIZ ORLANDO GREGORIO	2º QUINQUENIO
0015.274262/ 2020-00	MARCELO RIBEIRO DE SOUZA	1º QUINQUENIO
0015.232167/ 2019-97		1º QUINQUENIO
0015.118462/ 2019-31	RONY JOSE DE PAULA	5º QUINQUENIO
0015.117905/ 2019-77	WAGNER ROBERTO DE SOUZA	1º QUINQUENIO
0015.117227/ 2019-42	CASSIO JOSE DO PRADO AUGUSTO	1º QUINQUENIO
0015.290420/ 2018-46	VASNIL MEIRELES SOUZA	1º QUINQUENIO
0015.071802/ 2019-53	JEAN RAMOS DOS SANTOS	1º QUINQUENIO
0015.117653/ 2019-86		1º QUINQUENIO
0015.117182/ 2019-14	FABIO CESAR GUARNIERI	1º QUINQUENIO
0015.303145/ 2019-19	JULIO CESAR ROCHA PERES	2º QUINQUENIO
0015.071319-2019-79	CLAUMAN SOARES DE SOUZA	5º QUINQUENIO
0015.117317/ 2019-33		5º QUINQUENIO
0015.071457/ 2019-58	ROSELY GOMES KISCENER	1º QUINQUENIO
0015.117505/ 2019-61		1º QUINQUENIO
0015.071150/ 2019-57	PETERSON PIOVEZAN BARBOSA	1º QUINQUENIO
0015.117428/ 2019-40		1º QUINQUENIO
0015.114738/ 2019-11	PASCALINI CARVALHO CHAGAS	1º QUINQUENIO
0015.034248/ 2018-42	EDER LOPES DE CARVALHO	2º QUINQUENIO
0015.047391/ 2018-02	RICARDO DE SOUZA FARIA	2º QUINQUENIO
0015.019613/ 2017-16	SAVIO AUGUSTO MALTA XAVIER	1º QUINQUENIO
0015.054336/ 2018-61	AVANDI FERREIRA DA CUNHA	2º QUINQUENIO
0015.024297/ 2018-77	ENELZABETH LIMA DE MESQUITA	2º QUINQUENIO
0015.007130/ 2018-41	GERALDA GENUÍNA DA FONSECA	2º QUINQUENIO
0015.010752/ 2018-57	LILIAN PASCOAL LIMA	1º QUINQUENIO
0015.032846/ 2018-87	WATSON CEZARIO DE SOUZA	2º QUINQUENIO
0015.032346/ 2018-45	NEY CARLOS DIAS DE AZEVEDO	2º QUINQUENIO
0015.033300/ 2018-43	MARCIO DASSI NEGRI	2º QUINQUENIO
0015.033203/ 2018-51	ESPEDITO JAMERSON TAVARES PEREIRA LUNA	2º QUINQUENIO
0015.033483/ 2018-05	FLAVIO ADRIANO MOREIRA MAIA	2º QUINQUENIO
0015.034085/ 2018-06	ADAVILSON CAMPAGNARO	2º QUINQUENIO
0015.034124/ 2018-67	LUCIANO POLEGARIO CUNHA	2º QUINQUENIO
0015.034273/ 2018-26	SERGIO MINORU KOGA	1º QUINQUENIO
0015.035176/ 2018-51	SILVIO REGIS SILVA RODRIGUES	1º QUINQUENIO
0015.035517/ 2018-98	JORGE ANTONIO RIBEIRO BARBOSA	2º QUINQUENIO
0015.034806/ 2018-70	FABIANO ALEXANDRE DOS SANTOS	2º QUINQUENIO
0015.034858/ 2018-46	DANIEL ELIAS BARBOSA	2º QUINQUENIO
0015.035175/ 2018-14	WALLACE DE ALMEIDA ALVES	2º QUINQUENIO
0015.036762/ 2018-12	ALESSANDRO CAMPOS ARAUJO	2º QUINQUENIO
0015.041846/ 2018-78	JACIR ZEVIESCKI	2º QUINQUENIO
0015.039331/ 2018-16	VALTER SEDLACK	5º QUINQUENIO
0015.042155/ 2018-91	SORAIA CRISTINA DA SILVA	2º QUINQUENIO
0015.049447/ 2018-55	MANOEL JULIO DE ANDRADE JUNIOR	2º QUINQUENIO
0015.050322/ 2018-78	FERNANDO VIEIRA GUILLARDUCCI	2º QUINQUENIO
0015.058537/ 2018-37	WALMIR FERREIRA DA SILVA	2º QUINQUENIO
0015.078028/ 2018-21	FRANCISCO AIRTON ANCELMO DOS SANTOS	2º QUINQUENIO
0015.099702/ 2018-19	RACHEL BARBOSA DA SILVA	2º QUINQUENIO
0015.374560/ 2018-76	MURILO BRUNOW FREITAS JUNIOR	2º QUINQUENIO

0015.424406/ 2018-52	ALENCAR PEDRALLI DA SILVA	2° QUINQUENIO
0015.073551/ 2019-41	EDUARDO GUIMARAES DA SILVA	1° QUINQUENIO
0015.355463/ 2019-65	TONY EDGLEY CATAO TENÓRIO	2° QUINQUENIO
0015.384661/ 2019-36	JOSE DAVID FANTIN	2° QUINQUENIO
0015.419192/ 2019-83	MAGNO JOSE DE OLIVEIRA CRUZ	1° QUINQUENIO
0015.421957/ 2019-45	FABIO FAGUNDES	2° QUINQUENIO
0015.424535/ 2019-21	ADINARIO DO NASCIMENTO FILHO	2° QUINQUENIO
0015.429880/ 2019-51	ALEXANDRE KOBERSTAIN	1° QUINQUENIO
0015.438327/ 2019-18	RODRIGO IZURO FUJIHARA	2° QUINQUENIO
0015.444118/ 2019-03	FABIANA VASCONCELOS DE SOUZA	1° QUINQUENIO
0015.461208/ 2019-51	LUIS ALBERTO MARTINS	2° QUINQUENIO
0015.493295/ 2019-13	JOCIVALDO MARTINS DE SOUSA	1° QUINQUENIO
0015.558286/ 2019-77	LUCIO RIBEIRO DE AZEVEDO	1° QUINQUENIO
0015.020115/ 2020-11	LORIZETE PIMENTEL	2° QUINQUENIO
0015.020516/ 2020-63	MOISES PEREIRA BARROS	1° QUINQUENIO
0015.024843/ 2020-94	EDER JOSE GATTI	1° QUINQUENIO
0015.034904/ 2020-21	LAYS FERNANDA PINHEIRO	1° QUINQUENIO
0015.038402/ 2020-70	FABIANO BENITEZ VENDRAME	2° QUINQUENIO
0015.039566/ 2020-14	MARIA DO SOCORRO ARAUJO SILVA	2° QUINQUENIO
0015.064635/ 2020-28	BRUNO ARAUJO DE PINHO	1° QUINQUENIO
0015.081257/ 2020-47	ELEANDRO RICARDO DOS SANTOS	1° QUINQUENIO
0015.093213/ 2020-60	MARCOS ANTONIO FONTOURA	2° QUINQUENIO
0015.103420/ 2020-30	CREUZA SOTE	2° QUINQUENIO
0015.112133/ 2020-11	EDIRAN AMARAL DIAS	1° QUINQUENIO
0015.266233/ 2020-66	LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES	2° QUINQUENIO

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0014352708

Portaria nº 854 de 09 de novembro de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei, e

Considerando o Processo nº 0015.088176/2020-78.

Considerando os termos do Parecer Orientativo Geral nº 004/2018/ PROJUR/IDARON (pg. 25 a 31), Parecer nº 176/2019/CCI/IDARON (pg. 36 a 38),

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, de acordo com o art.123, § 4º e § 5º, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

PROCESSO	NOME	QUINQUÊNIO
0015.433632/ 2020-49	JOSILEIA TAVARES DE SOUZA	2° QUINQUÊNIO

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0014533979

Portaria nº 1001 de 17 de dezembro de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, é uma Autarquia com autonomia Administrativa, Financeira e Patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio;

Considerando a Lei Complementar n. 665/2012, DOE n. 1979, de 21.05.2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores da IDARON, e a Portaria n. 293/2014-IDARON/GAB/-PR, DOE n. 2474, de 06.06.2014, que regulamenta a Avaliação Permanente de Desempenho de Servidor Estável;

Considerando as avaliações do servidor constante no processo 0015.283300/2020-15;

Considerando o Parecer n. 363/2020/IDARON-PROJUR (0015287583);

Considerando a decisão homologatória do Ordenador de Despesas (ID. 0015291144).

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o Resultado de Avaliação Permanente de Desempenho de Servidor Estável correspondente ao ano de 2017 e 2018;

Art. 2º - Fica avaliado o servidor relacionado conforme Anexo I e Anexo II;

Parágrafo Único. A presente avaliação constitui requisito para concessão de Promoção e Progressão no âmbito desta agência de acordo com a Lei Complementar nº 665 de 21 de maio de 2012.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANEXO I - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - ANO 2017

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	Nº DE PONTOS	RESULTADO
1	300042552	RAFAEL EVANGELISTA DA SILVA CHAVES	94,0	Satisfatório

ANEXO II - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - ANO 2018

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	Nº DE PONTOS	RESULTADO
1	300042552	RAFAEL EVANGELISTA DA SILVA CHAVES	94,0	Satisfatório

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0015318725

Portaria nº 1018 de 30 de dezembro de 2020

DEFINE E PUBLICA A TABELA DE PREÇOS DE TAXAS DE SERVIÇOS DA IDARON PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 04/01/2019 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XI e com fulcro no Decreto 002 de 04 Janeiro de 2019.

Considerando o disposto no processo SEI nº 0015.501023/2020-20

R E S O L V E:

Art. 1º Definir a tabela de preços de taxas por serviços da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvipastoril do Estado de Rondônia - IDARON para o ano 2021.

Art. 2º Publicar a **TABELA DE PREÇO Nº: 0028 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020(ANEXO I)** desta portaria, com valores a serem cobrados conforme UPF-Unidade Padrão Fiscal/2021: R\$ 92,54 (noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos), a partir de 01/01/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor após sua publicação e seus efeitos a partir de 01/01/2021.Revogam-se as disposições em contrario e as tabelas anteriores.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Samuel Gomes Pinto

Gerente de Arrecadação/IDARON

Gelcimar dos Santos

IDARON/ASTEC

ANEXO I

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - COAF DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO – DEAR / IDARON TABELA DE PREÇO Nº: 0028 DE 01 DE JANEIRO DE 2021 *Valores cobrados conforme UPF/2021: R\$ 92,54 (noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos) (Resolução N. 002/2020/GAB/CRE/2020/SEFIN-GETRI)			
GDSA (GERÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL)			
TAXA EMISSÃO DE DOCUMENTOS SANITÁRIOS(GTA) e Taxa FESA-RO			
CÓ DI GO	ESPECIFICAÇÃO:	--UPF--	REAIS
----	(Isentar a Taxa quando: não ocorrendo comercialização,a transferência intraestadual, independente da espécie animal, for para o mesmo proprietário), conforme § 4º do art. 28 da Lei 4.210 de 14/ 12/2017.	ISENTO	Isento
832 5	Emissão da Guia de Trânsito Animal (G.T.A.) para transporte de Bovinos,Bubalinos, Equinos, Muares e Asininos, por animal.	0,039 UPF	R\$ 3,61
832 6	Emissão da Guia de Trânsito Animal (G.T.A.) para transporte de Ovinos, Caprinos e Suídeos (suínos, javalis, cateto e queixada), por animal.	0,016 UPF	R\$ 1,48
832 7	Emissão da Guia de Trânsito Animal (G.T.A.) para transporte de “aves de um dia”, a cada grupo de até 250 aves de um dia ou fração. Isenção de Taxa quando GTA for de até 100 aves de um dia (§ 2º, Inciso II do art. 28 da Lei 4.210 de 14/ 12/2017)	0,08 UPF	R\$ 7,40
832 8	Emissão da Guia de Trânsito Animal (G.T.A.) para transporte de “aves demais categorias”, a cada grupo de até 100 aves ou fração. Isenção de Taxa quando GTA for de até 50 aves adultas (§ 2º, Inciso I do art. 28 da Lei 4.210 de 14/ 12/2017)	0,08 UPF	R\$ 7,40
830 5	Emissão da Guia de Trânsito Animal (G.T.A.) para transporte de aves ornamentais, por animal. **Caninos e Felinos (dispensado da exigência da GTA, conforme art.3º da IN MAPA nº 18 de 18/ 07/2006).	0,08 UPF	R\$ 7,40
832 9	Emissão da Guia de Trânsito Animal (G.T.A.) para transporte de “ovos férteis de aves”, a cada grupo de até 250 ovos ou fração. Isenção de Taxa quando GTA for de até 100 ovos férteis (§ 2º, Inciso III do art. 28 da Lei 4.210 de 14/ 12/2017)	0,08 UPF	R\$ 7,40
837 8	Emissão da Guia de Trânsito Animal (G.T.A.) para transporte de “peixes - ALEVINOS”, até 3 milheiros . Isenção de Taxa quando GTA for de até 100 alevinos (§ 2º, Inciso V do art. 28 da Lei 4.210 de 14/ 12/2017)	0,05 UPF	R\$ 4,63
	Emissão da Guia de Trânsito Animal (G.T.A.) para transporte de “peixes - ALEVINOS”, a partir de 3 milheiros ou fração adicional . Isenção de Taxa quando GTA for de até 100 alevinos (§ 2º, Inciso V do art. 28 da Lei 4.210 de 14/ 12/2017)	0,02 UPF	R\$ 1,85
837 9	Emissão da Guia de Trânsito Animal (G.T.A.) para transporte de “ peixes - PESCADO ”, por tonelada ou fração.	0,1 UPF	R\$ 9,26

8380	Emissão da Guia de Trânsito Animal (G.T.A.) para transporte de "peixes - ADULTO", a cada grupo de 250 ou fração .	0,05 UPF	R\$ 4,63
8381	Emissão da Guia de Trânsito Animal (G.T.A.) para transporte de "peixes - OVOS/ GAMETAS/LARVAS/PÓS-LARVAS", a cada grupo de um milhão ou fração. Isenção de Taxa quando GTA for de até 1000 ovos/gametas/larvas/pós-larvas (§ 2º, Inciso IV do art. 28 da Lei 4.210 de 14/12/2017)	0,08 UPF	R\$ 7,40
8382	Emissão da Guia de Trânsito Animal (G.T.A.) para transporte de "peixes - ORNAMENTAIS", por documento. Isenção de Taxa quando GTA for de até 1000 ovos/ gametas/larvas/pós-larvas (§ 2º, Inciso IV do art. 28 da Lei 4.210 de 14/12/2017)	0,08 UPF	R\$ 7,40
8330	Emissão de Guia de Trânsito Animal (G.T.A.) para transporte de qualquer outra espécie animal, grupo e/ ou categoria animal, não previsto nas taxas anteriores, por documento (NÃO IMPORTA O Nº DE ANIMAIS A COBRANÇA É POR DOCUMENTO - CADA GTA EMITIDA)	0,08 UPF	R\$ 7,40
8331	Taxa de Desinfecção de veículos, por eixo.	0,20 UPF	R\$ 18,51
8339	Emissão de Termo de Transferência Responsabilidade de Bovinos e Bubalinos – TTRBB, por animal.	0,039 UPF	R\$ 3,61
8342	Emissão de Declaração Cadastral, por documento. Isenção de Taxa para a emissão de uma declaração cadastral por mês (§ 3º, do art. 28 da Lei 4.210 de 14/ 12/2017)	0,05 UPF	R\$ 4,63
8358	Emissão de Saldo, por documento. Isenção de Taxa para a emissão de um saldo por mês (§ 3º, do art. 28 da Lei 4.210 de 14/ 12/2017)	0,04 UPF	R\$ 3,70
8359	Emissão de Extrato de Estoque Animal, por folha. Isenção de Taxa para a emissão de um extrato por mês (§ 3º, do art. 28 da Lei 4.210 de 14/ 12/2017)	0,04 UPF	R\$ 3,70
8383	Bloco de Certificado de Inspeção Sanitária – modelo E (CIS modelo E), por bloco contendo 25 números distintos,	1,0 UPF	R\$ 92,54
8312	Emissão de Certificado de Inspeção Sanitária (CIS modelo "E") para subprodutos de origem animal por tonelada.	0,29 UPF	R\$ 26,84
8313	Emissão de Certificado para Trânsito de Couro no Estado de Rondônia 01 a 10 Couros -	0,17UPF	R\$ 15,73
8314	Emissão de Certificado para Trânsito de Couro no Estado de Rondônia 11 a 50 Couros -	0,34 UPF	R\$ 31,46
8315	Emissão de Certificado para Trânsito de Couro no Estado de Rondônia mais de 50 Couros -	1,74 UPF	R\$ 161,02

FESA (FUNDO EMERGENCIA DE SANIDADE ANIMAL)

TAXA EMISSÃO DE DOCUMENTOS SANITÁRIOS(GTA) / Taxa FESA-RO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO:	--UPF--	REAIS
8301	Taxa FESA-RO para abate de Bovinos e Bubalinos, por animal (intraestadual): Macho	7,5% da UPF	R\$ 6,94
8301	Taxa FESA-RO para abate de Bovinos e Bubalinos, por animal (intraestadual): Fêmea	5,0% da UPF	R\$ 4,63
8308	IDARON - FESA - Vigilância Sanitária em Leilões e arremates de animais 0,1% valor em R\$ diferido no evento		
8345	Taxa FESA-RO para abate de ovinos, caprinos ou suínos (intraestadual): Por lote ou fração de 10 cabeças	5,0% UPF	R\$ 4,63
8384	FESA - Devolução de diárias		
8385	FESA - Multas Administrativas diversas		

CÓDIGO – MULTAS

8316	Multas aplicadas na Defesa Sanitária Animal.		
8317	Multas aplicadas na Defesa Sanitária Vegetal		
8318	Multas aplicadas na Inspeção de produtos e subprodutos de origem animal		
8319	Multas aplicadas na Classificação de produtos vegetais.		
	CADASTRAMENTO DE FIRMAS/ EMPRESAS	UPF	REAIS
8320	Registro de credenciamento de empresas promotoras de eventos de exposições e feiras pecuárias, leilões e congêneres.	1,66 UPF	R\$ 153,62
8321	Emissão de registro e licença de estabelecimentos de revendas de produto de uso veterinário.	3,90 UPF	R\$ 360,91
8322	Expedição de Certidão	0,25 UPF	R\$ 23,14
8308	IDARON - FESA - Vigilância Sanitária em Leilões e arremates de animais 0,1% valor em R\$ diferido no evento	----	-----
	ADMINISTRAÇÃO		
8344	Taxa de despesa de Transporte de Material Para Envio aos Laboratórios. Conforme (Art. 28§ 1º XIV letra "n")		

GIPOA – Gerência de Inspeção de Produtos de Origem Animal

DA VISTORIA

cod.	Tipo de Estabelecimentos	Valor (UPF)	VALOR (R\$)
8361	Agroindústria de Pequeno Porte	1 UPF	R\$ 92,54
8361	Indústria de Produtos de Origem Animal	5 UPF	R\$ 462,70

DO REGISTRO

Cód.	Tipo de Estabelecimento	Valor (UPF)	VALOR (R\$)
8362	Agroindústria de Pequeno Porte	10 UPF	R\$ 925,40

8362	Indústria de Produtos de Origem Animal	50 UPF	R\$ 4.627,00
DA TRANSFERÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DO ESTABELECIMENTO			
Cód.	Tipo de Estabelecimento	Valor (UPF)	VALOR (R\$)
8363	Agroindústria de Pequeno Porte	5 UPF	R\$ 462,70
8363	Indústria de Produtos de Origem Animal	25 UPF	R\$ 2.313,50
DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO			
Cód.	Tipo de Estabelecimento	Valor (UPF)	VALOR (R\$)
8364	Agroindústria de Pequeno Porte	1 UPF	R\$ 92,54
8364	Indústria de Produtos de Origem Animal	5 UPF	R\$ 462,70
DA ANÁLISE DE PROJETO DE AMPLIAÇÃO, REMODELAÇÃO OU CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTOS REGISTRADOS OU RELACIONADOS.			
Cód.	Tipo de Estabelecimento	Valor (UPF)	VALOR (R\$)
8365	Agroindústria de Pequeno Porte	1 UPF	R\$ 92,54
8365	Indústria de Produtos de Origem Animal	5 UPF	R\$ 462,70
DO REGISTRO DE PRODUTO POR RÓTULO E DA ALTERAÇÃO DE RÓTULO			
Cód.	Quantidade*	Valor (UPF)	
8366	Registro de produto por rótulo	1 UPF	R\$ 92,54
8366	Alteração de rótulo	1 UPF	R\$ 92,54

DA INSPEÇÃO				
1. CARNE E DERIVADOS				
1.1 - Abatedouro Frigorífico				
A. Abate de bovinos, bubalinos e equídeos				
Cód.	Quantidade *	QUAT. (UPF)	Valor em (R\$)	VALOR UPF
8367	De 01 a 20	20	R\$ 1.850,80	R\$ 92,54
8367	De 21 a 50	30	R\$ 2.776,20	R\$ 92,54
8367	De 51 a 100	50	R\$ 4.627,00	R\$ 92,54
8367	De 101 a 150	100	R\$ 9.254,00	R\$ 92,54
8367	De 151 a 200	150	R\$ 13.881,00	R\$ 92,54
8367	De 201 a 300	250	R\$ 23.135,00	R\$ 92,54
8367	De 301 a 500	350	R\$ 32.389,00	R\$ 92,54
8367	Acima de 500	500	R\$ 46.270,00	R\$ 92,54
* Animais/ dia				
B. Abate de suídeos, ovinos e caprinos				
Cód.	Quantidade *	QUAT. (UPF)	Valor em (R\$)	VALOR UPF
8367	De 01 a 20	10	R\$ 925,40	R\$ 92,54
8367	De 21 a 50	15	R\$ 1.388,10	R\$ 92,54
8367	De 51 a 75	30	R\$ 2.776,20	R\$ 92,54
8367	De 76 a 100	50	R\$ 4.627,00	R\$ 92,54
8367	De 101 a 200	100	R\$ 9.254,00	R\$ 92,54
8367	De 201 a 300	200	R\$ 18.508,00	R\$ 92,54
8367	De 301 a 500	300	R\$ 27.762,00	R\$ 92,54
8367	Acima de 500	400	R\$ 37.016,00	R\$ 92,54
* Animais/ dia				
C. Abate de aves domésticas				
Cód.	Quantidade *	QUAT. (UPF)	Valor em (R\$)	VALOR UPF
8367	De 01 a 20	8	R\$ 740,32	R\$ 92,54
8367	De 21 a 50	15	R\$ 1.388,10	R\$ 92,54
8367	De 51 a 100	30	R\$ 2.776,20	R\$ 92,54
8367	De 101 a 200	50	R\$ 4.627,00	R\$ 92,54
8367	De 201 a 500	80	R\$ 7.403,20	R\$ 92,54
8367	De 501 a 1.000	100	R\$ 9.254,00	R\$ 92,54
8367	De 1.001 a 5.000	250	R\$ 23.135,00	R\$ 92,54
8367	De 5.001 a 10.000	500	R\$ 46.270,00	R\$ 92,54
8367	De 10.000 a 50.000	750	R\$ 69.405,00	R\$ 92,54
8367	Acima de 50.000	1000	R\$ 92.540,00	R\$ 92,54
* Animais/ dia				
D. Abate de lagomorfos				
Cód.	Quantidade *	QUAT. (UPF)	Valor em (R\$)	VALOR UPF
8367	De 01 a 20	8	R\$ 740,32	R\$ 92,54
8367	De 21 a 50	15	R\$ 1.388,10	R\$ 92,54

8367	De 51 a 75	30	R\$ 2.776,20	R\$ 92,54
8367	De 76 a 100	50	R\$ 4.627,00	R\$ 92,54
8367	De 101 a 200	80	R\$ 7.403,20	R\$ 92,54
8367	De 201 a 300	130	R\$ 12.030,20	R\$ 92,54
8367	De 301 a 500	180	R\$ 16.657,20	R\$ 92,54
8367	Acima de 500	300	R\$ 27.762,00	R\$ 92,54
* Animais/ dia				
E. Abate de animais de caça				
Cód.	Quantidade *	QUAT. (UPF)	Valor em (R\$)	VALOR UPF
8367	De 01 a 20	8	R\$ 740,32	R\$ 92,54
8367	De 21 a 50	15	R\$ 1.388,10	R\$ 92,54
8367	De 51 a 75	30	R\$ 2.776,20	R\$ 92,54
8367	De 76 a 100	50	R\$ 4.627,00	R\$ 92,54
8367	De 101 a 200	80	R\$ 7.403,20	R\$ 92,54
8367	De 201 a 300	130	R\$ 12.030,20	R\$ 92,54
8367	De 301 a 500	180	R\$ 16.657,20	R\$ 92,54
8367	Acima de 500	300	R\$ 27.762,00	R\$ 92,54
* Animais/ dia				
1.2 - Unidade de Beneficiamento de Carne e Produtos Cárneos				
Cód.	Quantidade *	QUAT. (UPF)	Valor em (R\$)	VALOR UPF
8367	De 01 a 100	15	R\$ 1.388,10	R\$ 92,54
8367	De 101 a 250	25	R\$ 2.313,50	R\$ 92,54
8367	De 251 a 500	40	R\$ 3.701,60	R\$ 92,54
8367	De 501 a 1.000	65	R\$ 6.015,10	R\$ 92,54
8367	De 1.001 a 2.000	80	R\$ 7.403,20	R\$ 92,54
8367	De 2.001 a 5.000	120	R\$ 11.104,80	R\$ 92,54
8367	Acima de 5.000	150	R\$ 13.881,00	R\$ 92,54
* De produtos em quilograma/ dia processado				
2 - PESCADOS E DERIVADOS				
2.1 - Barco-Fábrica				
Cód.	Quantidade *	QUAT. (UPF)	Valor em (R\$)	VALOR UPF
8368	De 01 a 100	10	R\$ 925,40	R\$ 92,54
8368	De 101 a 500	30	R\$ 2.776,20	R\$ 92,54
8368	De 501 a 1.000	50	R\$ 4.627,00	R\$ 92,54
8368	De 1.001 a 2.000	80	R\$ 7.403,20	R\$ 92,54
8368	Acima de 2.000	100	R\$ 9.254,00	R\$ 92,54
* De produtos em quilograma/ dia processado				
2.2 - Abatedouro Frigorífico de Pescado				
Cód.	Quantidade *	Quant. (UPF)	Valor em (R\$)	VALOR UPF
8368	De 01 a 100	10	R\$ 925,40	R\$ 92,54
8368	De 101 a 500	30	R\$ 2.776,20	R\$ 92,54
8368	De 501 a 1.000	50	R\$ 4.627,00	R\$ 92,54
8368	Acima de 1.000	100	R\$ 9.254,00	R\$ 92,54
* De produtos em quilograma/ dia processado				
2.3 - Unidade de Beneficiamento de Pescado e Produtos de Pescado				
Cód.	Quantidade *	QUAT. (UPF)	Valor em (R\$)	VALOR UPF
8368	De 01 a 100	10	R\$ 925,40	R\$ 92,54
8368	De 101 a 500	30	R\$ 2.776,20	R\$ 92,54
8368	De 501 a 1.000	50	R\$ 4.627,00	R\$ 92,54
8368	Acima de 1.000	100	R\$ 9.254,00	R\$ 92,54
* De produtos em quilograma/ dia processado				
3 - OVOS E DERIVADOS				
3.1 - Granja Avícola				
Cód.	Quantidade *	QUAT. (UPF)	Valor em (R\$)	VALOR UPF
8369	Até 1.000	10	R\$ 925,40	R\$ 92,54
8369	De 1.001 a 5.000	30	R\$ 2.776,20	R\$ 92,54
8369	De 5.001 a 10.000	50	R\$ 4.627,00	R\$ 92,54
8369	De 10.001 a 30.000	80	R\$ 7.403,20	R\$ 92,54
8369	De 30.001 a 50.000	100	R\$ 9.254,00	R\$ 92,54
8369	Acima de 50.000	150	R\$ 13.881,00	R\$ 92,54
* Ovos/ dia				
4 - LEITE E DERIVADOS				

4.1 - Granja Leiteira				
Cód..	Quantidade *	QUAT. (UPF)	Valor em (R\$)	VALOR UPF
8370	Até 500	2	R\$ 185,08	R\$ 92,54
8370	De 501 a 1.000	4	R\$ 370,16	R\$ 92,54
8370	De 1.001 a 3.000	13	R\$ 1.203,02	R\$ 92,54
8370	De 3.001 a 5.000	22	R\$ 2.035,88	R\$ 92,54
8370	De 5.001 a 10.000	45	R\$ 4.164,30	R\$ 92,54
8370	De 10.001 a 25.000	112	R\$ 10.364,48	R\$ 92,54
8370	De 25.001 a 50.000	224	R\$ 20.728,96	R\$ 92,54
8370	De 50.001 a 100.000	448	R\$ 41.457,92	R\$ 92,54
8370	Acima de 100.001	672	R\$ 62.186,88	R\$ 92,54
* Litros/ dia				
4.2 - Posto de Refrigeração				
Cód.	Quantidade *	QUAT. (UPF)	Valor em (R\$)	VALOR UPF
8370	Até 500	2	R\$ 185,08	R\$ 92,54
8370	De 501 a 1.000	4	R\$ 370,16	R\$ 92,54
8370	De 1.001 a 3.000	13	R\$ 1.203,02	R\$ 92,54
8370	De 3.001 a 5.000	22	R\$ 2.035,88	R\$ 92,54
8370	De 5.001 a 10.000	45	R\$ 4.164,30	R\$ 92,54
8370	De 10.001 a 25.000	112	R\$ 10.364,48	R\$ 92,54
8370	De 25.001 a 50.000	224	R\$ 20.728,96	R\$ 92,54
8370	De 50.001 a 100.000	448	R\$ 41.457,92	R\$ 92,54
8370	Acima de 100.000	672	R\$ 62.186,88	R\$ 92,54
* Litros/ dia				
4.3 - Usina de Beneficiamento				
Cód.	Quantidade *	QUAT. (UPF)	Valor em (R\$)	VALOR UPF
8370	Até 500	2	R\$ 185,08	R\$ 92,54
8370	De 501 a 1.000	4	R\$ 370,16	R\$ 92,54
8370	De 1.001 a 3.000	13	R\$ 1.203,02	R\$ 92,54
8370	De 3.001 a 5.000	22	R\$ 2.035,88	R\$ 92,54
8370	De 5.001 a 10.000	45	R\$ 4.164,30	R\$ 92,54
8370	De 10.001 a 25.000	112	R\$ 10.364,48	R\$ 92,54
8370	De 25.001 a 50.000	224	R\$ 20.728,96	R\$ 92,54
8370	De 50.001 a 100.000	448	R\$ 41.457,92	R\$ 92,54
8370	De 200.001 a 400.000	1.791	R\$ 165.739,14	R\$ 92,54
8370	De 400.001 a 600.000	2.687	R\$ 248.654,98	R\$ 92,54
8370	De 600.001 a 800.000	3.582	R\$ 331.478,28	R\$ 92,54
8370	De 800.001 a 1.000.000	4.478	R\$ 414.394,12	R\$ 92,54
8370	Acima de 1.000.000	5.373	R\$ 497.217,42	R\$ 92,54
* Litros/ dia				
4.4 - Fábrica de Laticínios				
Cód.	Quantidade *	QUAT. (UPF)	Valor em (R\$)	VALOR UPF
8370	Até 500	2	R\$ 185,08	R\$ 92,54
8370	De 501 a 1.000	4	R\$ 370,16	R\$ 92,54
8370	De 1.001 a 3.000	13	R\$ 1.203,02	R\$ 92,54
8370	De 3.001 a 5.000	22	R\$ 2.035,88	R\$ 92,54
8370	De 5.001 a 10.000	45	R\$ 4.164,30	R\$ 92,54
8370	De 10.001 a 25.000	112	R\$ 10.364,48	R\$ 92,54
8370	De 25.001 a 50.000	224	R\$ 20.728,96	R\$ 92,54
8370	De 50.001 a 100.000	448	R\$ 41.457,92	R\$ 92,54
8370	De 100.001 a 200.000	896	R\$ 82.915,84	R\$ 92,54
8370	De 200.001 a 400.000	1.791	R\$ 165.739,14	R\$ 92,54
8370	De 400.001 a 600.000	2.687	R\$ 248.654,98	R\$ 92,54
8370	De 600.001 a 800.000	3.582	R\$ 331.478,28	R\$ 92,54
8370	De 800.001 a 1.000.000	4.478	R\$ 414.394,12	R\$ 92,54
8370	Acima de 1.000.000	5.373	R\$ 497.217,42	R\$ 92,54
* Litros/ dia				
4.5 - Queijaria				
Cód.	Quantidade *	QUAT. (UPF)	Valor em (R\$)	VALOR UPF
8370	Até 500	2	R\$ 185,08	R\$ 92,54
8370	De 501 a 1.000	4	R\$ 370,16	R\$ 92,54

8370	De 1.001 a 3.000	13	R\$ 1.203,02	R\$ 92,54
8370	De 3.001 a 5.000	22	R\$ 2.035,88	R\$ 92,54
8370	De 5.001 a 10.000	45	R\$ 4.164,30	R\$ 92,54
8370	De 10.001 a 25.000	112	R\$ 10.364,48	R\$ 92,54
8370	De 25.001 a 50.000	224	R\$ 20.728,96	R\$ 92,54
8370	De 50.001 a 100.000	448	R\$ 41.457,92	R\$ 92,54
8370	Acima de 100.000	672	R\$ 62.186,88	R\$ 92,54
* Litros/ dia				
5 - PRODUTOS DE ABELHAS E DERIVADOS				
5.1 - Unidade de Extração e Beneficiamento de Produtos de Abelhas				
Cód.	Quantidade *	Quant. (UPF)	Valor em (R\$)	VALOR UPF
8371	Até 100	1	R\$ 92,54	R\$ 92,54
8371	De 101 a 200	2	R\$ 185,08	R\$ 92,54
8371	De 201 a 300	3	R\$ 277,62	R\$ 92,54
8371	De 301 a 400	4	R\$ 370,16	R\$ 92,54
8371	De 401 a 500	5	R\$ 462,70	R\$ 92,54
8371	De 501 a 1.000	10	R\$ 925,40	R\$ 92,54
8371	De 1.001 a 2.000	20	R\$ 1.850,80	R\$ 92,54
8371	De 2.001 a 3.000	30	R\$ 2.776,20	R\$ 92,54
8371	De 3.001 a 4.000	40	R\$ 3.701,60	R\$ 92,54
8371	De 4.001 a 5.000	50	R\$ 4.627,00	R\$ 92,54
8371	Acima de 5.000	70	R\$ 6.477,80	R\$ 92,54
* Quilograma/ Ano				
5.2 - Entreposto de Beneficiamento de Produtos de Abelhas e Derivados				
Cód.	Quantidade *	Quant. (UPF)	Valor em (R\$)	VALOR UPF
8371	Até 100	1	R\$ 92,54	R\$ 92,54
8371	De 101 a 200	2	R\$ 185,08	R\$ 92,54
8371	De 201 a 300	3	R\$ 277,62	R\$ 92,54
8371	De 301 a 400	4	R\$ 370,16	R\$ 92,54
8371	De 401 a 500	5	R\$ 462,70	R\$ 92,54
8371	De 501 a 1.000	10	R\$ 925,40	R\$ 92,54
8371	De 1.001 a 2.000	20	R\$ 1.850,80	R\$ 92,54
8371	De 2.001 a 3.000	30	R\$ 2.776,20	R\$ 92,54
8371	De 3.001 a 4.000	40	R\$ 3.701,60	R\$ 92,54
8371	De 4.001 a 5.000	50	R\$ 4.627,00	R\$ 92,54
8371	De 5.001 a 10.000	100	R\$ 9.254,00	R\$ 92,54
8371	Acima de 10.000	150	R\$ 13.881,00	R\$ 92,54
* Quilograma/ Ano				
6 - Armazenagem				
6.1 - Entreposto de Produtos de Origem Animal				
Cód.	Por	Quant. (UPF)	Valor em (R\$)	VALOR UPF
8372	Até 10	20	R\$ 1.850,80	R\$ 92,54
8372	De 11 a 50	30	R\$ 2.776,20	R\$ 92,54
8372	De 51 a 100	40	R\$ 3.701,60	R\$ 92,54
8372	Acima de 100	50	R\$ 4.627,00	R\$ 92,54
* Toneladas/ mês				
6.2 - Casa Atacadista				
Cód.	Quantidade *	Quant. (UPF)	Valor em (R\$)	VALOR UPF
8372	Até 10	20	R\$ 1.850,80	R\$ 92,54
8372	De 11 a 50	30	R\$ 2.776,20	R\$ 92,54
8372	De 51 a 100	40	R\$ 3.701,60	R\$ 92,54
8372	Acima de 100	50	R\$ 4.627,00	R\$ 92,54
* Toneladas/ mês				
7 - PRODUTOS NÃO COMESTÍVEIS				
Cód.	Quantidade *	Quant. (UPF)	Valor em (R\$)	VALOR UPF
8373	Até 10	20	R\$ 1.850,80	R\$ 92,54
8373	De 11 a 50	30	R\$ 2.776,20	R\$ 92,54
8373	De 51 a 100	40	R\$ 3.701,60	R\$ 92,54
8373	Acima de 100	50	R\$ 4.627,00	R\$ 92,54
*Toneladas/ mês				

DO CREDENCIAMENTO DE EMPRESA, DA HABILITAÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO E DO CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO				
Cód.	Quantidade*	Quant. (UPF)	Valor em (R\$)	VALOR UPF
8374	Credenciamento de empresa	50	R\$ 4.627,00	92,54
8374	Habilitação de médico veterinário	15	R\$ 1.388,10	92,54
8374	Credenciamento de laboratório	30	R\$ 2.776,20	92,54
* Credenciamento/ Habilitação				

G.I.D.S.V. (GERÊNCIA DE INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA VEGETAL) LEI 4.223 DE 18/ 12/2017				
Código	Especificação	Quant UPF	Valor (R\$)	UPF
8333	Permissão de Trânsito de Vegetais	0,5	R\$ 46,27	92,54
8324	Autorização para aquisição de mudas cítricas	0,5	R\$ 46,27	92,54
8357	Registro/ renovação e alteração de estabelecimento cerealistas. Categoria 01 (um)	1	R\$ 92,54	92,54
8340	Registro/ renovação de estabelecimento (viveiro, comércio de sementes e cerealista Categoria 02 (dois))	2,5	R\$ 231,35	92,54
8335	Cadastro de produto Agrotóxico	25	R\$ 2.313,50	92,54
8341	Renovação de cadastro de produto agrotóxico	15	R\$ 1.388,10	92,54
8338	Alteração de cadastro de produto agrotóxico	8	R\$ 740,32	92,54
8336	Registro de estabelecimento (revendas, depósitos, fabricantes, registrantes, distribuidor e prestador de serviços fitossanitários)	3,5	R\$ 323,89	92,54
8337	Renovação de estabelecimento (revendas, depósitos, fabricantes, registrantes, distribuidor e prestador de serviços fitossanitários)	2,5	R\$ 231,35	92,54
8332	Alteração de registro de estabelecimento comercial (revenda de agrotóxico, viveiro, cerealista, comércio de sementes e cerealista categoria 02)	1,5	R\$ 138,81	92,54
8334	Coleta oficial de amostra de agrotóxicos e afins - (POR AMOSTRA)	5	R\$ 462,70	92,54

G.C.P.O.V.I.M. (GERÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO PRODUTOS ORIGEM VEGETAL E INSPEÇÃO DE MADEIRA)						
Cód. Rec.		PRODUTO	VALOR MÍNIMO (UPF)	VALOR (UPF)	Valor (R\$)	Valor UPF
8360	Serviço de Classificação de Produtos de Origem Vegetal (Port.-GAB-IDARON de 14/ 09/2005)	ARROZ BENEFICIADO/ CASCA	01	0,05/ t ou fração	R\$ 4,63	92,54
		FEIJÃO	01	0,05/ t ou fração	R\$ 4,63	92,54
		MILHO	01	0,05/ t ou fração	R\$ 4,63	92,54
ADMINISTRAÇÃO						
8344	Taxa de despesa de Transporte de Material Para Envio aos Laboratórios					

Protocolo 0015473597

SEDAM

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 647/2020/KAPPA/SUPEL/RO

Considerando tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 0028.2675072/2020-95 (SEI), a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, torna público aos interessados que **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão na forma Eletrônica nº 647/2020/KAPPA/SUPEL/RO, cujo objeto é **Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higienização, visando atender a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM**, visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental-SEDAM, em favor das Empresas — **I S B COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 04.935.430/0001-56, com o valor de: R\$ 3.045,42 (três mil quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), referente os itens 01 e 03; **FAMAHA COMERCIO DE DEPARTAMENTOS E SERVICOS DE LICITACÃO**, inscrita no CNPJ nº 07.734.851/0001-07, com o valor de: R\$ 2.448,08 (dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e oito centavos), referente os itens 07 e 17; **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.811.487/0001-71, com o valor de: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), referente o item 31; **COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7964>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/12/2020, às 12:11

EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.807.868/0001-40, com o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente o item 20; **ECOLIM EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 17.221.558/0001-08, com o valor de: R\$ 6.712,00 (seis mil setecentos e doze reais), referente os itens 04, 15, 21, 26, 32; **M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.288.989/0001-09, com o valor de: R\$ 21.578,60 (vinte e um mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), referente os itens 05, 14, 18, 19, 22, 23, 24, 28, 29 e 33; **PRIME COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**, inscrita no CNPJ nº 31.345.856/0001-22, com o valor de: R\$ 2.585,00 (dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais), referente o item 34; **NOGUEIRA & ALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.308.2016/0001-30, com o valor de: R\$ 11.098,00 (onze mil noventa e oito reais), referente os itens 10, 11 e 12. Totalizando o valor de R\$ 68.667,10 (sessenta e oito mil seiscentos e sessenta e sete reais e dez centavos)

Porto Velho, 28 de dezembro de 2020.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Marco Antônio Garcia de Souza

Coordenador de Patrimônio Administração e Finanças

De acordo:

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0015427576

SEOSP

Portaria nº 135 de 28 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.060, publicadano DOE nº 96 de 21.05.2020, e republicada no DOE nº 99 de 26.05.2020;

CONSIDERANDO a necessidade dedesignação através de Portaria para nomeação de Comissão de Inventário e Reavaliação de Bens Móveis desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa 002 SEPAT/GAB 2018, e visando dar continuidade na atualização dos Bens Móveis e considerando a necessidade de implantar uma forma ágil e eficaz de controle de material e patrimonial da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.041, de 8 de julho de 2019, e alterações dadas pelo Decreto nº 24.476, de 20 de novembro de 2019, que "Regulamenta a gestão patrimonial", relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, que Dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo e suas respectivas baixas;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores a seguir relacionados, para comporem a Comissão de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis Local, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, no qual os mesmos serão responsáveis pelas avaliações, vistorias, baixas, alimentação, destinação e atualização do sistema de Patrimônio e-Estado.

Nº	Nome	CPF	Matrícula	Função
01	Andreia da Silva Chaves Ribeiro	692.786.522-53	300166383	Presidente
02	Daniel Ramos da Silva	001.654.232-00	300167343	Membro
03	Carla Patricia Alves da Silva	520.134.212-49	300166219	Membro
04	José Ezimal da Silva	386.354.104-91	300154594	Vice-Presidente
05	Lazaro Guilherme Mendes do Nascimento	042.220.842-63	300167020	Membro
06	Hemily Carvalho da Silva	023.009.522-46	300166226	Membro
07	Pedrina Maria Ferreira da Silva	220.876.802-72	300140548	Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário Adjunto de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0015431959

DER

EXTRATO

EXTRATO Nº 431 DO CONVÊNIO Nº 154/2020/PJ/DER-RO

CONVENENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE THEOBROMA.

OBJETO: Aquisição e instalação de tubos de aço corrugado.

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em **R\$ 1.326.217,25** (um milhão, trezentos e vinte e seis mil, duzentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

§ 1º. O valor de **R\$ 1.256.000,00** (um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria através de emenda parlamentar, nos termos da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 261.222.106.24.28.00.00, Fonte de Recursos nº 0100001003, Elemento de Despesa nº 44.40.42 conforme Nota de Empenho nº 2020NE01199, de 17.12.2020 (0015321144).

§ 2º. O valor de **R\$ 70.217,25** (setenta mil duzentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, está consignado

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7964>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/12/2020, às 12:11

na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida(0012807368).

DA VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias.

PROCESSO: 0009.254894/2020-28.

ASSINAM: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - Diretor Geral – **JOSE ABEL PINHEIRO** - Prefeito.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0015447935

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 099/20/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 14 DE AGOSTO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, neste ato representado pelo senhor **JAIME ROBEINA FUENTES**, Prefeito, igualmente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 0125/2020 (0015182195), Despacho DER-GECON (0015182211), Parecer nº 614/20/CONV/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor (0015399194), e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.243023/2020-89.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 099/2020/PJ/DER-RO**, pelo período de **30** (trinta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (11.01.2021), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 28 de dezembro de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER/RO

JAIME ROBEINA FUENTES

Prefeito

Protocolo 0015429207

EXTRATO

EXTRATO Nº 430 DO CONVÊNIO Nº 155/2020/PJ/DER-RO

CONVENENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE THEOBROMA.

OBJETO: Aquisição e instalação de tubos metálicos.

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em **R\$ 158.571,00** (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e um reais), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

§ 1º. O valor de **R\$ 150.000,00** (Cento e cinquenta mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria através de emenda parlamentar, nos termos da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 261.222.106.24.28.00.00, Fonte de Recursos nº 0100001003, Elemento de Despesa nº 44.40.42 conforme Nota de Empenho nº 2020NE01199, de 17.12.2020 (0015321144).

§ 2º. O valor de **R\$ 8.571,00** (oito mil, quinhentos e setenta e um reais), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (0012624124).

DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias.

PROCESSO:0009.144716/2020-90.

ASSINAM: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - Diretor Geral – **JOSE ABEL PINHEIRO** - Prefeito.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0015447882

TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 052/18/FITHA, FIRMADO EM 30 DE AGOSTO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, neste ato representado pelo senhor **OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 403/2020/GP/dsc (0015400990), Despacho/GECON (0015401041), Parecer nº 411/2020/CONV/PROJUR/FITHAe De acordo do Presidente (0015426682) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.187907/2018-21.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 052/18/FITHA**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 28 de dezembro de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Presidente / FITHA

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

Prefeito

Protocolo 0015428309

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 049/20/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 03 DE JULHO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DO Edição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, neste ato representado pelo senhor **OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**, Prefeito, já qualificado nos autos, Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 390/2020/GP/dsc (0015171427), Despacho/GECON (0015171560), Parecer nº 603/2020/CONV/PROJUR/DER-RO (0015370730) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.181127/2020-92.

DAVIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 049/20/PJ/DER**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 22 de dezembro de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

Prefeito

Protocolo 0015396129

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 032/20/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 25 DE JUNHO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DO Edição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, neste ato representado pelo senhor **OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**, Prefeito, qualificado nos autos, Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 383/2020/GP/dsc (0015100291), Despacho/GECON (0015100294), Parecer nº 597/2020/CONV/PROJUR/DER-RO (0015361418) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.180456/2020-16.

DAVIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 032/20/PJ/DER**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 22 de dezembro de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

Prefeito

Protocolo 0015395333

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 054/20/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 20 DE JULHO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DO Edição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, neste ato representado pelo senhor **ELIOMAR PATRÍCIO**, Prefeito, qualificado nos autos, Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 015/2020/CONVENIOS (0015129871), Despacho/GECON (0015129874), Parecer nº 593/2020/CONV/PROJUR/DER-RO (0015326079) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.098668/2020-51.

DAVIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 054/20/PJ/DER**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 28 de dezembro de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral
ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito

Protocolo 0015433959

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 040/20/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 09 DE JULHO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE MACHADINHO DO OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, neste ato representado pelo senhor **ELIOMAR PATRÍCIO**, Prefeito, já qualificado nos autos,

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 014/2020/CONVENIOS (0015129866), Despacho/GECON (0015129869), Parecer nº 602/2020/CONV/PROJUR/DER-RO (0015368275) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº0009.220623/2020-79.

DAVIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 040/20/PJ/DER**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 22 de dezembro de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral
ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito

Protocolo 0015396000

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE AMPLIAÇÃO DE METAS AO CONVÊNIO Nº203/18/DER/RO, FIRMADO EM 13 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES / DER-RO E O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664/SSP-RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, neste ato representado pela senhor **NILTON CAETANO DE SOUZA**, Prefeito interino, já qualificado nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a **AMPLIAÇÃO DE META**, conforme Ofício nº 418/COOPLAN/2020 (0015025238), Plano de Trabalho (0015025288), Quadro BDI (0015026318), Quadro de coordenadas (0015026401), Declaração de contrapartida (0015026514), Declaração ISSQN (0015026632), Planilha Orçamentária (0015026722), Cronograma físico-financeiro (0015026761), Memorial de cálculo (0015026810), Memorial descritivo (0015027087), Croqui (0015026462) e Anotação de Responsabilidade Técnica (0015027209), Análise nº 876/2020/DER-NUATC (0015028972), Parecer n. 594/2020/CONV/PROJUR/DER-R e De acordo do Diretor (0015350010) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais documentos constante nos autos do Processo Administrativo nº 0009.407127/2018-11.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O referido **TERMO** tem por objeto a ampliação de meta, devido o saldo remanescente de recurso, decorrente da economia do procedimento licitatório deflagrado visando a execução do objeto conveniado, no numerário correspondente a **R\$ 776.903,18** (setecentos e setenta e seis mil, novecentos e três reais e dezoito centavos), que somados a **R\$ 409,54** (quatrocentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos) de contrapartida, que totaliza o valor de **R\$ 777.312,72** (setecentos e setenta e sete mil, trezentos e doze reais e setenta e dois centavos), que serão revertidos na execução de serviços de limpeza lateral e conformação da plataforma na extensão total de 47,00 km de estradas vicinais:

§ 1º. O valor de **R\$ 776.903,18** (setecentos e setenta e seis mil, novecentos e três reais e dezoito centavos), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**...., conforme consta no Plano de Trabalho (0015025288);

§ 2º. **R\$ 409,54** (quatrocentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos), referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme declaração de contrapartida (id 0015026514).

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

Porto Velho/RO, 28 de dezembro de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral / DER-RO
NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito

Protocolo 0015434813

EXTRATO**EXT. Nº 428 DO CONVÊNIO Nº 159/2020/PJ/DER-RO****CONVENIENTES:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ;**OBJETO:** Aquisição e instalação de tubos PEAD**DO VALOR, CONTRAPARTIDA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados e **R\$**

446.587,56 (quatrocentos e quarenta e seis mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

§ 1º. O valor de **R\$ 397.067,17** (trezentos e noventa e sete mil sessenta e sete reais e dezessete centavos), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria através de emenda parlamentar, nos termos da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 261.222.106.24.28.00.00, Fonte de Recursos nº 030000, Elemento de Despesa nº 44.40.42 conforme Nota de Empenho nº 2020NE01232, de 22.12.2020 (0015388894).

§ 2º. O valor de **R\$ 49.520,39** (quarenta e nove mil quinhentos e vinte reais e trinta e nove centavos), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida(0015404957).

DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias

PROCESSO: 0009.500935/2020-63.

ASSINAM: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - Diretor Geral – **JAIME ROBEINA FUENTES** - Prefeito

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/ DER-RO

Protocolo 0015447688

Portaria nº 2675 de 28 de dezembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar n. 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE n. 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19 de junho de , publicado no DOE edição 120, de 23de junho de 2020.

Considerando o constante na Portaria n. 712 de 23 de abril de 2020 (0011243709), nos autos do Processo n. 0009.133596/2020-03;

Considerando o constante no Requerimento DER-GT (0015054348), nos autos do Processo n. 0009.476873/2020-61; resolve:

Art. 1º **Incluir** na Portaria n. 2444 de 1º de dezembro de 2020 que Estabelece a Escala Anual de Férias, referente ao exercício de 2021, dos servidores lotados no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER, o servidor **VALDEMARINO DA GRACA CLARO**, matrícula n. 300043477, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, lotado na Gerência de Transportes/GT, requeridas para usufruir no período de 11/01/2021 a 30/01/2021 - 20 (vinte) dias; e em atendimento a Portaria n. 712 de 23 de abril de 2020 (0011243709), fica para fruição no novo período de **26/01/2021 a 30/01/2021 - 05 (cinco) dias; e de 1º/01/2021 a 10/01/2021 - 10 (dez) dias, convertido em abono pecuniário**, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral

Protocolo 0015444995

Portaria nº 2676 de 28 de dezembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar n. 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE n. 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19 de junho de , publicado no DOE edição 120, de 23de junho de 2020.

Considerando o constante na Portaria n. 714 de 23 de abril de 2020 (0011244346), nos autos do Processo n. 0009.133596/2020-03;

Considerando o constante na Portaria n. 2444/2020 (0014963242), nos autos do Processo n. 0009.476873/2020-61; resolve:

Art. 1º **Retificar** na Portaria n. 2444 de 1º de dezembro de 2020 que Estabelece a Escala Anual de Férias, referente ao exercício de 2021, dos servidores lotados no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER, o período de gozo de férias do servidor **ADONIAS DE OLIVEIRA ROSA**, matrícula n. 300018950, ocupante do cargo de Oficial de Manutenção, lotado na Gerência de Transportes/GT, agendadaem escala de férias/2021 para usufruir no período de 05/01/2021 a 03/02/2021 - 30 (trinta) dias; e em atendimento a Portaria n. 714 de 23 de abril de 2020 (0011244346), fica para fruição no novo período de **20/01/2021 a 03/02/2021 - 15 (quinze) dias**, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral

Protocolo 0015447468

Portaria nº 2677 de 28 de dezembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar n. 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE n. 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19 de junho de , publicado no DOE edição 120, de 23de junho de 2020.

Considerando o constante na Portaria n. 715 de 23 de abril de 2020 (0011244724), nos autos do Processo n. 0009.133596/2020-03;

Considerando o constante na Portaria n. 2444/2020 (0014963242), nos autos do Processo n. 0009.476873/2020-61; resolve:

Art. 1º **Retificar** na Portaria n. 2444 de 1º de dezembro de 2020 que Estabelece a Escala Anual de Férias, referente ao exercício de 2021, dos servidores lotados no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER, o período de gozo de férias da servidora **REGINA SANTA FE VIEIRA CAVALCANTE**, matrícula n. 300011700, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, lotada na Gerência de Transportes/GT, agendadaem escala de férias/2021 para usufruir no período de 04/01/2021 a 23/01/2021 - 20 (vinte) dias; e em atendimento a Portaria n. 715 de 23 de abril de 2020 (0011244724), fica para fruição no novo período de **19/01/2021 a 23/01/2021 - 05 (cinco) dias e, de 24/01/2021 a 02/02/2021 - 10 (dez) dias, convertido em abono pecuniário**, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral

Protocolo 0015447527

Portaria nº 2678 de 28 de dezembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar n. 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE n. 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19 de junho de , publicado no DOE edição 120, de 23de junho de 2020.

Considerando o constante na Portaria n. 716 de 23 de abril de 2020 (0011245004), nos autos do Processo n. 0009.133596/2020-03;

Considerando o constante na Portaria n. 2444/2020 (0014963242), nos autos do Processo n. 0009.476873/2020-61; resolve:

Art. 1º **Retificar** na Portaria n. 2444 de 1º de dezembro de 2020 que Estabelece a Escala Anual de Férias, referente ao exercício de 2021, dos servidores lotados no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER, o período de gozo de férias do servidor **EDSON ALVES DOS SANTOS**, matrícula n. 300029567, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Gerência de Transportes/GT, agendadaem escala de férias/2021 para usufruir no período de 04/01/2021 a 02/02/2021 - 30 (trinta) dias; e em atendimento a Portaria n. 716 de 23 de abril de 2020 (0011245004), fica para fruição no novo período de **19/01/2021 a 02/02/2021 - 15 (quinze) dias**, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral

Protocolo 0015447721

Portaria nº 2679 de 29 de dezembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar n. 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE n. 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19 de junho de , publicado no DOE edição 120, de 23de junho de 2020.

Considerando o constante na Portaria n. 1142 de 03 de julho de 2020 (0012300108), nos autos do Processo n. 0009.155469/2020-57;

Considerando o constante na Portaria n. 2444/2020 (0014963242), nos autos do Processo n. 0009.476873/2020-61; resolve:

Art. 1º **Retificar** na Portaria n. 2444 de 1º de dezembro de 2020 que Estabelece a Escala Anual de Férias, referente ao exercício de 2021, dos servidores lotados no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER, o período de gozo de férias do servidor **DJALMA DOS SANTOS ROCHA**, matrícula n. 300025187, ocupante do cargo de Oficial de Manutenção, lotado na 13ª Residência Regional de Porto Velho/RO, agendadaem escala de férias/2021 para usufruir no período de 1º/01/2021 a 30/01/2021 - 30 (trinta) dias; e em atendimento a Portaria n. 1142 de 03 de julho de 2020 (0012300108), fica para fruição no novo período de **16/01/2021 a 30/01/2021 - 15 (quinze) dias**, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral

Protocolo 0015448217

Portaria nº 2680 de 29 de dezembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar n. 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE n. 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19 de junho de , publicado no DOE edição 120, de 23de junho de 2020.

Considerando o constante na Portaria n. 1144 de 03 de julho de 2020 (0012301194), nos autos do Processo n. 0009.155469/2020-57;

Considerando o constante na Portaria n. 2444/2020 (0014963242), nos autos do Processo n. 0009.476873/2020-61; resolve:

Art. 1º **Retificar** na Portaria n. 2444 de 1º de dezembro de 2020 que Estabelece a Escala Anual de Férias, referente ao exercício de 2021, dos servidores lotados no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER, o período de gozo de férias do servidor **HOMERO IVO MISZKOVSKI**, matrícula n. 300029552, ocupante do cargo de Operador Máquinas Pesadas, lotado na Gerência de Transportes/GT, agendadaem escala de férias/2021 para usufruir no período de 1º/9/2021 a 30/9/2021 - 30 (trinta) dias; e em atendimento a Portaria n. 1144 de 03 de julho de 2020 (0012301194), fica para fruição no novo período de **16/9/2021 a 30/9/2021 - 15 (quinze) dias**, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral

Protocolo 0015448228

EXTRATO

EXT. Nº 429 DO CONVÊNIO Nº 160/2020/PJ/DER-RO

CONVENIENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI;

OBJETO: Recuperação de estradas vicinais

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados e **R\$ 148.778,61** (cento e quarenta e oito mil setecentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7964>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/12/2020, às 12:11

constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

§ 1º. O valor de **R\$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria através de emenda parlamentar, nos termos da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 261.222.106.24.28.00.00, Fonte de Recursos nº 0100001002, Elemento de Despesa nº 44.40.42 conforme Nota de Empenho nº 2020NE01237, de 22.12.2020 (0015396376).

§ 2º. O valor de **R\$ 8.778,61** (oito mil setecentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida(0015074185).

DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

PROCESSO: 0009.487000/2020-84.

ASSINAM: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - Diretor Geral – **ANILDO ALBERTON** - Prefeito

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/ DER-RO

Protocolo 0015447826

EXTRATO

EXTRATO Nº 433 DO CONVÊNIO Nº 162/2020/PJ/DER-RO

CONVENENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE THEOBROMA.

OBJETO: Aquisição e instalação de tubos corrugados PEAD.

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em **R\$ 158.457,72** (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

§ 1º. O valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria através de emenda parlamentar, nos termos da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 261.222.106.24.28.00.00, Fonte de Recursos nº 030000, Elemento de Despesa nº 44.40.42 conforme Nota de Empenho nº 2020NE01238, de 22.12.2020 (0015396507).

§ 2º. O valor de **R\$ 8.457,72** (oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida(0014776290).

DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias.

PROCESSO: 0009.399846/2020-68.

ASSINAM: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - Diretor Geral – **JOSÉ ABEL PINHEIRO** - Prefeito.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0015466115

EXTRATO

EXTRATO Nº 434 DO CONVÊNIO Nº 163/2020/PJ/DER-RO

CONVENENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA.

OBJETO: Recomposição do pavimento asfáltico.

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em **R\$ 232.530,04** (duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e trinta reais e quatro centavos), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

§ 1º. O valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria através de emenda parlamentar, nos termos da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 261.222.106.24.28.00.00, Fonte de Recursos nº 030000, Elemento de Despesa nº 44.40.42 conforme Nota de Empenho nº 2020NE01165, de 15.12.2020 (0015267868).

§ 2º. O valor de **R\$ 32.530,04** (trinta e dois mil, quinhentos e trinta reais e quatro centavos), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (ID 0015015802).

DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

PROCESSO: 0009.341382/2020-09.

ASSINAM: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - Diretor Geral – **FABRÍCIO MELO DE ALMEIDA** - Prefeito.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0015466579

EXTRATO

EXT. Nº 247 DO CONVÊNIO Nº 157/2020/PJ/DER-RO

CONVENENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ;

OBJETO: Aquisição de insumos para pavimentação, recapeamento e meio-fio

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados e **R\$ 8.087.719,15** (oito milhões, oitenta e sete mil setecentos e dezenove reais e quinze centavos), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

§ 1º. O valor de **R\$ 7.100.000,00** (sete milhões cem mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria através de emenda parlamentar, nos termos da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 261.222.106.24.28.00.00, Fonte de Recursos nº 010000, Elemento de Despesa nº 44.40.42 conforme Nota de Empenho nº 2020NE01184, de 16.12.2020 (0015290415).

§ 2º. O valor de **R\$ 987.719,15** (novecentos e oitenta e sete mil setecentos e dezenove reais e quinze centavos), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida(0015383846, p. 03).

DA VIGÊNCIA: 450 (quatrocentos e cinquenta) dias

PROCESSO: 0009.484990/2020-07.

ASSINAM: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - Diretor Geral – **AFFONSO ANTONIO CANDIDO** - Prefeito

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/ DER-RO

Protocolo 0015443645

Portaria nº 2681 de 29 de dezembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar n. 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE n. 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19 de junho de 2020, publicado no DOE edição 120, de 23 de junho de 2020.

Considerando o constante no Memorando n. 466/2020/DER-15RR (0015429084), nos autos do Processo n. 0009.476873/2020-61; resolve:

Art. 1º **Remarc**ar o gozo de férias do servidor **OSVALDO FERNANDES SANTOS** matrícula n. 300156992, ocupante do cargo de Chefe de Equipe I, lotado na 15ª Residência Regional de Buritis/RO, agendada em escala de férias/2021 para usufruir no período de 04/01/2021 a 02/02/2021 - 30 (trinta) dias, ficando o gozo para usufruir no novo período de **1º/3/2021 a 30/3/2021 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral

Protocolo 0015465984

Portaria nº 2684 de 29 de dezembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar n. 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE n. 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19 de junho de , publicado no DOE edição 120, de 23de junho de 2020.

Considerando o constante na Portaria n. 1151 de 03 de julho de 2020 (0012302555), nos autos do Processo n. 0009.155469/2020-57;

Considerando o constante na Portaria n. 2444/2020 (0014963242), nos autos do Processo n. 0009.476873/2020-61; resolve:

Art. 1º **Retificar** na Portaria n. 2444 de 1º de dezembro de 2020 que Estabelece a Escala Anual de Férias, referente ao exercício de 2021, dos servidores lotados no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER, o período de gozo de férias do servidor **JOÃO ANTÔNIO DA SILVA**, matrícula n. 300005968, ocupante do cargo de Oficial de Manutenção, lotado na 3ª Residência Regional de Ouro Preto D'Oeste/RO, agendadaem escala de férias/2021 para usufruir no período de 1º/12/2021 a 30/12/2021 - 30 (trinta) dias; e em atendimento a Portaria n. 1151 de 03 de julho de 2020 (0012302555), fica para fruição no novo período de **16/12/2021 a 30/12/2021 - 15 (quinze) dias**, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral

Protocolo 0015469799

Portaria nº 2685 de 29 de dezembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar n. 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE n. 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19 de junho de , publicado no DOE edição 120, de 23de junho de 2020.

Considerando o constante na Portaria n. 1153 de 03 de julho de 2020 (0012303317), nos autos do Processo n. 0009.155469/2020-57;

Considerando o constante na Portaria n. 2444/2020 (0014963242), nos autos do Processo n. 0009.476873/2020-61; resolve:

Art. 1º **Retificar** na Portaria n. 2444 de 1º de dezembro de 2020 que Estabelece a Escala Anual de Férias, referente ao exercício de 2021, dos servidores lotados no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER, o período de gozo de férias do servidor **SEVERINO RIBEIRO DE JESUS**, matrícula nº 300029560, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, lotado na 3ª Residência Regional de Ouro Preto D'Oeste/RO, agendadaem escala de férias/2021 para usufruir no período de 05/01/2021 a 03/02/2021 - 30 (trinta) dias; e em atendimento a Portaria n. 1153 de 03 de julho de 2020 (0012303317), fica para fruição no novo período de **20/01/2021 a 03/02/2021 - 15 (quinze) dias**, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral

Protocolo 0015469963

Portaria nº 2686 de 29 de dezembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar n. 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE n. 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19 de junho de , publicado no DOE edição 120, de 23de junho de 2020.

Considerando o constante na Portaria n. 907 de 26 de maio de 2020 (0011716174), nos autos do Processo n. 0009.133007/2020-89;

Considerando o constante na Portaria n. 2444/2020 (0014963242), nos autos do Processo n. 0009.476873/2020-61; resolve:

Art. 1º **Retificar** na Portaria n. 2444 de 1º de dezembro de 2020 que Estabelece a Escala Anual de Férias, referente ao exercício de 2021, dos servidores

lotados no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER, o período de gozo de férias do servidor **JOSEMAR FERREIRA GOMES**, matrícula n. 300008051, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Coordenadoria de Gestão de Pessoas/CGP, agendada em escala de férias/2021 para usufruir no período de 02/01/2021 a 11/01/2021 -10 (dez) dias - 1º período e, de 12/01/2021 a 21/01/2021 - 10 (dez) dias - 2º período; e em atendimento a Portaria n. 907 de 26 de maio de 2020 (0011716174), fica para fruição no novo período de **17/01/2021 a 21/01/2021 - 05 (cinco) dias e, de 22/01/2021 a 31/01/2021 - 10 (dez) dias, convertido em abono pecuniário**, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral

Protocolo 0015470173

Portaria nº 2687 de 29 de dezembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar n. 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE n. 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19 de junho de 2020, publicado no DOE edição 120, de 23 de junho de 2020.

Considerando o constante na Portaria n. 731 de 27 de abril de 2020 (0011281628), nos autos do Processo n. 0009.134667/2020-87;

Considerando o constante na Portaria n. 2444/2020 (0014963242), nos autos do Processo n. 0009.476873/2020-61; resolve:

Art. 1º **Retificar** na Portaria n. 2444 de 1º de dezembro de 2020 que Estabelece a Escala Anual de Férias, referente ao exercício de 2021, dos servidores lotados no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER, o período de gozo de férias da servidora **IZABEL RODRIGUES DA SILVA**, matrícula n. 300014979, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, lotada na Coordenadoria de Logística/GLOG, agendada em escala de férias/2021 para usufruir no período de 05/01/2021 a 24/01/2021 - 20 (vinte) dias; e em atendimento a Portaria n. 731 de 27 de abril de 2020 (0011281628), fica para fruição no novo período de **20/01/2021 a 24/01/2021 - 05 (cinco) dias e, de 25/01/2021 a 03/02/2021 - 10 (dez) dias, convertido em abono pecuniário**, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral

Protocolo 0015470857

Portaria nº 2689 de 29 de dezembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar n. 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE n. 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de junho de 2020, publicado no DOE edição 120, de 23 de junho de 2020.

Considerando o constante no Despacho DER-ASIM (0015460586), nos autos do Processo n. 0009.476873/2020-61, e, de acordo com art. 14 do Decreto n. 23.273/2018, alterado pelo Decreto n. 25.394/2020; resolve:

Art. 1º **Remarcar** o gozo de férias do(a) servidor(a) **GABRIELA MOURÃO RODRIGUES**, matrícula n. 300158283, lotado(a) na Assessoria de Imprensa/ASIM, agendada em escala de férias/2021 para usufruir no período de 1º/4/2021 a 20/4/2021 - 20 (vinte) dias, ficando o gozo para usufruir nos novos períodos de **1º/4/2021 a 10/4/2021 - 10 (dez) dias - 1º período; de 1º/12/2021 a 10/12/2021 - 10 (dez) dias - 2º período e, de 1º/01/2021 a 10/01/2021 - 10 (dez) dias convertido em abono pecuniário**, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral

Protocolo 0015471094

Portaria nº 2690 de 30 de dezembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar n. 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE n. 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19 de junho de 2020, publicado no DOE edição 120, de 23 de junho de 2020.

Considerando o constante no Despacho DER-ASIM (0015460586), nos autos do Processo n. 0009.476873/2020-61, e, de acordo com art. 14 do Decreto n. 23.273/2018, alterado pelo Decreto n. 25.394/2020; resolve:

Art. 1º **Remarcar** o gozo de férias do(a) servidor(a) **GEORGE HENRIQUE DA SILVA PINTO**, matrícula n. 300166547, lotado(a) na Assessoria de Imprensa/ASIM, agendada em escala de férias/2021 para usufruir no período de 31/12/2021 a 14/01/2022 - 15 (quinze) dias - 1º período, ficando o gozo para usufruir no novo período de **14/01/2022 a 28/01/2022 - 15 (quinze) dias - 1º período**, referente ao exercício de 2021..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral

Protocolo 0015471312

Portaria nº 2691 de 30 de dezembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar n. 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE n. 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19 de junho de 2020, publicado no DOE edição 120, de 23 de junho de 2020.

Considerando o constante no Memorando n. 470/2020/DER-15RR (0015465840), nos autos do Processo n. 0009.476873/2020-61; resolve:

Art. 1º **Incluir** na Portaria n. 2444 de 1º de dezembro de 2020 que Estabelece a Escala Anual de Férias, referente ao exercício de 2021, dos servidores lotados no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER, o servidor **CHARLES TESCH**, matrícula n. 300156862, ocupante do cargo de Chefe de Oficina, lotado na 15ª Residência Regional de Buritis/RO, requeridas para usufruir no período de **1º/7/2021 a 30/7/2021 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral

Protocolo 0015471327

Portaria nº 2692 de 30 de dezembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar n. 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE n. 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19 de junho de 2020, publicado no DOE edição 120, de 23 de junho de 2020.

Considerando o constante na Portaria n. 732 de 27 de abril de 2020 (0011282575), nos autos do Processo n. 0009.134667/2020-87;

Considerando o constante na Portaria n. 2572 de 10 de dezembro de 2020 (0015184638), nos autos do Processo n. 0009.476873/2020-61; resolve:

Art. 1º **Retificar** na Portaria n. 2572 de 10 de dezembro de 2020 (0015184638), que **incluiu** na Portaria n. 2444 de 1º de dezembro de 2020 que Estabelece a Escala Anual de Férias, referente ao **exercício de 2021**, dos servidores lotados no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER, o gozo de férias da servidora **JANDRA MARIA CASTRO DE OLIVEIRA**, matrícula n. 300112973, ocupante do cargo de Cozinheira, lotada na Coordenadoria de Logística/CLOG, agendada em escala de férias/2021 para usufruir no período de **1º/6/2021 a 30/6/2021 - 30 (trinta) dias**; e em atendimento a Portaria n. 732 de 27 de abril de 2020 (0011282575), fica para fruição no novo período de **16/6/2021 a 30/6/2021 - 15 (quinze) dias**, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral

Protocolo 0015471343

Portaria nº 2693 de 30 de dezembro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020.

Considerando o constante no Ofício n. 13665/2020/CBM-DATPVH (0015331262) e, Despacho CBM-DATPVHCAP (0015464579), nos autos do Processo n. 0004.491014/2020-42; resolve:

Art. 1º **Incluir** na Portaria n. 2444 de 1º de dezembro de 2020 que Estabelece a Escala Anual de Férias, referente ao exercício de 2021, dos servidores lotados no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER, o servidor **HUMBERTO ANSELMO SILVA FAYAL**, matrícula n. 300114641, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, lotado na Seção de Análise de Projetos/DAT/CBMRO, requeridas para usufruir nos períodos de **06/01/2021 a 04/02/2021 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0015471390

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 045/19/FITHA, FIRMADO EM 26 DE SETEMBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664/SSP-RO e CPF nº 497.642.922-91, e o

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, neste ato representado pela senhora **LEONILDE ALFLEN GARDA**, Prefeita, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Ofício nº 526/GAB/PMS/2020 (ID 0015100229), Despacho GECON/DER (ID 0015100237), PARECER Nº 403/2020/CONV/PROJUR/FITHA/DER-RO e De acordo do Diretor (ID 0015260519) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.225808/2019-36.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **Convênio nº 045/19/FITHA**, pelo período de **150 (cento e cinquenta) dias**, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (03.01.2021), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 28 de dezembro de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Presidente FITHA-RO
LEONILDE ALFLEN GARDIA
Prefeita

Protocolo 0015447964

Portaria nº 2683 de 29 de dezembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar n. 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE n. 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19 de junho de , publicado no DOE edição 120, de 23de junho de 2020.

Considerando o constante na Portaria n. 1150 de 03 de julho de 2020 (0012302278), nos autos do Processo n. 0009.155469/2020-57;

Considerando o constante na Portaria n. 2444/2020 (0014963242), nos autos do Processo n. 0009.476873/2020-61; resolve:

Art. 1º **Retificar** na Portaria n. 2444 de 1º de dezembro de 2020 que Estabelece a Escala Anual de Férias, referente ao exercício de 2021, dos servidores lotados no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER, o período de gozo de férias do servidor **ESDRAS SALLES DIAS**, matrícula n. 300107238, ocupante do cargo de Agente de Portaria, lotado na 3ª Residência Regional de Ouro Preto D'Oeste/RO, agendadaem escala de férias/2021 para usufruir no período de 1º/6/2021 a 30/6/2021 - 30 (trinta) dias; e em atendimento a Portaria n. 1150 de 03 de julho de 2020 (0012302278), fica para fruição no novo período de **16/6/2021 a 30/6/2021 - 15 (quinze) dias**, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral

Protocolo 0015469521

Portaria nº 2688 de 29 de dezembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar n. 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE n. 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de junho de 2020, publicado no DOE edição 120, de 23 de junho de 2020.

Considerando o constante no Despacho DER-ASIM (0015460586), nos autos do Processo n. 0009.476873/2020-61, e, de acordo com art. 14 do Decreto n. 23.273/2018, alterado pelo Decreto n. 25.394/2020; resolve:

Art. 1º. **Remarcar** o gozo de férias do(a) servidor(a) **ANTÔNIA MARIA DE LIMA**, matrícula n. 300167129,lotado(a) na Assessoria de Imprensa/ASIM, agendada em escala de férias/2021para usufruir no período de 1º/3/2021 a 30/3/2021 - 30 (trinta) dias, ficando o gozo para usufruir nos novos períodos de **1º/3/2021 a 10/3/2021 - 10 (dez) dias - 1º período e, de 1º/9/2021 a 20/9/2021 - 20 (vinte) dias - 2º período**, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVERA
Diretor Geral

Protocolo 0015470978

JUCER

EXTRATO

Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº001/2018/JUCER que tem por objeto a prestação de serviços agenciamento de viagens que entre si celebram a Junta Comercial do Estado de Rondônia/JUCER e a M & A Viagens e Turismo Ltda prorrogando a sua vigência por mais 12 (doze) meses a contar de 01/01/2021. Signatários: José Alberto Anísio/Presidente, Ana Paula Pelegrini/Representante M & A Viagens e Turismo, Winston Clayton Alves Lima/Procurador Regional da Jucer.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO
Presidente
Matrícula nº 300157805

Protocolo 0015459772

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no processo n.0018.425531/2018-50;

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o Ministério Público do Estado de Rondônia - MPRO**, até 31 de dezembro de 2021, a servidora **ANE CRISTINA MOTA FORTE MONTEIRO**, ocupante do cargo de Técnico do Registro do Comércio, matrícula n. 200482, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO
Presidente

Protocolo 0015388711

Portaria nº 206 de 30 de dezembro de 2020

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE

Art. 1º - **Prorrogar os trabalhos da Comissão Temporária de Inventário - COTIN - Exercício de 2019**, até o dia 14/1/2021, impreterivelmente, retroagindo os seus efeitos até o dia 1º/05/2020.

Art. 2º A composição atual dos membros da referida comissão é a seguinte:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
João Carlos Ferreira do Amaral	300147238	Presidente
José Raimundo Rodrigues da Silva	300147250	Membro
Antônio de Souza Barros Neto	300159294	Membro
Hélio Juarez de Araújo	300147215	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente
Matrícula 300157805

Protocolo 0015479377

DETRAN**AVISO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2020/DETRAN/RO**

O **Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO**, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção predial, sob demanda, com aplicação de maior desconto percentual sobre o valor orçado para cada lote, nos prédios próprios, locados e/ou cedidos, utilizados pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-RO, conforme descrição e condições abaixo, com a previsão, se necessário, do fornecimento de materiais, peças, máquinas, equipamentos e mão de obra, tendo como base os valores constantes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), gerido pela Caixa Econômica Federal e IBGE, nos termos e condições constante no Termo de Referência, referente ao **Processo Administrativo N.º 0010.3331025/2020-95**, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor da empresa: **NFM SILVA CONTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 12.209.450/0001-78**, vencedora dos lotes: **LOTE 01** no valor de **R\$ 844.114,10** (Oitocentos e quarenta e quatro mil cento e quatorze reais e dez centavos), **LOTE 02** no valor de **R\$ 642.778,06** (Seiscentos e quarenta e dois mil setecentos e setenta e oito reais e seis centavos), **LOTE 03** no valor de **R\$ 675.394,37** (Seiscentos e setenta e cinco mil trezentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos), **LOTE 04** no valor de **R\$ 674.735,39** (Seiscentos e setenta e quatro mil setecentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos) e **LOTE 05** no valor de **R\$ 515.111,85** (Quinhentos e quinze mil cento e onze reais e oitenta e cinco centavos). Assim o certame licitatório perfez o valor total de **R\$ 3.352.133,77** (Três milhões trezentos e cinquenta e dois mil cento e trinta e três reais e setenta e sete centavos). Porto Velho-RO, 29 de Dezembro de 2020. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

Benedita Aparecida de Oliveira
Diretora Adjunta

Protocolo 0015462924

AVISO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2020/DETRAN/RO**

O **Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO**, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é a Contratação de Serviços de Locação de banheiro químicos portáteis (incluindo instalação, manutenção diária e desmontagem) para atender a esta Autarquia - conforme especificações técnicas e quantitativos descritos no Termo de Referência, referente ao **Processo Administrativo N.º 0010.260661/2020-25**, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor da empresa: **EMOPS SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI, CNPJ: 04.796.496/0001-02**, vencedora dos lotes: **LOTE 01** no valor de **R\$ 48.600,00** (Quarenta e oito mil e seiscentos reais) e **LOTE 02** no valor de **R\$ 50.488,32** (Cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos). Assim o certame licitatório perfez o valor total de **R\$ 99.088,32** (Noventa e nove mil, oitenta e oito reais e trinta e dois centavos). Porto Velho-RO, 29 de Dezembro de 2020. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

Benedita Aparecida de Oliveira
Diretora Adjunta

Protocolo 0015462512

Portaria nº 1407 de 29 de dezembro de 2020

Altera em partes, a Portaria nº 2900/GAB/DETRAN-RO, de 27 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7964>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/12/2020, às 12:11

que regulamenta o credenciamento e a atividade de clínicas, médicos e psicólogos para realização dos exames clínicos e avaliações psicológicas de candidatos à habilitação e condutores de veículos automotores do estado de Rondônia.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando o art. 79 da Portaria nº 839/GAB/DETRAN/RO, de 11 de março de 2016.

Resolve:

Art. 1º Alterar o ANEXO I da Portaria 2900/GAB/DETRAN/RO, de 27 de dezembro de 2017, passando a figurar conforme ANEXO I desta Portaria.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

ANEXO I

HONORÁRIOS MÉDICOS E PSICOLÓGICOS REFERENTES À CONTRAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS À CANDIDATOS/ CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UPF/ RO (Resolução (0015389190))
Exame de Aptidão Física e Mental	1,71
Avaliação Psicológica	1,71
Junta Médica, Psicológica e Recursal (valor por perito)	1,10
Avaliação Psicológica para fins pedagógicos	1,71
Reteste Psicológico	1,10
Participação em prova especializada (Banca Prática Especial)	1,10

Protocolo 0015465436

Portaria nº 1413 de 30 de dezembro de 2020

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 3266/2015 da Direção Geral do DETRAN, que Delega ao DTHMET competência para formar, designar e dispensar Comissões Especiais para avaliação de prova especializada, prevista no Artigo 21 da Resolução CONTRAN nº 168/2004, e conforme o Processo nº 0010.325678/2018-11;

Resolve:

Art. 1º - **Excluir** o nome do condutor **VILMAR SOUZA DE PAULA**, CPF n.º 699.505.042-87, constante no item 9 da Portaria n.º **2236/2020/DETRAN-CTEC**, de 10 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º167, em 11 de setembro de 2018, que trata da instauração de Processo Administrativo de Suspensão do Direito de Dirigir.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HASSAN MOHAMAD HIJAZI

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

Protocolo 0015477252

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2019/DETRAN/RO

A Diretora Geral Adjunta do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é a Aquisição de lixeiras fixas para calçada, tendo como finalidade o armazenamento de lixo comum dos prédios do DETRAN, visando a sua posterior coleta por empresa de coleta pública municipal, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, referente ao **Processo Administrativo N.º 0010.257817/2019-57**, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor da empresa: **LANZA E VILLANOVA DE LEON LTDA, CNPJ: 35.633.383/0001-10**, vencedora dos itens: **ITEM 01 (AMPLA CONCORRÊNCIA)** no valor de **R\$ 98.342,86** (Noventa e oito mil trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos), **ITEM 01 (COTA EXCLUSIVA)** no valor de **R\$ 31.055,64** (Trinta e um mil cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) e **ITEM 02** no valor de **R\$ 47.139,00** (Quarenta e sete mil e cento e trinta e nove reais). Assim o certame licitatório fez o valor total de **R\$ 176.537,50** (Cento e setenta e seis mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Porto Velho-RO, 30 de Dezembro de 2020. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

Porto Velho, 30 de dezembro de 2020.

Benedita Aparecida de Oliveira

Diretora Adjunta

Protocolo 0015476790

Portaria nº 1412 de 30 de dezembro de 2020

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.239313/2020-99;

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **NILTON DE MELLO PEREIRA**, matrícula **300075424**, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN - 3ª CATEGORIA (SEÇÃO REGISTRO), CDS-01**, da CIRETRAN de São Miguel, no período de **11 de janeiro de 2021 a 30 de janeiro de 2021**, correspondente ao gozo de férias do titular Julio Cesar Gonçalves da Silva, matrícula 300092826.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0015475800

Portaria nº 1410 de 30 de dezembro de 2020

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.239313/2020-99;

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, a servidora **ROSENILDA BORGES MACIEL**, matrícula **300073674**, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN - 2ª CATEGORIA (SEÇÃO DE HABILITAÇÃO), CDS-01**, da CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA DE Alta Floresta, no período de **05 de janeiro de 2021 a 24 de janeiro de 2021**, correspondente ao gozo de férias do titular Rafael Oliveira dos Santos Junior, matrícula 300138760.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0015475158

Portaria nº 1415 de 30 de dezembro de 2020

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22, e conforme o Processo SEI n.º 0010.489414/2020-17;

Resolve:

Art. 1º - Relotar, a partir de **01 de fevereiro de 2021**, o servidor **JOÃO DE SOUZA MELO FILHO**, Auxiliar em Fiscalização de Trânsito, matrícula 300077665, lotado na CIRETRAN de Alvorada do Oeste/RO, para desenvolver suas atividades laborais na CIRETRAN de Cacoal/RO.

Parágrafo único – A relação do referido servidor deverá ser de acordo com as atribuições inerentes as funções pela qual o mesmo fora nomeado.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para que seja dada ciência ao servidor, bem como providencie os registros e anotações necessários.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0015481919

Portaria nº 1408 de 30 de dezembro de 2020

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.478912/2020-26;

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, a servidora **SUELI SILVA SOUZA**, matrícula **300089461**, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO, FG-05**, concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE EQUIPES DE FISCALIZAÇÃO E AÇÃO DE TRÂNSITO** da DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO, no período de **03 de dezembro de 2020 a 01 de janeiro de 2021**, correspondente ao gozo de férias, doação de sangue, banco de horas e recesso administrativo da titular **MARIA CELIA RAMOS CIPRIANO LOPES**, matrícula 300035632.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos à 03/12/2020.

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0015473877

Portaria nº 1409 de 30 de dezembro de 2020

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.146560/2020-42;

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, a servidora **NAUANA SILVA DOS SANTOS HOLDER**, matrícula **30011714**, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **AUDITOR INTERNO, CDS-09**, concomitante ao cargo de **ASSESSOR I** da AUDITORIA INTERNA - AUDINT, no período de **21 de dezembro de 2020 a 23 de dezembro de 2020**, correspondente ao recesso administrativo do titular Alexandre Lopes Machado, matrícula 300091115.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos à 21/12/2020.

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0015474862

Portaria nº 1411 de 30 de dezembro de 2020

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.239313/2020-99;

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **CARISSON RENE SILVA BUENO**, matrícula **300143293**, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 1ª (SEÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES), FG-04**, da CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE ROLIM DE MOURA, no período de **05 de janeiro de 2021 a 24 de janeiro de 2021**, correspondente ao gozo de férias da titular Andréia Tolvai, matrícula 300072400.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta

EMATER**AVISO****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 049/2020/EMATER-RO 2ª Chamada P.E. Nº 041/2020**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Diretor Vice - Presidente, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na Modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, sob o Nº. **049/2020/EMATER/RO**, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, sob a forma de **REGISTRO DE PREÇO, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP**. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e seu **Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019**, Decreto Estadual nº 18.340/2013 de 06 de novembro de 2013 alterado pelo **Decreto Estadual nº 24.082 de 22 de julho de 2019**, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0011.366525/2020-38/EMATER/RO. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo, sendo: Recarga de gás hidrogênio 5.0 (C.P) com 7.2 m³ por cilindro** mediante troca de casco vazio, visa atender a manutenção da produção de nitrogênio líquido nas Usinas instaladas nos Municípios de Porto Velho e Ouro Preto do Oeste no Centro de Treinamento CENTRER, tendo como meta do PROLEITE a melhoria e o crescimento da qualidade de vida no meio rural, tendo como foco o fortalecimento da agricultura familiar na parte de produção leiteira no Estado. O projeto INSEMINAR com o melhoramento do rebanho vai proporcionar este fortalecimento com o aumento da renda do pequeno produtor rural beneficiário, **pele período de 12 (doze) meses, conforme detalhamento no item 3 do Termo de Referência.**

VALOR ESTIMADO: R\$ 21.174,86 (Vinte e um mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

FONTE DE RECURSO:0100/0240/0300/0640

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.20.606.2024.2019

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 30/12/2020 às 08h00min até 14/01/2021 às 09h29min.

DATA DE ABERTURA: dia 14 de janeiro de 2021, às 09h30min . (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 926584

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.emater.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira – Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 29 de dezembro de 2020.

**JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETORVICE - PRESIDENTE
EMATER-RO**

Protocolo 0015458801

HOMOLOGAÇÃO

SUBMETO A CONSIDERAÇÃO SUPERIOR O **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2020/SRP/CPLMS/EMATER/RO** – cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE, SENDO: CONDICIONADORES DE AR, COM INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EMATER-RO EM TODO O ESTADO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

EMPRESAS PARTICIPANTES DO PREGÃO:

- 1 - METRIKA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LOGISTICOS;
- 2 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS E.;
- 3 - L.P.M. PRODUTOS & SERVICOS LTDA;
- 4 - ERICA DE FATIMA GENTIL;
- 5 - ATENA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI;
- 6 - LIFE TECH INFORMATICA EIREL;
- 7 - RALSON M. LIMA EIRELI;
- 8 - S C & M COMERCIAL DE MATERIAS DE ESCRITORIO E INFORM.;
- 9 - FRIOLAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETROELETRONICOS LTDA.

OPINAMOS PELO DEFERIMENTO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, por ter atendido os requisitos do edital, para as seguintes empresas:

FRIOLAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ Nº **36.850.598/0001-55**, vencedora do **item 3**, com valor unitário de R\$ 3.133,00 (três mil cento e trinta e três reais), totalizando o valor de **R\$ 162.916,00 (cento e sessenta e dois mil novecentos e dezesseis reais)**, **item 4**, com valor unitário de R\$ 3.979,00 (três mil novecentos e setenta e nove reais), totalizando o valor de **R\$ 91.517,00 (noventa e um mil quinhentos e dezessete reais)**, **item 5**, com valor unitário de R\$ 5.490,00 (cinco mil quatrocentos e noventa reais), totalizando o valor de **R\$ 38.430,00 (trinta e oito mil quatrocentos e trinta reais)**, **item 6**, com valor unitário de R\$ 9.019,00 (nove mil dezenove reais), totalizando o valor de **R\$ 117.247,00 (cento e dezessete mil duzentos e**

quarenta e sete reais), item 7, com valor unitário de R\$11.164,00 (onze mil cento e sessenta e quatro reais), totalizando o valor de **R\$ 44.656,00 (quarenta e quatro mil seiscientos e cinquenta e seis reais)**, item 8, com valor unitário de R\$ 11.279,00 (onze mil duzentos e setenta e nove reais), totalizando o valor de **R\$ 146.627,00 (cento e quarenta e seis mil seiscientos e vinte e sete reais)**, **total geral do itens:R\$ 601.393,00 (seiscentos e um mil trezentos e noventa e três reais)**.

LIFE TECH INFORMATICA EIRELI, CNPJ Nº 84.738.632/0001-47, vencedora do **item 1**, com valor unitário de R\$ 1.874,99 (um mil oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos), totalizando o valor de **R\$ 89.999,52 (oitenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos)**, **item 2**, com valor unitário de R\$ 2.090,00 (dois mil noventa reais), totalizando o valor de **R\$ 177.650,00 (cento e setenta e sete mil seiscientos e cinquenta reais)**, **total geral do itens:R\$267.649,52 (duzentos e sessenta e sete mil seiscientos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**.

Valor total da Licitação R\$ 869.042,52 (oitocentos e sessenta e nove mil quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Submeto a despacho do Sr. Diretor Vice -Presidente da EMATER-RO, opinando pelo deferimento da Homologação da Licitação.

Em: 23 de Dezembro de 2020.

CLAUDIANA SALES PINHEIRO
PRESIDENTE/PREGOEIRA
EMATER/RO

(X) Homologo a licitação.

Em: 23 de Dezembro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE -PRESIDENTE
EMATER/RO

Protocolo 0015408921

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2020/SRP

Ata de Registro de Preço Nº 32/2020Data da Abertura: 16/12/2020

Pregão Eletrônico Nº 040/2020Data de Julgamento: 22/12/2020

Data Homologação: 23/12/2020

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material permanente, sendo: Condicionadores de Ar, com instalação para atender as necessidades da EMATER-RO em todo o Estado, pelo período de 12 (doze) meses, conforme detalhamento no item 3 do Termo de Referência.

Aos **vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte** na sede da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, situada no Palácio Rio Madeira à Av. Farquhar, 2989, no Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02 – Bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO, neste ato representada pelo Seu **Diretor Vice - Presidente José de Arimateia da Silva**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do Decreto Estadual nº 18.340/2013 de 06 de novembro de 2013 alterado pelo **Decreto Estadual nº 24.082 de 22 de julho de 2019**, nº 12.205/2006, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002 e seu **Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019** e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preço**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus **Anexos**, conforme segue:

1. Os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição/ Especificação	Q nu m d e u n i d e d e	U n i d e d e	P r e ç o u n i t a r i o	P r e ç o D R e f e r e n c i a l	Detentor a
AMPLA CONCORRÊNCIA						
01	AR CONDICIONADO SPLIT, inverter 9.000 BTUS: Características: Tipo split HI-WALL, Capacidade de refrigeração de 9.000 Btus. Gás ecológico R410A. Compressor tipo rotativo ou scroll. Filtro anti odores e anti bactérias. Filtro para retenção de partículas de poeira. Função Timer: Liga e desliga. Função desumidificar. Display digital. Função Auto. Ajuste preciso da posição das aletas. Controle remoto, preferencialmente em português (com pilhas inclusas). Deverão dispor da ENCE- Etiqueta Nacional de Conservação de Energia emitida pelo INMETRO tipo "A". Tensão de alimentação: 220V - Bifásico.	U n i d e d e	4 8 3	2 0 7 2 3 %	1. 8 7 4 9 9	LIFE TECH INFORM ATICA EIRELI
AMPLA CONCORRÊNCIA						

02	<p>AR CONDICIONADO SPLIT, inverter 12.000 BTUS : Características: Tipo split HI-WALL, Capacidade de refrigeração de 12.000 Btus. Gás ecológico R410A. Compressor tipo rotativo ou scroll. Filtro anti odores e anti bactérias. Filtro para retenção de partículas de poeira. Função Timer: Liga e desliga. Função desumidificar. Display digital. Função Auto. Ajuste preciso da posição das aletas. Controle remoto, preferencialmente em português (com pilhas inclusas). Deverão dispor da ENCE- Etiqueta Nacional de Conservação de Energia emitida pelo INMETRO tipo "A". Tensão de alimentação: 220V - Bifásico.</p>	U	n	8	5	.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
----	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

08	<p>APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO TETO – 60.000 BTUS UNIDADE 7 9 16 Características gerais: aparelho de ar condicionado tipo Split Piso Teto INVERTER; ciclo frio; composto obrigatoriamente de condensador e evaporador tipo piso teto; função reinício automático; capacidade de refrigeração de 60.000 Btus, admitida variação de 5%; com controle remoto sem fio, pilhas ou baterias inclusas; condensadora vertical com serpentina em cobre; compressor scrol trifásico com tecnologia inverter, voltagem de 220V e 60HZ; classificação INMETRO de eficiência energética: preferencialmente A, no máximo B; uso obrigatório de gás ecológico R-410; OBS: Aquisição com instalação por conta da contratada garantia de no mínimo 12 meses a partir do recebimento do produto.</p>	Un	1	3	4	9	9	0	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
----	--	----	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

3.2.8. As entregas serão **NA TOTALIDADE** da Nota de Empenho.

3.2.9. Salientamos que a EMATER-RO poderá emitir Notas de Empenhos com valor mínimos de R\$ 50,00 (cinquenta) reais.

3.3 DA DISTRIBUIÇÃO DO OBJETO

3.3.1. Os equipamentos serão recebidos e distribuídos pela Gerência de Patrimônio e Almoxarifado – GEPAT, de acordo com a necessidade de cada escritório local e Regional da EMATER.

3.3.2 Acompanhamento e Fiscalização

3.3.2.1. Conforme Instrução Normativa 03/2020, o Acompanhamento dos autos será feito pelo GESTOR, sendo o Gerente da Unidade Requisitante, e a fiscalização por servidor devidamente nomeado.

3.4 DA SUBSTITUIÇÃO DOS OBJETOS

3.4.1. A substituição dos materiais/produtos deverá ser norteada pelos seguintes parâmetros:

a. A substituição dos produtos recusados deverá ser procedida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comprovação do recebimento do respectivo Termo de Devolução/Rejeição, emitido pela Comissão de Recebimento de Materiais ou pelo Almoxarifado da EMATER-RO.

b. O recolhimento do produto recusado deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do vencimento do prazo estipulado para a substituição, às custas da Detentora/Contratada;

c. Expirado o prazo previsto no item anterior, a EMATER-RO, se reservará ao direito de proceder com a devolução dos materiais recusados, no que couber, preferencialmente, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT, e descontará o valor das respectivas despesas do crédito a que faça jusa contratada, em razão da efetiva e regular entrega dos materiais a ela homologados;

d. Não havendo mais interesse da detentora/contratada proceder ao recolhimento dos materiais recusados, esta deverá enviar, dentro do prazo acima estipulado, um comunicado a EMATER-RO – Gerência de Patrimônio e Almoxarifado – GEPAT, autorizando o descarte do objeto ou providências como bem lhe convier.

e. Todas as despesas decorrentes de substituição ou recolhimento de produtos deverão correr a expensas da empresa licitante.

3.5 Garantia/Assistências Técnicas e Validade do Objeto:

3.5.1 Os equipamentos e seus componentes deverão ter garantia técnica de 12 (doze) meses, sem quaisquer ônus para a EMATER-RO, contados a partir da data da entrega dos equipamentos;

3.5.2. Os equipamentos efetivamente instalados, em caso de qualquer falha de operação, deverão obrigatoriamente ser reparados em no máximo, 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.

3.5.3. O vencedor do certame deverá declarar que tem capacidade de atendimento da garantia ofertada pelo fabricante do equipamento;

3.5.4. Durante o período de garantia deverá prestar manutenção preventiva e corretiva de conformidade com as recomendações do fabricante;

3.5.5. As soluções de manutenção e/ou suporte técnico poderão ser realizadas, por parte da contratada ou por empresa designada por ela ou pelo fabricante, quando necessário com a presença de técnicos especializados.

3.5.6. O fabricante deverá disponibilizar número de telefone em Rondônia ou 0800 para prestar serviço de suporte técnico.

3.5.7. O prazo máximo para atendimento e reparo/solução a problemas de equipamentos e seus componentes, contando a partir da abertura do chamado é de 24 horas.

3.5.8. Nos casos em que a solução do problema for ultrapassar os prazos previstos acima, o equipamento deverá ser substituído por outro de igual ou maior desempenho e configuração igual ou superior, até que o defeituoso seja recolocado em operação.

3.5.9. Em caso de substituição do equipamento, este deverá ser realizado no prazo até máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após a notificação emitida pela Gerência de Materiais - GEAMA.

3.5.10. Aplica-se no que couber, o **Código de Proteção e Defesa do Consumidor** quanto à oferta de reposição do material/produto, ainda que cessada a fabricação ou importação.

4 - AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. A avaliação e o recebimento dos objetos serão realizados pela EMATER-RO, a qual será responsável pelo **atesto** na nota fiscal/fatura para pagamento do objeto.

4.2. A CONTRATANTE nomeará uma Comissão para Recebimento do Objeto, caso necessário nos termos da Deliberação, composta de no mínimo 03 (três) empregados efetivos, que fiscalizará o recebimento do objeto e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado no presente Termo.

4.3. A fiscalização pela CONTRATANTE, não desobriga a DETENTORA/CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

4.4. A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE referente a irregularidades ou falhas, não exime a DETENTORA/CONTRATADA das responsabilidades determinadas no Contrato.

4.5. A DETENTORA/CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

5 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1. O **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** (art. 73, II, “a”, da Lei 8.666/93), que consiste na mera contagem física das embalagens para posterior verificação da qualidade, quantidade e data de validade dos bens e conseqüente aceitação, **será firmado pelos empregados autárquicos** responsáveis pelo Almoxarifado, em **prazo não superior a 2 (dois) dias úteis**. O recebimento provisório será comprovado pelo carimbo de certificado apostado no verso da nota fiscal devidamente chancelado e identificado e Termo de Recebimento provisório devidamente assinado por ambas as partes.

5.2. O **RECEBIMENTO DEFINITIVO** (art. 73, II, “b”, da Lei 8.666/93), que consiste na verificação da qualidade, quantidade e data de validade dos bens e de sua aceitação, **será firmado pela EMATER-RO**, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), em **prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis**, liquidando a despesa.

5.3. O recebimento provisório **NÃO** liquida a despesa e **NÃO** se presta para autorizar o pagamento dos bens.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO em face da eventual existência de vícios redibitórios.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. DO PRAZO Conforme disposto no art. 6º do Decreto Estadual n.º 16.901 de 09 de julho de 2012, o pagamento se dará na seguinte forma:

a. **até o 5º dia útil** subsequente à apresentação do documento de cobrança para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo único do artigo 3º do supracitado decreto;

b. **em 30 dias corridos** contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da

liquidação da despesa:

6.2. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO E POSTERIOR LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO :

- a. Nota fiscal;
- b. Termo de Recebimento Definitivo do objeto;
- c. Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme [PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014](#));
- d. Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- e. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- f. Certificado de Regularidade do FGTS;
- g. Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

6.3. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número do empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento.

6.4. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

6.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO**, CNPJ: 05.888.813/000-83 – **Endereço:** Av. Farquar, 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas - Porto Velho-RO - CEP: 76801-976 - Tel.: (69) 3211-3747.

6.6. GEAMA - Gerência de Administração de Materiais terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

6.7. A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

6.8. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa vencedora do certame suspenda quaisquer fornecimentos.

6.9. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

6.10. Na hipótese de atraso no pagamento das notas fiscais/faturas, por culpa da EMATER-RO, os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de início do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) e juros de 0,033% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor atualizado.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos para custeio da despesa correrão por conta da Dotação Orçamentária, prevista no Plano Plurianual - PPA 2020/2023 - Lei nº 4.647 de 18 de Novembro de 2019 e suas alterações, Lei de Diretrizes - LDO – Lei nº. 4.535, DE 17 DE JULHO DE 2019. e suas alterações e na Lei Orçamentária Anual - LOA –LEI 4.708 de 30 de Dezembro de 2019 e suas alterações.

PROGRAMA	AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE
19.025.04.122.1015	2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE (Funcionamento e a Manutenção das Atividades Operacionais da Unidade).	0100
			0240
			0243
19.025.20.606.2024	2019	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (Garantir a prestação de Assistência Técnica e Extensão Rural, bem como a disponibilização de insumos, material, maquina e equipamento apropriados ao processo produtivo dos agricultores familiares).	0640
			0643
			1240
			1640
			0258

Elemento de despesas: **44.90.52** (material permanente)

Subitem de Despesas: **:12 (Aparelhos e Utensílios Domésticos).**

8 - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

8.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

8.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida do contrato.

8.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados Distrito Federal e Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública e Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

8.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a administração proceder à cobrança judicial da multa.

8.5. As multas previstas não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração.

8.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

8.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

8.8. São exemplos de infração administrativas penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a. Inexecução total ou parcial do contrato;
- b. Apresentação de documentação falsa;
- c. Comportamento inidôneo;
- d. Fraude fiscal;
- e. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

8.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

8.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

I T E M	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	6	4,0% por dia
2	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais; por ocorrência.	6	4,0% por dia
3	Suspender, interromper ou recusar-se, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos produtos e nas condições estabelecidas, por dia e por unidade de atendimento;	5	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	5	3,2% por dia
I T E M	Para os itens a seguir, deixar de:	GRAU	MULTA*
1	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3	0,8% por dia
2	Efetuar a entrega dos produtos nos prazos estabelecidos, observadas as condições estabelecidas por este Contrato, por ocorrência.	2	0,4% por dia
3	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, ou de seus prepostos.	2	0,4% por dia
4	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1	0,2% por dia

* Incidente sobre a parcela inadimplida.

8.11 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

8.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

8.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

8.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

8.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9. DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As aquisições serão realizadas conforme a necessidade da EMATER-RO, bem como a disponibilidade orçamentária. Portanto a escolha do Registro de Preço encontra-se amparada pelo **Decreto N. 18.340/2013, no qualumadashipótesesdaadoçãodesse sistema:**

“Art. 3º O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente, nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, objetivando a adequação do estoque mínimo e máximo, ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

9.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

9.3. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

9.4. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

9.5. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

10 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDÔNIA, ou qualquer outro Órgão tanta da Esfera Estadual, quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do Decreto Estadual 18.340/2013.

10.2. A utilização da ata nos termos do subitem 10.1 somente poderá ser efetivada em conformidade com o disposto no item II do Parecer Prévio 7/2014 – TCE/RO - PLENO.

10.3. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e aos órgãos participantes.

10.6. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão gerenciador e aos Órgãos participantes, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

10.7. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11 – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

b. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a. Por razões de interesse público ou

b. A pedido do fornecedor.

12.2. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o direito ao contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

a. Descumprir as condições da Ata de registro de Preços;

b. A detentora da Ata não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preço ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela EMATER-RO;

c. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Termo de Referência;

d. A detentora da Ata praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

e. Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

f. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto da Ata;

g. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório.

12.3. Quando a contratada der causa a inexecução parcial ou total do objeto, a Administração se reserva no direito de contratar, de imediato, a próxima empresa que tenha seus preços cadastrados na Ata de Registro de Preços.

12.4. A detentora da Ata poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preço.

12.5. A decisão da EMATER-RO do cancelamento do preço registrado será por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA da Ata, nos termos da Lei nº 8.666/93.

12.6. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

12.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

13.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

14. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO

14.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

I. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei nº 8.666/93, sendo os mesmos objeto de exame da **Procuradoria Jurídica/PROJU da EMATER-RO**.

II. Comunicar à CONTRATANTE, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução do Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.

- III. Retirar a Nota de Empenho no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal.
- IV. Entregar o objeto adjudicado no **prazo de até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do primeiro dia útil após a comprovação do recebimento da Nota de Empenho - NE, expedida pelo órgão solicitante.
- V. **O prazo da garantia no período de 12 meses, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos.**
- VI. **O prazo da instalação dos equipamentos**, objeto do presente, não poderá ser superior a **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da data de emissão do COMUNICADO emitido pela Gerencia de Patrimônio e Almoxarifado.
- VII. Substituir no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, objeto, após notificação formal, que estiverem em desacordo com as especificações do Termo de Referência ou que apresentarem vício de qualidade.
- VIII. Responsabilizar-se pelas despesas com manuseio, embalagem e transporte do objeto licitado, desde a fábrica até o local de entrega.
- IX. Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para fiscais) que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente aquisição.
- X. Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da entrega dos materiais.
- XI. Reparar, corrigir, remover, reconstituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto da licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.
- XII. Arcar com todas as despesas destinadas à cobertura de seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.
- XIII. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante.
- XIV. **A licitante se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.**
- XV. Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos materiais/produtos com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa. Bem como, entregar os materiais dentro dos elevados padrões de qualidade, de acordo com as especificações dos fabricantes, normas técnicas e legislação vigente.
- XVI. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
- XVII. Caso a qualquer tempo, a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA** sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão numa redução do preço.
- XVIII. Na data da Assinatura do Contrato, a **CONTRATADA** deverá estar com os seguintes documentos dentro do período de validade ou então reapresentá-los: Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certidão Negativa de Falências e Concordata.
- XIX. Oficialmente convocada pela Administração, com vistas à assinatura do Contrato é dado à adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência ao chamamento, pela Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, para no local indicado, retirar a Nota de Empenho ou firmar o instrumento Contratual. A recusa injustificada da LICITANTE vencedora, assinar o Contrato dentro do prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93.
- XX. Não utilizar mão de obra direta ou indireta de menores, na forma do art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.
- XXI. O Licitante Vencedor do Certame fica obrigado a realizar Cadastro de Usuários Externos do seu Representante Legal, no Sistema de Processos do Governo do Estado de Rondônia – S.E.I. (<https://www.sei.ro.gov.br>), para assinatura eletrônica dos documentos contratuais (Atas de Registro de Preços/Contratos).
- XXII. Não transferir a outrem, no todo ou parte, o objeto do contrato, sem prévia anuência do contratante.
- XXIII. Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- XXIV. Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- XXV. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais adquiridos.
- XXVI. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações previstos na legislação decorrentes da prestação da aquisição do material.
- XXVII. A contratada não terá acesso ao conteúdo acessado pela contratante. Esta será responsável exclusivo pelo qual, isentando a contratada de qualquer prejuízo que venha ocorrer, qualquer ato imoral ou criminoso decorrente do conteúdo acessado.
- XXVIII. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
- XXIX. Na elaboração da carta proposta é obrigatório a CONTRATADA indicar o contato telefônico, podendo ser fixo e/ou celular. Nos casos indicação de telefone celular, o mesmo NÃO poderá ser de uso/contato exclusivo pelo aplicativo whatsapp, uma vez que a EMATER-RO não possui telefones celulares institucionais.

15 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMATER-RO:

15.1. Além daquelas determinadas nas Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura CONTRATANTE, também se incluem os dispositivos estabelecidos nos incisos abaixo do Anexo I – Termo de Referência, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente, se obrigará:

- I. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
 - II. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
 - III. Notificar a DETENTORA/CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos da Ata;
 - IV. Efetuar o pagamento à(s) detentora (s), contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços.
- 15.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 15.3. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual **18.340/2013**, Lei Federal nº

8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.2 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo contendo as especificações do objeto e o Edital de Licitação- **Pregão Eletrônico** 040/2020/ EMATER-RO/SRP e as propostas das detentoras.

16.3 Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

16.6 E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

José de Arimateia da Silva
Diretor Vice - Presidente
EMATER/RO

DETENTORAS:

EMPRESA: LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI - EPP

CNPJ nº: 84.738.632/0001-47

Endereço: Avenida Pinheiro Machado, nº1495, loja A, Bairro Olaria - Porto Velho - RO

Telefone: (69) 3223-6493

Nome Representante: Jeean Lafayeth Mendonça de Freitas

Função: Procurador

CPF nº: 620.230.632-72

EMPRESA: FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRONICOS LTDA

CNPJ nº: 36.850.598/0001-55

Endereço: Rua Trinta e Três, quadra 78, nº 32, Santa Cruz II - Cuiabá -MT

Telefone: (65) 2127-8550

Nome Representante: Luiz Carlos Machado

Função: Empresário

CPF nº: 318.356.861-68

Protocolo 0015412457

Portaria nº 528 de 30 de dezembro de 2020

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 13/06/2019, publicado no DOE nº 108 em 13/06/2019 - página 03;

- Considerando o Processo SEI0011.008632/2020-44;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR o empregado **ALESSANDRO PEDRALLI DA SILVA**, matrícula: 3379, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, da **Função Gratificada de Gerente Regional do Escritório Regional de Colorado /Território Cone Sul**.

Artigo 2º - RETORNARdo empregado **ALESSANDRO PEDRALLI DA SILVA**, matrícula: 3379, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, para o **Escritório Local de Machadinho /Território Vale do Jamari**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de **01/01/2021**.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 30 de dezembro de 2020.

LUCIANO BRANDÃO
Diretor Presidente
EMATER-RO

Protocolo 0015471942

Portaria nº 529 de 30 de dezembro de 2020

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 13/06/2019, publicado no DOE nº 108 em 13/06/2019 - página 03;

- Considerando o Processo SEI0011.008632/2020-44;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR o empregado **CLEVERSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula: 3637, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, da **Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Vilhena /Território Cone Sul**.

Artigo 2º - DESIGNAR o empregado **CLEVERSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula: 3637, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, para exercer a **Função Gratificada de Gerente do Escritório Regional do Cone Sul /Território Cone Sul**.

Artigo 3º - LOTAR o empregado **CLEVERSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula: 3637, cargo: Extensionista Rural Nível Superior no **Escritório Regional do Cone Sul - Território Cone Sul**.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de **01/01/2021**.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 30 de dezembro de 2020.

LUCIANO BRANDÃO
Diretor Presidente

EMATER-RO

Protocolo 0015472566

Portaria nº 530 de 30 de dezembro de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DIOF nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo SEI nº 0011.520571/2020-99.

- Considerando a Lei nº 3.803, de 12 de Maio de 2016, publicado no DOE nº 86 em 12/05/2016 e o preenchimento do requisito para a percepção do direito, conforme Parágrafo único do art. 2º da referida Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Paternidade, por 20 (vinte) dias, a contar de 23 de dezembro de 2020 até 11 de janeiro de 2021, ao empregado **WILIAN PARMEZANE**, matrícula n. 3525, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotado no Escritório Regional de Pimenta Bueno/Território Regional Rio Machado, em razão do nascimento do filho ocorrido no dia 14/12/2020.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 30 de dezembro de 2020.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0015472656

Portaria nº 531 de 30 de dezembro de 2020

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 13/06/2019, publicado no DOE nº 108 em 13/06/2019 - página 03;

- Considerando o Processo SEI0011.008632/2020-44;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o empregado **LAURO VILAS BOAS MAGALHÃES JUNIOR**, matrícula: 3434, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, para exercer a Função Gratificada de Gerentado Escritório Local de Vilhena/Território Cone Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01/01/2021.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 30 de dezembro de 2020.

LUCIANO BRANDÃO
Diretor Presidente
EMATER-RO

Protocolo 0015473934

Portaria nº 532 de 30 de dezembro de 2020

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 13/06/2019, publicado no DOE nº 108 em 13/06/2019 - página 03;

- Considerando o Processo SEI0011.008632/2020-44;

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER, a partir de 1º de janeiro de 2021, a empregada **MARA RUBIA BRANDÃO AMAZONAS SOUZA**, matrícula: 1396, cargo: Técnico Administrativo de Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, da **Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços** - CPLMS/PRESI para a **Gerência de Tecnologia da Informação** - GETIN/DIAFI.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 30 de dezembro de 2020.

LUCIANO BRANDÃO
Diretor Presidente
EMATER-RO

Protocolo 0015474274

Portaria nº 533 de 30 de dezembro de 2020

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 13/06/2019, publicado no DOE nº 108 em 13/06/2019 - página 03;

- Considerando o Processo SEI0011.008632/2020-44;

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER, a partir de 1º de janeiro de 2021, o empregado **GENIS DOS SANTOS E SILVA**, matrícula: 4011, cargo: Extensionista Rural de Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, da **Diretoria Técnica e de Planejamento - DITEP** para a **Gerência de Planejamento e**

Informação – GEPIN/DITEP.

Artigo 2º - RESPONSABILIZAR o empregado **GENIS DOS SANTOS E SILVA**, pelo gerenciamento, acompanhamento e monitoramento do Sistema de Gerenciamento de ATER - SIGATER.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 30 de dezembro de 2020.

LUCIANO BRANDÃO
Diretor Presidente
EMATER-RO

Protocolo 0015474881

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n^o 007/2020, CELEBRADO ENTRE A **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE RONDÔNIA – EMATER-RO** E A **EMPRESA SILVEIRA & GONÇALVES COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO**, Autarquia Estadual, modificada pela Lei Estadual N^o 3.937 de 30 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ/MF sob o n^o 05.888.813/0001-83, com sede Av: Farquar, n^o 2986 - Palácio Rio Madeira - Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801.470, na cidade de PORTO VELHO-RO, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente o Sr. **LUCIANO BRANDÃO**, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade n^o 560207 SSP/RO, e inscrito no CPF n^o 681.277.152-04, residente e domiciliado na Rua: Padre Chiquinho, n^o. 779, Bairro: Pedrinhas em Porto Velho-RO e, de outro lado a **EMPRESA SILVEIRA & GONÇALVES COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ sob o n^o 07.672.623/0001-50, estabelecida na Rua: Ana Nery, n^o 528, Sala A, Jardim Tropical em Ouro Preto do Oeste/RO; neste ato representado pelo Sr. **MARLON SAMUEL GONÇALVES**, brasileiro, portador do RG n^o 886486 SSP/RO e inscrito no CPF sob o n^o 842.139.812-15; neste ato designado simplesmente de **CONTRATADA**, para contratação de Empresa Especializada em Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, para atender os Escritórios de Jarú, Ouro Preto e Tarilândia, resolvem **ADITAR** o CONTRATO n^o 007/2020, Processo Administrativo SEI N^o 0011.059546/2020-08 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato originário, tratado na cláusula nona, por mais 12 (doze) meses; ou seja, de 07/02/2021 a 06/02/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto do contrato n^o 016/2020, tratados na cláusula quinta, correrão por conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2020/2023; Programa de Trabalho: 19.025.04.122.1015.2087; Fonte de Recursos: 0100 e Elemento de Despesa: 33.90.40-05

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato n^o 007/2020.
Porto Velho/RO, 29 de dezembro de 2020.

LUCIANO BRANDÃO
Diretor Presidente
EMATER-RO

SILVEIRA & GONÇALVES COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA
Neste ato representado pelo Sr. MARLON SAMUEL GONÇALVES
CONTRATADA

Protocolo 0015461475

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n^o 012/2020, CELEBRADO ENTRE A **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE RONDÔNIA – EMATER-RO** E A **EMPRESA D.A.SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO**, Autarquia Estadual, modificada pela Lei Estadual N^o 3.937 de 30 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ/MF sob o n^o 05.888.813/0001-83, com sede Av: Farquar, n^o 2986 - Palácio Rio Madeira - Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801.470, na cidade de PORTO VELHO-RO, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente o Sr. **LUCIANO BRANDÃO**, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade n^o 560207 SSP/RO, e inscrito no CPF n^o 681.277.152-04, residente e domiciliado na Rua: Padre Chiquinho, n^o. 779, Bairro: Pedrinhas em Porto Velho-RO e, de outro lado a **EMPRESA D.A. DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n^o 09.271.376/0001-35, estabelecida na Avenida: Tancredo Neves, n^o 2571, Bairro: Centro em Machadinho do Oeste/RO; neste ato representado pelo Sr. **JEAN CARLOS JOSÉ DUARTE**, brasileiro, portador do RG n^o 484164 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n^o 421.867.142-72; neste ato designado simplesmente de **CONTRATADA**, para contratação de Empresa Especializada em Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga para atender o Escritório Local de Vale do Anari, resolvem **ADITAR** o CONTRATO n^o 012/2020, Processo Administrativo SEI N^o 0011.0096060/2020-42 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato originário, tratado na cláusula nona, por mais 12 (doze) meses; ou seja, de 20/02/2021 a 19/02/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto do contrato n^o 012/2020, tratados na cláusula quinta, correrão por conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2020/2023; Programa de Trabalho: 19.025.04.122.1015.2087; Fonte de Recursos: 0100 e Elemento de Despesa: 33.90.40-05

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato n^o 012/2020.
Porto Velho/RO, 29 de dezembro de 2020.

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

EMATER-RO**D.A. SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

Neste ato representado pelo Sr. JEAN CARLOS JOSÉ DUARTE

CONTRATADA

Protocolo 0015458698

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n^o 010/2020, CELEBRADO ENTRE A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE RONDÔNIA – EMATER-RO E A EMPRESA D.A.SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, Autarquia Estadual, modificada pela Lei Estadual N^o 3.937 de 30 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ/MF sob o n^o 05.888.813/0001-83, com sede Av: Farquar, n^o 2986 - Palácio Rio Madeira - Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801.470, na cidade de PORTO VELHO-RO, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente o Sr. **LUCIANO BRANDÃO**, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade n^o 560207 SSP/RO, e inscrito no CPF n^o 681.277.152-04, residente e domiciliado na Rua: Padre Chiquinho, n^o. 779, Bairro: Pedrinhas em Porto Velho-RO e, de outro lado a **EMPRESA D.A. DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n^o 09.271.376/0001-35, estabelecida na Avenida: Tancredo Neves, n^o 2571, Bairro: Centro em Machadinho do Oeste/RO; neste ato representado pelo Sr. **JEAN CARLOS JOSÉ DUARTE**, brasileiro, portador do RG n^o 484164 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n^o 421.867.142-72; neste ato designado simplesmente de **CONTRATADA**, para contratação de Empresa Especializada em Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, para atender os Escritórios Locais de Cujubim, Machadinho e Theobroma resolvem ADITAR o CONTRATO n^o 010/2020, Processo Administrativo SEI N^o 0011.059643/2020-92 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato originário, tratado na cláusula nona, por mais 12 (doze) meses; ou seja, de 07/02/2021 a 06/02/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto do contrato n^o 010/2020, tratados na cláusula quinta, correrão por conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2020/2023; Programa de Trabalho: 19.025.04.122.1015.2087; Fonte de Recursos: 0100 e Elemento de Despesa: 33.90.40-05

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato n^o 010/2020.

Porto Velho/RO, 29 de dezembro de 2020.

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

EMATER-RO**D.A. SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

Neste ato representado pelo Sr. JEAN CARLOS JOSÉ DUARTE

CONTRATADA

Protocolo 0015440589

IPERON**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA N^o 798 DE 02/12/2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares n^o s 228/2000, publicada no DOE n^o 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n^o 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos autos n^o 0019.160096/2020-17.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade a servidora **MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES CAVALCANTE**, portadora do **RG n^o 000132020-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o n^o 106.596.412-91**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula n^o **300012160**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **inciso II, § 4^o, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea “b”, do inciso II, do artigo 1^o da Lei Complementar n^o 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar n^o 144/2014 e Lei Complementar n^o 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

UNIVERSA LAGOS

Presidente em exercício

Protocolo 0014987899

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA N^o 799 DE 02/12/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares n^o s 228/2000, publicada no DOE n^o 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n^o 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo n^o 0029.127810/2019-11.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7964>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/12/2020, às 12:11

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais a servidora **SILENE MARIA SILVA DOS SANTOS**, portadora do **RG nº 1531876-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 221.475.272-20**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **06**, matrícula nº **300008687**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

UNIVERSA LAGOS

Presidente em exercício

Protocolo 0014989292

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 800 DE 02/12/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0019.480647/2019-22

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais (integralidade das médias) ao servidor **WILSON DE BRITO RANGEL FILHO**, portador do **RG nº 00000232155 - SSP/PB**, inscrito no **CPF sob o nº 109.812.174-00**, ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300060573**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 40, § 1º, III, alínea “a” da Constituição Federal c/c os artigos 22, 45 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

UNIVERSA LAGOS

Presidente em exercício

Protocolo 0014994404

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 801 DE 02/12/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº s 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.269187/2020-47.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **VANILDA BRAZ DA SILVA SATIMO**, portadora do **RG nº 000265740-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 242.294.152-49**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **01**, matrícula nº **300013051**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

UNIVERSA LAGOS

Presidente em exercício

Protocolo 0014996997

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 802 DE 02/12/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.020890/2020-18.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **EUNICE APARECIDA ONOFRE**, portadora do **RG nº 15.437.471-0 SSP/PR**, inscrita no **CPF sob o nº 327.096.092-15**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300016296**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

UNIVERSA LAGOS

Presidente em exercício

Protocolo 0015001194

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 803 DE 02/12/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0061.401855/2019-58.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **ELZA GARBOSSA**, portadora do **RG nº 3.136.769 - SSP/PR**, inscrita no **CPF nº 553.751.549-00**, ocupante do cargo de **Enfermeiro**, nível **1**, classe **B**, referência **15**, matrícula nº **300017338**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

UNIVERSA LAGOS

Presidente em exercício

Protocolo 0015003277

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 804 DE 02/12/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.517041/2019-31.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO NÓBREGA MEDEIROS**, portadora do **RG nº 684.750-SSP/PB**, inscrito no **CPF nº 251.651.434-49**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **14**, matrícula nº **300020728**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

UNIVERSA LAGOS

Presidente em exercício

Protocolo 0015004840

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 805 DE 02/12/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.413029/2020-31.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **AMUJACY PEREZ FARIAS**, portadora do **RG nº 355082-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 221.330.462-91**, ocupante do cargo de **Assistente em Previdência**, nível **Auxiliar**, referência **16**, matrícula nº **300031370**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

UNIVERSA LAGOS

Presidente em exercício

Protocolo 0015006413

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 806 DE 02/12/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.291668/2020-90.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **LINDINALVA JESUS ROCHA**, portadora do **RG nº 000086286-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 183.228.082-91**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **01**, referência **15**, matrícula nº

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7964>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/12/2020, às 12:11

300017332, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

UNIVERSA LAGOS

Presidente em exercício

Protocolo 0015008496

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 726 DE 16/10/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0019.022367/2020-37.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade a servidora **GELEUZA DE OLIVEIRA FERRO**, portadora do **RG nº 013.358-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 143.406.071-34**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300012179**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea “b”, do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

RONEY DA SILVA COSTA

Presidente em exercício

Protocolo 0014123712

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 789 DE 26/11/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0049.048511/2020-16

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA ROSIVETE DOS SANTOS MELO**, portadora do **RG nº 276248-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 340.585.162-92**, ocupante do cargo de **Auxiliar em Enfermagem**, nível **3**, classe **C**, referência **13**, matrícula nº **300022458**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0014880353

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 790 DE 26/11/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.295505/2020-86

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **OFÉLIA PROENÇA DE LIMA QUEIROZ**, portadora do **RG nº 359148-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 348.936.872-04**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300018060**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0014882227

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 791 DE 26/11/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.377339/2020-84

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **GILVANDA DIAS BRITO DOS SANTOS**, portadora do **RG nº 342750-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 338.789.514-34**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300013538**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0014884336

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 792 DE 26/11/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0038.415289/2018-78

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **THEODOMIRO DE OLIVEIRA PINTO**, portador do **RG nº 8899449-SSP/SP**, inscrito no **CPF sob o nº 015.546.928-22**, ocupante do cargo de **Técnico em Serviço de Saúde**, classe **A**, nível **2**, referência **10**, matrícula nº **300063980**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0014887813

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 793 DE 26/11/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.140331/2019-81

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade ao servidor **MAURI GERALDO DE SOUZA SANTOS**, portador do **RG nº 14.884.846 -SSP/SP**, inscrito no **CPF nº 046.274.048-08**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **16**, matrícula nº **300013210**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0014891573

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 794 DE 26/11/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.236051/2019-78

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **ORIDES BATISTA DOS SANTOS**, portadora do **RG nº 3.671.486-7 SSP/PR**, inscrita no **CPF sob o nº 484.609.409-00**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300015408**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0014892848

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 795 DE 27/11/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0049.460528/2019-04

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA GRACIETE MARINHO DA SILVA**, portadora do **RG nº 199947-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 192.108.252-68**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Atividade Administrativa**, nível **3**, classe **A**, **referência 16**, matrícula nº **300014885**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0014901963

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 796 DE 27/11/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0053.278654/2019-40

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MAUD PEDREIRA DIAS**, portadora do **RG nº 1201486-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 614.773.467-91**, ocupante do cargo de **Médico**, classe **B**, referência **14**, matrícula nº **300016598**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0014903738

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 809 DE 07/12/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0033.446875/2019-95.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARGARIDA SOARES CHAVES**, portadora do **RG nº 143.769 SSP/PR**, inscrita no **CPF sob o nº 133.246.324-04**, ocupante do cargo de **ADMINISTRADOR**, grupo **Apta D2**, classe **1**, matrícula nº **300014289**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0015072708

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 810 DE 07/12/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7964>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/12/2020, às 12:11

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.289057/2019-48.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **ZILÁ PEREIRA LEITE**, portadora do **RG nº 4.175.058 -SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 348.449.532-49**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300016115**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0015072914

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 811 DE 07/12/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.542889/2019-06.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA ANTÔNIA DE OLIVEIRA**, portadora do **RG nº 4.495.462-1-SSP/PR**, inscrita no **CPF sob o nº 340.443.102-20**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300015751**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0015073320

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 812 DE 07/12/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.278998/2019-56.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **NEUSEDIR GOMES FERREIRA**, portadora do **RG nº 639.360-SSP/ES**, inscrita no **CPF sob o nº 286.265.752-20**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300019159**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0015073600

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 813 DE 07/12/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.113771/2019-66.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **SÔNIA RENE ARSOLINO ALBUQUERQUE**, portadora do **RG nº 000166351-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 204.457.762-34**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300055923**, com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0015073834

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 814 DE 07/12/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.121863/2019-10.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **CLÁUDIA DE OLIVEIRA LOPES**, portadora do **RG nº 478.941-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 340.444.692-53**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **07**, matrícula nº **300013456**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0015075208

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 816 DE 07/12/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0009.240685/2020-05.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA LAÍDE DESMAREST**, portadora do **RG nº 35.880 SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 051.691.432-49**, ocupante do cargo de **Agente em Atividade Administrativa**, classe **Especial**, referência **D**, matrícula nº **300014958**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0015084380

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 817 DE 08/12/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.425856/2019-94

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **JACY ROSALINA NEVES CAMPOS**, portadora do **RG nº 141.553-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 102.963.282-00**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300017659**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0015107169

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 818 DE 08/12/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.127294/2019-16

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **DORVALINA FERNANDES DA SILVA**, portadora do **RG nº 355.633-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 368.992.672-68**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7964>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/12/2020, às 12:11

matrícula nº **300018453**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0015109087

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 821 DE 11/12/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.392835/2020-68.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **ARINEU ELIAS LODIS**, portador do **RG nº 7.359.474-SSP/SP**, inscrito no **CPF nº 209.110.509-06**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **A**, referência **05**, matrícula nº **300004539**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0015187599

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 822 DE 11/12/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0022.058874/2019-16

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade á servidora **SORAYA CRISTINA DE SOUZA CABRINI**, portadora do **RG nº 367.209-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 000.760.527-70**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300017017**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do nos termos nos termos do **inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea “b”, do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0015189541

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 823 DE 11/12/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.542314/2019-85

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais a servidora **IRACEMA FERREIRA DE LIMA**, portadora do **RG nº 1699786-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 219.770.892-91**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **15**, matrícula nº **300015522**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0015190599

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 825 DE 11/12/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0019.379681/2020-99.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade a servidora **MARIANGELA DE CAMPOS TOGINHO**, portadora do **RG nº 812.378-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 378.013.501-97**, ocupante do cargo de **Agente de Policia**, classe **Especial**, matrícula nº **300022707**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea “b”, do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014e Lei Complementar nº 432/2008.**
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 – Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0015196126

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 826 DE 14/12/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.317782/2019-13

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora **MARIA DAS GRAÇAS ROCHA BRITO**, portadora do **RG nº 829161-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 457.503.274-34**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **06**, matrícula nº **300018716**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008.**
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0015226170

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 827 DE 14/12/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.503941/2020-83

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **BEATRIZ DE JESUS MOREIRA ALVES**, portadora do **RG nº 3.602.226 4-SSP/PR**, inscrita no **CPF sob o nº 495.017.479-72**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **16**, matrícula nº **300015308**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0015232046

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 828 DE 15/12/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.503888/2020-11

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **SHUELY SOUZA RODRIGUES**, portadora do **RG nº 236668 SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 220.786.492-87**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **12**, matrícula nº **300023579**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0015241712

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 829 DE 15/12/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0019.384407/2019-06

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade ao servidor **MARIO RUY PEREIRA DE ALMEIDA**, portador do **RG nº 169883-SESDEC/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 203.227.392-68**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300022667**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos da **Constituição Federal e da Lei Complementar nº 51/1985**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0015258210

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 830 DE 17/12/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.507992/2020-84.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **ANA MARIA DA SILVA NASCIMENTO**, portadora do **RG nº 236306-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 389.043.732-04**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, nível **3**, classe **A**, referência **15**, matrícula nº **300017359**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0015298864

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 831 DE 17/12/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.528930/2019-23

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARILVA LUCHTENBERG DE OLIVEIRA**, portadora do **RG nº 1605122-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 286.254.632-15**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300019498**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0015299649

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 832 DE 17/12/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7964>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/12/2020, às 12:11

432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0031.259786/2020-64.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARLENE FERREIRA DA SILVA**, portadora do **RG nº 000154049-SESEDEC/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 153.571.552-91**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300016933**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0015301511

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 833 DE 17/12/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.508670/2020-52

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO**, portadora do **RG nº 000171450-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 312.539.462-72**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300017342**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0015303261

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 824 DE 11/12/2020

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.329600/2020-30.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **IZABEL VIANA**, portadora do **RG nº 180057-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 115.001.662-00**, ocupante do cargo de **Assistente Técnico Legislativo**, classe **IV**, referência **15**, matrícula nº **100000026**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

LAERTE GOMES

Presidente

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0015193229

Portaria nº 534 de 29 de dezembro de 2020

Convalidar concessão de Abono Permanência

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria 523 de 22 de dezembro de 2020, publicado no DOE n. 251 de 28 de dezembro de 2020;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo nº 0016.400234/2020-36

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** o Abono de Permanência, a contar de 07/10/2020, a servidora **CLEYVA AUXILIADORA NEGREIROS DA COSTA** ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula nº **300034147**, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, de acordo com art. 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 47, da Lei Complementar nº 432/2008.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

RONEY DA SILVA COSTA

Presidente em exercício

Protocolo 0015457263

Portaria nº 533 de 29 de dezembro de 2020

Convalidar concessão de Abono Permanência

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria 523 de 22 de dezembro de 2020, publicado no DOE n. 251 de 28 de dezembro de 2020;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo nº 0016.404526/2020-48

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** o Abono de Permanência, a contar de 09/10/2020, a servidora **LENISE GOMES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, matrícula nº 300034158, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, de acordo com art. 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 47, da Lei Complementar nº 432/2008.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

RONEY DA SILVA COSTA

Presidente em exercício

Protocolo 0015456671

Portaria nº 531 de 28 de dezembro de 2020

Alterar período de recesso

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria 523 de 22 de dezembro de 2020, publicado no DOE n. 251 de 28 de dezembro de 2020;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627 de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Portaria nº 507 de 08 de dezembro de 2020, recesso 2020;

Considerando o teor do Despacho IPERON-COOSIST (0015414874) de 23/12/2020;

Considerando o teor do Memorando nº 41/2020/IPERON-DIPREV (0015415794) de 28/12/2020.

RESOLVE:

Art. 1º **INCLUIR** na escala de recesso o servidor **JORGE ADELSON MARIALVA BATISTA JUNIOR**, ocupante do cargo de Técnico em Suporte e Manutenção em Informática, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, para o período de 28/12/2020 a 01/01/2021, referente ao exercício 2020.

Art. 2º **SUSPENDER** o período de recesso do servidor **SINVAL DE SOUSA SILVA**, matrícula 300034351, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente o período de 28/12/2020 a 01/01/2021, referente ao exercício 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONEY DA SILVA COSTA

Presidente em exercício

Protocolo 0015436090

Portaria nº 530 de 28 de dezembro de 2020

Dispensa Remunerada

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria 523 de 22 de dezembro de 2020, publicado no DOE n. 251 de 28 de dezembro de 2020;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Declaração de doação de sangue de 17/12/2018 e de 06/12/2019;

Considerando o teor do Requerimento IPERON-EQBEN (0015379453) datado de 22/12/2020.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 07 (sete) dias de dispensa remunerada a servidora **VIRNA BARRONCAS BUSSONS**, Matrícula **300034337**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, nos dias 07 a 08 e 11 a 15/01/2021, concernente a doação de sangue de acordo com o Art. 1º da Lei 3.922, de 17/10/2016, publicada no DOE nº 194 de 17/10/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONEY DA SILVA COSTA

Presidente em exercício

Protocolo 0015432892

Portaria nº 529 de 28 de dezembro de 2020

Remarcar o período de fruição de férias

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria 523 de 22 de dezembro de 2020, publicado no DOE n. 251 de 28 de dezembro de 2020;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria nº 461/2019/IPERON-EQPFP - Suspender fruição de férias.

Considerando o teor do Requerimento IPERON-EQCAL datado de 23/12/2020.

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** 30 (trinta) dias de fruição de férias da servidora **MARIA LUCIA NUNES CHAVES**, matrícula **300033963**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7964>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/12/2020, às 12:11

referente ao exercício de 2019, para o período de 01 a 30/03/2021.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se

RONEY DA SILVA COSTA

Presidente em exercício

Protocolo 0015432069

Portaria nº 527 de 28 de dezembro de 2020

Suspensão de fruição de férias

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria 523 de 22 de dezembro de 2020, publicado no DOE n. 251 de 28 de dezembro de 2020;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627 de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria nº 758/2019/IPERON-EQFPF de 05/11/2019, publicada no DOE/RO nº 208 de 06/11/2019, Programação Anual de Férias Exercício/2020;

Considerando o teor do Memorando nº 100/2020/IPERON-GAB;

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** 30 (trinta) dias de fruição de férias da servidora **GERALDA APARECIDA TEIXEIRA**, matrícula **300154959**, ocupante do cargo de Analista em previdência - Auditor, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2020, concernente ao período de 11/01/2021 a 09/02/2021, por interesse da administração.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONEY DA SILVA COSTA

Presidente em exercício

Protocolo 0015428746

Portaria nº 528 de 28 de dezembro de 2020

Suspensão de fruição de férias

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria 523 de 22 de dezembro de 2020, publicado no DOE n. 251 de 28 de dezembro de 2020;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627 de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria nº 422 de 23 de outubro de 2020 - Alterar fruição de férias;

Considerando o teor do Requerimento IPERON-COOSIST de 16/12/2020;

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** 10 (dez) dias de fruição de férias da servidora **CASSIANA BATISTA LIRA**, matrícula 300150868, ocupante do cargo de Analista em Previdência - Analista de Sistemas, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2020, concernente ao período de 05/01 a 14/01/2021, por interesse da administração.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONEY DA SILVA COSTA

Presidente em exercício

Protocolo 0015431722

Portaria nº 535 de 29 de dezembro de 2020

Averbar Tempo de Serviço.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria 523 de 22 de dezembro de 2020, publicado no DOE n. 251 de 28 de dezembro de 2020;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo nº 0016.476117/2020-43;

RESOLVE:

Art. 1º **AVERBAR** na ficha funcional da servidora **ALCILENE ARAUJO CHAGAS**, Técnico em Previdência, matrícula 300031367, pertencente ao Quadro de Pessoal dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, o tempo de serviço líquido de 979 (novecentos e setenta e nove) dias, correspondendo a 02(dois) anos,08 (oito) meses e 07(sete) dias de serviço/contribuição, conforme Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e Relatório de Períodos Averbados, para fins de aposentadoria e disponibilidade.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONEY DA SILVA COSTA

Presidente em exercício

Protocolo 0015462227

DECRETODE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual e conforme e conforme consta no Processo n. 0035.004305/2019-10,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **EUNICE DA SILVA**, Técnico em Previdência, matrícula 300034287, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Protocolo 0015382238

DECRETODE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual e conforme e conforme consta no Processo n. 0035.474578/2018-39,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, com ônus para **Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **AILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Técnico em Previdência, matrícula 300034109, pertencente ao quadro permanente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Protocolo 0015381723

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual, e conforme Processo nº 0016.511834/2020-29,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a contar de 22 de dezembro de 2020, o Servidor **ALMÉRIO RODRIGUES DE BRITO**, matrícula nº 300149935, do cargo de Analista em Previdência - Auditor, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia -Iperon.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RONEY DA SILVA COSTA

Presidente em exercício

Protocolo 0015458182

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA DE MONTE NEGRO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO FINAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/CS/2019**

Publicação do resultado definitivo da seleção de organização da sociedade civil de natureza privada, sem fins lucrativos, que representam os agricultores familiares, para destinação de 01 Perfurador de solo, 01 Ensiladeira com rodas, 01 Grade Aradora com controle remoto 01 Carreta Agrícola metálica basculante (melhor descrito no Plano de Trabalho), para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar.

Após análise, **HOMOLOGO** o resultado final visando selecionar a proposta da organização da sociedade civil, realizada pela Comissão de Seleção designada pela Portaria Nº 063/2018, conforme Edital de Seleção Pública nº 003/2019, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014, Decreto nº 8.726 de 27/04/2016, e nas demais normas vigentes sobre a matéria e mediante as condições fixadas no Edital e seus Anexos.

Nº	CNPJ	OSC	RESULTADO	OBJETO
01	02.237.902/ 0001-10	ASSOCIAÇÃO DOS PEQ. PROD. RURAIS CHACAREIROS DE MONTE NEGRO- APRUCMON	Selecionada	01 Perfurador de solo, 01 Ensiladeira com rodas, 01 Grade Aradora com controle remoto 01 Carreta Agrícola metálica basculante.

Para maiores informações, no endereço Praça Paulo Miotto, nº 2330 – Centro, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO, pelo telefone (69) 3530-3110 ou pelo e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO 06 de setembro de 2020.

Evandro Marques da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO7080

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/CS/2020**

Publicação do resultado definitivo da seleção de organização da sociedade civil de natureza privada, sem fins lucrativos, que representam os agricultores

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7964>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/12/2020, às 12:11

familiares, para destinação de 01 Trator Agrícola 80 CV, 01 Carreta Agrícola e 01 Grade Aradora Hidráulica (melhor descrito no Plano de Trabalho). Após análise, **HOMOLOGO** o resultado final visando selecionar a proposta da organização da sociedade civil, realizada pela Comissão de Seleção designada pela Portaria Nº 063/2018, conforme Edital de Seleção Pública nº 003/2020, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014, Decreto nº 8.726 de 27/04/2016, e nas demais normas vigentes sobre a matéria e mediante as condições fixadas no Edital e seus Anexos. Para maiores informações, no endereço Praça Paulo Miotto, nº 2330 – Centro, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO, pelo telefone (69) 3530-3110 ou pelo e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO 29 de dezembro de 2020.

Evandro Marques da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO7089

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 193/2020/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-11079/2020/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro Oficial, Decreto nº 13.592/2020, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9.753/05, Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Aquisição de material de consumo (insumos laboratoriais), para o enfrentamento da pandemia do COVID-19**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I). Valor Estimado: **R\$4.458.260,00 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta reais)**. Data de Abertura: **11/01/2021**. Horário: **09hs00min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 28 de dezembro de 2020.

Eder Leoni Mancini
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 13.592/2020

Protocolo DO7062

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 194/2020/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-7756/2020/SEMED

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, Decreto nº 13.592/2020, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9.753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Eventual e futura aquisição de livros para atender as unidades escolares, através do Sistema de Registro de Preços - SRP**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Valor Estimado: **R\$331.591,16 (trezentos e trinta e um mil, quinhentos e noventa e um reais e dezesseis centavos)**. Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **18/01/2021, às 09hs00min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 28 de dezembro de 2020.

Eder Leoni Mancini
Pregoeiro
Decreto nº 13.592/2020

Protocolo DO7065

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

TERMO DE ADESÃO

Processo administrativo nº 479/2020

O Prefeito Municipal de Teixeiraópolis/RO, Sr. **ANTONIO ZOTESSO**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando as informações e documentos contidos no processo administrativo supracitado, vem pelo presente instrumento fazer adesão à Ata de Registro de Preço Nº 001/CIMCERO/2020, originária do Pregão Eletrônico nº 010/SRP/CIMCERO/2020, do processo administrativo nº 01-381/CIMCERO/2019, realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia CIMCERO, com objetivo de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de tubos corrugados em PEAD (Polietileno de Alta Densidade), visando atender as necessidades e demandas dos municípios consorciados, para atender as necessidades da secretária municipal de obras de Teixeiraópolis, por um período estimado de 12 meses, totalizando um valor de **R\$ 319.825,68 (trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos)** em favor da empresa **HILGERT & CIA LTDA, CNPJ nº 22.881.858/0001-45**.

Publique-se.

Teixeiraópolis/RO, em 29 de Dezembro de 2020.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Protocolo DO7077

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão 45/2020

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 1463/2020, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão, tipo "menor preço", destinado a Aquisição de materias permanentes (Computador; Impressora e No-Break) para atender consultório odontológico, sala de imunização, administração, consultoria indiferenciado e salas de agentes (ACS/ACE), conforme Termo de Referência e seus anexos. em favor da empresa TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME, que cotou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R\$26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais).

Nova Brasilândia D'Oeste, 28 de dezembro de 2020.

HELIO DA SILVA
PREFEITO

Protocolo DO7068

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão 45/2020

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 1463/2020, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão, tipo "menor preço", destinado a Aquisição de materias permanentes (Computador; Impressora e No-Break) para atender consultório odontológico, sala de imunização, administração, consultoria indiferenciado e salas de agentes (ACS/ACE), conforme Termo de Referência e seus anexos. em favor da empresa SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA , que cotou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R\$6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

Nova Brasilândia D'Oeste, 28 de dezembro de 2020.

HELIO DA SILVA
PREFEITO

Protocolo DO7069

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão 45/2020

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 1463/2020, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão, tipo "menor preço", destinado a Aquisição de materias permanentes (Computador; Impressora e No-Break) para atender consultório odontológico, sala de imunização, administração, consultoria indiferenciado e salas de agentes (ACS/ACE), conforme Termo de Referência e seus anexos. em favor da empresa NEW COMPANY INFORMATICA LTDA - ME, que cotou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R\$7.590,00 (sete mil, quinhentos e noventa reais).

Nova Brasilândia D'Oeste, 28 de dezembro de 2020.

HELIO DA SILVA
PREFEITO

Protocolo DO7070

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão 27/2020

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 899/2020, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão, tipo "menor preço", destinado a Aquisição de Equipamentos de Raio X analógico, Impressora Dry de Filmes Radiológicos, Monitor para imagens radiográficas, entre outros, para atender ao setor de radiologia do Hospital Municipal Ancelmo Bianchini do Município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO, conforme termo de referência e seus anexos e proposta 23085.655000/1200-06, provenientes da emenda parlamentar nº 41940014. em favor da empresa LK MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI, que cotou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R\$ 25.151,80 (vinte e cinco mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

Nova Brasilândia D'Oeste, 21 de dezembro de 2020.

HÉLIO DA SILVA
PREFEITO

Protocolo DO7071

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão 27/2020

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do Art.

43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 899/2020, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão, tipo "menor preço", destinado a Aquisição de Equipamentos de Raio X analógico, Impressora Dry de Filmes Radiológicos, Monitor para imagens radiográficas, entre outros, para atender ao setor de radiologia do Hospital Municipal Ancelmo Bianchini do Município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO, conforme termo de referência e seus anexos e proposta 23085.655000/1200-06, provenientes da emenda parlamentar nº 41940014, em favor da empresa FUTURE MEDICAL EIRELI, que cotou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R\$59.950,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).

Nova Brasilândia D'Oeste, 21 de dezembro de 2020.

HÉLIO DA SILVA
PREFEITO

Protocolo DO7073

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 044/2020-SEMINFRA. Processo n. 820/2020. CONTRATANTE: Município de Urupá/RO, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44, CONTRATADA: ANDERSON BRAZ CABRAL, inscrita no CNPJ: 31.660.213/0001-73. Pregão Eletrônico n. 056/2020. OBJETO: Aquisição e instalação de playground. VALOR: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais). RECURSO: Convênio n. 097/2019/PJ/DER-RO e contrapartida do Município de Urupá. PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/12/2020 a 07/03/2021. PRAZO DE ENTREGA: 30 dias a contar da ordem de entrega e instalação. SIGNATÁRIOS: **CÉLIO DE JESUS LANG**, pelo Contratante e **ANDERSON BRAZ CABRAL**, pela Contratada. Data de Assinatura: 08/12/2020.

Urupá/RO, 29 de dezembro de 2020.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA

Procurador do Município de Urupá/RO

OAB/RO 2488

Protocolo DO7078

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS: 027, 028 e 029/2020-SEMEC. Processos: 373, 374 e 375/2020/SEMEC. Dispensas de Licitação n. 028, 030 e 031/2020 oriundas do Chamamento Público n. 001/2020. OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundo da Agricultura Familiar para alimentação escolar.** Recursos: Federal/PNAE/PNAC/PNAP. Contratante: Município de Urupá, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44, Signatário: Célio de Jesus Lang. PRAZO: 1º de janeiro de 2021 a 23 de abril de 2021. Contratados e Valores, sendo: o valor de **R\$ 33.244,27** em favor da Contratada: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE URUPÁ -COOPERURUPA**, inscrita no CNPJ: 16.918.793/0001-62, referente ao Contrato n. 027/2020, Signatário: Josiel Bento de Lima; o valor de **R\$ 7.030,72** em favor da Contratada: **JOYCE DA SILVA ROCHA CASTRO**, inscrita no CPF: ***156.862***, referente ao Contrato n. 028/2020; e o valor de **R\$ 8.421,80** em favor do Contratado: **WILSON ROCHA DE FREITAS**, inscrito no CPF: ***234.512***, referente ao Contrato n. 029/2020. Data de Assinatura: 30/12/2020.

Urupá/RO, 30 de dezembro de 2020.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA

Procurador do Município

OAB/RO 2488

Protocolo DO7086

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO N. 018/2020-SEMINFRA. Processo n. 358/2020. CONTRATANTE: Município de Urupá/RO, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44, CONTRATADA: CONSTRUTORA MIRANDA EIRELI, inscrita no CNPJ: 02.562.103/0001-70. Tomada de Preço n. 001/2020. OBJETO: Construção de praça em frente a prefeitura municipal de Urupá. RECURSO: Convênio n. 384/DPCN/2018 (SICONV n. 865359) e contrapartida do Município de Urupá. VALOR: 18.461,09 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e nove centavos). SIGNATÁRIOS: CÉLIO DE JESUS LANG, pelo Contratante, ANTÔNIO PEREIRA NETO pela Secretaria Interveniante e JOÃO TIBURTINO DE MIRANDA, pela Contratada. Data de Assinatura: 29/12/2020.

Urupá/RO, 30 de dezembro de 2020.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA

Procurador do Município

OAB/RO 2488

Protocolo DO7088

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PREFEITURA DE ARIQUEMES

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELET. N.º 159/2020/PREGÃO/SML/PMA

PROC. ADMINISTRATIVO N.º 12.940/SEMPOG/2020

LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7964>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/12/2020, às 12:11

O Pregoeiro do Município de Ariquemes, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº 16.613/2020, torna público que está RETIFICANDO, através deste ADENDO o Edital da licitação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2020**, na forma ELETRÔNICA, sob o nº **159/2020**, tendo por finalidade Aquisição de 01(um) Caminhão ¾, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - (FINISA). Em razão de **retificações** nas especificações do objeto e no prazo de entrega do objeto; conforme Edital e fica ALTERADA a data de **reabertura da Sessão Pública Virtual para o dia 15/01/2021 às 09h00min (Horário de Brasília)**. Ficam mantidas as demais exigências contidas no Edital, inicialmente elaborado, bem como nas demais peças que o integram, sendo a retirada do edital estava/estará disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ariquemes.ro.gov.br, sendo que a sessão pública será pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). e/ou através do telefone (69) 3516-2020.

Ariquemes (RO), 15 de Dezembro de 2020.

Jonhison José Andrade

Pregoeiro

Protocolo DO7079

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

O Prefeito Municipal, Eduardo Bertoletti Siviero, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

TOMADA DE PREÇO N. 008/2020

CNPJ: 84.723.030/0001-16

Processo de Licitação: 1139/SEMAS/2020

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo n. 1139/2020

Licitação n. 008/2020

Modalidade: Tomada de Preço

Data da Homologação: 29/12/2020

Data da Adjudicação: 29/12/2020

Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – CONFORME TERMO DE REFERENCIA.**

Sagrou – se vencedoras as empresas:

1 – E & J SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.421.080/0001-33 com valor total de R\$ 296.808,76 (duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e oito reais e setenta e seis centavos).

Primavera de Rondônia/RO, em 29 de dezembro de 2020.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO

Prefeito Municipal

Protocolo DO7084

MUNICIPIO DE CABIXI

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DE CABIXI
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº056/2020

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Silvério Antônio de Almeida, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA, a licitação na modalidade PE nº 056/2020, Processo Administrativo nº995/SEMUSA/2020, que tem por objeto aquisição de material de consumo, medicamentos e material penso, ficando as empresas abaixo relacionadas convocadas para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caputs, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei. **LOBIANCO & LIMA LTDA R\$50.741,00, lotes 1,2,3,6,7,8,11,12,13,15,16,18,19,22,23,24,26,28,30,31,32,33,34,35,36 e 37; CANAA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA R\$ 11.074,50 lotes 4,5,10,14,17,20,21,27; JGM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA R\$21.672,00 lotes 41,42,43; MEDICAL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA R\$2.680,00 lotes 45,49.** Cabixi-RO, 29 de dezembro de 2020.

Protocolo DO7082

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através da Presidente da CPLM, nomeada pela Portaria nº 02/2020 de 06 de Janeiro de 2020, torna pública que realizará Licitação na modalidade **Tomada de Preço sob o nº 14/2020** na forma Indireta do tipo Menor Preço Global. **Processo Administrativo nº 2183/2020** pertencente à SEMINFRA - Secretaria Municipal de Infra Estrutura, nos termos da Lei nº. 8.666/93 atualizada, Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. **Objeto: Contratação de empresa especializada para a total execução (compreendendo material e mão de obra), para Pavimentação Asfáltica em CBUQ com Drenagem em uma área total de pavimentação 15.449,90m² e extensão pavimentação de 2.178,31m, em atendimento às necessidades da SEMINFRA, conforme Planilhas, Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma Físico Financeiro, Projetos e demais anexos.** Em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura. **Sessão pública: 15/01/2021**, com início às **9 horas**. Valor total reservado **R\$ 2.416.711,97 (Dois Milhões Quatrocentos e Dezesseis Mil Setecentos e Onze Reais e Noventa e Sete Centavos)**. Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificações poderão ser obtidos no horário das 7h às 13h, de 2ª a 6ª Feira, na Secretaria Municipal de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7964>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/12/2020, às 12:11

Infra Estrutura pessoalmente à Av. Paulo de Assis Ribeiro – Centro ou através do telefone (69) 3341-3421 e ou webmail: semosp@coloradodoeste.ro.gov.br. O Edital, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiros, e Demais Anexos. Encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das 7h às 13h sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4132, Centro. Maiores informações, através do telefone: (69) 3341-3421, Tel. Celular nº 9 9951-4070 ou webmail: cplm@coloradodoeste.ro.gov.br. Colorado do Oeste 30 de dezembro de 2020 .

Eliene Medeiros Felix
Presidente

Protocolo DO7081

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº109/2020 PROCESSO Nº 855/2020/SEMOSP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO. CONTRATADA: ARMCO STACO S/A INDUSTRIA METALURGICA. CNPJ Nº. 72.343.882/0001-07. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº109/2020, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA QUINTA DO CONTRATO ORIGINAL. PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS, VIGORANDO DE 06/01/2021 A 06/04/2021. ASSINAM: LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA. ILNADIR PEREIRA ROCHA– SECRETÁRIO. ARMCO STACO S/A INDUSTRIA METALURGICA – CONTRATADA. SERINGUEIRAS/RO; 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Leonilde Alflen Garda
Prefeita Municipal

Protocolo DO7083

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO 6504/2020

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cacoal, GRACIANE BERGAMASCHI ARAÚJO NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nrº: 6504/2020
- Licitação Nrº: 175/2020
- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- Data Homologação: 29/09/2020
- Objeto Homologado: AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO A LASER, (CONVENIO Nº 133/PGE/2020).
- Fornecedor e Itens declarado Vencedor:

Fornecedor: BONIN & BONIN LTDA-ME

CNPJ: 29.004.099/0001-81

Itens: 1;

Valor Total R\$: 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

Valor Total Homologado – 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

Cacoal – RO, 29 de dezembro de 2020.

GRACIANE BERGAMASCHI ARAÚJO NETO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Dec. 7.282/PMC/2019

Protocolo DO7090

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/GP/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-4692/SEMAPLANF/2019

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA SEMAPLANF

PARTES:

- MUNICÍPIO DE JARU
- ASSOCIAÇÃO DE ACADÊMICOS DE JARU SHEILA DE SOUZA - AAJSS

OBJETO: 1.1. O presente termo aditivo do Acordo de Cooperação nº 001/GP/2020 que trata da destinação à Associação de Acadêmicos de Jarú Sheila de Souza AAJSS, de um veículo tipo Ônibus Rodoviário com capacidade para 44 (quarenta e quatro) passageiros, tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 31 de dezembro de 2020, tendo como prazo final o dia 31 de dezembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2020.

MUNICÍPIO DE JARU
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA - SEMAPLANF
LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA
 Secretário

ASSOCIAÇÃO DE ACADÊMICOS DE JARU SHEILA DE SOUZA - AAJSS
 CNPJ/MF nº 28.196.239/0001-06
 Representante Sr. ANDRÉ DIOGO VIZILATO
 Cessionária

Protocolo DO7085

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Proc. nº. 1871/2020, tendo po objeto ADESÃO pelo Município de Chupinguaia à SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA Nº 86/2020 PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2020, TENDO COMO ORGÃO GERENCIADOR A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA-MT, VISANDO A AQUISIÇÃO DE UM VEICULO VAN CARROCERIA FECHADA - 15 LUGARES. Conforme ID: ACEITE OFICIO 457/2020 de 07/12/2020 (ID 81837) o qual manifestou interesse em contratar com esta Prefeitura Municipal, para a Aquisição de 01 (um) VEÍCULO TIPO VAN, 0 KM, ANO 2020, conforme especificações no Item 2. quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com a empresa REAVEL VEÍCULOS EIRELI, CNPJ:30.2606538/0001-04, estabelecida à Rua C-180, nº-176, Setor Nova Suíça, na Cidade de Goiânia Estado de Goiás, com o valor total de R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais), Proc. nº 1871/2020, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Chupinguaia, 30 de dezembro de 2020.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO.
 PREFEITA MUNICIPAL.

Protocolo DO7087

CÂMARAS MUNICIPAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

RELAÇÃO DOS SERVIDORES EXISTENTES NA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - RONDÔNIA

MATRICULA/ CONTRATO	NOME	FUNÇÃO	F O R M A DE RECRUTAMENTO	DATA ADMISSÃO	D A T A DE EXONERAÇÃ O.
303/ 1	ALFREDO MATIAS COSTA	ASSISTENTE DE PLENÁRIO	COMISSIONADO	11/ 01/2019	31/ 12/2020
314/ 1	ADRIANA APARECIDA NARDIN	ASSESSORA LEGISLATIVA	COMISSIONADO	08/ 07/2019	31/ 12/2020
310/ 1	DAIANE CRISTINA VIEIRA DA SILVA	ASSISTENTE DE PLENÁRIO	COMISSIONADO	02/ 03/2020	31/ 12/2020
250/ 3	ELIANE CARVALHO DE SOUZA	OUVIDORA	COMISSIONADO	18/ 06/2019	31/ 12/2020
181/ 4	FABIANA DA CRUZ JESUS	CHEFE DE GABINETE	COMISSIONADO	01/ 03/2019	31/ 12/2020
173/ 3	FABIANO REGES FERNANDES	ASSESSOR JURÍDICO	COMISSIONADO	01/ 01/2019	31/ 12/2020
220/ 2	GESLÂINE AGUETONI MAULE	SECRETARIA GERAL	COMISSIONADO	06/ 02/2019	31/ 12/2020
297/ 1	JOSÉ ROBERTO REIS DOS SANTOS	ASSISTENTE DE PLENÁRIO	COMISSIONADO	01/ 01/2019	31/ 12/2020
295/ 1	LUCINEIA DE CARVALHO	ASSISTENTE DE PLENÁRIO	COMISSIONADO	01/ 01/2019	31/ 12/2020
164/ 3	MARIA IZOLDE SYMCHACKI	ASSISTENTE DE PLENÁRIO	COMISSIONADO	01/ 01/2019	31/ 12/2020
169/ 3	M Ô N I C A CRISTINA DA SILVA FERNANDES	CONTADORA	COMISSIONADO	01/ 01/2019	31/ 12/2020
192/ 3	ROSÂNGELA FERREIRA HOFFMANN	CONTROLE INTERNO	COMISSIONADO	01/ 01/2019	31/ 12/2020
166/ 2	TEREZINHA APª GONÇALVES DA COSTA	ASSESSORA LEGISLATIVA	COMISSIONADO	01/ 01/2019	31/ 12/2020

Total de Servidores da Entidade em 31 de Dezembro de 2020.

Aparecido Antônio Machado
 CPF:326.744.902-25
 Presidente

Protocolo DO6930